

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE
Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA
Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU
Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP
Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE
Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
 DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
 BOTUCARAÍ**
COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 07.701.803/0001-12 Contratado a FABIOLA URNAU E CIA LTDA- ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 29/05/2025 29/05/2030. Data da assinatura 29/05/2025

Ibirubá/RS 29 de maio de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:BB26FFC7
COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 10.584.981/0001-15 Contratado a LABVIDA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 29/05/2025 29/05/2030. Data da assinatura 29/05/2025

Ibirubá/RS 29 de maio de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:9A6AAF9E
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

O **Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM**, inscrito no CNPJ nº 08.007.591/0001-30, com sede na Rua Francisco Pinheiro, nº 270, Sala 1, Bairro Centro, Palmeira das Missões – RS, CEP 98.300-000, representado neste ato por seu Presidente, Evandro Luis Massing, Prefeito de Palmeira das Missões, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** do objeto abaixo indicado:

OBJETO: Medicamentos de Uso Humano e Produtos Correlatos.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de junho de 2025, às 9h.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 12 de junho de 2025, até às 23h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de junho de 2025, às 9h01min.

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Dia 16 de junho de 2025, às 9h15min.

Referência de tempo: Horário oficial de Brasília.

Observação: Dia 13 de junho é feriado municipal, portanto não é considerado dia útil na contagem de prazos.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Edital disponível na página do Portal de Compras Públicas, acessível através do site indicado acima, e no site oficial do CONSIM (www.consimrs.com.br).

EVANDRO LUIS MASSING,
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Herlise Fortes Superti
Código Identificador:C9ABE58A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2025**

Certifico que foi realizado no dia 30/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 573/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: RIBEIRO & POTHIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.891.708/0001-22, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:EAA6BBB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA**

**CODEPAMPA
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO DE COMPRA
003/2025**

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA através da Diretoria de Executiva, torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 PROCESSO DE COMPRA
003/2025**

Objeto: Registro de Preço de serviço de horas máquina.
Abertura: 16 de junho de 2025, às 14:00.

Informações pelo e-mail: licita@codepampa.cpm.br, escritório do CODEPAMPA, localizado na Rua General Sampaio, nº 984, sala 105.
Alegrete, 02 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:8157F955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 248/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia
Valor: R\$ 48,85
Contratado: **MAIRA FERNANDES ME**
Data: 30.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 249/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços medicina – clínica geral
Valor: R\$ 147,58
Contratado: **L. B. BENVENUTTI LTDA**
Data: 30.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 250/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia.
Valor: R\$ 579,74
Contratado: **BÁRBARA REGINATTI & CIA LTDA**
Data: 30.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 03.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 251/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de suporte veterinário as propriedades rurais.

Valor: R\$ 126,79

Contratado: **VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**

Data: 30.05.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 03.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 15/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 252/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação de resíduos volumosos e resíduos verdes

Valor m³ coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos: R\$ 292,91

Valor hora coleta, trituração, transporte e destinação final de resíduos verdes: R\$ 409,22

Valor m³ transporte e destinação final de resíduos volumosos: R\$ 234,95

Contratado: **B&M SOLUÇÕES URBANAS LTDA**

Data: 30.05.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 03.06.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:

Julia Marieli da Costa

Código Identificador:F5DD7136

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 069/2025

Objeto: inclusão de municípios para a prestação de serviços.

Contratado: **B&M SOLUÇÕES URBANAS LTDA**

Data: 28.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 166/2025

Objeto: inclusão de engenharia de segurança do trabalho.

Contratado: **ENGEPLANO ENGENHARIA LTDA**

Data: 28.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 192/2024

Objeto: aumento no quantitativo de horas e inclusão de municípios para a prestação de serviços

Contratado: **FERNANDA MARQUES SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**

Data: 28.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 238/2025

Objeto: inclusão de itens para a prestação de serviços.

Contratado: **VIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**

Data: 28.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 081/2024

Objeto: inclusão de municípios para a prestação de serviços.

Contratado: **B&M SOLUÇÕES URBANAS LTDA**

Data: 28.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 123/2024

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **MARQUESA TERRAPLANAGEM LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 126/2024

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **OST & OST TERRAPLANAGEM LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 128/2024

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **THAIS CARDOSO AYRES LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 129/2024

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **MARA FROMETA PSI LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 131/2024

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **RETROSUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 132/2024

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **DEXHEIMER E DASMACIEL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 135/2024

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **FRANCIELE DENISE VICENTINI LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022

ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 048/2023

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **CLÍNICA INTERGRANDO SERVIÇOS DE BELEZA E SAÚDE LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 124/2024

Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.

Contratado: **TRANSPORTES PRIORI LTDA**

Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 125/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **CARINA FILIPPI ME**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 127/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **BIASIBETTI ESCAVAÇÕES LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 133/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 136/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAF LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 137/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA MEIRELLES LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 143/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **REGIS JORGE SIGNORI ME**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 145/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA DREHER LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 049/2023
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **RIBEIRO & KNAACK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 050/2023
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **JULIANA DE PAULA MACHADO ME**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2022
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **AGERE FISIOTERAPIA LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 068/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **VOAKIDS ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 144/2024
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **POLETO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 055/2023
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado: **DIGNORA SOCARRAS PEREZ LTDA**
Data: 29.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
CHAMAMENTO PÚBLICO nº
ADITIVO xx AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº
Objeto: renovação do credenciamento e respectivos quantitativos ora registrados, por mais 12 meses.
Contratado:
Data: 29.05.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:49F3228D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS,
torna público, para conhecimento dos interessados que realizará
licitação, como segue:

CREDENCIAMENTO 02.2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (TR), anexo a este edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00h do dia 02 de junho de 2025.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 30 de maio de 2025, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e PNCP.
Novo Hamburgo (RS), 30 de maio de 2025

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO

-Pregoeira

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:61371C7F**DIRETORIA
TERMO DE REVOGAÇÃO****TERMO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06.2025****OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.O Presidente do CPSINOS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal 14.133/21, assim como considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios que tramitam em sua instância, **DECIDE:****REVOGAR** o certame licitatório objeto do CREDENCIAMENTO 01.2025 por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente comprovado nos autos do certame determinando a Diretoria Executiva a abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim archive-se.

Novo Hamburgo, 30 de maio de 2025

GASPAR BEHNE

Presidente CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:2C3B82C4**DIRETORIA
TERMO DE REVOGAÇÃO****TERMO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.2024****OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.O Presidente do CPSINOS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela lei federal 14.133/21, assim como considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios que tramitam em sua instância, **DECIDE:****REVOGAR** o certame licitatório objeto do CREDENCIAMENTO 01.2024 por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente comprovado nos autos do certame determinando a Diretoria Executiva a abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim archive-se.

Novo Hamburgo, 30 de maio de 2025

GASPAR BEHNE

Presidente CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:EF02FC82**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025****PROCESSO 064/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2025**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos no Parque

Municipal de Rodeios, justifica-se a necessidade perante a reforma da parte elétrica, conforme memorando interno e orçamento apresentado. O valor da contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fornecedor: **EZEQUIEL PARPINELLI LTDA**, CNPJ: 44.151.987/0001-10. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 29 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:DCF2B39A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025****PROCESSO 065/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025**O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2025, objetivando a contratação de empresa especializada prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção e conserto da escavadeira hidráulica caterpillar modelo 320 DL ano 2012, conforme o laudo nº LT-00596, memorando interno, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar assinatura do contrato. O valor total da contratação é de R\$78.401,22 (setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), sendo R\$70.451,22 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) de peças e R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) de mão de obra. Fornecedores: **N. A. OLIBONE MECANICA - CNPJ 32.518.332/0001-59**. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 30 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:43D86F3E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025****PROCESSO 066/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025**O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para conserto e manutenção do Caminhão Basculante Volkswagen, modelo 24-250 CNC 6x2, placa ITG-4342, ano 2011/2012, conforme o laudo nº LT-00638, memorando interno, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da data de 02/06/2025. O valor total da contratação é de R\$ 19.120,09 (Dezenove mil, cento e vinte reais com nove centavos), sendo o valor do material de R\$ 15.770,09 (quinze mil, setecentos e setenta reais com nove centavos) e o valor da mão de obra de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Fornecedores: **N. A. OLIBONE MECANICA - CNPJ 32.518.332/0001-59**. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 30 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:81873FD1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE PROCESSO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO nº 34/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. OSC: INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO ALEMÃO DE AGUDO – ICBA. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a administração pública, para execução do projeto “Raízes em Movimento: destacando a conexão cultural através da dança, música e língua”, que visa à valorização e preservação da cultura germânica por meio de aulas de música, dança folclórica alemã e língua alemã, abrangendo crianças a partir de 4 anos, adolescentes e adultos residentes no município. Dentre as propostas, destaca-se a inclusão de profissionais altamente qualificados, que serão responsáveis pelo desenvolvimento e pela execução das ações previstas no plano de trabalho. Objetiva-se o desenvolvimento de atividades culturais voltadas à valorização da germanidade e da identidade local. Cópia do Processo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A288B273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE ATA FINAL**

EDITAL nº 26/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal de ensino, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender suas necessidades alimentares e nutricionais, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 30 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:7F556B2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO ALEMÃO DE AGUDO - ICBA. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a administração pública, para execução do projeto “Raízes em Movimento: destacando a conexão cultural através da dança, música e língua”, que visa à valorização e preservação da cultura germânica por meio de aulas de música, dança folclórica alemã e língua alemã, abrangendo crianças a partir de 4 anos, adolescentes e adultos residentes no município. Dentre as propostas, destaca-se a inclusão de profissionais altamente qualificados, que serão responsáveis pelo desenvolvimento e pela execução das ações previstas no plano de trabalho. Objetiva-se o desenvolvimento de atividades culturais voltadas à valorização da germanidade e da

identidade local. Cópia do Termo de Colaboração no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:518EE709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2025****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 24/2025 – Registro de Preço
O MUNICÍPIO DE BOSSOROCA, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de competência discricionária da Administração e por razões do interesse público, em homenagem ao Princípio da Conveniência e Oportunidade, ao Princípio de Economicidade, com base no art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021, REVOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 24/2025 – Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza e conservação dos imóveis públicos localizados na zona urbana e rural do Município.
Bossoroca, - RS, 27 de maio de 2025.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:B5C41BB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025****SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando a contratação do serviço de instalação e locação com manutenção de 1 Central PABX para Administração Municipal do município de Bossoroca, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **18 de junho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 28 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:607AEA2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025****SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando

aquisição de 20 conjuntos de moveis escolares tamanho 6 - composto de mesa e cadeira, para alunos da EMEF Osório Peixoto, através de EMENDAS dos vereadores: Ruth Velloso Emenda 01/2024 - R\$ 2.300,00 - Valérie Nascimento Emenda 02/2024 R\$ 2.300,00 - Juarez Cantini Emenda 03/2024 R\$ 2.300,00 - Valnes Antonini Emenda 04/2024 R\$ 2.300,00, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **20 de junho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 28 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador: EDD157C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando contratação de uma empresa de construção de regime em empreitada global para realização da manutenção predial e ampliação do prédio onde está instalado e operando o ESF 1, no Bairro Gaúcha – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **23 de junho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 29 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador: A8199E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025 - COPES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 –
CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES – Registro de Preços para a Aquisição de Veículos leves e Micro-ônibus (vans).

Capão do Leão, 30 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador: 7807FB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 021/2025

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **29 de maio de 2025, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço cadastramento de poços tubulares pertencentes ao Município de Entre-Ijuí/RS no Sistema de Outorga de Uso da Água do Estado do Rio Grande do Sul (SIOUT-RS)**, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Vencedor: PROFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 04.505.390/0001-02.

Valor: R\$ 9.061,51 (Nove mil e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Edital: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 26 de maio de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador: 2D279A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 7389/25

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar a situação e identificar possíveis responsáveis por pendências de Emendas Impositivas, constatadas no Memorando nº 2.039/2025, da Unidade Central do Controle Interno e Despacho do Prefeito nº 014/2025 e Despacho 016/2025 da Procuradoria Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 158 e 159 da Lei Municipal nº 672/2006.

PRAZO: 30 (trinta dias) após a data de sua instalação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador: 1B018953

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 7390/25

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar o percebimento de valores e atividades realizadas na Comissão de Inventário dos Bens e Patrimônios do Município, constatadas no Memorando nº 3.388/2025, da Secretaria Municipal de

Educação e Desporto, Despacho do Prefeito nº 016/2025 e Despacho 05/2025 da Procuradoria Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 162 da Lei Municipal nº 672/2006.

PRAZO: 30 (trinta dias) após a data de sua instalação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:25FBE333

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE
COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 149/2025, PROCESSO Nº 224/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção elétrica e mecânica, além da lavagem do chassi, inspeção veicular e verificação do tacógrafo do ônibus Agrale/Max Bus/MC 075, ano/modelo 1998/1998, placas IIS-4I19, chassi nº 9BYC12H15WC00258, pertencente à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA:

NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO ME CNPJ: 01.128.247/0001-50 R\$ 450,62

VENTURINI & CIA LTDA - ME CNPJ: 04.092.041/0001-06 R\$ 320,00

VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL) CNPJ: 04.859.689/0001-65 R\$2.595,03

VALOR TOTAL: R\$3.365,65 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 30/05/2025.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:7D9AD801

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE
COMPRAS E MATERIAIS
PROCESSO Nº 198/2025 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Execução de Projeto para construção de Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para execução de projeto contemplando os seguintes itens: Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7 localizado na Rua Dr. Agostinho Almeida, na localidade conhecida por “Feirita”, no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital. Data de abertura: **08/07/2025**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br. Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 30 de maio de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:92AC1DDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 044/2025**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - LICITAÇÃO Nº 0040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares) “desenvolvidos em ambiente web”, e Aplicativos para Ambiente Móvel. **VALOR: R\$ 277.873,92** (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025. **DATA DO CONTRATO:** 30/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Locação de Software: Dotações: 595101, 110104, 926002, 746004, 317004, 337001, 301301.

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:3571C19F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 046/2025 LICITAÇÃO Nº
037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DANIEL R. MOTA. **OBJETO:** Contratação de profissional especializado em Danças Alemãs para a prestação de serviços de ensino cultural, com o objetivo de ministrar aulas nas escolas do município de Maratá. **VALOR:** R\$ 4.313,60 (quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 30/05/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05- SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DOTAÇÃO:** 546040 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E ARTÍSTICAS **CATEGORIA:** 333903999170000 **RECURSO:** 20-MDE- MANUT. E DESENV. DO ENSINO **P. ATIVIDADE:** 2076 **05- SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **DOTAÇÃO:** 503018- ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E ARTÍSTICAS **CATEGORIA:** 333903999170000 **RECURSO:** 20-MDE- MANUT. E DESENV. DO ENSINO **P. ATIVIDADE:** 2010

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:624B1140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025>

OBJETO: Aquisição de mudas de flores ornamentais, a contratação tem como objetivo atender às necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/06/2025 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/06/2025 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/06/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:46EA3FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº. 29/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS
INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 22/2025, RETIFICADOS PELOS EDITAIS DE NºS
23/2025 E 25/2025.

EDITAL Nº. 29/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS
INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 22/2025,
RETIFICADOS PELOS EDITAIS DE NºS 23/2025 E 25/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES**, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 22/2025, retificado pelos editais de nºs 23 e 25/2025 e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
70	CLARICE SILVA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
74	DANIELLA PALOMARES HERÁCLIO DO RÉGO CAVALCANTE	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
36	PAULA TAYNÁ PASSOS DA SILVA	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR ESPANHOL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
69	JANE DENISE CASANOVA GAMA	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
23	JASIANE HENCKE	HOMOLOGADA
59	BÁRBARA LETÍCIA BOTURA SCHUNEMANN	HOMOLOGADA
85	ANA TERESA MIRANDA PEIXOTO	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
09	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
12	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
15	ANDRESSA RIBEIRO VANIN	HOMOLOGADA
19	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	HOMOLOGADA
33	SANDRA REGINA DA SILVA	HOMOLOGADA
37	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	HOMOLOGADA
41	PAOLA OLSIESKI NUNES	HOMOLOGADA
43	JÉSSICA BARBIERI	HOMOLOGADA
54	JOSIANE BAGUINSKI	HOMOLOGADA
61	SIMONE REX	HOMOLOGADA
64	SUZANA DUARTE AVILA	HOMOLOGADA
66	ANA CLARA FASOLLI	HOMOLOGADA
75	CLAIR ALLEBRANDT	HOMOLOGADA
76	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
80	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
81	SARA MACHADO DADALT	HOMOLOGADA
84	JAQUELINE DA SILVA MANKE	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
08	JAQUELINE DA SILVA MANKE	HOMOLOGADA
10	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
11	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
18	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	HOMOLOGADA
21	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
27	REJANE MARIA GAITKOSKI	HOMOLOGADA
29	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	HOMOLOGADA
34	SANDRA REGINA DA SILVA	HOMOLOGADA
38	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	HOMOLOGADA
40	PAOLA OLSIESKI NUNES	HOMOLOGADA
42	JÉSSICA BARBIERI	HOMOLOGADA
44	MILENA CRISTINA COSTA MUNAROTTO	HOMOLOGADA
55	JOSIANE BAGUINSKI	HOMOLOGADA
65	ANA CLARA FASOLLI	HOMOLOGADA
67	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
72	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
78	BRENDA MEIRELLES DA SILVA	HOMOLOGADA
79	CLAIR ALLEBRANDT	HOMOLOGADA

Função: FONOAUDIÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
56	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	HOMOLOGADA

Função: ENFERMEIRO (A) ESF

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	MICHELE CRISTIANE VICENTE CARDOSO	HOMOLOGADA
04	ANGELA MARIA ALVES KARWINSKI	HOMOLOGADA
16	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
17	JOYCE DA SILVA FERREIRA	HOMOLOGADA
25	ANA MARIA GALSKI VASCONCELOS	HOMOLOGADA
39	LINA ESTELA GUTERRES HORTA	HOMOLOGADA
49	GILSEANE TORRES DE CARVALHO	HOMOLOGADA
50	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA, NÃO ATENDEU AO DISPOSTO DO ITEM 3.1.9
53	SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA
62	MICHELS DA SILVA WALMRATH	HOMOLOGADA
68	PATRICK ADRIANO DA SILVA	HOMOLOGADA
73	LILIAN CRUZ DE OLIVEIRA SPERB	HOMOLOGADA
77	DIRNEI PEREIRA CARVALHO	HOMOLOGADA

Função: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	CARINA SCHRODER DA SILVA	HOMOLOGADA
07	MARLICE LECZINIESKI OLSIESKI	HOMOLOGADA
13	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	HOMOLOGADA
14	GRENILDA PACHECO LOPES	HOMOLOGADA
20	PAULA ETIELE DA SILVA MACEDO	HOMOLOGADA
22	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
24	TAMARA DEBOM NUNES	HOMOLOGADA
26	AMANDA PACHECO DA CRUZ	HOMOLOGADA
28	MAGDA SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
30	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	HOMOLOGADA
31	GAUTAMA NILSSON ROCHA	HOMOLOGADA
32	BERNARDO KUBICZEWSKI DA SILVA	HOMOLOGADA
45	CATIA DA SILVA DORNELES	HOMOLOGADA
46	PAULA MARIANA GLOWASCKI GONÇALVES	NÃO HOMOLOGADA, NÃO ATENDEU AO DISPOSTO DO ITEM 3.1.9
47	EDEGAR LUIZ CARDOSO JUNIOR	HOMOLOGADA
48	TAMARA LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
57	ARTHUR KUBISCHEWSKI CZUPRINI	HOMOLOGADA
60	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	HOMOLOGADA
63	CARLA CRISTILEI ZUCHETTI	HOMOLOGADA

71	ANESSARA DE MORAES DADALT	HOMOLOGADA
83	ELIEGE MIELCZARSKI	HOMOLOGADA

Função: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	RITA DE CÁSSIA DE FRAGA CARVALHO	HOMOLOGADA
02	JOÃO PEDRO DE SOUZA	HOMOLOGADA
06	EVANDRO ROCHA TAVARES	HOMOLOGADA
35	RODRIGO CORRÊA BUMBEL	HOMOLOGADA
51	JOSÉ CARLOS LEAL BARBOSA	HOMOLOGADA
52	EVERTON DADALT CAMPOS	HOMOLOGADA
58	VOLMIR DE MORAES DADALT	HOMOLOGADA

Função: MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
82	VITOR ANTUNES DA SILVA	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 02 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DB830FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 464/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 500/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: GILNEI PAULO ANDREOLLA
CNPJ: 26.924.298/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O PARQUINHO DA ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
VALOR CONTRATADO: R\$ 25.900,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 29/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:AE18A633

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 450/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 485/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: FRANCIELI FANTIN FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 21.577.587/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PILATES, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MOVI MENTE: PILATES PARA IDOSOS – DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATADO: R\$ 72.000,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:FE08D51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE 019.2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025**Processo: Inexigibilidade 019/2025**

Objeto: Repasse Financeiro para a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ – HOSPITAL SÃO JOSÉ para auxiliar nos serviços prestados pelo Hospital à população do Município, de acordo com o Plano de Trabalho.

Beneficiado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ 91.335.828/0001-56;

Data da Formalização: 30/05/2025;

Valor mensal do repasse: R\$ 102.990,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa reais);

Valor total do repasse: R\$ 1.235.880,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais);

Maximiliano de Almeida RS, 30 de maio de 2025.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI,
prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:E49C99B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 21/2025. Objeto: aquisição de materiais para drenagem pluvial e base de pavimentação. Abertura: 16 de junho de 2025, às 14:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRs –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:CFB6A6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 49/2025 CONTRATO Nº: 051/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 49/2025, contrato administrativo nº: 051/2025, em favor Projetta Arquitetura Eireli - ME. **CNPJ:** 27.864.703/0001-14. **Objeto:** Serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico e complementares de um espaço denominado “Rua Coberta”. **Valor** R\$: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), total do contrato, vigente a partir do dia

30/05/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei.
Fundamentação Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 30 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leila Orso Micheli
Código Identificador:8B18704E

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2025 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 09/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
050/2025

EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento - RS, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**, em favor da empresa **MED SERV MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.670/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área médica – médico generalista. **VALOR:** R\$: 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais) mensal. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis dentro do limite da lei. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Bento, RS, 29 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leila Orso Micheli
Código Identificador:2F4FD132

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº76/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES)
Nº 001/2025

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **COMUNICA** aos interessados que a empresa Valentina Construtora Ltda interpôs recurso contra sua INABILITAÇÃO. Ficam as empresas participantes do certame intimadas, para, querendo, apresentarem impugnação/contrarrazões ao referido recurso nos termos e prazos legais. Informações junto Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>.

Paulo Bento, RS, 30 de Maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Tederke
Código Identificador:98E4FE96

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento – RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições, no período de 02 a 09 de junho de 2025, para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação**

Emergencial de Professor de Língua Inglesa – 15 horas semanais, no horário regular de expediente da Prefeitura Municipal. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pelo fone (54) 99291.9079.

Paulo Bento, RS, 29 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leila Orso Micheli
Código Identificador:3D2B4AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 26/05/2025 A 30/05/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 128/2025 **CONTRATADA:** AGEPD DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA **CNPJ Nº:** 44.723.072/0001-32 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, LEI Nº 13.709/2018 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$40.700,00 **PRazo:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ELENI SALETE EXNER **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 045/2025 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 **DATA:** 26/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 129/2025 **CONTRATADA:** RBT TELECOM LTDA **CNPJ Nº:** 15.358.478/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. **VALOR:** R\$36.578,40 **PRazo:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRÉ AGOSTINI **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 044/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2025 **DATA:** 27/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2025 **PROMITENTE VENCEDORA:** TOM E COR QUÍMICA LTDA **CNPJ Nº:** 15.471.160/0001-96 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS,

VISANDO À MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS. **VALOR:** R\$27.749,50 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 043/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº** 025/2025 **DATA:** 26/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO SUPRESSÃO PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 067/2025 **CONTRATADO:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ Nº:** 00.802.002/0001-02 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **SUPRESSÃO:** R\$52,60 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 027/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº** 015/2025 **DATA:** 27/05/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:1796C683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2025

Contratado: SVELTO MANUTENÇÃO ELÉTRICALTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da licitação: 10/2025

Número do contrato: CONTRATO Nº 31/2025

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil, visando à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito – Departamento Técnico deste Município.

Data de assinatura: 27/05/2025

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)** ao mês.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo

fiscal do contrato, acompanhada de relatório detalhado dos serviços prestados no período correspondente (a ser feito pela contratada) além disso, o fiscal deverá emitir um atestado mensal, que será entregue para o setor de empenhos, para controle de frequência.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1ABA69DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2025

Contratado: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 03/2025

Número do contrato: CONTRATO Nº 32/2025

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de serviços especializados de empresa(s) para a realização de oficinas pedagógicas que contemplarão as áreas de: origami e soroban; leitura, interpretação e escrita criativa e italiano.

Data de assinatura: 28/05/2025

Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R\$ 113.088,00 (cento e treze mil, oitenta e oito reais)**, sendo considerado o valor mensal constante na tabela do item 1.2.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, além disso, a instituição de ensino deverá emitir um atestado mensal, que será entregue para o setor de empenhos, para controle de frequência.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:95560D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de empresa especializada para a realização de poda e corte de árvores de grande porte na área urbana do município, incluindo o fornecimento de caminhão munc com cesto de elevação, equipamentos necessários para o corte (como motosserras e outros utensílios) e mão-de-obra qualificada, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Sessão Pública: **17/06/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 30 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:D6FCCEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2025 (Justificativa 1475/2025)

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02.

OBJETO: Aquisição emergencial de fraldas geriátricas descartáveis, destinadas a usuários portadores de deficiência e/ou enfermidades, devidamente acompanhados pela rede municipal de saúde e cadastrados na Farmácia Municipal, solicitado pela Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025

Restinga Sêca, 30 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:FC495E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.739 DE 29 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:E4A3B82E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.740 DE 29 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC..

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:F07A7A3B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.742 DE 30 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:73440472

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 19/2025 – Aquisição de mouse e teclado para as unidades da SMS, às 10h, de 13/06/2025. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:3EF8A609

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse a partir desta publicação o CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 – SMDA – Credenciamento de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra para abrigamento, guarda e alimentação de caninos/felinos acolhidos pelo poder público municipal – SMDA. Os interessados devem levar os documentos para habilitação no seguinte endereço: Rua Buarque de Macedo, 499, Bairro Cidade Nova, Cidade do Rio Grande/RS, CEP 96.211-233, Telefone (53) 3233-7276, devendo ser protocolizado em dias úteis, das 08:30h às 13:30h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:8D3B22D0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025 –Contratação de empresa para aquisição de materiais de ferragem e manutenção com fornecimento único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, às 10 h, de 05/06/2025. O AVISO está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:

Veridiane da Costa Gomes

Código Identificador:8CDA40F8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

Dispensa eletrônica 024/2025 – SMS/PMRG. Objeto: Frasco de Vidro 500ml/com Tampa p/Aspiração de Secreção para O², conforme termo de referência e demais anexos. Data de abertura: 05/06/2025 às 08h30. justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:3CEE4E01

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL**

Dispensa Presencial nº 055/2025 - SMS/PMRG
Objeto: Minilax (sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g) bisnaga com 6,5g de solução de uso retal , conforme inciso III do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
Contratado: Kfmed Distribuidora de Medicamentos, CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Homologação: 30/05/2025

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:18220E9A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 427/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 427/2024**Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 3169/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 427/2024, assinado em 30/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: Repactuação dos valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2A2A34DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 711/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**Contrato: nº 711/2024****Termo Aditivo nº. 1**

Processo Administrativo nº. 9574/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 711/2024, assinado em 29/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: WAGNER, ZAMBERLAM E CIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº : 25.167.566/0001-33. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:ABF1998D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2025

Processo Administrativo nº. 8802/2025 – Contrato nº 126/2025, assinado em 21/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda; CNPJ: 00.867.301/0002-06. Representante Legal, Sr Celso Antonio Bevilacqua. Objeto: Contratação de empresa para a prestação para Serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) atualização, suporte técnico, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento do sistema de informação destinado à SMS. Vigência: 01/06/2025 até 01/06/2026. Valor total: R\$ 599.050,00 (quinhentos e noventa e nove mil e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Autorização de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 028/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9AD1310E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2025

Processo nº: 2514/2025**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Tipo de julgamento:** MENOR PREÇO por item**Modo de Disputa:** ABERTO**Data e Hora da abertura da sessão:** 12 de JUNHO de 2025, às 14 horas**Limite para envio das propostas:** 13h59min da mesma data.**Site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**Referência de tempo:** Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MOCHILAS ESCOLARES** para todos os alunos da rede municipal de ensino, conforme etapa de ensino e faixa etária, assim como pastas para os profissionais de Educação.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 30 de maio de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:11995E0A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2025

Processo nº: 2542/2025**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria de Agricultura**Tipo de julgamento:** MENOR PREÇO por lote**Modo de Disputa:** ABERTO**Data e Hora da abertura da sessão:** 16 de JUNHO de 2025, às 08h30min**Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data.**Site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**Referência de tempo:** Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS, para execução de serviços de **RECAPAGEM e VULCANIZAÇÃO de PNEUS**, para a frota da Secretaria de Obras e Transportes e Secretaria de Agricultura.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 30 de maio de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ABEFDB20

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 042/2025

Processo nº 2683/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para aquisição de secadoras de roupas para as escolas da rede Municipal que possuem turno integral, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 84, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 30 de MAIO de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:F507F32A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 043/2025

Processo nº 2693/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para aquisição de computadores para o setor de Arquitetura da Smee, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 76, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 30 de MAIO de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:1CC4C5CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SERESP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 12.026, de 03 de maio de 2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em vista o resultado obtido pela análise da documentação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 004/SERESP/2024, adjudica, homologa e declara vencedora a proposta única habilitada apresentada pela Organização da Sociedade Civil: **Rotary Club Santa Cruz**.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian Skopinski

Código Identificador:B1B1E947

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: RP COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição emergencial de EPIs para o DESMT/SEAD. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 046/COMPRAS/2025. Data: 26/05/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:6E0A10F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: FORTALEZATEC LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea “a.1”, do Contrato original. Contrato nº 064/PGM/2024. Processo Administrativo nº 032/COMPRAS/2024. Data: 22/05/2025.

Contratada: CONSÓRCIO TC STADTBUS (16º). Objeto: inclui o Acordo Administrativo, a fim de garantir a modicidade tarifária e a preservação da continuidade do serviço de concessão Transporte Público Coletivo, para o período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026. Fundamento: Lei Municipal nº 8.901 de 18/04/2022 e § 5º, Art. 9º, da Lei Federal nº 12.587/2012. Contrato nº 247/PGM/2016. Concorrência nº 01/2015. Processo Administrativo nº 002/2015/FAZ. Data: 27/05/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:79393880

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

Contratada: CAMILA MARIELE DE BARROS SOUZA – ME. Objeto: rescisão bilateral do Contrato nº 176/PGM/2023, a contar de 30 de abril de 2025. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93, e Cláusula Décima do Contrato. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2023. Data: 06/05/2025.

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES – ME. Objeto: rescisão bilateral do Contrato nº 214/PGM/2023, a contar de 16 de maio de 2025. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea “a”, do Contrato. Processo Administrativo nº 134/COMPRAS/2023. Data: 26/05/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:F466538B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.290 DE 06 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo MEDICO CLINICO GERAL - 40h mensais - a servidora **CRISTIANE PIMENTEL HERNANDES**, matrícula nº 11795, em 01 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:95F7E62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.391 DE 16 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ASSISTENTE SOCIAL -150h mensais - a servidora **DENISE FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº 16828, em 16 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:2D59EAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.392 DE 16 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE -200h mensais - a servidora **DANIELLE THAIS ERTEL**, matrícula nº 17557, em 16 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:BE961436**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.450 DE 23 DE MAIO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, do cargo OPERÁRIO - 200h mensais - o servidor **VALDONEI GRIGOLLO**, matrícula nº 17810, em 22 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:EBAB69DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.451 DE 23 DE MAIO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI - 150h mensais - a servidora **MAIARA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 17525, em 21 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:FE239228**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.478 DE 27 DE MAIO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ASSISTENTE SOCIAL - 150h mensais - a servidora **VANESSA ROBALLO GARCIA**, matrícula nº 18592, em 25 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 27 de maio de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:BB9922A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2025****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL**

Av. Euclides Kliemann, 1515 – 2º Andar- Ana Nery- CEP 96835-001 – Fone 3690-4158 – comdica@santacruz.rs.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal Nº 9.252, de 18 de abril de 2023, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 12.026 de 03 de Maio de 2024, Resolução 002/2025 deste Conselho, torna público o indeferimento do projeto por estar em desacordo com o art. 11. **Apresentação presencial e aprovação dos projetos.** 11.1 após a avaliação dos projetos pela comissão de projetos do COMDICA, a apresentação presencial dos mesmos é obrigatória e deverá ocorrer na Sessão Plenária.

Pela ausência da apresentação do projeto restando em reprovado o seguinte projeto.

1. Associação Centro de Avaliação e Reabilitação Intensiva Transtornos de Aprendizagem e Sensoriais – Instituto Cáritas

ELISÂNGELA BENVEGNÚ

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Mara Adriana Braun

Código Identificador:EAAF26EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS**

Empresa: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 03 de agosto de 2025. Pregão Eletrônico nº 072/2024. Processo Administrativo nº 051/LIC/SEFAZ/2024. Data: 30/05/2025.

Empresa: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - EPP. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 17 de julho de 2025. Pregão Eletrônico nº 082/2024. Processo Administrativo nº 089/LIC/SEFAZ/2024. Data: 30/05/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:F1300832**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Empresa: ALCIDES RIGO JR. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,5178% do IPCA acumulado no período de 24/04/2024 a 23/04/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 053/2024. Processo Administrativo nº 063/LIC/SEFAZ/2024. Data: 30/05/2025.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:1D125D2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 124/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. nº 112/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/09/2024. Validade do registro até 26/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 184/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ACADEMIAS AO AR LIVRE, BRINQUEDOS E SIMILARES. Processo Adm. nº 168/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/01/2024. Validade do registro até 27/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 191/2024: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Processo Adm. nº 203/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/01/2025. Validade do registro até 27/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:6322F465

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiária: Jessica Merilin Lima (2º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 017/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 024/SEHAB/2023. Data: 16/05/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:4ABDAB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 0/2023

II ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 053 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 030/2023
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva mensal em pontos de videomonitoramento do sistema.
Contratado: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 19.946.345.0001-60
Data de assinatura do contrato: 30/05/2025
Data de publicação do contrato: 30/05/2025
Valor: R\$ 1.819,34 (um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

São Domingos do Sul, 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0E185E93

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 02/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL II ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 054 **Aditivo:** II

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 028/2023
Objeto: Serviços de controle integrado de pragas, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável nas repartições públicas municipais
Contratado: SANTOS & VALIATTI LTDA ME – ALTASUL SERVIÇOS
CNPJ/CPF do contratado: 10.534.503/0001-09
Data de assinatura do contrato: 30/05/2025
Data de publicação do contrato: 30/05/2025
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R\$ 856,16

São Domingos do Sul, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:471CC22E

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 02/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 007/2024 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 006/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de veterinários
Contratado: C & C SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 29.037.937/0001-13
Data de assinatura do contrato: 30/05/2025
Data de publicação do contrato: 30/05/2025
Prazo/Vigência: 60 dias
Valor: R\$ 3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais) mensais.

São Domingos do Sul, 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F0445FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 1 de 17

O CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.330.431/0001-19, neste ato representado por EMIR JOSÉ KUHN, ora denominado ENTE PÚBLICO por um lado e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.893/0001-75, com sede à Rua 83, nº 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ, cédula de identidade 232153 SSP/DF, inscrito no CPF nº 059.342.221-04, doravante denominada ASBAN e, quando em conjunto denominadas

PARTEs, ajustam entre si e resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação (ACORDO)**, observadas as normas específicas, em especial a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as **PARTEs**, a cooperação na **ATIVIDADE** de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.

Parágrafo Único – Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, **sem ônus ao ENTE PÚBLICO**, o **SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema)** que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do **ENTE PÚBLICO** e as suas características estão detalhadas no **Anexo I** a este **ACORDO**.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DAS PARTES

Com vistas a modernização e controle das rotinas empregadas e para a consecução do objeto deste **ACORDO**, cabe:

AO ENTE PÚBLICO: realizar o controle efetivo dos descontos em folha de pagamento dos

seus servidores, assegurando a correta aplicação da legislação vigente sobre as consignações facultativas;

À ASBAN: cooperar na atividade de gestão e operacionalização de consignados,

disponibilizando acesso ao **Sistema** e prestando orientações quanto aos seus

procedimentos, incluindo o treinamento dos usuários, garantindo o controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento.

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 2 de 17

CLÁUSULA 3ª – EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A execução dos trabalhos, implantação do **Sistema**, incluindo as definições de segurança necessárias e procedimentos para sua operação, bem como a prestação de suporte técnico para as questões relativas a ele, será efetuado pela **ASBAN**.

CLÁUSULA 4ª – DOS CUSTOS

O **ENTE PÚBLICO** não terá qualquer ônus decorrente da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados e pela utilização do **Sistema**.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações do **ENTE PÚBLICO** e da **ASBAN** para plena execução deste **ACORDO**, ficam assim pactuadas:

- Compete ao **ENTE PÚBLICO**

Prestar todas as informações imprescindíveis à atividade de gestão e operacionalização de consignados incluindo os dados para a parametrização do **Sistema**;

Manter os dados cadastrais do **Sistema**, relativos às consignatárias, aos usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Executar rotina periódica de integração entre o **Sistema** e a Folha de Pagamento, que consiste em importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, importar retorno da integração com a folha, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **Sistema**, todas as

informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de

servidores/empregados e, cadastro de contratos existentes a serem importados para o **Sistema**, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Importar, por meio de arquivo em *lay out* prédefinido em comum acordo com a **ASBAN**, as informações contendo os descontos facultativos como prévia para inclusão em folha de pagamento;

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 3 de 17

Gerar informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, mensalmente, em arquivos com *lay out* prédefinidos em comum acordo com a **ASBAN**;

Realizar as conferências para o fechamento de folha, e providenciar os eventuais cortes que se fizerem necessários nos descontos facultativos, em decorrência de fatos extraordinários ou fortuitos (por exemplo: casos de inclusões de última hora de pensão alimentícia ou ressarcimentos advindos de processos judiciais).

Credenciar as instituições financeiras que poderão averbar operações de crédito

consignado em folha de pagamento, bem como orientar sobre a necessidade de ser

firmado Termo de Adesão a este Acordo de Cooperação, nos termos da legislação e

regulamentação vigentes que regem as consignações em folha de pagamento;

Comunicar à **ASBAN**, tempestivamente, possíveis irregularidades detectadas na vigência deste **ACORDO**;

Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a **ASBAN** e a gerência responsável pela geração da folha de pagamento;

Avaliar periodicamente a qualidade da cooperação na atividade de gestão e

operacionalização de consignados e as funcionalidades do **Sistema** e propor a adoção de medidas que julgar convenientes ao aperfeiçoamento do objeto deste **ACORDO**;

Designar responsável pelo acompanhamento da execução do **ACORDO**;

Realizar a publicação do extrato deste **ACORDO** no Diário Oficial.

- Compete à **ASBAN**

Coordenar o processo de implantação do **Sistema**, conforme previsto na **Cláusula 3ª**;

Garantir que a Administração Pública estará isenta e desobrigada de quaisquer custos ou

despesas decorrentes da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de

consignados e da implantação e da execução do **Sistema**;

Prestar suporte técnico para questões relativas ao **Sistema**, via telefone ou email, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, excetuando feriados, podendo ainda, caso constatada a real necessidade por parte do **ENTE PÚBLICO**, prestar suporte presencial, mediante requerimento;

Garantir a disponibilidade do **Sistema** e distribuir versões atualizadas, cujas implantações

deverão ser programadas em conjunto com o **ENTE PÚBLICO** e, em casos de alta

complexidade, providenciar a contratação de terceiros;

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 4 de 17

Designar responsável pela execução deste **ACORDO**, sob sua responsabilidade,

empregados ou subcontratados, necessários à execução deste **ACORDO**, adequadamente capacitados, com experiências compatíveis com as atividades que irão exercer, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e

fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição;

Providenciar junto das instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**, formalização de **Termo Utilização/Adesão** às condições pactuadas neste **ACORDO**;

Importar para seu sistema informatizado as informações geradas pelo **ENTE PÚBLICO**, em arquivos com *lay out* prédefinido;

Gerar as informações quanto aos descontos facultativos em caráter prévio para o **ENTE PÚBLICO**, visando a importação para composição da folha de pagamento;

Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema informatizado, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;

Suspender, imediatamente, a consignação na qual seja constatada o seu processamento

em desacordo com a legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de

pagamento, devendo para tanto, informar ao **ENTE PÚBLICO** acerca do ocorrido após a constatação, para que possam ser adotadas as medidas necessárias pela Administração Pública;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao **ENTE PÚBLICO** ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, após o devido processo legal de apuração;

Facilitar o acompanhamento/supervisão a ser exercido pelo **ENTE PÚBLICO**, inclusive com amplo acesso às informações e dados relativos ao objeto deste **ACORDO**;

Realização de Treinamento para no mínimo 02 (dois) e, no máximo 06 (seis)

funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o **ENTE PÚBLICO**, em cronograma a ser definido com as mesmas;

Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do **ENTE PÚBLICO** visando à interação entre o ambiente informatizado da **ASBAN** com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo **ENTE PÚBLICO**;

Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao Sistema, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, considerando-se o horário de Brasília e excetuando-se os fins de semana e feriados;

Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo **ENTE PÚBLICO**.

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 5 de 17

CLÁUSULA 6ª – DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS

Cabe ao **ENTE PÚBLICO** credenciar as instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único – É responsabilidade das consignatárias o credenciamento de seus agentes, sem qualquer interferência da **ASBAN** ou do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 7ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As **PARTES** reconhecem que as informações confidenciais, editadas por qualquer forma de documento ou qualquer outro meio escrito ou verbal, ou de qualquer natureza, constituem valiosos segredos protegidos legalmente, concordam que as utilizarão somente e em

conformidade com as disposições deste **ACORDO** e não divulgarão ou permitirão sua

divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este **ACORDO**, sem prévio

consentimento escrito da outra **PARTE**.

Parágrafo Único – As **PARTES** zelarão para que as obrigações de confidencialidade definidas

nesta Cláusula se estendam aos eventuais terceiros credenciados e contratados que se

relacionem com a consecução do objeto deste **ACORDO**.

CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente **ACORDO** as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações perpetradas pela Lei n.º 13.204/2015.

CLÁUSULA 9ª – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Este **ACORDO** deverá ser executado pelas **PARTES**, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das **PARTES** pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial.

O acompanhamento e fiscalização deste **ACORDO** será realizado por representante do

ENTE PÚBLICO, com atribuições específicas;

A fiscalização exercida durante a vigência do **ACORDO** não exclui a responsabilidade da **ASBAN** por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do **ENTE PÚBLICO** ou de seus agentes e prepostos;

Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do **ACORDO** será comunicada à **ASBAN**, para que, no prazo determinado pelo **ENTE PÚBLICO**, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade;

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 6 de 17

É prerrogativa do **ENTE PÚBLICO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste **ACORDO**, no caso de paralisação dos serviços por parte da **ASBAN**, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **ACORDO** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO

Este **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte do **ENTE PÚBLICO** ou da **ASBAN**, devendo a **PARTE** que der causa à rescisão notificar previamente a outra no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Havendo a rescisão do presente **ACORDO**, a **ASBAN** deverá repassar ao

ENTE PÚBLICO cópia eletrônica de todos os dados pertinentes, armazenados em seu sistema

até o momento da rescisão, em layout/formato acordados entre ambos, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As **PARTES** comprometem-se a cumprir com todas as disposições da Lei Estadual n.º 18.672, de 13 de novembro de 2014 e Decreto n.º 8.286, de 10 de dezembro de 2014, da Lei n.º

12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, sem limitação, (a) não

oferecer, prometer, fazer, autorizar qualquer contribuição, presente, doação ou qualquer

outro tipo de vantagem indevida a agente público (inclusive qualquer representante de Autoridades Governamentais), ou a terceira pessoa a ele relacionada; (b) não financiar,

custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na

Lei Anticorrupção; (c) não frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; (d) não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de

procedimento licitatório público; (e) não afastar ou procurar afastar licitante, por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(f) não obter vantagem ou benefício indevido, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; (g) não manipular o equilíbrio

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 7 de 17

econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; (h) não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos (inclusive qualquer representante de autoridades governamentais), nem intervir sem sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional; (i) não praticar atos em desacordo com a Lei Anticorrupção.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

As **PARTEs** declaram que possuem o compromisso de promover o desenvolvimento e a qualidade ambiental e não poluir, degradar ou impactar o meio ambiente, próximo ou remoto, a curto, médio ou longo prazo. Declaram, ainda, conhecer a legislação ambiental e atender aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins deste Acordo e da legislação vigente são considerados “dados pessoais” quaisquer

dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável. As disposições contidas

nesta cláusula são aplicáveis em todos os procedimentos que envolvam tratamento de dados pessoais, assim entendidas: as operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A **ASBAN** declara cumprir toda a legislação aplicável sobre Segurança da Informação, privacidade, proteção de dados, se obrigando, neste ato, a tratar os dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exclusivamente para cumprimento do objeto do presente instrumento, bem como armazená-los estritamente pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.

A **ASBAN** declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação brasileira sobre

privacidade, quais sejam: Constituição Federal, Código Civil, Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei 13.709/2018 e demais normas setoriais ou gerais sobre proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica ainda ajustado entre as **PARTEs** o seguinte:

A remuneração dos funcionários de quaisquer das **PARTEs**, de prepostos ou de terceiros que contratarem para darem cumprimento ao objeto deste **ACORDO**, será exclusivamente

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 8 de 17

por conta de cada uma, assim como as despesas e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, recolhimentos de tributos, de seguros,

de locomoção, de alimentação, de indenizações acidentárias ou de natureza civil, sem exceções;

Este **ACORDO**, não gera vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou

terceiros contratados pela **ASBAN**, em relação ao **ENTE PÚBLICO**. O **ENTE PÚBLICO** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pela

ASBAN de forma direta ou solidária ou subsidiária;

O presente **ACORDO** não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre os

funcionários, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO** relativamente a **ASBAN**. Assim, a **ASBAN** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**, direta ou solidariamente, situação em que o **ENTE PÚBLICO** se obriga a reembolsar, de imediato, a **ASBAN** de todas e quaisquer verbas, que – porventura – venha a arcar referente a condenação judicial, custas e honorários advocatícios, inclusive no caso de defesas administrativas em autos de infração emitidos pelas autoridades fiscalizadoras da Delegacia Regional de Trabalho ou por levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo INSS, desde que se refiram a funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**;

Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as **PARTEs** em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a exceto quanto ao pactuado neste **ACORDO**;

A **ASBAN** poderá em caso de rotinas de tecnologia de alta complexidade, mediante sua

total responsabilidade, visando assegurar a plena operacionalidade e segurança das

informações trafegadas, bem como do **Sistema**, delegar a intervenção, às suas expensas, a especialistas por ela contratados;

Caso o **ENTE PÚBLICO** venha a transferir para terceiros sua infraestrutura e serviços de tecnologia, onde seja incluída a gestão integral de toda sua área de tecnologia, ou os serviços inerentes ao objeto deste contrato, incluindo assim o presente **ACORDO**, a **ASBAN** concorda que o **ENTE PÚBLICO** poderá fazer a cessão integral do presente **ACORDO**, desde que inalteradas todas as outras cláusulas;

O **Sistema** deve observar as disposições da legislação e regulamentação vigentes que regulamentam as consignações facultativas em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**.

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 9 de 17

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **ACORDO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as **PARTEs** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões inerentes ao seu objeto.

E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia (GO) 1 de abril de 2025

EMIR JOSÉ KUHN

Camara Municipal De Vereadores De São Vendelino

MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ

Presidente da Associação de Bancos – ASBAN

Testemunha 1

Nome/CPF

Testemunha 2

Nome/CPF

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A**ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.**

Página 10 de 17

ANEXO I**DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA**

Os Requisitos de Sistema são um conjunto de funcionalidades necessárias para implantação da solução de software para a atividade de gestão e operacionalização de consignados em folha de pagamento.

REQUISITOS

Requisitos Funcionais

Caracterizam as funcionalidades atualmente em vigor, imprescindíveis

para atenderem a

atividade de gestão do grau de endividamento do servidor público, notadamente em

operações de crédito consignado em folha de pagamento. Essas características incluem a alta disponibilidade do sistema, conforme disposto no Acordo de Cooperação, especialmente, no inciso II da sua Cláusula 5ª e, ainda:

Possibilidade de substituição das atuais rotinas para geração de senhas por processo com segurança adicional contando com token/SMS;

Alternativas às consignatárias para atendimento/contratação por meio equipamentos móveis (mobile), rede mundial de computadores (web), e-mail e chat;

Transferência de dados por arquivos para o sistema RHNet ou via HTTPS, neste segundo caso obedecendo às definições e os parâmetros técnicos a serem discutidos com as áreas de gestão de pessoas e de tecnologia;

Alternativas às áreas do ENTE PÚBLICO, envolvidas na gestão de pessoas e de tecnologia, para acesso por meio de perfis específicos aos logs do sistema;

Inclusão no sistema de cópia do cartão de assinatura do servidor, fotografia do servidor e comprovantes de endereços, entre outras possibilidades.

Requisitos Gerais

Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento gerenciada pelo ENTE PÚBLICO;

Gerenciamento do processo de refinanciamento para as consignatárias do ramo financeiro;

Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender a demanda do ENTE PÚBLICO;

Realização de Treinamento para no mínimo dois e no máximo seis

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A**ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.**

Página 11 de 17

funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o ENTE PÚBLICO, em cronograma a ser definido com as mesmas;

Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do ENTE PÚBLICO visando a interação entre o ambiente informatizado da ASBAN com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo seu setor de RH;

Disponibilização de pessoal técnico em informática para assessoria ao ENTE PÚBLICO e aos consignatários, adequando a sistemática da rotina informatizada às suas necessidades;

Requisitos Funcionais Gerais

Permitir parametrização de layout dos arquivos de lote, inclusive CNAB240;

com suporte para

Permitir parametrização de layout dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do Órgão;

Arquivo e Margens gerado pela Folha de Pagamento usando layout já existente;

Arquivo de Carga para Consignatária com Margens Exclusivas usando layout já existente;

Arquivo de Lançamentos dos Movimentos para Folha de Pagamento usando layout já existente;

Arquivo de Retorno da Folha de Pagamento (descontos efetivados) existente;

Permitir controle de CET (Custo Efetivo Total);

usando layout já

Permitir realizar operações contínuas de inclusão/exclusão/renegociação de contratos durante todo o mês, independente das datas de referência da folha de pagamento;

Registrar o valor do contrato de acordo com o valor atualizado no arquivo de retorno;

Emitir relatório de contratos liquidados após a data de corte;

O sistema permite inclusão/alteração/exclusão de operações através de um sistema de WEB SERVICE.

Requisitos Técnicos Gerais

Toda e qualquer infraestrutura tecnológica necessária para a operação do ambiente central do Sistema de Gestão é de responsabilidade da ASBAN, tais como:

Fornecer canal de comunicação Web para o funcionamento do aplicativo;

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A**ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.**

Página 12 de 17

Realizar monitoramento sobre a disponibilidade do aplicativo;

Operar serviço de backup com a frequência e procedimentos Contratada e validados pela Contratante;

estabelecidos pela

Licenças do SGBD e de qualquer outro software que seja necessário para o seu perfeito funcionamento;

Estabelecer o dimensionamento da capacidade de processamento para os servidores, de aplicação e de banco de dados, de forma a garantir a performance necessária para operar com tempos de resposta abaixo de um segundo;

Compatível com Microsoft Explorer e EDGE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome, em suas versões mais recentes.

Requisitos da Implantação da Solução ASBAN

Estudo dos Eventos (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH;

Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o sistema informatizado da ASBAN e o sistema de folha de pagamento gerenciado pelo setor de RH;

Instalação e/ou configuração do ambiente de gerenciamento nas instalações do setor de RH;

Treinamento para os servidores do RH que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela ASBAN;

Requisitos de Segurança

A infraestrutura de hardware e software que hospedará o Sistema de Gestão deverá ser protegida por sistema de segurança, de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como às suas bases de dados, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;

O Sistema de Gestão deverá permitir criar usuário Master para cada Consignatária e, com esse usuário, cada consignatária incluirá e manterá os seus usuários, que devem estar associados, cada um, a um CPF/responsável nominal, para questões de responsabilidade legal pelas ações realizadas pela conta;

Permitir usuários com múltiplos perfis: Usuários de Órgãos; Usuários de Consignatárias; Usuários Consignantes;

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 13 de 17

Os usuários Master podem criar regras de restrição ao acesso a determinadas

funcionalidades do sistema, dentro de uma faixa de horário e dia qualquer papel de usuários. A consignatária, só poderá criar regras usuários, e de seus correspondentes;

específicos, e para para seus próprios

Registrar as transações efetuadas, rastreamento para auditoria, registro de transações financeiras e também concessões e revogação de níveis de acesso, criação, alteração e bloqueio de contas, alterações de dados cadastrais e afins. As informações de auditoria deverão ser mantidas em backup. As informações que devem ser gravadas: identificação do evento, data e hora do evento, usuário executor e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma. Estas informações são geradas

automaticamente pelo sistema e não deve existir possibilidade informações;

Disponibilizar informações de auditoria de utilização do Sistema;

O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) possibilita o

de edição destas

acesso a todas as

transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria com retenção por tempo indeterminado; estas informações devem ser geradas automaticamente pelo sistema e não existe possibilidade de edição destas informações;

As rotinas de segurança permitem o controle de acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo as informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações a que está autorizado, tais como, a de uma determinada Consignatária, Órgão, Consignante. As rotinas de segurança garantem que cada Consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;

Garantir a autenticidade, inviolabilidade, integridade e sigilo das informações nos processos da consignação, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;

Possibilitar a restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços IP, por usuários e/ou entidades;

Realizar o bloqueio de utilização de senhas repetidas na troca de senhas;

Validar prazo para expiração da senha dos usuários e bloquear por inatividade;

Bloquear automaticamente o usuário após um número de tentativas de logins malsucedidos, ou após um número de dias de inatividade;

Possibilitar o bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema;

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 14 de 17

Disponibilizar um armazenamento seguro das senhas (através da conversão da mesma em hash);

Utilização de algoritmos matemáticos de *hash* criptográficos fortes.

Requisitos Legais

A solução de software deverá atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao ENTE PÚBLICO, em especial aquelas que dispõem sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA ASBAN

O cronograma de implantação da sistemática ASBAN é definido em conjunto com o ENTE PÚBLICO, de acordo com as peculiaridades de cada caso, tendo como referência o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação do instrumento contratual, desde que todas as informações estejam disponíveis para que se possa dar início às configurações necessárias.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

Funções para Gestão pelo Órgão

Consultar as consignações realizadas pelos Consignantes;

Suspender consignações efetuadas pelos Consignantes;

Realizar alterações nas consignações dos Consignantes em decorrência de decisão judicial;

Manter os dados das empresas Consignatárias;

Manter a tabela de Órgãos/Entidades do Estado;

Manter os dados dos Consignantes;

Bloquear/desbloquear Instituições Consignatárias;

Bloquear/desbloquear Órgãos/entidades;

Bloquear/desbloquear consignantes;

Bloquear/desbloquear verbas de desconto;

Manter perfis de usuários Gestores;

Manter o número de parcelas para desconto por produto/serviço;

Limitar o valor para desconto por produto/serviço;

Definir o prazo de carência para desconto por produto/serviço;

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO
E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 15 de 17

Segregar o valor da margem para determinado produto/serviço;

Importar lote de inclusões/alterações/exclusões;

Registrar e consultar log das transações efetuadas no sistema;

Fornecer relatório por Consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;

Fornecer relatórios sintéticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;

Fornecer relatórios analíticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;

Fornecer relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as Consignatárias;

Fornecer relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;

Visualizar o histórico das margens dos Consignantes;

Disponibilizar manual de utilização para o gestor, online e integrado ao sistema de consignação;

Parametrizar prazos para confirmação de reservas;

Liquidar contratos de produto/serviço de Consignantes do seu Órgão, conforme legislação vigente;

Disponibilizar comunicados para Consignantes e Consignatários;

Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (taxas de juros ou de Custo Efetivo Total – CET);

cc)Fornecer dados que permitam ao órgão realizar trabalhos analíticos decorrentes do processo de consignação.

Funções Para as Consignatárias

Efetuar consignação com respectiva dedução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado/autorizado pelo Consignante e Consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;

Consultar suas consignações específicas efetuadas por um determinado Consignante;

Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado da margem consignável;
Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes desbloqueios automáticos;
Suspender consignações efetuadas para um determinado Consignante;

Página 16 de 17

Alterar prazo e valor para menor de um determinado contrato;
Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
Realizar o download de documentos disponibilizados pelo Órgão;
Manter usuários específicos da própria Consignatária;
Manter perfis de usuários específicos da própria Consignatária;
Definir prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Fornecer relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
Fornecer relatórios com a movimentação financeira de consignação mensal da própria Consignatária;
Fornecer relatórios com as informações do processamento mensal da folha dos seus contratos;
Fornecer relatórios com as informações dos seus contratos não descontados pela folha;
Realizar download das reservas de margem autorizadas pelo Consignante;
Disponibilizar manual de utilização para a Consignatária, online e integrado ao sistema de consignação;
Acompanhar as consignações da sua carteira;
Reter a reserva de margem consignável durante o prazo de carência da operação;
Permitir, mediante autorização do Órgão, a concessão de empréstimos por meios de comunicação entre o sistema de gestão de consignações e o sistema da consignatária, com protocolo de segurança adequado;
Permitir o bloqueio de função específica por usuário e produto permitindo que certos usuários sejam configurados para realizarem certas operações apenas para alguns serviços;

Funções Para Os Consignantes

Gerenciador Financeiro pessoal, onde o servidor pode acompanhar a evolução de seus empréstimos e receber informação automática sobre possibilidade de renegociação vantajosa. Como a taxa básica de juros da economia está em processo de queda, muitas operações feitas nos anos recentes podem ser renegociadas pelos servidores obtendo menor valor mensal. Ainda, as demais operações financeiras do servidor (não consignadas) podem ser incorporadas e o sistema faz o monitoramento delas para também oferecer possibilidade de benefícios;

CAMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO VENDELINO E A

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 17 de 17

Consultar extrato detalhado das suas consignações realizadas e a realizar;
Visualizar o valor da sua margem consignável e histórico;
Configurar percentual de reserva de margem para determinado serviço/produto, conforme legislação vigente;
Solicitar empréstimo, simulando valores com todas as Consignatárias para permitir a escolha. Nesta função, o Consignante poderá fazer uma solicitação de empréstimo. Ao fazê-la ele estará acionando de forma online a Consignatária escolhida que receberá em área específica as informações relativas ao valor da prestação, o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando agilizar o processo de averbação. Porém, a

sua efetiva concretização só acontecerá com autorização do Consignante, através de autenticação de usuário e senha, e assinatura do referido Contrato de consignação quando exigido pela Consignatária;
Permitir opção de escolha de apenas uma Consignatária para determinado produto/serviço com Margem Exclusiva, conforme legislação vigente;
Disponibilizar manual de utilização para o Consignante, online e integrado ao sistema de consignação;
Disponibilizar via Autoatendimento diversos tipos de consultas, tais como Margem Disponível, Empréstimos Contratados com todas informações detalhadas e poderá ainda viabilizar a possibilidade de realizar simulações e pré-contratar um empréstimo.

FIM DO ANEXO I

**Com os melhores cumprimentos,
ASSOCIAÇÃO DE BANCOS-ASBAN**

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:20849820

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FPS DE SÃO VENDELINO E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FPS DE SÃO VENDELINO E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FPS DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.792.114/0001-26, **neste ato representado** por **PAULO JOSE SCHAEFER**, ora denominado **ENTE PÚBLICO** por um lado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.893/0001-75, com sede à Rua 83, nº 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. **MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ**, cédula de identidade 232153 SSP/DF, inscrito no CPF nº 059.342.221-04, doravante denominada **ASBAN**, e quando em conjunto denominadas **PARTES**, ajustam entre si e resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação (ACORDO)**, observadas as normas específicas, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as **PARTES**, a cooperação na **ATIVIDADE** de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.

Parágrafo Único – Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao **ENTE PÚBLICO** será utilizado, **sem ônus ao ENTE PÚBLICO**, o **SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema)** que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do **ENTE PÚBLICO** e as suas características estão detalhadas no **Anexo I** a este **ACORDO**.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DAS PARTES

Com vistas a modernização e controle das rotinas empregadas e para a consecução do objeto deste **ACORDO**, cabe:

AO ENTE PÚBLICO: realizar o controle efetivo dos descontos em folha de pagamento dos seus servidores, assegurando a correta aplicação da legislação vigente sobre as consignações facultativas;
À ASBAN: cooperar na atividade de gestão e operacionalização de consignados, disponibilizando acesso ao **Sistema** e prestando orientações quanto aos seus procedimentos, incluindo o treinamento dos usuários, garantindo o controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA 3ª – EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A execução dos trabalhos, implantação do **Sistema**, incluindo as definições de segurança necessárias e procedimentos para sua operação, bem como a prestação de suporte técnico para as questões relativas a ele, será efetuado pela **ASBAN**.

CLÁUSULA 4ª – DOS CUSTOS

O **ENTE PÚBLICO** não terá qualquer ônus decorrente da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados e pela utilização do **Sistema**.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações do **ENTE PÚBLICO** e da **ASBAN** para plena execução deste **ACORDO**, ficam assim pactuadas:

- Compete ao **ENTE PÚBLICO**

Prestar todas as informações imprescindíveis à atividade de gestão e operacionalização de consignados incluindo os dados para a parametrização do **Sistema**;

Manter os dados cadastrais do **Sistema**, relativos às consignatárias, aos usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Executar rotina periódica de integração entre o **Sistema** e a Folha de Pagamento, que consiste em importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, importar retorno da integração com a folha, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **Sistema**, todas as

informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores/empregados e, cadastro de contratos existentes a serem importados para o **Sistema**, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Importar, por meio de arquivo em *lay out* prédefinido em comum acordo com a **ASBAN**, as informações contendo os descontos facultativos como prévia para inclusão em folha de pagamento;

Gerar informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, mensalmente, em arquivos com *lay out* prédefinidos em comum acordo com a **ASBAN**;

Realizar as conferências para o fechamento de folha, e providenciar os eventuais cortes que se fizerem necessários nos descontos facultativos, em decorrência de fatos extraordinários ou fortuitos (por exemplo: casos de inclusões de última hora de pensão alimentícia ou ressarcimentos advindos de processos judiciais).

Credenciar as instituições financeiras que poderão averbar operações de crédito

consignado em folha de pagamento, bem como orientar sobre a necessidade de ser

firmado Termo de Adesão a este Acordo de Cooperação, nos termos da legislação e

regulamentação vigentes que regem as consignações em folha de pagamento;

Comunicar à **ASBAN**, tempestivamente, possíveis irregularidades detectadas na vigência deste **ACORDO**;

Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a **ASBAN** e a gerência responsável pela geração da folha de pagamento; Avaliar periodicamente a qualidade da cooperação na atividade de gestão e

operacionalização de consignados e as funcionalidades do **Sistema** e propor a adoção de medidas que julgar convenientes ao aperfeiçoamento do objeto deste **ACORDO**;

Designar responsável pelo acompanhamento da execução do **ACORDO**;

Realizar a publicação do extrato deste **ACORDO** no Diário Oficial.

- Compete à **ASBAN**

Coordenar o processo de implantação do **Sistema**, conforme previsto na **Cláusula 3ª**;

Garantir que a Administração Pública estará isenta e desobrigada de quaisquer custos ou

despesas decorrentes da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de

consignados e da implantação e da execução do **Sistema**;

Prestar suporte técnico para questões relativas ao **Sistema**, via telefone ou email, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, excetuando feriados, podendo ainda, caso constatada a real necessidade por parte do **ENTE PÚBLICO**, prestar suporte presencial, mediante requerimento;

Garantir a disponibilidade do **Sistema** e distribuir versões atualizadas, cujas implantações

deverão ser programadas em conjunto com o **ENTE PÚBLICO** e, em casos de alta

complexidade, providenciar a contratação de terceiros;

Designar responsável pela execução deste **ACORDO**, sob sua responsabilidade,

empregados ou subcontratados, necessários à execução deste **ACORDO**, adequadamente capacitados, com experiências compatíveis com as atividades que irão exercer, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e

fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição;

Providenciar junto das instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**, formalização de **Termo Utilização/Adesão** às condições pactuadas neste **ACORDO**;

Importar para seu sistema informatizado as informações geradas pelo **ENTE PÚBLICO**, em arquivos com *lay out* prédefinido;

Gerar as informações quanto aos descontos facultativos em caráter prévio para o **ENTE PÚBLICO**, visando a importação para composição da folha de pagamento;

Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema informatizado, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;

Suspender, imediatamente, a consignação na qual seja constatada o seu processamento

em desacordo com a legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de

pagamento, devendo para tanto, informar ao **ENTE PÚBLICO** acerca do ocorrido após a constatação, para que possam ser adotadas as medidas necessárias pela Administração Pública;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao **ENTE PÚBLICO** ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, após o devido processo legal de apuração;

Facilitar o acompanhamento/supervisão a ser exercido pelo **ENTE PÚBLICO**, inclusive com amplo acesso às informações e dados relativos ao objeto deste **ACORDO**;

Realização de Treinamento para no mínimo 02 (dois) e, no máximo 06 (seis)

funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o **ENTE PÚBLICO**, em cronograma a ser definido com as mesmas;

Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do **ENTE PÚBLICO** visando à interação entre o ambiente informatizado da **ASBAN** com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo **ENTE PÚBLICO**;

Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao Sistema, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, considerando-se o horário de Brasília e excetuando-se os fins de semana e feriados;

Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 6ª – DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS

Cabe ao **ENTE PÚBLICO** credenciar as instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único – É responsabilidade das consignatárias o credenciamento de seus agentes, sem qualquer interferência da **ASBAN** ou do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 7ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As **PARTES** reconhecem que as informações confidenciais, editadas por qualquer forma de documento ou qualquer outro meio escrito ou verbal, ou de qualquer natureza, constituem valiosos segredos protegidos legalmente, concordam que as utilizarão somente e em conformidade com as disposições deste **ACORDO** e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este **ACORDO**, sem prévio consentimento escrito da outra **PARTE**.

Parágrafo Único – As **PARTES** zelarão para que as obrigações de confidencialidade definidas nesta Cláusula se estendam aos eventuais terceiros credenciados e contratados que se relacionem com a consecução do objeto deste **ACORDO**.

CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente **ACORDO** as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações perpetradas pela Lei nº 13.204/2015.

CLÁUSULA 9ª – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Este **ACORDO** deverá ser executado pelas **PARTES**, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das **PARTES** pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial.

O acompanhamento e fiscalização deste **ACORDO** será realizado por representante do

ENTE PÚBLICO, com atribuições específicas;

A fiscalização exercida durante a vigência do **ACORDO** não exclui a responsabilidade da **ASBAN** por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do **ENTE PÚBLICO** ou de seus agentes e prepostos;

Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do **ACORDO** será comunicada à **ASBAN**, para que, no prazo determinado pelo **ENTE PÚBLICO**, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade;

É prerrogativa do **ENTE PÚBLICO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste **ACORDO**, no caso de paralisação dos serviços por parte da **ASBAN**, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **ACORDO** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO

Este **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte do **ENTE PÚBLICO** ou da **ASBAN**, devendo a **PARTE** que der causa à rescisão notificar previamente a outra no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Havendo a rescisão do presente **ACORDO**, a **ASBAN** deverá repassar ao

ENTE PÚBLICO cópia eletrônica de todos os dados pertinentes, armazenados em seu sistema

até o momento da rescisão, em layout/formato acordados entre ambos, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As **PARTES** comprometem-se a cumprir com todas as disposições da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 e Decreto nº 8.286, de 10 de dezembro de 2014, da Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, sem limitação, (a) não

oferecer, prometer, fazer, autorizar qualquer contribuição, presente, doação ou qualquer

outro tipo de vantagem indevida a agente público (inclusive qualquer representante de Autoridades Governamentais), ou a terceira pessoa a ele relacionada; (b) não financiar,

custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na

Lei Anticorrupção; (c) não frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(d) não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (e) não afastar ou procurar afastar licitante, por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(f) não obter vantagem ou benefício indevido, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; (g) não manipular o equilíbrio

econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; (h) não

dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos (inclusive qualquer representante de autoridades governamentais), nem intervir sem sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional; (i) não praticar atos em desacordo com a Lei Anticorrupção.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

As **PARTES** declaram que possuem o compromisso de promover o desenvolvimento e a qualidade ambiental e não poluir, degradar ou impactar o meio ambiente, próximo ou remoto, a curto, médio ou longo prazo. Declaram, ainda, conhecer a legislação ambiental e atender aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins deste Acordo e da legislação vigente são considerados “dados pessoais” quaisquer

dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável. As disposições contidas

nesta cláusula são aplicáveis em todos os procedimentos que envolvam tratamento de dados pessoais, assim entendidas: as operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A **ASBAN** declara cumprir toda a legislação aplicável sobre Segurança da Informação,

privacidade, proteção de dados, se obrigando, neste ato, a tratar os dados pessoais em

conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exclusivamente para cumprimento do objeto do presente instrumento, bem como armazená-los estritamente pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações

decorrentes deste Contrato, excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.

A **ASBAN** declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação brasileira sobre

privacidade, quais sejam: Constituição Federal, Código Civil, Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto

regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei 13.709/2018 e demais normas setoriais ou gerais sobre proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica ainda ajustado entre as **PARTES** o seguinte:

A remuneração dos funcionários de quaisquer das **PARTES**, de prepostos ou de terceiros que contratarem para darem cumprimento ao objeto deste **ACORDO**, será exclusivamente

por conta de cada uma, assim como as despesas e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, recolhimentos de tributos, de seguros, de locomoção, de alimentação, de indenizações acidentárias ou de natureza civil, sem exceções;

Este **ACORDO**, não gera vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou terceiros contratados pela **ASBAN**, em relação ao **ENTE PÚBLICO**. O **ENTE PÚBLICO** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pela

ASBAN de forma direta ou solidária ou subsidiária;

O presente **ACORDO** não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre os

funcionários, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO** relativamente a **ASBAN**. Assim, a **ASBAN** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**, direta ou solidariamente, situação em que o **ENTE PÚBLICO** se obriga a reembolsar, de imediato, a **ASBAN** de todas e quaisquer verbas, que – porventura – venha a arcar referente a condenação judicial, custas e honorários advocatícios, inclusive no

caso de defesas administrativas em autos de infração emitidos pelas autoridades

fiscalizadoras da Delegacia Regional de Trabalho ou por levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo INSS, desde que se refiram a funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**;

Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as **PARTES** em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a exceto quanto ao pactuado neste **ACORDO**;

A **ASBAN** poderá em caso de rotinas de tecnologia de alta complexidade, mediante sua total responsabilidade, visando assegurar a plena operacionalidade e segurança das

informações trafegadas, bem como do **Sistema**, delegar a intervenção, às suas expensas, a especialistas por ela contratados;

Caso o **ENTE PÚBLICO** venha a transferir para terceiros sua infraestrutura e serviços de tecnologia, onde seja incluída a gestão integral de toda sua área de tecnologia, ou os serviços inerentes ao objeto deste contrato, incluindo assim o presente **ACORDO**, a **ASBAN** concorda que o **ENTE PÚBLICO** poderá fazer a cessão integral do presente **ACORDO**, desde que inalteradas todas as outras cláusulas;

O **Sistema** deve observar as disposições da legislação e regulamentação vigentes que regulamentam as consignações facultativas em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **ACORDO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões inerentes ao seu objeto.

E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia (GO) 1 de abril de 2025

PAULO JOSE SCHAEFER

Fundo de Previdência Do Servidor - FPS De São Vendelino

MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ

Presidente da Associação de Bancos – ASBAN

Testemunha 1 Nome/CPF

Testemunha 2 Nome/CPF

ANEXO I

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

Os Requisitos de Sistema são um conjunto de funcionalidades necessárias para implantação da solução de software para a atividade de gestão e operacionalização de consignados em folha de pagamento.

REQUISITOS

Requisitos Funcionais

Caracterizam as funcionalidades atualmente em vigor, imprescindíveis para atenderem a

atividade de gestão do grau de endividamento do servidor público, notadamente em

operações de crédito consignado em folha de pagamento. Essas características incluem a alta disponibilidade do sistema, conforme disposto no Acordo de Cooperação, especialmente, no inciso II da sua Cláusula 5ª e, ainda:

Possibilidade de substituição das atuais rotinas para geração de senhas por processo com segurança adicional contando com token/SMS;

Alternativas às consignatárias para atendimento/contratação por meio equipamentos móveis (mobile), rede mundial de computadores (web), e-mail e chat;

Transferência de dados por arquivos para o sistema RHNet ou via HTTPS, neste segundo caso obedecendo às definições e os parâmetros técnicos a serem discutidos com as áreas de gestão de pessoas e de tecnologia;

Alternativas às áreas do ENTE PÚBLICO, envolvidas na gestão de pessoas e de tecnologia, para acesso por meio de perfis específicos aos logs do sistema;

Inclusão no sistema de cópia do cartão de assinatura do servidor, fotografia do servidor e comprovantes de endereços, entre outras possibilidades.

Requisitos Gerais

Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento gerenciada pelo ENTE PÚBLICO;

Gerenciamento do processo de refinanciamento para as consignatárias do ramo financeiro;

Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender a demanda do ENTE PÚBLICO;

Realização de Treinamento para no mínimo dois e no máximo seis funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o ENTE PÚBLICO, em cronograma a ser definido com as mesmas;

Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do ENTE PÚBLICO visando a interação entre o ambiente informatizado da ASBAN com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo seu setor de RH;

Disponibilização de pessoal técnico em informática para assessoria ao ENTE PÚBLICO e aos consignatários, adequando a sistemática da rotina informatizada às suas necessidades;

Requisitos Funcionais Gerais

Permitir parametrização de layout dos arquivos de lote, inclusive CNAB240;

com suporte para

Permitir parametrização de layout dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do Órgão;

Arquivo e Margens gerado pela Folha de Pagamento usando layout já existente;
Arquivo de Carga para Consignatária com Margens Exclusivas usando layout já existente;
Arquivo de Lançamentos dos Movimentos para Folha de Pagamento usando layout já existente;

Arquivo de Retorno da Folha de Pagamento (descontos efetivados) existente;
Permitir controle de CET (Custo Efetivo Total);

usando layout já

Permitir realizar operações contínuas de inclusão/exclusão/renegociação de contratos durante todo o mês, independente das datas de referência da folha de pagamento;
Registrar o valor do contrato de acordo com o valor atualizado no arquivo de retorno;
Emitir relatório de contratos liquidados após a data de corte;
O sistema permite inclusão/alteração/exclusão de operações através de um sistema de WEB SERVICE.

Requisitos Técnicos Gerais

Toda e qualquer infraestrutura tecnológica necessária para a operação do ambiente central do Sistema de Gestão é de responsabilidade da ASBAN, tais como:

Fornecer canal de comunicação Web para o funcionamento do aplicativo;
Realizar monitoramento sobre a disponibilidade do aplicativo;
Operar serviço de backup com a frequência e procedimentos estabelecidos pela Contratada e validados pela Contratante;
Licenças do SGBD e de qualquer outro software que seja necessário para o seu perfeito funcionamento;
Estabelecer o dimensionamento da capacidade de processamento para os servidores, de aplicação e de banco de dados, de forma a garantir a performance necessária para operar com tempos de resposta abaixo de um segundo;
Compatível com Microsoft Explorer e EDGE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome, em suas versões mais recentes.

Requisitos da Implantação da Solução ASBAN

Estudo dos Eventos (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH;
Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o sistema informatizado da ASBAN e o sistema de folha de pagamento gerenciado pelo setor de RH;
Instalação e/ou configuração do ambiente de gerenciamento nas instalações do setor de RH;
Treinamento para os servidores do RH que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela ASBAN;

Requisitos de Segurança

A infraestrutura de hardware e software que hospedará o Sistema de Gestão deverá ser protegida por sistema de segurança, de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como às suas bases de dados, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;
O Sistema de Gestão deverá permitir criar usuário Master para cada Consignatária e, com esse usuário, cada consignatária incluirá e manterá os seus usuários, que devem estar associados, cada um, a um CPF/responsável nominal, para questões de responsabilidade legal pelas ações realizadas pela conta;
Permitir usuários com múltiplos perfis: Usuários de Órgãos; Usuários de Consignatárias; Usuários Consignantes;

Os usuários Master podem criar regras de restrição ao acesso a determinadas

funcionalidades do sistema, dentro de uma faixa de horário e dia qualquer papel de usuários. A consignatária, só poderá criar regras usuários, e de seus correspondentes;

específicos, e para para seus próprios

Registrar as transações efetuadas, rastreamento para auditoria, registro de transações financeiras e também concessões e revogação de níveis de acesso, criação, alteração e bloqueio de contas, alterações de dados cadastrais e afins. As informações de auditoria deverão ser mantidas em backup. As informações que devem ser gravadas: identificação do evento, data e hora do evento, usuário executor e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma. Estas informações são geradas

automaticamente pelo sistema e não deve existir possibilidade informações;
Disponibilizar informações de auditoria de utilização do Sistema;
O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) possibilita o

de edição destas

acesso a todas as

transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria com retenção por tempo indeterminado; estas informações devem ser geradas automaticamente pelo sistema e não existe possibilidade de edição destas informações;

As rotinas de segurança permitem o controle de acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo as informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações a que está autorizado, tais como, a de uma determinada Consignatária, Órgão, Consignante. As rotinas de segurança garantem que cada Consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;

Garantir a autenticidade, inviolabilidade, integridade e sigilo das informações nos

processos da consignação, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;

Possibilitar a restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços IP, por usuários e/ou entidades;

Realizar o bloqueio de utilização de senhas repetidas na troca de senhas;

Validar prazo para expiração da senha dos usuários e bloquear por inatividade;

Bloquear automaticamente o usuário após um número de tentativas de logins malsucedidos, ou após um número de dias de inatividade;

Possibilitar o bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema;

Disponibilizar um armazenamento seguro das senhas (através da conversão da mesma em hash);

Utilização de algoritmos matemáticos de *hash* criptográficos fortes.

Requisitos Legais

A solução de software deverá atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao ENTE PÚBLICO, em especial aquelas que dispõem sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA ASBAN

O cronograma de implantação da sistemática ASBAN é definido em conjunto com o ENTE PÚBLICO, de acordo com as peculiaridades de cada caso, tendo como referência o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação do instrumento contratual, desde que todas as informações estejam disponíveis para que se possa dar início às configurações necessárias.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

Funções para Gestão pelo Órgão

Consultar as consignações realizadas pelos Consignantes;

Suspender consignações efetuadas pelos Consignantes;

Realizar alterações nas consignações dos Consignantes em decorrência de decisão judicial;

Manter os dados das empresas Consignatárias;

Manter a tabela de Órgãos/Entidades do Estado;

Manter os dados dos Consignantes;

Bloquear/desbloquear Instituições Consignatárias;
 Bloquear/desbloquear Órgãos/entidades;
 Bloquear/desbloquear consignantes;
 Bloquear/desbloquear verbas de desconto;
 Manter perfis de usuários Gestores;
 Manter o número de parcelas para desconto por produto/serviço;
 Limitar o valor para desconto por produto/serviço;
 Definir o prazo de carência para desconto por produto/serviço;

Segregar o valor da margem para determinado produto/serviço;
 Importar lote de inclusões/alterações/exclusões;
 Registrar e consultar log das transações efetuadas no sistema;
 Fornecer relatório por Consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
 Fornecer relatórios sintéticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
 Fornecer relatórios analíticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
 Fornecer relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as Consignatárias;
 Fornecer relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;
 Visualizar o histórico das margens dos Consignantes;
 Disponibilizar manual de utilização para o gestor, online e integrado ao sistema de consignação;
 Parametrizar prazos para confirmação de reservas;
 Liquidar contratos de produto/serviço de Consignantes do seu Órgão, conforme legislação vigente;
 Disponibilizar comunicados para Consignantes e Consignatários;
 Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (taxas de juros ou de Custo Efetivo Total – CET);
 cc)Fornecer dados que permitam ao órgão realizar trabalhos analíticos decorrentes do processo de consignação.

Funções Para as Consignatárias

Efetuar consignação com respectiva dedução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado/autorizado pelo Consignante e Consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
 Consultar suas consignações específicas efetuadas por um determinado Consignante;
 Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado da margem consignável;
 Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes desbloqueios automáticos;
 Suspender consignações efetuadas para um determinado Consignante;

Alterar prazo e valor para menor de um determinado contrato;
 Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
 Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
 Realizar o download de documentos disponibilizados pelo Órgão;
 Manter usuários específicos da própria Consignatária;
 Manter perfis de usuários específicos da própria Consignatária;
 Definir prazo de carência para desconto por produto/serviço;
 Fornecer relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
 Fornecer relatórios com a movimentação financeira de consignação mensal da própria Consignatária;
 Fornecer relatórios com as informações do processamento mensal da folha dos seus contratos;
 Fornecer relatórios com as informações dos seus contratos não descontados pela folha;
 Realizar download das reservas de margem autorizadas pelo Consignante;
 Disponibilizar manual de utilização para a Consignatária, online e integrado ao sistema de consignação;
 Acompanhar as consignações da sua carteira;
 Reter a reserva de margem consignável durante o prazo de carência da operação;

Permitir, mediante autorização do Órgão, a concessão de empréstimos por meios de comunicação entre o sistema de gestão de consignações e o sistema da consignatária, com protocolo de segurança adequado;
 Permitir o bloqueio de função específica por usuário e produto permitindo que certos usuários sejam configurados para realizarem certas operações apenas para alguns serviços;

Funções Para Os Consignantes

Gerenciador Financeiro pessoal, onde o servidor pode acompanhar a evolução de seus empréstimos e receber informação automática sobre possibilidade de renegociação vantajosa. Como a taxa básica de juros da economia está em processo de queda, muitas operações feitas nos anos recentes podem ser renegociadas pelos servidores obtendo menor valor mensal. Ainda, as demais operações financeiras do servidor (não consignadas) podem ser incorporadas e o sistema faz o monitoramento delas para também oferecer possibilidade de benefícios;

Consultar extrato detalhado das suas consignações realizadas e a realizar;
 Visualizar o valor da sua margem consignável e histórico;
 Configurar percentual de reserva de margem para determinado serviço/produto, conforme legislação vigente;
 Solicitar empréstimo, simulando valores com todas as Consignatárias para permitir a escolha. Nesta função, o Consignante poderá fazer uma solicitação de empréstimo. Ao fazê-la ele estará acionando de forma online a Consignatária escolhida que receberá em área específica as informações relativas ao valor da prestação, o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando agilizar o processo de averbação. Porém, a sua efetiva concretização só acontecerá com autorização do Consignante, através de autenticação de usuário e senha, e assinatura do referido Contrato de consignação quando exigido pela Consignatária;
 Permitir opção de escolha de apenas uma Consignatária para determinado produto/serviço com Margem Exclusiva, conforme legislação vigente;
 Disponibilizar manual de utilização para o Consignante, online e integrado ao sistema de consignação;
 Disponibilizar via Autoatendimento diversos tipos de consultas, tais como Margem Disponível, Empréstimos Contratados com todas informações detalhadas e poderá ainda viabilizar a possibilidade de realizar simulações e pré-contratar um empréstimo.

FIM DO ANEXO I

Com os melhores cumprimentos, ASSOCIAÇÃO DE BANCOS-ASBAN

Publicado por:
 Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:80863DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN.

Página 1 de 17

O **MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.984.492/0001-52, **neste ato representado** por **RÉGIS PAULO FRITZEN**, ora denominado **ENTE PÚBLICO** por um lado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**, associação civil sem fins

lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.893/0001-75, com sede à Rua 83, n.º 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. **MÁRIO FERNANDO MAIA**

QUEIROZ, cédula de identidade 232153 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 059.342.221-04, doravante denominada **ASBAN** e, quando em conjunto denominadas **PARTES**, ajustam entre si e resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação (ACORDO)**, observadas as normas

específicas, em especial a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as **PARTES**, a cooperação na **ATIVIDADE** de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.

Parágrafo Único – Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, **sem ônus ao ENTE PÚBLICO**, o **SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema)** que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do **ENTE PÚBLICO** e as suas características estão detalhadas no **Anexo I** a este **ACORDO**.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DAS PARTES

Com vistas a modernização e controle das rotinas empregadas e para a consecução do objeto deste **ACORDO**, cabe:

AO ENTE PÚBLICO: realizar o controle efetivo dos descontos em folha de pagamento dos

seus servidores, assegurando a correta aplicação da legislação vigente sobre as consignações facultativas;

À ASBAN: cooperar na atividade de gestão e operacionalização de consignados,

disponibilizando acesso ao **Sistema** e prestando orientações quanto aos seus

procedimentos, incluindo o treinamento dos usuários, garantindo o controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA 3ª – EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A execução dos trabalhos, implantação do **Sistema**, incluindo as definições de segurança necessárias e procedimentos para sua operação, bem como a prestação de suporte técnico para as questões relativas a ele, será efetuado pela **ASBAN**.

CLÁUSULA 4ª – DOS CUSTOS

O **ENTE PÚBLICO** não terá qualquer ônus decorrente da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados e pela utilização do **Sistema**.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações do **ENTE PÚBLICO** e da **ASBAN** para plena execução deste **ACORDO**, ficam assim pactuadas:

- Compete ao **ENTE PÚBLICO**

Prestar todas as informações imprescindíveis à atividade de gestão e operacionalização de consignados incluindo os dados para a parametrização do **Sistema**;

Manter os dados cadastrais do **Sistema**, relativos às consignatárias, aos usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Executar rotina periódica de integração entre o **Sistema** e a Folha de Pagamento, que consiste em importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, importar retorno da integração com a folha, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **Sistema**, todas as

informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores/empregados e, cadastro de contratos existentes a serem importados para o **Sistema**, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;

Importar, por meio de arquivo em *lay out* prédefinido em comum acordo com a **ASBAN**, as informações contendo os descontos facultativos como prévia para inclusão em folha de pagamento;

Gerar informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, mensalmente, em arquivos com *lay out* prédefinidos em comum acordo com a **ASBAN**;

Realizar as conferências para o fechamento de folha, e providenciar os eventuais cortes que se fizerem necessários nos descontos facultativos, em decorrência de fatos extraordinários ou fortuitos (por exemplo: casos de inclusões de última hora de pensão alimentícia ou ressarcimentos advindos de processos judiciais).

Credenciar as instituições financeiras que poderão averbar operações de crédito

consignado em folha de pagamento, bem como orientar sobre a necessidade de ser

firmado Termo de Adesão a este Acordo de Cooperação, nos termos da legislação e

regulamentação vigentes que regem as consignações em folha de pagamento;

Comunicar à **ASBAN**, tempestivamente, possíveis irregularidades detectadas na vigência deste **ACORDO**;

Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a **ASBAN** e a gerência responsável pela geração da folha de pagamento;

Avaliar periodicamente a qualidade da cooperação na atividade de gestão e

operacionalização de consignados e as funcionalidades do **Sistema** e propor a adoção de medidas que julgar convenientes ao aperfeiçoamento do objeto deste **ACORDO**;

Designar responsável pelo acompanhamento da execução do **ACORDO**;

Realizar a publicação do extrato deste **ACORDO** no Diário Oficial.

- Compete à **ASBAN**

Coordenar o processo de implantação do **Sistema**, conforme previsto na **Cláusula 3ª**;

Garantir que a Administração Pública estará isenta e desobrigada de quaisquer custos ou

despesas decorrentes da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de

consignados e da implantação e da execução do **Sistema**;

Prestar suporte técnico para questões relativas ao **Sistema**, via telefone ou email, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, excetuando feriados, podendo ainda, caso constatada a real necessidade por parte do **ENTE PÚBLICO**, prestar suporte presencial, mediante requerimento;

Garantir a disponibilidade do **Sistema** e distribuir versões atualizadas, cujas implantações

deverão ser programadas em conjunto com o **ENTE PÚBLICO** e, em casos de alta

complexidade, providenciar a contratação de terceiros;

Designar responsável pela execução deste **ACORDO**, sob sua responsabilidade,

empregados ou subcontratados, necessários à execução deste **ACORDO**, adequadamente

capacitados, com experiências compatíveis com as atividades que irão exercer, cabendo-

lhes todos os pagamentos, inclusive de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e

fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição;

Providenciar junto das instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**, formalização de **Termo Utilização/Adesão** às condições pactuadas neste **ACORDO**;

Importar para seu sistema informatizado as informações geradas pelo **ENTE PÚBLICO**, em arquivos com *lay out* prédefinido;

Gerar as informações quanto aos descontos facultativos em caráter prévio para o **ENTE PÚBLICO**, visando a importação para composição da folha de pagamento;
 Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema informatizado, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;
 Suspender, imediatamente, a consignação na qual seja constatada o seu processamento em desacordo com a legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, devendo para tanto, informar ao **ENTE PÚBLICO** acerca do ocorrido após a constatação, para que possam ser adotadas as medidas necessárias pela Administração Pública;
 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao **ENTE PÚBLICO** ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, após o devido processo legal de apuração;
 Facilitar o acompanhamento/supervisão a ser exercido pelo **ENTE PÚBLICO**, inclusive com amplo acesso às informações e dados relativos ao objeto deste **ACORDO**;
 Realização de Treinamento para no mínimo 02 (dois) e, no máximo 06 (seis) funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o **ENTE PÚBLICO**, em cronograma a ser definido com as mesmas;
 Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do **ENTE PÚBLICO** visando à interação entre o ambiente informatizado da **ASBAN** com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo **ENTE PÚBLICO**;
 Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao Sistema, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, considerando-se o horário de Brasília e excetuando-se os fins de semana e feriados;
 Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 6ª – DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS

Cabe ao **ENTE PÚBLICO** credenciar as instituições financeiras que utilizarão a consignação em

folha de pagamento.

Parágrafo Único – É responsabilidade das consignatárias o credenciamento de seus agentes, sem qualquer interferência da **ASBAN** ou do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 7ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As **PARTES** reconhecem que as informações confidenciais, editadas por qualquer forma de documento ou qualquer outro meio escrito ou verbal, ou de qualquer natureza, constituem valiosos segredos protegidos legalmente, concordam que as utilizarão somente e em conformidade com as disposições deste **ACORDO** e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este **ACORDO**, sem prévio consentimento escrito da outra **PARTE**.

Parágrafo Único – As **PARTES** zelarão para que as obrigações de confidencialidade definidas nesta Cláusula se estendam aos eventuais terceiros credenciados e contratados que se relacionem com a consecução do objeto deste **ACORDO**.

CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente **ACORDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações perpetradas pela Lei nº 13.204/2015.

CLÁUSULA 9ª – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Este **ACORDO** deverá ser executado pelas **PARTES**, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das **PARTES** pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O acompanhamento e fiscalização deste **ACORDO** será realizado por representante do

ENTE PÚBLICO, com atribuições específicas;

A fiscalização exercida durante a vigência do **ACORDO** não exclui a responsabilidade da **ASBAN** por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do **ENTE PÚBLICO** ou de seus agentes e prepostos;

Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do **ACORDO** será comunicada à **ASBAN**, para que, no prazo determinado pelo **ENTE PÚBLICO**, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade;

É prerrogativa do **ENTE PÚBLICO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste **ACORDO**, no caso de paralisação dos serviços por parte da **ASBAN**, de modo a

evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **ACORDO** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO

Este **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte do **ENTE PÚBLICO** ou da **ASBAN**, devendo a **PARTE** que der causa à rescisão notificar previamente a outra no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Havendo a rescisão do presente **ACORDO**, a **ASBAN** deverá repassar ao **ENTE PÚBLICO** cópia eletrônica de todos os dados pertinentes, armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato acordados entre ambos, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As **PARTES** comprometem-se a cumprir com todas as disposições da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 e Decreto nº 8.286, de 10 de dezembro de 2014, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, sem limitação, (a) não oferecer, prometer, fazer, autorizar qualquer contribuição, presente, doação ou qualquer outro tipo de vantagem indevida a agente público (inclusive qualquer representante de Autoridades Governamentais), ou a terceira pessoa a ele relacionada; (b) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção; (c) não frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; (d) não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (e) não afastar ou procurar afastar licitante, por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (f) não obter vantagem ou benefício indevido, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; (g) não manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; (h) não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos (inclusive qualquer representante de autoridades governamentais), nem intervir sem sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema

Financeiro Nacional; (i) não praticar atos em desacordo com a Lei Anticorrupção.

CLAÚSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

As **PARTES** declaram que possuem o compromisso de promover o desenvolvimento e a qualidade ambiental e não poluir, degradar ou impactar o meio ambiente, próximo ou remoto, a curto, médio ou longo prazo. Declaram, ainda, conhecer a legislação ambiental e atender aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins deste Acordo e da legislação vigente são considerados “dados pessoais” quaisquer

dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável. As disposições contidas

nesta cláusula são aplicáveis em todos os procedimentos que envolvam tratamento de dados pessoais, assim entendidas: as operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A **ASBAN** declara cumprir toda a legislação aplicável sobre Segurança da Informação,

privacidade, proteção de dados, se obrigando, neste ato, a tratar os dados pessoais em

conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exclusivamente para cumprimento do objeto do presente instrumento, bem como armazená-los estritamente pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações

decorrentes deste Contrato, excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.

A **ASBAN** declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação brasileira sobre

privacidade, quais sejam: Constituição Federal, Código Civil, Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei 13.709/2018 e demais normas setoriais ou gerais sobre proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica ainda ajustado entre as **PARTES** o seguinte:

A remuneração dos funcionários de quaisquer das **PARTES**, de prepostos ou de terceiros que contratarem para darem cumprimento ao objeto deste **ACORDO**, será exclusivamente por conta de cada uma, assim como as despesas e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, recolhimentos de tributos, de seguros, de locomoção, de alimentação, de indenizações acidentárias ou de natureza civil, sem exceções;

Este **ACORDO**, não gera vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou

terceiros contratados pela **ASBAN**, em relação ao **ENTE PÚBLICO**.

O **ENTE PÚBLICO** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pela

ASBAN de forma direta ou solidária ou subsidiária;

O presente **ACORDO** não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre os

funcionários, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO** relativamente a **ASBAN**. Assim, a **ASBAN** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**, direta ou solidariamente, situação em que o **ENTE PÚBLICO** se obriga a reembolsar, de imediato, a **ASBAN** de todas e quaisquer verbas, que – porventura – venha a arcar referente a condenação judicial, custas e honorários advocatícios, inclusive no

caso de defesas administrativas em autos de infração emitidos pelas autoridades

fiscalizadoras da Delegacia Regional de Trabalho ou por levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo INSS, desde que se refiram a funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**;

Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as **PARTES** em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a exceto quanto ao pactuado neste **ACORDO**;

A **ASBAN** poderá em caso de rotinas de tecnologia de alta complexidade, mediante sua total responsabilidade, visando assegurar a plena operacionalidade e segurança das

informações trafegadas, bem como do **Sistema**, delegar a intervenção, às suas expensas, a especialistas por ela contratados;

Caso o **ENTE PÚBLICO** venha a transferir para terceiros sua infraestrutura e serviços de tecnologia, onde seja incluída a gestão integral de toda sua área de tecnologia, ou os serviços inerentes ao objeto deste contrato, incluindo assim o presente **ACORDO**, a **ASBAN** concorda que o **ENTE PÚBLICO** poderá fazer a cessão integral do presente **ACORDO**, desde que inalteradas todas as outras cláusulas;

O **Sistema** deve observar as disposições da legislação e regulamentação vigentes que regulamentam as consignações facultativas em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **ACORDO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, renunciando

a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões inerentes ao seu objeto.

E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia (GO) 1 de abril de 2025

RÉGIS PAULO FRITZEN

Município de São Vendelino

Testemunha 1 Nome/CPF

MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ

Presidente da Associação de Bancos – ASBAN

Testemunha 2 Nome/CPF

ANEXO I

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

Os Requisitos de Sistema são um conjunto de funcionalidades necessárias para implantação da solução de software para a atividade de gestão e operacionalização de consignados em folha de pagamento.

REQUISITOS

Requisitos Funcionais

Caracterizam as funcionalidades atualmente em vigor, imprescindíveis

para atenderem a

atividade de gestão do grau de endividamento do servidor público, notadamente em

operações de crédito consignado em folha de pagamento. Essas características incluem a alta disponibilidade do sistema, conforme disposto no Acordo de Cooperação, especialmente, no inciso II da sua Cláusula 5ª e, ainda:

Possibilidade de substituição das atuais rotinas para geração de senhas por processo com segurança adicional contando com token/SMS;

Alternativas às consignatárias para atendimento/contratação por meio equipamentos móveis (mobile), rede mundial de computadores (web), e-mail e chat;

Transferência de dados por arquivos para o sistema RHNet ou via HTTPS, neste segundo caso obedecendo às definições e os parâmetros técnicos a serem discutidos com as áreas de gestão de pessoas e de tecnologia;

Alternativas às áreas do ENTE PÚBLICO, envolvidas na gestão de pessoas e de tecnologia, para acesso por meio de perfis específicos aos logs do sistema;

Inclusão no sistema de cópia do cartão de assinatura do servidor, fotografia do servidor e comprovantes de endereços, entre outras possibilidades.

Requisitos Gerais

Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento gerenciada pelo ENTE PÚBLICO;

Gerenciamento do processo de refinanciamento para as consignatárias do ramo financeiro;

Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender a demanda do ENTE PÚBLICO;

Realização de Treinamento para no mínimo dois e no máximo seis funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o ENTE PÚBLICO, em

cronograma a ser definido com as mesmas;

Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do ENTE PÚBLICO visando a interação entre o ambiente informatizado da ASBAN com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo seu setor de RH;

Disponibilização de pessoal técnico em informática para assessoria ao ENTE PÚBLICO e aos consignatários, adequando a sistemática da rotina informatizada às suas necessidades;

Requisitos Funcionais Gerais

Permitir parametrização de layout dos arquivos de lote, inclusive CNAB240;

com suporte para

Permitir parametrização de layout dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do Órgão;

Arquivo e Margens gerado pela Folha de Pagamento usando layout já existente;

Arquivo de Carga para Consignatária com Margens Exclusivas usando layout já existente;

Arquivo de Lançamentos dos Movimentos para Folha de Pagamento usando layout já existente;

Arquivo de Retorno da Folha de Pagamento (descontos efetivados) existente;

Permitir controle de CET (Custo Efetivo Total);

usando layout já

Permitir realizar operações contínuas de inclusão/exclusão/renegociação de contratos durante todo o mês, independente das datas de referência da folha de pagamento;

Registrar o valor do contrato de acordo com o valor atualizado no arquivo de retorno;

Emitir relatório de contratos liquidados após a data de corte;

O sistema permite inclusão/alteração/exclusão de operações através de um sistema de WEB SERVICE.

Requisitos Técnicos Gerais

Toda e qualquer infraestrutura tecnológica necessária para a operação do ambiente central do Sistema de Gestão é de responsabilidade da ASBAN, tais como:

Fornecer canal de comunicação Web para o funcionamento do aplicativo;

Realizar monitoramento sobre a disponibilidade do aplicativo;

Operar serviço de backup com a frequência e procedimentos estabelecidos pela Contratada e validados pela Contratante;

Licenças do SGBD e de qualquer outro software que seja necessário para o seu perfeito funcionamento;

Estabelecer o dimensionamento da capacidade de processamento para os servidores, de aplicação e de banco de dados, de forma a garantir a performance necessária para operar com tempos de resposta abaixo de um segundo;

Compatível com Microsoft Explorer e EDGE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome, em suas versões mais recentes.

Requisitos da Implantação da Solução ASBAN

Estudo dos Eventos (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH;

Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o sistema informatizado da ASBAN e o sistema de folha de pagamento gerenciado pelo setor de RH;

Instalação e/ou configuração do ambiente de gerenciamento nas instalações do setor de RH;

Treinamento para os servidores do RH que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela ASBAN;

Requisitos de Segurança

A infraestrutura de hardware e software que hospedará o Sistema de Gestão deverá ser protegida por sistema de segurança, de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como às suas bases de dados, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;

O Sistema de Gestão deverá permitir criar usuário Master para cada Consignatária e, com esse usuário, cada consignatária incluirá e manterá os seus usuários, que devem estar associados, cada um, a um CPF/responsável nominal, para questões de responsabilidade legal pelas ações realizadas pela conta;

Permitir usuários com múltiplos perfis: Usuários de Órgãos; Usuários de Consignatárias; Usuários Consignantes;

Os usuários Master podem criar regras de restrição ao acesso a determinadas

funcionalidades do sistema, dentro de uma faixa de horário e dia específicos, e para

qualquer papel de usuários. A consignatária, só poderá criar regras para seus próprios usuários, e de seus correspondentes;

Registrar as transações efetuadas, rastreamento para auditoria, registro de transações financeiras e também concessões e revogação de níveis de acesso, criação, alteração e bloqueio de contas, alterações de dados cadastrais e afins. As informações de auditoria deverão ser mantidas em backup. As informações que devem ser gravadas: identificação do evento, data e hora do evento, usuário executor e IP da máquina ou rede de onde o

evento foi comandado. Para eventos que alteram situação de uma consignação, será

gravada a situação anterior e a nova situação da mesma. Estas informações são geradas

automaticamente pelo sistema e não deve existir possibilidade informações;

Disponibilizar informações de auditoria de utilização do Sistema;

O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) possibilita o

de edição destas

acesso a todas as

transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria com retenção por tempo indeterminado; estas informações devem ser geradas automaticamente pelo sistema e não existe possibilidade de edição destas informações;

As rotinas de segurança permitem o controle de acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo às informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações a que está autorizado, tais como, a de uma determinada Consignatária, Órgão, Consignante. As rotinas de segurança garantem que cada Consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;

Garantir a autenticidade, inviolabilidade, integridade e sigilo das informações nos processos da consignação, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;
Possibilitar a restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços IP, por usuários e/ou entidades;
Realizar o bloqueio de utilização de senhas repetidas na troca de senhas;
Validar prazo para expiração da senha dos usuários e bloquear por inatividade;
Bloquear automaticamente o usuário após um número de tentativas de logins malsucedidos, ou após um número de dias de inatividade;
Possibilitar o bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema;
Disponibilizar um armazenamento seguro das senhas (através da conversão da mesma em hash);
Utilização de algoritmos matemáticos de *hash* criptográficos fortes.

Requisitos Legais

A solução de software deverá atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao ENTE PÚBLICO, em especial aquelas que dispõem sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA ASBAN

O cronograma de implantação da sistemática ASBAN é definido em conjunto com o ENTE PÚBLICO, de acordo com as peculiaridades de cada caso, tendo como referência o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação do instrumento contratual, desde que todas as informações estejam disponíveis para que se possa dar início às configurações necessárias.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

Funções para Gestão pelo Órgão

Consultar as consignações realizadas pelos Consignantes;
Suspender consignações efetuadas pelos Consignantes;
Realizar alterações nas consignações dos Consignantes em decorrência de decisão judicial;
Manter os dados das empresas Consignatárias;
Manter a tabela de Órgãos/Entidades do Estado;
Manter os dados dos Consignantes;
Bloquear/desbloquear Instituições Consignatárias;
Bloquear/desbloquear Órgãos/entidades;
Bloquear/desbloquear consignantes;
Bloquear/desbloquear verbas de desconto;
Manter perfis de usuários Gestores;
Manter o número de parcelas para desconto por produto/serviço;
Limitar o valor para desconto por produto/serviço;
Definir o prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Segregar o valor da margem para determinado produto/serviço;
Importar lote de inclusões/alterações/exclusões;
Registrar e consultar log das transações efetuadas no sistema;
Fornecer relatório por Consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;

Fornecer relatórios sintéticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
Fornecer relatórios analíticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
Fornecer relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as Consignatárias;
Fornecer relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;
Visualizar o histórico das margens dos Consignantes;
Disponibilizar manual de utilização para o gestor, online e integrado ao sistema de consignação;
Parametrizar prazos para confirmação de reservas;
Liquidar contratos de produto/serviço de Consignantes do seu Órgão, conforme legislação vigente;
Disponibilizar comunicados para Consignantes e Consignatários;
Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (taxas de juros ou de Custo Efetivo Total – CET);

cc)Fornecer dados que permitam ao órgão realizar trabalhos analíticos decorrentes do processo de consignação.

Funções Para as Consignatárias

Efetuar consignação com respectiva dedução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado/autorizado pelo Consignante e Consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
Consultar suas consignações específicas efetuadas por um determinado Consignante;
Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado da margem consignável;
Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes desbloqueios automáticos;
Suspender consignações efetuadas para um determinado Consignante;
Alterar prazo e valor para menor de um determinado contrato;
Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
Realizar o download de documentos disponibilizados pelo Órgão;

Manter usuários específicos da própria Consignatária;
Manter perfis de usuários específicos da própria Consignatária;
Definir prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Fornecer relatório sintético e analítico de desconto por grupo produto/serviço;

e subgrupo de

Fornecer relatórios com a movimentação financeira de consignação mensal da própria Consignatária;
Fornecer relatórios com as informações do processamento mensal da folha dos seus contratos;
Fornecer relatórios com as informações dos seus contratos não descontados pela folha;
Realizar download das reservas de margem autorizadas pelo Consignante;
Disponibilizar manual de utilização para a Consignatária, online e integrado ao sistema de consignação;
Acompanhar as consignações da sua carteira;
Reter a reserva de margem consignável durante o prazo de carência da operação;
Permitir, mediante autorização do Órgão, a concessão de empréstimos por meios de comunicação entre o sistema de gestão de consignações e o sistema da consignatária, com protocolo de segurança adequado;
Permitir o bloqueio de função específica por usuário e produto permitindo que certos usuários sejam configurados para realizarem certas operações apenas para alguns serviços;

Funções Para Os Consignantes

Gerenciador Financeiro pessoal, onde o servidor pode acompanhar a evolução de seus empréstimos e receber informação automática sobre possibilidade de renegociação vantajosa. Como a taxa básica de juros da economia está em processo de queda, muitas operações feitas nos anos recentes podem ser renegociadas pelos servidores obtendo menor valor mensal. Ainda, as demais operações financeiras do servidor (não consignadas) podem ser incorporadas e o sistema faz o monitoramento delas para também oferecer possibilidade de benefícios;
Consultar extrato detalhado das suas consignações realizadas e a realizar;
Visualizar o valor da sua margem consignável e histórico;
Configurar percentual de reserva de margem para determinado serviço/produto, conforme legislação vigente;
Solicitar empréstimo, simulando valores com todas as Consignatárias para permitir a escolha. Nesta função, o Consignante poderá fazer uma solicitação de empréstimo. Ao

fazê-la ele estará acionando de forma online a Consignatária escolhida que receberá em área específica as informações relativas ao valor da prestação, o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando agilizar o processo de averbação. Porém, a sua efetiva concretização só acontecerá com autorização do Consignante, através de autenticação de usuário e senha, e assinatura do referido Contrato de consignação quando exigido pela Consignatária; Permitir opção de escolha de apenas uma Consignatária para determinado produto/serviço com Margem Exclusiva, conforme legislação vigente; Disponibilizar manual de utilização para o Consignante, online e integrado ao sistema de consignação; Disponibilizar via Autoatendimento diversos tipos de consultas, tais como Margem Disponível, Empréstimos Contratados com todas informações detalhadas e poderá ainda viabilizar a possibilidade de realizar simulações e pré-contratar um empréstimo.

FIM DO ANEXO I

COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS,
Associação de Bancos-ASBAN

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:066D4451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
SÚMULA DO CONTRATO Nº 040/2025

Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para os semestres de 2025, seguindo as especificações do Termo de Referência e de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025. Contratada: **HERBON AGROINDUSTRIA LTDA** CNPJ: 21.853.581/0001-84. Contrato nº 040/2025. Valor: R\$ 100.441,00 (cem mil quatrocentos e quarenta e um reais). Data da assinatura: 21 de maio de 2025. Vigência: De 21 de maio de 2025 até a entrega total dos produtos conforme o cronograma apresentado ou até 13 de maio de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes.

São Vendelino, 21 de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1BF3EDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXEC. A FIRMAR PARCERIA COM A
ASSOC. DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE
INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO E REPASSAR
RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE
FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O
CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.224, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a entidade a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento esportivo amador “Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão”.

Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, para o repasse do valor de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei, cujo pagamento ocorrerá de forma parcial, por partida realizada.

Art. 3º. O valor referido no Art. 2º deverá ser aplicado para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro no Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2025, com o objetivo de promover o esporte amador no âmbito do Município, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente Lei, cabendo a associação o ônus financeiro de todos os demais gastos para a realização do evento.

Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.

Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data da partida de futebol realizada pela equipe Esporte Clube São José Paredão São Pedro, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II – Nota Fiscal, recibo ou fatura do valor gasto com a equipe de arbitragem na respectiva partida de futebol;

III – apresentação do extrato bancário da conta específica;

IV – Sumula da respectiva partida de futebol.

Art. 7º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 8º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 9º. As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:07FBD681

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMITÊ ESTRATÉGICO DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE E DE CONTROLE E COMBATE À DISSEMINAÇÃO
DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA Nº 11.587, de 28 de maio de 2025.

NOMEIA COMITÊ ESTRATÉGICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DE CONTROLE E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Estratégico de Vigilância em Saúde e de Controle e Combate à Disseminação de Doenças de Importância em Saúde Pública, com o objetivo de articular ações intersecretoriais, definir estratégias de enfrentamento, controle e prevenção de agravos, assim como apoiar a tomada de decisões no âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes segmentos públicos e privados:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:
 - a) Vigilância em Saúde:
 - 1. Vigilância Epidemiológica;
 - 2. Vigilância Ambiental;
 - 3. Vigilância Sanitária;
 - 4. Vigilância em Saúde do Trabalhador;
 - b) Atenção Básica;
 - c) CRAS - Centro de Referência da Assistência Social;
 - d) Agentes Comunitários de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- V - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- VI - EMATER/RS – ASCAR;
- VII - Comunidade Católica de Sinimbu;
- VIII - Comunidade Evangélica de Sinimbu;
- IX - Hospital Beneficente Sinimbu;
- X - CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu;
- XI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XII - Banco Cooperativo Sicredi S.A.
- XIII - Brigada Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.027, de 17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9B94EC22

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL
PROVIMENTO CONCEDIDA À PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.586, de 28 de maio de 2025.

REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL PROVIMENTO CONCEDIDA À PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Gratificação Adicional por Dificil Provimento concedida à professora municipal através da Portaria nº 11.485, de 28 de março de 2025, a contar de 27 de maio de 2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Andriele de Moura de Freitas	EMEF Guararapes	1.882/3	60

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E60EB61E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 33/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
18º	0012424	TRAUDILI REHBEIN	INEZ Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
5º	0012901	TAYNARA REINICKE	SOARES Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 02 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:63BBEB18

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 017/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 017/2025** – Aquisição de Equipamentos e Software para Informática. Data: 12/06/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:97646F64

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2022

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Renovação Contratual na Locação de Prédio da SAMU. VALOR MENSAL: R\$ 1.817,20. DURAÇÃO: 6 meses. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 031/2022. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 063/2022. ASSINATURA: 28.05.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9567566B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu OBJETO: Prestação de Serviços de Plantão de Emergência e Urgência no Município de Sinimbu-RS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 03 meses. Valor Mensal: R\$ 158.792,77. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 066/2022. ASSINATURA: 28.05.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DC2EFB38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

*DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUISA DE OLIVEIRA BRESSAN**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1234, para fiscalizar o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA UTILIZAÇÃO DE INTERNET, referente ao Contrato Administrativo nº 033/2021, a contar desta data.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 033/2021 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BF289721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

*TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 284, DE 29
DE MAIO DE 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando reclassificação para o final da lista dos aprovados em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025, que nomeia **BRAIAN ALWIN BLUMKE**, classificado em 11º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:871FFC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **ALEXSANDRO RAMOS BAXINSKI**, classificado em 12º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.
UNISTALDA, 30 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AE2AC7BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP

Rua Ramiro Barcelos, nº 876, Centro
 comissaodisciplinar@vacaria.rs.gov.br
 Telefone: 54 3232-2931

Edital de Citação**PROCESSO Nº 8093/2024**

O Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº 590/25, nos termos do Artigo 167, § 3º da Lei Complementar nº 008/2011 (Regime Jurídico Único), **CITA** a empresa **Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 25.034.906/001-58, para que, compareça na sede desta Comissão, no dia 19 de junho de 2025, às 13h30min, na sede da Comissão, localizada na Rua Ramiro Barcelos, nº 876, Centro, a fim de prestar esclarecimentos em relação aos fatos, constantes do Processo Administrativo Especial nº 8093/2024, sob pena de revelia.

Outrossim, em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório, na condição de interessado, Vossa Senhoria **poderá**, se assim desejar, fazer-se assistir por defensor legalmente constituído.

Vacaria, 30 de maio de 2025.

VINÍCIUS DO AMARAL SANTOS

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:2524AC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS
 PÚBLICAS DA CIDADE DE ALECRIM**

Aviso de Licitações**Secretaria de Administração****PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025**

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **09/2025**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza das Vias Públicas de Alecrim, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Recebimento das propostas no período de **30/05/2025** até **13/06/2025 às 08:30hs(horário de Brasília)**. A sessão de lances será no dia **13/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 30 de maio de 2025

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Rubem Duarte Santiago

Código Identificador:997294B6

SETOR DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE LIMPEZA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE**

Aviso de Licitações**Secretaria de Administração****PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025**

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **07/2025**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para

Serviços de Limpeza na Secretaria de Saúde de Alecrim, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Recebimento das propostas no período de **30/05/2025** até **13/06/2025 às 13:30hs(horário de Brasília)**. A sessão de lances será no dia **13/06/2025 às 14:00 horas (horário de Brasília)**. Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115. Alecrim RS, 30 de maio de 2025

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Rubem Duarte Santiago

Código Identificador:48F194BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 35/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.****DECRETO Nº 35/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.**

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO DO § 2º, DO ARTIGO 95, DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), PARA INSTITUIR CONTRATO VERBAL E DISPOR SOBRE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, SOB A FORMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, COM REGRAS SIMPLIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 68, Inciso VII, e

CONSIDERANDO que existem pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, que em função do pequeno valor e da necessidade, e também por sua natureza imprevisível ou urgência, não podem aguardar os trâmites normais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, portanto não sujeitas ao processo normal de aplicação (licitação e pagamento);

CONSIDERANDO o caput e o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que prescrevem:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: [...]

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Valor fixado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e atualizado anualmente.”

CONSIDERANDO a prerrogativa do Prefeito Municipal de expedir Decretos Regulamentares a teor da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a regulamentação dessa Lei Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas regras simplificadas e instituído o contrato verbal com a Administração, para aplicação na realização de pequenas compras e prestação serviços de pronto pagamento, conforme disposto no § 2º, do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assim entendidos aqueles de valor não superior ao valor vigente

devidamente atualizado através de Decreto da União, nos termos do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por evento.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto são consideradas como pequenas compras e prestação serviços de pronto pagamento, as despesas que em face de suas peculiaridades e circunstâncias não podem ou não se recomenda a sua subordinação ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, observado o limite estabelecido no art. 1º deste Decreto, para a realização de despesas nos seguintes casos:

I - Demandas de pronto atendimento para medicamentos receitados e indisponíveis no estoque das farmácias básicas das UBS (Unidades Básicas de Saúde) por não integrarem a lista básica em razão de sua dificuldade de programação e licitação, bem como em razão de atrasos na entrega dos medicamentos licitados por parte dos fornecedores (empresas e/ou de consórcios);

II - Demandas de pronto atendimento para a saúde, tais como: passagens, consultas, exames e procedimentos que não são programáveis e, em função disso, impossíveis de licitar;

III - Produtos farmacêuticos e/ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

IV - Lavagem de roupas para uso em ambientes de saúde;

V - Recuperação e manutenção de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos nas unidades ligadas à Saúde, desde que não seja possível realizar processo licitatório e que seja devidamente caracterizada a urgência da medida;

VI - Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

VII - De caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, tais como condução de oficial de justiça, custo com precatórias, averbações, editais e afins;

VIII - Decorrentes de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório, protestos e outras despesas correlatas;

IX - Atos cartorários e/ou registrais;

X - Emissão e validação de certificados digitais;

XI - Taxas para o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Metrologia), FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) e demais entidades fiscalizatórias, departamentos ou autarquias públicas;

XII - Taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, bem como de associações, federações, confederações e entidades desportivas e afins;

XIII - Taxa de inscrição em cursos, palestras, seminários ou eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;

XIV - De participação de servidores públicos em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições, incluindo despesas de qualificação presencial ou online, e os eventuais custos de deslocamento;

XV - De viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;

XVI - Com pedágios, estacionamento, refeições e lanches em locais diversos fora da sede do Município e em atendimento ao serviço público;

XVII - Viagens temporárias de servidores no interesse da Administração;

XXIII - Com diárias e/ou ajuda de custo;

XIX - Serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas para viagens a interesse público;

XX - Concessão de ajuda de custo aos agentes de campo não integrantes dos quadros de servidores do Executivo Municipal, em campanhas de imunização ou campanhas emergenciais de saúde pública ou de procedimento fiscalizatório;

XXI - Serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro, serviços de vidraceiro, serviços elétricos, serviço de manutenção e conserto das linhas telefônicas fixas e ramais;

XXII - Encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;

XXIII - Pequenos fretes e/ou transportes urbanos ou passagens em situações emergenciais, por determinação Judicial, do Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia ou outros equiparáveis;

XXIV - Materiais e peças para pequenas manutenções, reparos e consertos de veículos, máquinas e equipamentos do município, observado o disposto no § 7º do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

XXV - Decorrentes de manutenção e conserto emergencial de veículos em viagens;

XXVI - Combustíveis e similares, necessários ao abastecimento de veículos quando em trânsito fora da sede do Município;

XXVII - Manutenção, adaptação e conservação de bens imóveis, quando de pequeno valor, assim compreendido o valor máximo equivalente a 40% (quarenta por cento) do estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo valor vigente devidamente atualizado através de Decreto da União;

XXVIII - Atendimento social a pessoas carentes, desde que prevista na Legislação Municipal que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

XXIX - Organização e realização de eventos científicos, sociais, culturais e/ou esportivos, quando a Municipalidade os patrocinar ou deles participar, ou para atender as despesas imprevisíveis dos eventos programados, que não tenham sido incluídas no planejamento inicial, incluindo serviços e materiais de decoração e ornamentação;

XXX - Despesas com representação do Executivo, de natureza protocolar, decorrentes das relações de ordem social, no exercício das atividades administrativas, tais como:

a) solenidades e recepções, quando o Executivo as patrocinar ou delas participar, respeitado o interesse do Executivo;

b) aquisição de flores, placas comemorativas, troféus, medalhas, taças, distintivos, materiais significativos de valores culturais ou históricos do Município; objetos representativos do Brasil, observados o interesse público e a razoabilidade dos respectivos gastos, não se incluindo, entre esses, presentes de qualquer natureza, resultantes de relacionamento social;

c) hospedagem, transporte e alimentação de pessoas que representarem oficialmente o Poder Executivo ou de personalidades recepcionadas pelo Chefe do Poder Executivo, ou demais autoridades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado o interesse público;

d) visitas oficiais de autoridades e audiências realizadas entre o Chefe do Poder Executivo e representantes da sociedade civil ou personalidades convidadas, observados os requisitos de existência de interesse público, razoabilidade dos gastos e impossibilidade de planejamento para realização de procedimento licitatório;

XXXI - Que necessitam ser realizadas em lugar distante da sede da Administração Municipal, ou em outro Município e, desde que, haja razoabilidade da despesa;

XXXIII - Extraordinárias e urgentes de pronto pagamento, cuja realização não permita demora, devidamente justificada e, desde que, demonstrada a dificuldades ou impossibilidade de realização de processo licitatório;

XXXIV - Outras pequenas despesas com materiais e serviços urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a necessidade e a conveniência da realização do procedimento simplificado, sempre precedidas de autorização da autoridade.

Art. 3º É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput*, considera-se fracionamento o parcelamento intencional de compras individuais de valor orçado superior aos limites visando adequá-los a estes limites.

Art. 4º As despesas realizadas na forma deste Decreto se darão de forma simplificada a fim de assegurar a celeridade e a eficácia do serviço público para o pronto atendimento de demandas pequenas e urgentes, sendo a estas dispensada a observância do processo habitual de aquisição, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, devendo, no entanto observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

Art. 5º As compras diretas e de pronto pagamento deverão ser previa e formalmente requisitadas pelo Secretário de cada pasta, através de ordem de compra devidamente justificada.

Parágrafo único. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), reajustáveis de acordo com o artigo 1º deste Decreto, devendo o agente requisitante apenas fazer uma verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.

I - As compras de medicamentos que trata o inciso I do art. 2º, se darão preferencialmente em distribuidoras ou redes de farmácia que, além do melhor preço, se comprometam a entregar os medicamentos em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar de seu pedido formal.

A Secretaria da Saúde deverá:

I - Manter arquivo, de preferência em forma digital, contendo a receita, o pedido de fornecimento e termo de recebimento do medicamento (comprovação de entrega) firmado pelo beneficiário.

II - As compras individuais simplificadas de peças e serviços para a manutenção de veículos e máquinas observarão o limite individual do § 7º, do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e não somam para efeitos do total anual ao limite previsto do inciso I do mesmo art. 75.

Art. 6º Para as compras de medicamentos poderão ser feitos empenhos estimativos para até 3 (três) meses, sendo que a liquidação e o pagamento se darão no máximo com periodicidade mensal, anexando-se o relatório a que se refere item 1, alínea a, inciso I, parágrafo único do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas neste Decreto, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio

ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 8º Ficam ratificadas e convalidadas as contratações diretas de pronto pagamento com procedimentos simplificados, realizadas no presente exercício.

Art. 9º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 10º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:A6916BD8

ADMINISTRAÇÃO DISPENÇA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 031/2025, referente ao Processo Administrativo nº 063/2025, datado do dia 30 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para a aquisição de peças e serviços para o veículo COBALT 1.4 LTZ ano 2015, placa IWO4280 da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), resultando no valor de R\$ 1.640,00, (mil seiscentos e quarenta reais). **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 031/2025, referente ao Processo Administrativo nº 063/2025, datado do dia 30 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para a aquisição de peças e serviços para o veículo COBALT 1.4 LTZ ano 2015, placa IWO4280 da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), resultando no valor de R\$ 1.640,00, (mil seiscentos e quarenta reais).

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 054/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo COBALT

1.4/LTZ, ano 2015, da Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 031/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 1.490,00(mil quatrocentos e noventa reais), e pela prestação de serviços o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) resultando no valor de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00. Data: 30.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 054/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo COBALT 1.4/LTZ, ano 2015, da Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 031/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 1.490,00(mil quatrocentos e noventa reais), e pela prestação de serviços o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) resultando no valor de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00. Data: 30.05.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovani Savicki

Código Identificador:0B058318

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 032/2025, referente ao Processo Administrativo nº 065/2025, datado do dia 30 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00, para a aquisição de peças e serviços para o veículo PRISMA, placa ITF3005 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R\$ 5.911,00, (cinco mil novecentos e onze reais) e pela prestação de serviço o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), resultando no valor de R\$ 8.191,00 (oito mil cento e noventa e um reais). Alegria - RS, 30 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 055/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto no veículo PRISMA, placa ITF3005, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 032/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 5.911,00 (cinco mil novecentos e onze reais) e pela execução do serviço o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) resultando no valor total de R\$ 8.191,00, (oito mil cento e noventa e um reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA, CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME**, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00. Data 30/05/2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovani Savicki

Código Identificador:E3952698

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 060/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 060/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.232, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

2º COLOCADA- DANIELA EUNICE ROLIM PEREIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:CCC79752

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 061/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 061/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal nº 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

13º COLOCADA- JELISIANI TERESINHA KOWALESKI ROLIM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:9F58A7CE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 062/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 062/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a

Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal nº 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

14º COLOCADA- PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ADECC785

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 063/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 063/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.232, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

3º COLOCADA- NAIRANA PINTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:83EEDAF6

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 064/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 064/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.232, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

4º COLOCADA- CARMEM DE MOURA ALMEIDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D18E5029

ADMINISTRAÇÃO EDITAL 065/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

EDITAL 065/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

2º COLOCADA- CRISTIANI KOVALSKI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:92212031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de Kit Cesta Básica (gêneros alimentícios e produtos de higiene). **Recebimento das propostas:** no período de **03 de junho a 18 de junho de 2025, até às 8h29**. A sessão de lances será no dia **18 de junho de 2025, às 08h:30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808. Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer
Código Identificador:DBC4C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 112.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa APOMEDIL AS VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/00004-07., no valor global de R\$ 14.126,28 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Almirante Tamandaré do Sul, 30 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer
Código Identificador:68D5F117

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 16/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: AUTO POSTO SEGREDO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.458.047/0001-44.
Objeto Nos termos do requerimento datado de 19/05/2025, subscrito pela CONTRATADA, informando solicitação de diminuição do preço dos combustíveis “Óleo Diesel S10”, junto ao distribuidor Raizen Combustíveis, no percentual de (-)3.72%, respectivamente, e, conforme comprovado pela nota fiscal nº 000161944, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO/SUPRESSIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível “Óleo Diesel S10”, passando o preço anteriormente praticado, e constante no Aditivo nº. 01, que era de R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) por litro, à ser praticado o preço de **R\$6,15 (seis reais e quinze centavos)** o litro, à contar do dia 19 de maio do corrente ano, perfazendo o valor total de R\$21.755,99 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:233A39EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALTO FELIZ/RS. Data e horário da sessão virtual do Leilão Eletrônico: 25/06/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 30 de maio de 2025.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:8BDD0D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
E A EMPRESA MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente Termo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.032/0001-44, com sede nesta cidade, na Rua Contabilista Vitor Brum, 21 – Bairro Maringá Alvorada RS –

94.814.595, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, CPF Nº 002.506.650-18, RG Nº 5085741873, SSP/RS, residente e domiciliado neste Município, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.638/0001-37, com sede na rua Pedro Álvares Cabral, 862, Bairro Maria Regina, CEP 94852-430 na cidade de Alvorada - RS, representada neste ato por Fernando Schoffen de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 822.179.800-25, denominada **CONTRATADA**, conforme a previsão no Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, pactuam o presente instrumento no qual estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo formaliza o distrato das condições do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, firmado entre as partes, em 09 de maio de 2025, encerrando a vigência do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 06/2020 fica extinta no dia 31 de maio de 2025, devido ao início dos serviços no dia 1º de junho de 2025, objetos dos **Contratos nº 05 e 06/2025** – Homologados através das Dispensas Eletrônicas nº 03 e 04/2025.

Este Distrato garante a continuidade dos serviços previstos nos Contratos acima mencionados, e terão a qualidade e segurança dos serviços contratados (Contrato nº 06/2020), sem interrupção.

As necessidades e interesses da Câmara Municipal de Alvorada deverão ser preservados, até o término da prestação dos serviços – contratos nº 06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS

Ficam extintas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Alvorada, 30 de maio de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada

Mover Automatizadores e Sistemas de Segurança LTDA.

CNPJ 34.411.638/0001-37

FERNANDO SCHOFFEN DE OLIVEIRA

CPF nº 822.179.800-25.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:93F8DD8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA Ltda – CNPJ 34.411.638/0001-37.

FINALIDADE: manutenção preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de monitoramento/CFTV sem fornecimento de peças e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para o prédio de uso da Câmara de Vereadores de Alvorada/RS, conforme as especificações constantes dos Anexos do Edital da Dispensa Eletrônica Nº 03/2025.

VIGÊNCIA: De 1º de junho de 2025 à 1º de junho de 2026.

PREÇO MENSAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 02 de junho de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:5371AC10**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL****SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2025****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alvorada**CONTRATADA:** MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 34.411.638/0001-37.**FINALIDADE:** manutenção preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva dos portões de acesso de carros, com sensores de presença na sede da Câmara Municipal de Alvorada, na rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá - Alvorada sem fornecimento de peças e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme as especificações constantes dos Anexos do Edital da Dispensa Eletrônica Nº 04/2025.**VIGÊNCIA:** De 1º de junho de 2025 à 1º de junho de 2026.**PREÇO MENSAL:** R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 02 de junho de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:CE1F2FAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 092/2024**

Registro de Preços nº 184/2025, Pregão Eletrônico nº 092/2024

Objeto: aquisição de móveis hospitalares para uso nas rotinas de enfermagem do município, ligadas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	MOCHO GINECOLÓGICO Especificações: - Assento giratório, em encosto, altura regulável mínima 0,45cm e máxima 0,70cm, assento estofado com espuma 3 cm; - Estrutura em tubos 3/4 x 1,2 mm com regulagem de altura, apoio para os pés, assento em chapa 1,06 mm cromado com 4 rodízios 2"; - Capacidade de peso: até 150KG.	Própria	UNIDADE	30	R\$ 250,00

Detentora: **Guilherme Xavier Piva Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:B09DF287**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11014/2025****Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a CONSTRUÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**M7 CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ: 12.277.915/0001-28, Preço Global: R\$ 2.097.489,72 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos),** composto de: Mão-de-Obra: R\$ 734.121,40 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos); Materiais: R\$ 1.258.493,83 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos); Equipamentos: R\$ 104.874,49 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Mota de Vargas da Silva

Código Identificador:0657637A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2025**Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de equipamentos, produtos e mão de obra, com aplicações mensais de desratização e desinsetização, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

QUALITY DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ 49.658.559/0001-00				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANA	SV	12	R\$ 4.166,67

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 30 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Édison Araujo Pires

Código Identificador:153233A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 397/2025****O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência,** convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.****Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Alexandra Dos Santos Furlan	41º Geral	Enfermeiro

Alvorada, 30 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:7B17432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 398/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Kelly Cavalheiro Da Silva Rodrigues	228º Geral (12º PNI)	Enfermeiro

Alvorada, 30 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:F31069E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2394/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.394/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto desaparecimentos de veículos e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 20 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:A66C8488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2488/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 4114/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/01/2024, à servidora **NEUSA REGINA DONATO**, matrícula 1998100664, identidade funcional 3486-01, cargo de Fiscal, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$

10.311,28 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3%a.a. = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022, art. 87º, inciso II; GFCI-Grat de Função de Confiança Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990, art. 1º a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/05/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:83993BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2509/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.509/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 11.373/2025;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912500074942 – Série TE01904413.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:6C0F9048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2510/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.510/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 59.061/2024;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente do Auto de Infração nº EL00003088 – Órgão de Trânsito Resposnável/Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.
2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:2D426255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2511/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.511/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 66.074/2024;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente do Auto de Infração nº J000243050 – Órgão de Trânsito Responsável/Polícia Rodoviária Federal.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:222A9AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2512/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.512/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 17.210/2025;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente na Notificação do Auto de Infração nº 912513725998 – Série nº TE01955747.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:7AC9B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2575/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo nº 27857/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Dispensar o servidor Marcelo da Silva Goulart, matrícula nº 2011104941, da Função Gratificada de Coordenador, Nível VII, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2369AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2576/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27857/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar o servidor Sandro Luís Ribeiro, matrícula nº 1999101019, para a Função Gratificada de Coordenador, Nível VII da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:28A4732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2577/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27857/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Conceder ao servidor Marcelo da Silva Goulart, Fiscal, Matrícula nº 2011104941, Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:8E1E3203**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2584/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alexandra Dos Santos Furlan	41º Geral	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:386C7C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2587/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Kelly Cavalheiro Da Silva Rodrigues	228º Geral (12º PNI)	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:D155B777**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2604/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Anilda Brandt, constante na Portaria Municipal n.º 2493/2025, aprovada em 61º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:9DD5FFF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de crachás em plástico PVC, com foto digitalizada e impressão colorida, com cordão e presilha “jacaré” para utilização dos servidores e cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 13 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:5894FCD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 G - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 075/2022****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022 G - Pregão
Eletrônico nº 075/2022****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 8615/2025, suprime-se 9 (nove) postos de trabalho, correspondendo a uma supressão de **12%**, equivalente à R\$ 411.943,32 (quatrocentos e onze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);

1.2. A Supressão tem vigência a partir do aprovação do termo;

1.3. Com a supressão o contrato passa de R\$ 3.707.489,88 (três milhões setecentos e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 3.295.546,56 (três milhões duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Contratada: **NS Serviços & Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49

Alvorada, 30 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:14E17A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº
38/2025

Registro de Preços nº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 25 da Ata de Registro de Preços nº 038/2025** conforme **Processo nº 27616/2025**, firmada entre as partes em 27 de março de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, processo administrativo nº 54594/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013 emitida pelo Ministério da Saúde, visando abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde municipais ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
25	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G Sais para reidratação oral pó composto por: Cloreto Sódio 3,5g + glicose 20g, + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g (com registro válido de medicamento na ANVISA).	ENV	ENVELOPE	17.500	R\$ 0,7130

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso I, “a” do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **JT Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.

Alvorada, 30 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:23DB0946

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTREVISTADORES SOCIAIS- RESULTADO DA ANÁLISE RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

O **Prefeito Municipal de Alvorada/RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, divulga o **Resultado da Análise Recursal** dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Entrevistadores Sociais, conforme Lei Municipal nº 4.109/2025.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
Luciana Nunes Alves	INDEFERIDO

Márcia Silva do Nascimento	INDEFERIDO
EDUARDO ESPINOSA FACCINI	INDEFERIDO
Suellen Telles Serrano	INDEFERIDO
Liliane Braga da Silva	INDEFERIDO
Dalane Robaski Pedroso	INDEFERIDO
LUCIANA NUNES ALVES BOEIRA	INDEFERIDO
Eliezer quintana magdaleno	INDEFERIDO

Alvorada, 30 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal

ALINE MARQUES PINHEIRO,
Secretária Municipal da Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:FA93F80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: JOSUÉ A REZENDE LTDA

Objeto do contrato: Retifica do cabeçote do motor Kombi escolar IQQ 6072

Valor Total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 13 de março de 2025 a 13 de junho de 2025

Licitação: Dispensa de licitação 10/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 06.003.12.361.1273.2093.3.3.90.39.00

Data da Assinatura: 14 de março de 2025

Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Mara Bortolotti Martins

Arroio dos Ratos, 13 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:337D6193

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
12/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: G S Cardoso & Cia LTDA

Objeto do contrato: Manutenção de cronotacografo da frota do Transporte Escolar de Arroio dos Ratos

Valor Total: R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais)

Vigência do Contrato: 04 de abril de 2025 a 04 de julho de 2025

Licitação: Dispensa de licitação 12/2025, com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021

Recurso: 06.003.12.361.1273.2093.3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2025

Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Mara Bortolotti Martins

Arroio dos Ratos, 14 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Lemos da Silva

Código Identificador:B4330DA3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
15/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: JOSÉ DERLI CARDOSO

Objeto do contrato: Aquisição de 300 (trezentos) pacotes de absorvente higiênico feminino descartável, com cobertura suave, com abas, contendo 8 unidades por pacote, devidamente embalados individualmente, conforme especificações técnicas estabelecidas, visando atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino. Unidades de Destino: E. M.E.F. James Johnson, E.M.E.F. Anita Garibaldi, E.M.E.F. Santa Rita de Cássia, E.M.E. F. Osvaldo Cruz, E.M.E.F. Miguel Couto.

Valor Total: R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais)

Vigência do Contrato: 25 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025

Licitação: Dispensa de licitação 12/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 06.001.12.122.1240.2047.3.3.90.30.00.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025

Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Mara Bortolotti Martins

Arroio dos Ratos, 25 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Lemos da Silva

Código Identificador:5EDC5D62

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: DENTALSHOP PROD ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Valor Total: R\$ 31.395,69 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais com sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 25 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025

Licitação: Dispensa de licitação 16/2025, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Recurso: 08.001.10.122.0098.2045.3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025

Arroio dos Ratos, 25 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Lemos da Silva

Código Identificador:3749DDF7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município aduz::

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o local da 15ª **Conferência Municipal de Assistência Social de Arroio dos Ratos**, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, para Sindicato dos Municípios de Arroio dos Ratos-Sindimar, localizado nesta cidade, na Travessa Jose Lopes Tassoni, centro, das 13h30m às 18h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, em 29 de Maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:8923A0BF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2025**

29/05/2025 - Portaria Nº. 688/2025 - CONCEDER, a (o) servidor (a) ANTONIO CARLOS CURTINAZ VALE, matrícula 134, " Licença Prêmio ", referente ao 6º quinquênio compreendido de 02/09/2016 a 07/04/2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº. 4414/2024.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:46D856BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2025**

29/05/2025 - Portaria nº. 689/2025 - CONCEDER a (o) servidor (a) ANTONIO CARLOS CURTINAZ VALE, matrícula 134, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia – 1ª, 2ª e 3ª parcelas - APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº688/2025, referente ao 6º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº. 4414/2024.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:0987F93E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2025**

29/05/2025 - Portaria nº 690/2025 - CONCEDER à servidora FLAVIA GRAZIELE SOUZA GOUDINHO, matrícula nº 4535 - "Salário - Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela lei nº

4076/2020, a contar de 02 de junho de 2025 a 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:02D47DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM EDITAL DE
PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2025
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de
suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do
Processo Seletivo Emergencial Nº17/2025. Segue abaixo a lista dos
inscritos:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:

CATIUSCA FANK DIAS
DEISE MONTEIRO DA CRUZ
GISELE TAINARA WIEGERT ROSSI
JESSICA FRONER
JULIANA DE CAMARGO VALENTINI
KAUE SECCO RODRIGUES
LAIZA LETICIA VISNIESKI DE OLIVEIRA
LEODIR TERESINHA HEDLUND
LINDOMAR RODRIGUES DE VARGAS
LUCIANE NESKE
MARIA DENISE SANGALLI
MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BURKE
NITIANE ALMEIDA GUERREIRO
RAQUEL DO AMARAL TEIXEIRA
SAMANTA DA SILVA RATH
SCHIRLEI DA ROSA SANTOS
TUANE CARINE LOPES
VALDINEI ALBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA
VANESSA PEDROSO DA SILVA
VIVIANE GRACIELE ALF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:34A356D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º494/2025 E CONVOCA O
PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA

PORTARIA N.º563/2025.

REVOGA PORTARIA N.º494/2025 E CONVOCA
O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria N.º494/2025 e
CONVOCA o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula
4809-7, cargo de Professor, em 18 (dezoito) horas, totalizando 40
(quarenta) horas semanais, conforme o memorando da SMEC
nº1.189/2025. A partir do dia 30 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 30 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C17D72AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5258/2025, DE 30 DE MAIO DE
2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5258/2025, DE 30 DE MAIO DE
2025.

*Dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental
no Poder Executivo Municipal e Revoga o Decreto
Executivo nº 4997/2024..*

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais que lhe são
conferidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o
disposto nos arts. 7; 24; 108 e 114 da Lei Municipal nº 777 de 09 de
Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art.1º Este Decreto regulamenta as inspeções de saúde física e mental
realizadas na Administração Pública Municipal para fins de:

- I – comprovação de aptidão para a admissão de pessoal em cargos de
provimento efetivo;
- II – comprovação de aptidão para contratação por tempo determinado
para atender a necessidade temporária de excepcional interesse
público;
- III – concessão de licença para tratamento de saúde;
- IV – antecipação de licença maternidade;
- V – concessão de licença para tratamento em pessoa da família;
- VI – concessão de redução de carga horária à servidora para
amamentação;
- VII – readaptação.

Art. 2º As inspeções de saúde a que se refere o *caput* do artigo 1º
serão realizadas a pedido do interessado ou, em alguns casos, de
ofício.

§ 1º A inspeção será realizada apenas por um médico, designado pelo
Município, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do
artigo 1º.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso VII faz-se necessária a avaliação
por junta oficial, composta por um mínimo de três médicos e
designada pelo Município.

§ 3º Para a hipótese prevista no inciso I, além dos demais, serão
exigidos também os seguintes exames, que devem ter a validade de,
no máximo, 30 dias:

Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de
Jejum, RX de Coluna Total, Exame de Sanidade Mental (com
psiquiatra) e para Servidores Acima de 40 anos,
Eletrocardiograma, mais avaliação cardiologia.

§ 4º Quando for indispensável, poderão ser requisitados pela junta,
com as devidas justificativas, exames complementares.

§ 5º Para o cargo de Motorista, serão exigidos:

I - Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em caso de alopecia universal de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólicos, cocaína e metabólicos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.) opiáceos e opioides.

§ 6º Poderão ser designados, para a realização das inspeções, médicos não integrantes do quadro de pessoal do Município.

Art. 3º Para fins de concessão da licença para tratamento de saúde, prevista no inciso III do art. 1º, a inspeção será realizada por um médico oficial do Município, no caso dos afastamentos de até 15 dias, para períodos superiores a 15 dias, mediante perícia realizada pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Parágrafo primeiro. Não haverá necessidade da inspeção por médico oficial do Município, quando o afastamento for de até 03 dias consecutivos ou intercalados no período de um mês.

Parágrafo segundo. Ter-se-ão como válidas, para efeito da concessão da licença de que trata o caput deste artigo, também as inspeções realizadas por odontólogos.

Art. 4º Nos laudos periciais elaborados para efeito de inspeção de saúde deverão constar:

I – a identificação do servidor e do profissional ou profissionais emissores do laudo;

II – o respectivo registro dos profissionais no conselho de classe;

III – o código da Classificação Internacional de Doenças – CID, a pedido do servidor;

IV – a conclusão da avaliação;

V – o tempo provável e/ou necessário para o afastamento.

§1º Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV, V e VI do art. 1º, o laudo referido no caput deverá ser apresentado pelo interessado ao Departamento de Pessoal do Município no prazo máximo de 05 dias contados da data do início do afastamento do servidor.

§ 2º Quando a avaliação for a pedido do interessado, e este não tiver condições de apresentar-se pessoalmente no Departamento de Pessoal para requerê-la, poderá fazê-lo, por escrito, no prazo de 24 horas, a contar do afastamento, sendo que na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em seu domicílio.

§ 3º A não apresentação do laudo no prazo estabelecido no § 2º deste artigo caracterizará falta injustificada ao serviço.

§ 4º Ao(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do laudo de inspeção de saúde, bem como aos servidores do Departamento de Pessoal compete preservar o sigilo e a segurança das informações nele constantes.

§ 5º Para a expedição do laudo, nos casos de licença para tratamento de saúde e readaptação, em situações específicas, quando o problema de saúde apresentado assim exigir, será necessária na composição da junta oficial a presença de, pelo menos, um médico especialista na doença que acomete o servidor.

Art. 5º Além das finalidades especificamente descritas no art. 1º deste Decreto, a inspeção de saúde poderá ser realizada por outros motivos, justificadamente, a critério da Administração.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4997 de 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:AF521649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analizando o presente Processo Administrativo n.º 601/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 567/2025**, para a contratação da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBEINTAIS CNPJ Nº003.392.348/0001-60 para elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRRS) do município pelo valor total de R\$ 1.503,03 (Um mil e quinhentos e três reais e três centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 30 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:F3632DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sergio Luis Neuberger, torna público a todas as pessoas interessadas em participar do referido certame, a retificação do **Pregão Eletrônico nº 12/2025** –, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREA DE ENSINO MUSICAL E KUNG FU** ALTERANDO a descrição dos itens 5.1.5 item 1 do Edital e também o TR item 4 - Formação para o professor de Aulas de Música, alterando-se também a data do certame para dia 17/06/2024 as 09:00 horas.

Augusto Pestana-RS, 30 de maio de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Klamt

Código Identificador:7F1D4490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0019/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e peças de informática. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 02/06/2025 às 08:30 horas até o dia 12/06/2025 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 12/06/2025. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 12/06/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelos e-mails: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br, informatica@balneariopinhal.rs.gov.br . Balneário Pinhal/RS, 02 de junho de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:2DC1FE41**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 02 a 06 de Junho de 2025, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LIMPEZA) - (40 HORAS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone/Whats: (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 30 de Maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrício Roberto Martins

Código Identificador:8FF92AC5**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 23/05/2025 a 30/05/2025.

CONTRATO: Nº 062/2025: MARIA LUCIA WOLFF LEVI. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. R\$ 1.586,10 /mês + 30% de insalubridade.

CONTRATO: Nº 063/2025: MICHELE ZANIN ZONIN. Contratação de empresa para Oficina de Teatro voltada para o Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças SCFV – EDUCARTE. R\$ 75,00/hora.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 035/2025. ERONILCE ANA TALGATTI. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos nº 104/2024.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 036/2025. CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos nº 107/2024.

DISPENSAS: 198/2025: ZS STEIN ROUPAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA. Contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas alusivas a 5ª Meia Trilha Barão Off-Road que acontecerá no dia 08 de junho de 2025. R\$ 5.000,00. **199/2025: TRAMELA REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 34. R\$ 3.730,00. **200/2025: GEPETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA.** Aquisição de móveis para o refeitório da EMEI Barãozinho. R\$ 8.790,00. **201/2025: HW COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA.** Aquisição de mudas de flores sortidas da estação inverno e verão. R\$ 17.400,00. **202/2025: ROSMARI FAGUNDES MACHADO.** Contratação de empresa para limpeza e recolhimento de entulhos em diversas vias públicas do município. R\$ 3.500,00. **203/2025: MICHELE ZANIN ZONIN.** Contratação de empresa para Oficina de Teatro voltada para o Grupo do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos para crianças SCFV – EDUCARTE. R\$ 75,00/hora. **204/2025: CONTRATAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR TIPO ABC, CO2 e AP. 205/2025: AGRO BARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E FERRAGENS LTDA.** Aquisição de mudas, insumos e ferramentas a fim de dar continuidade ao Projeto da Horta Comunitária/PAIF do CRAS - Barão. R\$ 2.750,00. **206/2025: PLANTAR AGRONEGÓCIOS SZADY & SZADY LTDA.** Aquisição de mudas, insumos e ferramentas a fim de dar continuidade ao Projeto da Horta Comunitária/PAIF do CRAS - Barão. R\$ 13.388,00. **207/2025: RETÍFICA MOCELLIN LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 82. R\$ 19.636,36. **208/2025: POSTO DE MOLAS ERECHIM LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 119. R\$ 17.798,00. **209/2025: MECÂNICA CAMILLO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 113. R\$ 2.368,15.

Barão de Cotegipe, 30 de maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:6714EF58**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS DE USO
EMERGENCIAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE
AGRICULTURA.****PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 187/2025**

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14.

Objeto: Aquisição de materiais e objetos de uso emergencial, destinados à Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 30/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 249

Valor: R\$ 304,00

Barra do Guarita, 30/05/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:279019DB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS, E
ENFEITE DE BALANÇO PARA COLOCAR NO MIRANTE DE
NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.****PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA 193/2025**

Contratada: SOLAR EVENTOS CNPJ: 04.880.517/0001-73.

Objeto: Aquisição de mudas de flores para canteiros, e enfeite de balanço para colocar no Mirante de Nossa Senhora dos Navegantes.

Autorização da Autoridade Competente: 29/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 271

Valor: R\$ 2.800,00

Barra do Guarita, 29/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A34EB439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048, DE 30 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 048 DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº045 de 28 DE MAIO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - Os dias letivos correspondentes aos dias de suspensão das atividades conforme citado no Art. 1º deste Decreto, serão repostos posteriormente, de acordo com a reorganização do Calendário Escolar, que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e junto ao Conselho Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 28 de março de 2025.

LEIA-SE:

Art. 2º - Os dias letivos correspondentes aos dias de suspensão das atividades conforme citado no Art. 1º deste Decreto, serão repostos posteriormente, de acordo com a reorganização do Calendário Escolar, que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 28 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 30 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A09AB89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152 DE 29 DE MAIO DE 2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM**Versão: 6.1.58****Data: 29/05/2025****Hora: 15:38**

Portaria nº 152/2025

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 05/05/2025, ao servidor **DAMIAO BORIN**, matrícula 1105, cargo de Motorista, padrão 08, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas

semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.835/12.775 no valor de R\$ 1.032,50 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 29/05/2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EFB698A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** – Contratação de serviço de Sonorização e Iluminação profissional do palco principal para realização da 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Propostas: até às 09:00h do dia 11/06/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** – Contratação de serviço de Sonorização e Iluminação profissional do palco interno para a realização da 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Propostas: até às 09:00h do dia 12/06/2025. Edital site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 30 de maio de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4B7655A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: MS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 40.158.223/0001-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, VISTORIASAMBIENTAIS, PARECERES TÉCNICOS, LAUDOS TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREADEGRADADA, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO CONVÊNIO DA MATA ATLÂNTICA,CONTROLE DE SIMULÍDEOS, REVISÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DENTRE OUTRAS QUE SE FAÇANECESSÁRIO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ÁREA AMBIENTAL, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº003/2023, REALIZADO PELO CISCAÍ.

VALOR UNITÁRIO (HORA): R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL (TETO): R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 30/05/2025 ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2025, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DA LEI 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ VEIT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 003/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)

BOM PRINCÍPIO, 30 DE MAIO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1F1AE653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2025

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **24 de JUNHO de 2025, às 9 horas**, será realizado Leilão Presencial, pela maior oferta, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis para Administração Pública Municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao leiloeiro pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 30 de MAIO de 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:4C6BA83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50/2025

EDITAL Nº 50/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO SELETIVO PARA ENFERMEIRO (a)

A comissão composta nos termos do edital nº 040/2025, após análise da documentação apresentada e realizadas as entrevistas, pelas (os) candidatas (os) que participaram do processo seletivo para o cargo de ENFERMEIRO (a), divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA, com resultado total das notas obtidas, conforme segue:

1	Mireli Padilha Vilande Lucas	1006,66
2	Briolange Back	960
3	Gisele Carla da Silva	940
4	Luana Couto Liendecker	940
5	Natalia Bolleto Goulart	880
6	Gisele de Fatima Rodrigues	850
7	Fernando Franco da Silveira	770
8	Gabriela Machado Jaime	760
9	Ivete Pereira Nunes	753,33
10	Luane Naatz Martins dos Santos	710
11	Ana Leal Nunes	693,33
12	Debora Lidiane Pereira Ortiz	690
13	Simone Duarte da Costa	600
14	Maribel Tavares Amador	490
15	Berenice dos Santos	433,33
16	Elizandra Ferreira Lobato	420

17	Carmem Silva Lopes do Amaral	290
18	Paula Pereira Conter	100
19	Sarah Ysys Leal Zakka	100
20	Ana Caroline Alderete Alves	90
21	Ilayanna Tatila Ferreira de Souza	60

Butiá, 29 de maio de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal De Saúde

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2E123BA9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 51/2025

EDITAL Nº 51/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
A comissão composta nos termos do edital nº 041/2025, após análise da documentação apresentada e realizadas as entrevistas, pelas (os) candidatas (os) que participaram do processo seletivo para o cargo de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA, com resultado total das notas obtidas, conforme segue:

	Nome:	total
1	Anderson Sena Oliveira	933,33
2	Sonia Mara Nunes	910
3	Jhenifer Blumberg Vieira	800
4	Diheila Rodrigues Dias	770
5	Glaci Maria Martins Leite	733
6	Eva Izadir Trindade Silva Della Nina	720
7	Julia Gabriela Barbosa Zanetti dos Santos	710
8	Tailene Machado da Rosa	700
9	Rubia Varreira Araujo	690
10	Ketllin Julha de Souza Dias	663,33
11	Carmen Lucia Souza Krigger	650
12	Juliana Saraiva de Souza	610
13	Marcia Elisa de Souza Felix	530
14	Marcia Fontes Santana	530
15	Maryse dos Santos	530
16	Marta Helena Gonçalves	520
17	Marilene de Souza Abreu	516
18	Samara Silva e Souza	471,66
19	Kauane dos Santos Quadros	450
20	Viviane Medeiros da Silva	435
21	Dionise da Silva Barroso	410
22	Gabriele Caroline Junqueira Guterres	410
23	Rosilene Araujo	410
24	Milena Prockt Lopes de Souza	390
25	Suzi Graziela Gomes de Souza	363
26	Gislaine Rodrigues dos Santos	300
27	Luciana de Souza Hellwig	280
28	Rafaela Andrade Martins	280
29	Rita de Cassia Vargas da Silva	268
30	Israel de Oliveira Gomes	220
31	Alexia Espinoza Alves	180
32	Francine Moreira Almeida	160
33	Stephanie Rodrigues Loreto	160
34	Joice Lopes e Lopes	155
35	Samantha Vales da Silva	150
36	Caroline Lopes da Silva Brys	140
37	Elisandra Nascimento Abreu	140
38	Renata dos Santos Pereira e Silva	140
39	Gabrielly Flores Figueiredo	110
40	Tatiane Nunes da Silva	100

Butiá, 29 de maio de 2025.

EDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal De Saúde

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7DFC836A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até o dia 13/06/2025, às 13:59h e abertura/disputa: 13/06/2025 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 02 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:88986DC6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 17/06/2025, às 13:59h e abertura/disputa: 17/06/2025 às 14:00h. Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 02 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B38EFE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 53/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X REDEMACHER & AIOLFI LTDA ME, CONTRATO Nº 53/2025, OBJETO; Aquisição de de 19 Unidades de Camisa Polo e 12 unidades de camisa Social Secretaria de Saúde CRAS, PROCESSO LICITATORIO; 86/2025,DISPENSA 51/2025, VALOR R\$3.292,00 , DATA FORMALIZAÇÃO; 29/04/2025, VALIDADE; 30/05/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F397C695

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 54/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X EDUCOMBRASIL EDUCAÇÃO COMPLETA PARA BRASIL LTDA, CONTRATO Nº 54/2025, OBJETO; Formação Continuada para Professores Matemática e Português tendo como tema; Inteligência Múltipla Educação Inclusiva ,PROCESSO LICITATORIO; 79/2025,DISPENSA 50/2025, VALOR R\$ 4.750,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 30/04/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:DC50746D

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 55/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X ART & CAR VEICULOS LTDA, , CONTRATO Nº 55/2025, OBJETO; Aquisição de tintas para pintura das faixas de segurança da Cidade ,PROCESSO LICITATORIO; 84/2025,DISPENSA 49/2025, VALOR R\$ 10.544,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 30/04/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:CFA6C323

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 56/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X MH ENSINO DE IDIOMAS LTDA, , CONTRATO Nº56/2025, OBJETO; aquisição de materiais de Robótica Educacional, kits de Lego wedo para atividades em sala de aula EMEF São Joao, EMEF São Carlos, EMEF Nossa Senhora das Graças, PROCESSO LICITATORIO; 83/2025,DISPENSA 53/2025, VALOR R\$4.774,00 , DATA FORMALIZAÇÃO; 30/04/2025, VALIDADE; 31/08/2025. A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:6E2C36FB

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 57/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X DEISE NASCIMENTO ENGEL, CONTRATO Nº 57/2025, OBJETO; prestação de serviço pintura de faixas de segurança no perímetro Urbano de Caibaté RS. PROCESSO LICITATORIO; 83/2025, DISPENSA 53/2025, VALOR R\$ 4.000,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 06/05/2025, VALIDADE; 05/09/2025. A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 20225

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:04F67424

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 58/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X JAIR DHEIN & CIA LTDA ME, CONTRATO Nº 58/2025, OBJETO; Prestação de serviço referente a confecção de 38 (trinta e oito) camisas manga longa para uso servidor. PROCESSO LICITATORIO; 80/2025, DISPENSA 48/2025, VALOR R\$ 5.852,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 09/05/2025, VALIDADE; 30/05/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20225

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:A703763D

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 59/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA, CONTRATO Nº 59/2025, OBJETO; Aquisição e a prestação de serviço de fornecimento e instalação de central telefônica. PROCESSO LICITATORIO;90/2025, DISPENSA 55/2025, VALOR R\$ 5.398,14, DATA FORMALIZAÇÃO; 12/05/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20225

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:692B5680

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 60/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X JOSE SIEMBIDA, CONTRATO Nº 60/2025, OBJETO; Prestação de serviço de gráfica para confecção de 27 expositores de mesa em PVC para identificação dos Municípios na Reunião da AMM realizada na FACIC. PROCESSO LICITATORIO;91/2025, DISPENSA 56/2025, VALOR R\$945,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 14/05/2025, VALIDADE; 14/11/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20225

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:D17DF646

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 61/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X BARELLI AMBIENTAL LTDA, CONTRATO Nº 61/2025, OBJETO; Prestação de Serviço especializado na realização de levantamento topográfico para fins de planaltimetria no Imóvel de Área Industrial. PROCESSO LICITATORIO;94/2025, DISPENSA 58/2025, VALOR R\$ 3.200,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 15/11/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20225

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:A0B0A54C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 62/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X JORGE ANDERSON PEREIRA DE ASSIS , CONTRATO Nº 62/2025, OBJETO; Prestação de Serviço Referente a Construção de Arquibancadas em alvenaria de tijolos rebicado e execução de calhas embutidas, construção de paredes, fechamento de arquibancadas, e fechamento de paredes externas serviço todo realizado na EMEF SÃO CARLOS. PROCESSO LICITATORIO;93/2025, DISPENSA 59/2025, VALOR R\$ 44.000,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 18/08/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:64FA883B

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 63/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X MH ENSINO DE IDIOMAS LTDA, CONTRATO Nº 63/2025, OBJETO; Prestação de Serviço de formação e suporte anual para professores com relação a robótica educacional para ser trabalhado em sala de aula nas escolas Municipais, EMEF São Joao, EMEF São Carlos, EMEF Nossa Senhora das Graças . PROCESSO LICITATORIO;87/2025, DISPENSA 57/2025, VALOR R\$ 1.400,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 30/05/2026.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:DAE88ADC

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 64/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X GABRIEL MELO DE MATTOS, CONTRATO Nº 64/2025, OBJETO; Aquisição de 42(quarenta e duas) cuias personalizadas visando distribuição a profissionais de assistência social participantes da reunião da AMM realizada na 11ºFACIC. PROCESSO LICITATORIO;105/2025, DISPENSA 60/2025, VALOR R\$ 1.963,50 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 30/05/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:8724EA50

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 65/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X MARA LUCIANA SCHNEIDER, CONTRATO Nº 65/2025, OBJETO; Contratação do serviço que será

decoração de cenários PSF1 em virtude da inauguração da obra da Rede Bem Cuidar. PROCESSO LICITATORIO;98/2025, DISPENSA 61/2025, VALOR R\$ 1.963,50 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 31/05/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:34EEDD7D

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 66/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X ELEMAR H. SCHUBERT, CONTRATO Nº 66/2025, OBJETO; Contratação referente a aluguel de tendas para espaço da Saude na 11º FACIC. PROCESSO LICITATORIO;98/2025, DISPENSA 61/2025, VALOR R\$ 1.963,50 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 31/05/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:DA5231E5

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 67/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X ALINE ELISABETE THEOBALD, CONTRATO Nº 67/2025, OBJETO; aquisição de 118(cento e dezoito) cuias para ser distribuído como brindes a palestrantes relacionados a eventos da Secretaria de Saúde PROCESSO LICITATORIO;100/2025, DISPENSA 63/2025, VALOR R\$ 5.516,50 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 30/06/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:6374A5E1

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 68/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X TAMIRES PEREIRA, CONTRATO

Nº 68/2025, OBJETO; Contratação referente a aluguel de Brinquedos para estar disponível para crianças brincarem durante a realização da 11º FACIC. PROCESSO LICITATORIO;101/2025, DISPENSA 64/2025, VALOR R\$ 4.000,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 31/05/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:1DAC79A6

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 69/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X DANIEL JONER BOLZAN, CONTRATO Nº 69/2025, OBJETO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e GRUPOS RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAUDE. PROCESSO LICITATORIO;66/2025, CHAMADA PUBLICA 02/2025, VALOR R\$ 306,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:29192EC1

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 70/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X ROSELAINE HAAB FREIBERGER, CONTRATO Nº 70/2025, OBJETO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e GRUPOS RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAUDE. PROCESSO LICITATORIO;66/2025, CHAMADA PUBLICA 02/2025, VALOR R\$ 2.358,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:B837896A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 71/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X COOPERATIVA DE TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CONTRATO Nº 71/2025, OBJETO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e GRUPOS RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAUDE. PROCESSO LICITATORIO;66/2025, CHAMADA PUBLICA 02/2025, VALOR R\$ 2.880,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:A9BD4626

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 72/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X VINICOLA FIN LTDA ME, CONTRATO Nº 72/2025, OBJETO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e GRUPOS RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAUDE. PROCESSO LICITATORIO;66/2025, CHAMADA PUBLICA 02/2025, VALOR R\$ 2.880,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:BC39F859

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 73/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X SOELI TEREZINHA SOBUCKI, CONTRATO Nº 73/2025, OBJETO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e GRUPOS RELACIONADOS A SECRETARIA DE SAUDE. PROCESSO LICITATORIO;66/2025, CHAMADA PUBLICA 02/2025, VALOR R\$ 900,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 15/05/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A integra do documento encontra- se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 20025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:EC9D9FB1

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 74/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X ANA PAULA RANNOV DOS SANTOS, CONTRATO Nº 74/2025, OBJETO; Prestação de Serviço de Formação para professores e Monitores de Educação Infantil das Redes Municipais de ensino, com a Temática do Afeto como Alicerce para Conectar e Encantar na Educação. PROCESSO LICITATORIO;96/2025, DISPENSA 67/2025, VALOR R\$ 1.300,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 21/05/2025, VALIDADE; 21/11/2025.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:83CDEDD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 75/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X GABRIEL MELO DE MATTOS, CONTRATO Nº 75/2025, OBJETO; Prestação de serviços gráficos referente a 1000 cartilhas livretos MAIO LARANJA. PROCESSO LICITATORIO;102/2025, DISPENSA 65/2025, VALOR R\$ 2.460,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 26/05/2025, VALIDADE; 30/05/2025.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:AB8985FB

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 76/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X MAPFRE SEGUROS GERAIS SA Nº 76/2025, OBJETO; Prestação de serviços referente a Seguro Veículo JDM 7C71 - SAMU. PROCESSO LICITATORIO;104/2025, DISPENSA 68/2025, VALOR R\$ 5.759,81 DATA FORMALIZAÇÃO; 26/05/2025, VALIDADE; 26/05/2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté 29 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:B014FA9F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 77/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X EDUCARE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME Nº 77/2025, OBJETO; Aquisição de material DOURADO para a EMEF SÃO JÔAO, EMEF SÃO CARLOS, EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E EMEI MORANGUINHO. PROCESSO LICITATORIO; 97/2025, DISPENSA 66/2025, VALOR R\$ 2.790,00 DATA FORMALIZAÇÃO; 26/05/2025, VALIDADE; 31/12/2025.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 29 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:8C6167E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4751/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4751/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [30] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:55D33B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º
QUADRIMESTRE DE 2025.**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025, REALIZADA NA DATA DE 30 DE MAIO DE 2025, NA CÂMARA DE VEREADORES.-

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: <https://www.caibate.rs.gov.br/painel/contas-publicas>, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [30] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:6E4E7218**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.745, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.178, de 16 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. São designadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o período restante do mandato, até 31 de dezembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas:

DANUZA RAFAELA MACHADO – titular – Representante dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública (EMEF Octacílio Fauth)

CAROLINA MACHADO DE FREITAS – suplente - Representante dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública (EMEF Duque de Caxias)

EVANDRO ELOI DOS SANTOS – titular - Representante dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública (EMEI Sempre Unidos)

JULIA PIRES MACHADO – suplente - Representante dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública (EMEI Chapeuzinho Vermelho) – em substituição a MICHELE MORGANA DUARTE

DÉBORA POLLYANA PEREIRA – titular - Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

JANAÍNA LOPES DE ARAÚJO - suplente - Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

ROGER ALFEU BECKER – titular - Representante do Poder Executivo Municipal - em substituição a ANDRÉ LUIS DA SILVA

MORGANA RODRIGUES DA SILVA - suplente - Representante do Poder Executivo Municipal - em substituição a GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER

CLEITON ALBERTO BACKES – titular - Representante do Poder Executivo Municipal

JULIANA PEREIRA DA SILVA WINGERT – suplente - Representante do Poder Executivo Municipal - em substituição a CRISTIANE WAGNER MULLER

JULIANA FERNANDES – titular - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

JOSEANE KNEVITZ – suplente - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

IVONETE DE FÁTIMA SILVA BALON SCHIMITEZ – titular - Representante do Conselho Municipal de Educação

JOICE RENATA HOERLE – suplente - Representante do Conselho Municipal de Educação

LUANA ALVES DOS SANTOS – titular - Representante dos Servidores Técnico Administrativos

MATEUS HENRIQUE DA ROSA DUTRA – suplente - Representante dos Servidores Técnico Administrativos - em substituição a DIENIFER DA SILVA MARTINS

GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA – titular - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

YASMIN GABRIELA DE SOUZA - suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

BEATRIZ LEANDRO DE SOUZA LINDEN - titular - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA – suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

IURIA CAROLINE AMORIM – titular - Representante do Conselho Tutelar

JENIFFER CAMILA DA SILVA MACHADO – suplente - Representante do Conselho Tutelar - em substituição a LUCIANE WEBER

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.376, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:7894B67D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.747, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento de um mandato de dois anos, no período de 02 de abril de 2025 a 1º de abril de 2027, os membros abaixo relacionados:

I – PODER PÚBLICO**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**

1. MARIA REGINA SEIBEL CORREA DOS SANTOS - Titular
LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Suplente

2. TIAGO JESUS DA SILVEIRA – Titular
ANDRÉIA BACCIN GUARIZE – Suplente

3. ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI – Titular
MARIACARMEMASTOLFIPICANÇO– Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4. MAISA CIBELE PINTO DA ROSA – Titular
NIARA RECHENMACHER SCHMIDT – Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde

5. MARLUCI BOHES – Titular
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER - Suplente

d) Secretaria Municipal de Finanças

6. MISAEL DALVAN GUIMARÃES - Titular
ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR - Suplente

e) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**7. FABIANO FELDES - Titular**

ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO – Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS)**a) Representantes de Organizações de Usuários**

8. DELISIA MARIANTE VEDDOY - Titular – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom
SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Suplente – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom

9. NÁDIA MARIA REIS PEZZI - Titular – representante da Associação Comunitária, Operaria, Floresta e Esperança (ACOFÉ)
 Elias Loureiro Melo – Suplente – representante da Associação Comunitária, Operaria, Floresta e Esperança (ACOFÉ)

10. CLAUDETE DA SILVA - Titular - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS GRANDE OPERÁRIA

LORENI BIGER - Suplente - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS CENTRO

b) Representantes de Entidades de Assistência Social

11. CARINA LETÍCIA SOUZA - Titular - Representante da Associação Cristã Lar Colméia
LEONARDO DA SILVA MACHADO - Suplente – Representante da Fundação Projeto Pescar

12. LUIZA J. DORSCHIED DE VARGAS - Titular – Representante da ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural
JOSÉ SEVERINO BECKER - Suplente – Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas

C) Representantes das Organizações ou entidades de Trabalhadores do Setor

13. MARTA REJANE SERINI - Titular – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom
BETTI MARA DIETRICH MAUER - Suplente – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom

14. MARIA REGINA GHILARDI - Titular - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom
MARLI TERESINHA WUST - Suplente - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:D5A08396

VALOR: R\$ 181.793,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e três reais).

Forma da transferência: 01(uma) parcela.**Prazo de Execução:** junho de 2025.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Centro de Tradições Gauchas M’Bororê, nos termos do objeto supramencionado. Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo deste município.

Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:21AD7AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.575, DE 29 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE
 MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 56.939/2023, de 20 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 04, de 12 de abril de 2023;

R E S O L V E:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, referente ao Programa ProClima2050, a partir de 29 de maio de 2025, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:**ROSANGELA GONCALVES ROLIM** – Matrícula nº 15174**JARBAS DE AZEVEDO BILHAR** – Matrícula nº 14570**MEMBRO SUPLENTE:****TIAGO DA SILVA HANAUER** – Matrícula nº 14038

II – Fica revogada a Portaria nº 59.484, de 15 de junho de 2023.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:F3D5F740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.583, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO,
 OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA
 REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO
 DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Centro de Tradições Gauchas M’Bororê para o repasse de recursos para a realização do 24º Sarau de Arte Gaúcha, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa SEMA nº 05, de 4 de maio de 2023;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município de Campo Bom, em atendimento às exigências do Programa Estadual de Regularização de Poços (Poço Legal).

- Titular: **GABRIEL HENNEMANN KLASER** - matrícula: 15539
- Suplente: **JEFERSON MULLER TIMM** - matrícula: 10981

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FA9BCBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 040/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal Segurança e Trânsito.

OBJETO: Contratação de empresa para outorga de concessão da exploração do serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros - TCPP por ônibus no Município de Campo Bom, em caráter emergencial, na modalidade dispensa de licitação, por período de até 180 (cento e oitenta) dias

FORNECEDOR: VISAC NH SPE S.A, CNPJ 58.752.131/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 1.338.941,40 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 30 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A6827669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Apresentação do espetáculo "Os Causos do Guri de Uruguaiana", no dia 05/06, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro CEI), durante a programação do evento "Festejando Campo Bom".

FORNECEDOR: GURI DE URUGUAIANA LTDA, CNPJ 41.470.109/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:74DD0747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 01/2025.

Autorizo a contratação da empresa **Bandeiras Online Artefatos Textéis Ltda**, CNPJ nº 00.295.234/0001-03, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Tiago Pavao Mendes, sócio administrador, para aquisição de 01 (um) conjunto de 04 (quatro) bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo, trançado, impermeável ao tempo, estilo Petrobrás, dupla face, com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência, ilhoses de metal para hastear para uso externo sendo: Brasil, Estado RS, município Cândido Godói e Poder Legislativo, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros (2.0 panos), com costura reforçada nas laterais, antidesfiamento, com frete incluso, pelo **valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói/RS, 30 de maio de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:FC104A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSI KELLY REGINA MARMITT** 20ª colocada, após reclassificação, em segunda chamada, para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 02 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C519A68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025****CONTRATADO:** ANDERSON ESPORTES LTDA**CNPJ Nº:** 59.826.282/0001-23**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - ESCOLINHA DE VÔLEI.**VALOR:** O custo total da prestação dos serviços será de **R\$ 100,00 (cem reais) por hora** trabalhada, perfazendo até 50 (cinquenta) horas mensais.**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 30 de Maio de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:30E35091**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**CONTRATADO:** ANDERSON ESPORTES LTDA**CNPJ Nº:** 59.826.282/0001-23**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 24/2025**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - ESCOLINHA DE VÔLEI.**VALOR:** O custo total da prestação dos serviços será de **R\$ 100,00 (cem reais) por hora** trabalhada, perfazendo até 50 (cinquenta) horas mensais.**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 30 de Maio de 2025.

ELISETE MARISA GABATZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:F849D232**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.****PORTARIA Nº 450/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 893/2025, solicitando para desistir da vaga, RESOLVE:**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 448/2025, de 29 de maio de 2025, que nomeia a Senhora **JANICE THOMAS**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,**regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 7º lugar, após edital de reclassificação, no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de maio de 2025.
Registre-se e publique-se**GUERINO BACKES**

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:857CC285**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025****OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL.**FAVORECIDO:** NUNES & RIETH LTDA**CNPJ Nº** 10.551.391/0001-96**VALOR:** R\$32.619,10**FAVORECIDO:** BUSIN & BECKER LTDA**CNPJ Nº** 23.635.935/0001-40**VALOR:** R\$2.798,30**FAVORECIDO:** COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**CNPJ Nº** 88.212.113/0181-49**VALOR:** R\$4.134,59**FAVORECIDO:** GAMAL NASSER SALMAN JUNIOR**CNPJ Nº** 28.552.327/0004-38**VALOR:** R\$1.948,50**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE MAIO DE 2025.****MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:D05103AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 1.776/2025

Número de Contrato: 206/2025.

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração e aprovação de novo projeto do PPCI para as escolas do município, para a Secretaria de Educação.

Contratada: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME.****CNPJ da Contratada:** 28.075.541/0001-06.**Valor:** R\$ R\$ 7.100,00 (sete mil, e cem reais).

Capão da Canoa, 30 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6CEFF58E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 13/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Software, Equipamentos de Informática e Correlatos**, às 08h15min do dia 16 de junho de 2025.

Concorrência Eletrônica nº 06/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Execução de Obras de Ampliação e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Balduino Blatt, Centro, Capitão/RS**, às 08h15min do dia 17 de junho de 2025.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:8B47714D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CASEIROS/RS E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POPANÇA
E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS/RS - SICREDI
IBIRAIARAS RS/MG**

MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna público o Acordo de Cooperação com COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS/RS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG, CNPJ nº 89.990.501/0001-76, com sede na Rua Longino Zacarias Guadagnin, 380, Centro da cidade de Ibiraiaras/RS, CEP: 95.305-000, para execução do programa UNIÃO FAZ A VIDA, de responsabilidade social do SICREDI, com base na Lei 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os princípios de Cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa. As despesas financeiras, serão de responsabilidade da Cooperativa. A vigência do presente Acordo de Cooperação será de 06/05/2025 a 06/05/2029. Caseiros, 30 de maio de 2025,

JOELICE BORTOLANZA CANALI,

Prefeita Municipal.

Caseiros, 30 de maio de 2025.

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:20109B4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
CONVOCAÇÃO - AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 003/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2346/2025**, para contratação de serviços gerais de construção de módulo de vestiários da Quadra Coberta do bairro Sul América, situada na Rua Uruguai, n.º 107, no município de Charqueadas. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 16 de junho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:

John Clovis Gil Zeferino

Código Identificador:92C338A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES
AO MÊS DE MAIO/2025 – 1ª QUINZENA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA**, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **MAIO/2025 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 27/2025

Empresa: SOLUÇÃO SPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.166.957/0001-34

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa com profissionais para desenvolver a prática esportiva de futsal (escolinha), nas categorias sub-09, sub-11, sub-13 e sub-15 com crianças e adolescentes do município.

Os treinamentos deverão ser realizados no mínimo 2 (duas) vezes por semana, em contra turno escolar, contendo acompanhamento de educadores físicos, médicos e fisioterapeutas, inclusive em competições, a contratada será responsável por fornecer os materiais necessários, conforme descrito na Dispensa de Licitação nº 270/2025.

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prazo: 31/10/2025

Data: 02/05/2025

Contrato nº 28/2025

Empresa: CASSIELE BRUNA DA ROSA DOMINSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.128.595/0001-54

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa com profissionais para desenvolver oficinas teóricas e práticas de manicure, contemplando todas as etapas do processo, conforme descrito no termo de referência.

As aulas serão desenvolvidas no CRAS, uma vez por semana, no turno da tarde, com duração de três horas por aula, os materiais deverão ser fornecidos pela contratada, conforme descrito na Dispensa de Licitação nº 271/2025.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Prazo: 06/07/2025

Data: 06/05/2025

Contrato nº 29/2025

Empresa: AMILTON CESAR PASQUALI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.059.494/0001-21

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de alterações para adequação de acessibilidade nas escolas municipais EMEI Dentinho de Leite, EMEF Carmelina Baseggio e EMEF Osvaldo Cruz, localizadas na Cidade Alta e na

Linha Perondi, seguindo as normas brasileiras de acessibilidade NBR9050/2020 E NBR16537/2024.

Valor: R\$ 37.132,06 (trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais com seis centavos).

Prazo: 30/06/2025

Data: 12/05/2025

ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Contratada: PREVENSAN MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.137/0001-32

Objeto: manutenção preventiva do sistema de videomonitoramento municipal.

Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 35/2022, por 07 (sete) meses, a contar de 1º de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025, de acordo com a previsão contida no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 02/05/2025

ADITIVO 09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Contratada: @LOG EBOOKS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.403.141/0001-13

Objeto: fornecimento de internet

Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 36/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude da instalação de um ponto de internet para câmara de videomonitoramento da Polícia Rodoviária Federal, em atenção ao Ofício nº 81/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Data: 02/05/2025

ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 01/2024

Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - FHSTE, inscrita no CNPJ sob o nº 89.421.259/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento: O reajustamento dos valores, equivalente a 15% (quinze por cento), passando a vigorar, no período compreendido entre 01 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

Data: 27/02/2025

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de diesel S-10 à R\$ 5,93 baseando-se na dedução de 2,47% e o diesel S-500 à R\$ 5,85 baseando-se na dedução de 3,78% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 147.549,507 litros de diesel S-10, com dedução de R\$ 0,15 (quinze centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 22.132,43 (vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais com quarenta e três centavos) e de 24.218,366 litros de diesel S-500, com dedução de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 5.570,22 (cinco mil, quinhentos e setenta reais com vinte e dois centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 02/05/2025

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de gasolina à R\$ 6,20 baseando-se na dedução de 1,12% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 22576,056 litros de gasolina, com dedução de R\$ 0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 1.580,32 (um mil,

quinhentos e oitenta reais com trinta e dois centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 02/05/2025

ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de diesel S-10 à R\$ 5,86 baseando-se na dedução de 1,18% e o diesel S-500 à R\$ 5,80 baseando-se na dedução de 0,85% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 142.485,626 litros de diesel S-10, com dedução de R\$ 0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 9.973,99 (nove mil, novecentos e setenta e três reais com noventa e nove centavos) e de 22.364,919 litros de diesel S-500, com dedução de R\$ 0,05 (cinco centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 1.118,25 (um mil, cento e dezoito reais com vinte e cinco centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 12/05/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldatto Roncaglio'

Código Identificador:C6EF9594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para transmissão de programa de Rádio destinado ao produtor rural, com ênfase na bacia leiteira, a ser realizado ao vivo no dia 30/05/2025, durante as comemorações da semana internacional do leite.

CONTRATO Nº 98/2025

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

CONTRATADA: LITIERE DA SILVA BRUM

CNPJ: 22.093.862/0001-49

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:901A9B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, para a AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE FÓRMULA 5-20-20 PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL PRODERENDA. Abertura ocorrerá no dia 12 de junho de 2025, às 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site <https://www.coronelbarros.rs.gov.br>

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Coronel Barros, em Quarta-Feira, 28 de maio de 2025

BRAULIO SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Fischer

Código Identificador:CDE54432**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 35/2025 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE MUDANÇAS****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 35/2025 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
MUDANÇAS**

Contratação de empresa especializada para realização do serviço de transporte de mudanças para o município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 17 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 30 de maio de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -

Prefeito

Publicado por:

Evelise Borges de Souza

Código Identificador:9E5229D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO 006/2025****EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 006/2025****CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidatas deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
VALISSA MARTINS FORTES	Professor Educação Infantil	16º

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:E4C7F276**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2025****PORTARIA 277/2025, de 30 de maio de 2025.**

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a candidata não compareceu para tomar posse;

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 265/2025, de 19 de maio de 2025, que nomeou o Sra. **GESSICA TAIMARA GUEDES, CPF nº ***.249.900-**, para o cargo de professor de Educação Infantil**, tendo em vista aprovação em 14º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Revoga as disposições contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.**EDI WEBER DO AMARAL**

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:ED67992E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2025****PORTARIA 278/2025, de 30 de maio de 2025.**

NOMEIA SERVIDORA VALISSA MARTINS FORTES, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **VALISSA MARTINS FORTES, CPF nº ***.133.250-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 16º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se**EDI WEBER DO AMARAL**

Secretária da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:53EB2F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para assinatura de exemplares de jornais impressos, segundo demanda formalizada pela Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ: 59.549.786/0001-43
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Cotiporã, 30 de maio de 2025.

JOVANI ZANETTE
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:18C921C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011, DE 30 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011, DE 30 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ: 59.549.786/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para assinatura de exemplares de jornais impressos, segundo demanda formalizada pela Câmara Municipal de Vereadores.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Cotiporã, 30 de maio de 2025.

JOVANI ZANETTE
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:347CE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, DE 30 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, DE 30 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições parceladas de estantes de aço que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 30 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:1D57F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043, DE 30 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043, DE 30 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 22.609.215/000-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições parceladas de estantes de aço que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$29.780,00(vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Cotiporã, 30 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:FA1CE2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 145/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2025:

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico SRP*, cujo objeto é a *registro de preços unitários para a aquisição de equipamentos e utensílios para as escolas*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 13 de junho de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 30 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1A21A840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1855-01/2025

DECRETO Nº 1855-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (847) R\$ 10.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS SOCIAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS SOCIAIS
04.122.0003.4006 Restituição de Saldos de Convênios
3.4.4.2.0.93.0.0.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1159) R\$ 7.653,19

Total: R\$ 17.653,19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.242.0017.2029 Manutenção Atendimento a Crianças Especiais
3.3.3.5.0.43.0.0.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (858) R\$ 10.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas R\$ 7.653,19

Total: R\$ 17.653,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:B6938EE3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1856-01/2025

DECRETO Nº 1856-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2.180 de 21 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (855) R\$ 300.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (854) R\$ 220.000,00

Total: R\$ 520.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (893) R\$ 520.000,00

Total: R\$ 520.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:377DB9DF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2179-01/2025

LEI Nº 2179-01/2025

PROJETO DE LEI Nº 036-01/2025

Autoriza contratação emergencial de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 50/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 01(uma) Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40hs semanais, para atuar na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único. A contratação será pelo período de 6 meses, sendo possível a prorrogação por mais 6 meses.

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

Art. 3º A contratação emergencial será feita nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4º O vencimento do cargo, conforme previsto na Lei Municipal 2065-04/2024, será o piso nacional da categoria, no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsto no parágrafo 9º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:AC8C8B21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2180-01/2025

LEI Nº 2180-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 035-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 51/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (855)
..... R\$ 300.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (854)
..... R\$ 220.000,00

Total: R\$ 520.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (893)
..... R\$ 520.000,00

Total: R\$ 520.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:951CADF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2181-01/2025

LEI Nº 2181-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 013-01/2025 – LEGISLATIVO

Institui no Município de Cruzeiro do Sul a “Semana Municipal de Educação no Trânsito”, e dá outras providências.

CÉSAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 52/2025, e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, e incluída no Calendário de Eventos do Município de Cruzeiro do Sul a "Semana Municipal de Educação no Trânsito", a ser comemorada, anualmente, entre os dias 18 a 25 de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Educação no Trânsito, instituída pelo art. 1º desta Lei, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I - Melhorar as condições de trânsito no município de Cruzeiro do Sul, por meio de atividades de orientação e conscientização da população;
II - Realização de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito;
III - Conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria de segurança do sistema;
IV - Estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em casos de acidentes de trânsito;
V - Orientar a comunidade escolar, fornecendo conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:E0BFFCCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse na contratação de empresa para adequação do veículo Van Renault Master, com instalação de porta automática lateral e poltronas reclináveis, com todos os materiais e mão de obra incluso.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 05 de Junho de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - <http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025>

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

Derrubadas/RS, 30 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A8C19A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mecânicos. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 30 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:732D6D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
047/2022**

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022, Tomada de Preços nº 03/2022. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01. **Objeto:** Fica ajustada entre as partes o acréscimo na planilha orçamentaria, no valor de **R\$ 3.072,50** (três mil e setenta e dois reais com cinquenta centavos), para o cumprimento da obra. **VALOR: R\$ 3.072,50** (três mil e setenta e dois reais com cinquenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 28/05/2025.

Derrubadas/RS, 28 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Oséias Hermann
Código Identificador:C86D7B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2025**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação Convenio Iluminação de Espaços Esportivos Públicos, Governo do Estado Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Nacional de Saúde e adicional suplementar por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de **R\$265.770,36** (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Credito excesso de arrecadação

1.042- Manut. Vigilância Sanitária

821- 449052- 4502- equipamentos e material permanente R\$ 68.193,00

1.028- Manut. da Cultura/Desporto

820- 449051- 1127- obras e instalações R\$138.304,15

Sub- total R\$206.497,15

Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

1.028- Manut. da Cultura/Desporto

822- 449051- 0020- obras e instalações R\$ 59.273,21

Sub-total R\$ 59.273,21

Total Geral R\$265.770,36

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação pela transferência de convenio da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Nacional de Saúde e adicional suplementar por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

Excesso de arrecadação:

479- 2422990110000000- 1127- Convenio Iluminação de Espaços Esportivos Públicos R\$138.304,15

481- 2411503101000000- Vigilância em Saúde- Calamidade Pública R\$ 68.193,00

Sub total R\$206.497,15

Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

81348 – Sicredi fopag – 0001 - 59.273,21

Total geral R\$ - **59.273,21**

Sub Total R\$59.273,21

Total geral R\$265.770,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de Maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 27 de Maio 2025.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4F6E01C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	
Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2025

DECRETO Nº 26, DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1626

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$57.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		57.320,00
Superávit Financeiro		
01 05 04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
771	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	2.820,00
27.813.0020.1033.0000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1120 2700
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
001 000	GERAL	
01 08 02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS	
772	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	52.000,00
15.451.0013.1015.0000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1085 972754
97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercício anterior	
001 001	GERAL	
775	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.500,00
15.451.0013.1015.0000		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1078 952700
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	- exercício anterior
001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	57.320,00
-----------------------	-----------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal
340.611.850-04

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8E035DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.646, DE 27 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, através de Convênio Iluminação de Espaços Esportivos Públicos, Governo do Estado Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Nacional de Saúde e adicional suplementar por *superávit* financeiro do exercício de 2024, no

orçamento do Município, no valor total de R\$ **265.770,36** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito excesso de arrecadação
1.042- Manut. Vigilância Sanitária
821- 449052- 4502- equipamentos e material permanente R\$ 68.193,00

1.028- Manut. da Cultura/Desporto
820- 449051- 1127- obras e instalações R\$ 138.304,15
Sub- total R\$ 206.497,15
(duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro
1.028- Manut. da Cultura/Desporto
062- 449051- 0020- obras e instalações R\$ 59.273,21
Sub-total R\$ 59.273,21
(cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Total Geral R\$ 265.770,36
(duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação pela transferência de convênio da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, Transferência do Fundo Nacional de Saúde e adicional suplementar por *superávit* financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

Excesso de arrecadação:
479- 2422990110000000- 1127- Convênio Iluminação de Espaços Esportivos Públicos R\$ 138.304,15
481- 2411503101000000- Vigilância em Saúde- Calamidade Pública R\$ 68.193,00
Sub total R\$ 206.497,15
(duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro:

81348 – SICREDI – FOPAG 0001 **R\$ 59.273,21**

Sub Total R\$ 59.273,21

(cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Total geral R\$ 265.770,36
(duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 27 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 27 de maio 2025.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FC002E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 19 DE MAIO DE 2025

Designa Fiscais do Contrato do Termo de Adesão nº 041/2025, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal da Saúde e Saneamento, **ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA**, e a Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, **ROSIMERI MARQUES**, como Fiscais do Contrato do Termo de Adesão nº 041/2025, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – **CONSISA**, para aquisição de dois (02) veículos novos para as respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:016CB563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 19 DE MAIO DE 2025

Remove servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 23/05/2025, a servidora municipal **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, efetiva no cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, para as seguintes Escolas Municipais:

I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, da localidade de Barra Grande, neste município: carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II – Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município: carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 19 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/05/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6A105DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico em anexo

C O N C E D E

À servidora municipal **FRANCIELI PUHL**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/05/2025 a 23/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/05/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FA5318A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível médio e superior, nos termos do Edital nº 010, de 23 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Público para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível de ensino médio e superior, na Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos do Edital nº 010, de 23 de maio de 2025.

Membros da Comissão:

- **Carine Andreia Anklam** – Psicóloga.
- **Débora Aparecida Togni dos Santos** - Professora.
- **Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli** – Professora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/05/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FE14E824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 23 DE MAIO DE 2025**

Nomeia membros para comporem a Comissão de avaliação e recebimento de três ônibus novos para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e desporto, adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 12/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

NOMEIA

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de três ônibus novos para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e desporto, adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Membros da Comissão:

- Gian Car Monir Bajeja- Motorista.
- André Reimar Bornholdt - Motorista.
- Roque Valdadir Gelain - Motorista.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características dos ônibus, com as descrições constantes no Processo Administrativo de aquisição dos veículos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/05/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:11336961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **17 de junho de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 16/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 30 de maio de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:39929841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - CNPJ 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 010/2025 – Contrato Administrativo nº 217/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 29/05/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - CNPJ 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 003/2025 – Contrato Administrativo nº 378/2024 – Concorrência Presencial nº 015/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 29/05/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - CNPJ 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 003/2025 – Contrato Administrativo nº 391/2024 – Pregão Presencial nº 064/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 29/05/2025.

– FLORINDO DA SILVA - CNPJ 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 004/2025 – Contrato Administrativo nº 327/2024 – Pregão Presencial nº 058/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 29/05/2025.

– ADELINO DA SILVEIRA ME - CNPJ 24.842.653/0001-86 – Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato Administrativo nº 003/2025 – Pregão Presencial nº 074/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 30/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:32A04E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.034, DE 27 DE MAIO DE 2025**

LEI MUNICIPAL Nº 6.034, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Município de Eldorado do Sul a conceder anistia às parcelas com vencimento em 2025 dos contratos de financiamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER (Lei Municipal nº 2.713/07)."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Eldorado do Sul a anistiar as parcelas, com vencimento no ano de 2025, do financiamento realizado entre os Produtores Rurais e a Municipalidade através do Fundo Municipal de Desenvolvimento

Rural – FUMDER (criado pela Lei Municipal no 2.713/2007), em razão do Decreto Municipal nº 10.452/2025, que “Declara Situação de Emergência nas Áreas do Município Afetadas por Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Legislação Aplicada ao Tema”.

Art. 2º As parcelas dos contratos de financiamento firmados entre os Produtores e o Município de Eldorado do Sul, com vencimento previsto para o ano de 2025, deverão ser anistiadas junto à Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º A Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico do Município de Eldorado do Sul determinará os procedimentos para a anistia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:55DA2FDF

PROCURADORIA JURÍDICA **LEI MUNICIPAL Nº 6.035, DE 27 DE MAIO DE 2025**

LEI MUNICIPAL Nº 6.035, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 02 (dois) Enfermeiros, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Odontólogo, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Enfermeiros, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) Odontólogo para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. As contratações buscam substituir o afastamento dos servidores Grasielle Porto da Cunha, Tassia Regina Pereira, Gina Maria de Almeida Pereira, Michele Salaberry Ferreira e Alessandra Rivero Hernandez, respectivamente.

§1º A contratação destes profissionais será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado, conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.

§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais no 1.108/99, no 2.595/07 e no 3.366/10.

§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.

§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.

§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3EA37536

PROCURADORIA JURÍDICA **LEI MUNICIPAL Nº 6.036, DE 27 DE MAIO DE 2025**

LEI MUNICIPAL Nº 6.036, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 02 (dois) Atendentes de Creche e 01 (um) Professor de Anos Iniciais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Atendentes de Creche e 01 (um) Professor de Anos Iniciais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação. As contratações buscam substituir o afastamento das servidoras Ana Paula da Rosa Oliveira, Ketelin da Silva Tavares e Karen Cristina Hartmann Ricold, respectivamente.

§1º A contratação destes profissionais será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.

§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais no 1.108/99, no 2.595/07 e no 3.366/10.

§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.

§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.

§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:A12C5963**PROCURADORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL Nº 6.039, DE 27 DE MAIO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 6.039, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

“Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente a inclusão de crédito adicional especial no Gabinete da Prefeita.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação (Atividade): 2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Rubrica: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana

Programa de Governo: 0120 – Organizando o Transporte Ação (Atividade): 2.083 – Manutenção de Vias Públicas

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário da Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:6974934C**PROCURADORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL Nº 6.040, DE 27 DE MAIO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 6.040, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

"Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente a inclusão de crédito adicional especial na Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

Órgão: 19 - Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário

Unidade: 01 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação: 2.275 – Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 5.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

Órgão: 19 - Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário

Unidade: 01 – Secretaria Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil, de Caráter Provisório/Temporário

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público Ação: 2.105 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 5.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário da Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:67C5369D**PROCURADORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL Nº 6.042, DE 27 DE MAIO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 6.042, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com a Federação Gaúcha de Taekwondo, visando o repasse do recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 09/2024.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a Federação Gaúcha de Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 91.587.857/0001-05, com sede localizada na Avenida Pátria, nº 750, 5º andar, São Geraldo, Porto Alegre/RS, visando o repasse do recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 09/2024, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Os recursos serão repassados em conta bancária indicada pela Federação Gaúcha de Taekwondo e serão transferidos em uma única parcela.

Art. 3º Os recursos recebidos serão utilizados para a manutenção do Projeto “Família Taekwondo – Eldorado do Sul”, conforme consta no Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 194.451/2025.

Art. 4º A Federação Gaúcha de Taekwondo fica obrigada a realizar a prestação de contas do recurso recebido, oriundo Emenda Impositiva nº 09/2024, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob pena de não o fazendo, ficar inscrita em dívida ativa pelo valor integralmente recebido.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser realizada no mesmo expediente administrativo em que apresentado o Plano de Trabalho (Protocolo nº 194.451/2025), observadas todas as normas contábeis da Administração Pública.

§ 2º O prazo para comprovação e apresentação da Prestação de Contas, será até 60 (sessenta) dias após a finalização do Projeto “Família Taekwondo – Eldorado do Sul”, conforme Plano de Trabalho o período de realização indicado será de 10 meses.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 20.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Funcional: 278120105 Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2267000 EMENDA IMPOSITIVA - DESPORTO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Não se Aplica

Conta: 9515 Desdobramento da

Despesa Principal: 9284

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:F0121544

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.043, DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 6.043, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais.

§1º A presente contratação temporária e de excepcional interesse público, busca a substituição da servidora médica desligada em virtude de aposentadoria compulsória, nos termos da Portaria nº 872/2025 e que restava detentora de 02 (duas) matrículas nesta Municipalidade.

§2º A contratação desses profissionais será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.

§3º A seleção dos candidatos para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais nº 1.108/99, nº 2.595/07 e nº 3.366/10.

§4º A carga horária dos contratados e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.

§5º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.

§6º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:3B22711B

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.044, DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 6.044, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio (SESC/RS), visando a inserção de atrações artísticas no evento “Aniversário do Município de Eldorado do Sul - 2025”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio (SESC/RS), inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, visando à mútua cooperação para a inserção de atrações artísticas no evento "Aniversário do Município de Eldorado do Sul - 2025".

Art. 2º As condições e responsabilidades de cada partícipe, deverão observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais legislações pertinentes, garantindo a transparência e a legalidade dos atos.

Art. 3º Por tratar-se de cooperação entre as partes não haverá despesas ao ente público municipal, quanto a contratação destas atrações artísticas/culturais inseridas pelo SESC/RS.

Art. 4º O Termo de Cooperação a ser firmado estabelecerá que o SESC/RS será o responsável pela contratação e custeio das atrações artísticas/culturais principais que integrarão a programação do evento.

Art. 5º O Termo de Cooperação firmado estabelece que o Município fornecerá o apoio logístico, institucional e técnico para a realização dos shows custeados/promovidos pelo SESC/RS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:9FA510E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços emergenciais de abrigo de paciente.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA LTDA.

Preço Mensal: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Entre Rios do Sul, RS, 30 de Maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:1662B25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 92/2025 Objeto: Aquisição de uniformes, tênis e mochilas por Sistema

de Registro de Preços (SRP), para distribuição aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 13/06/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 30 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0CC541D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.944, DE 29 DE MAIO DE 2025 – Declara de Utilidade Pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), um total de 1.261,55m², localizada em imóvel matriculado sob n.º 90.501 de propriedade de Durlí Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com o propósito de atendimento a projeto urbanístico de Loteamento e para a construção de vias públicas.

Erechim/RS, 30 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:926436DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 016/2025, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Processo Administrativo n.º 13736/2024. Aditivo n.º 016/2025. Substitui o Plano de Trabalho e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 007/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, para execução do projeto "Liberdade Sobre Quatro Patas". Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 23 de maio de 2025.

MICAEL ALAN KASIRSKI –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:3D8E46FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico nº **71/2025**, que tem como objeto aquisição de material esportivo, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise e revisão dos itens que compõe o Edital. Oportunamente o Edital será republicado com nova data de abertura. Erechim/RS, 30 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4925C651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 131/2025: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ Nº 24.447.828/0001-96.

Endereço: Rua Benedito Pinto,303, Bairro Lucas Araújo, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99072-290.

Valor mensal da Contratação: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de uma Casa para acolhimento da menina HELEN VICTORIA FREITAS DE MAMANN, 14 anos de idade, diagnosticada com paralisia cerebral (GID G80) (grau III de dependência), através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, de conformidade com o Despacho Judicial nº 5010612-52.2021.8.21.0021/RS, nos termos do Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, Termo de Referência, e relatório psicossocial da Assistente social e psicóloga do Cras, através do Processo de Inexigibilidade de licitação nº 17/2025, nos termos do artigo 74, Caput da Lei Federal 14.133/2021.

Ernestina, 30 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Garetta da Silva
Código Identificador:042BBE38

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2025

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **8:30 horas, do dia 12 DE JUNHO de 2025, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro designado pela Portaria nº 25/2025 e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 34/2025**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de MATERIAS HIDRAULICOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuidas neste Edital.

• OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **material hidráulico** para a **manutenção da rede de água potável urbana e rural** do município de Ernestina. A aquisição tem como objetivo garantir o bom funcionamento e a conservação da infraestrutura hídrica, visando a continuidade do fornecimento de água potável à população.

• JUSTIFICATIVA

A manutenção e o aprimoramento da rede de distribuição de água potável são fundamentais para garantir a qualidade do serviço prestado aos moradores das áreas urbanas e rurais do município de Ernestina. Dada a crescente demanda de serviços de abastecimento de água e a necessidade de reparos periódicos na rede, é imprescindível a aquisição de materiais hidráulicos adequados, que permitam a execução de manutenções rápidas e eficientes.

Ernestina, 30 de maio 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:6A4BCE89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA CONTRATO 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. **CONTRATADO:** Contrato nº 129/2025: BORDIGNON E BORDIGNON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.535.479/0001-71, no valor de **R\$ 7.425,60** (sete mil, quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), através do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2025.

Objeto: Constitui objeto deste processo, a empresa especializada equipamentos eletrônicos para fornecimento de câmeras de áudio e vídeo e cartões de armazenamento de dados para monitoramento e segurança interna das escolas municipais de Ernestina/RS.

Ernestina, 30 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:D5421A61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Constitui o objeto da presente Inexigibilidade, a contratação de uma Casa para acolhimento da menina HELEN VICTORIA FREITAS DE MAMANN, 14 anos de idade, diagnosticada com paralisia cerebral (GID G80) (grau III de dependência), através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, de conformidade com o Despacho Judicial nº 5010612-52.2021.8.21.0021/RS, nos termos do Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, Termo de Referência, e relatório psicossocial da Assistente social e psicóloga do Cras.

Fundamentação legal: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021.

Valor mensal da Contratação: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Empresa contratada: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ Nº 24.447.828/0001-96

Endereço: Rua Benedito Pinto,303,Bairro Lucas Araújo, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99072-290.

Ernestina, 30 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:91ABF3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO Nº 62/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição para entrega imediata, até o dia 08 de junho de 2025, de microchips e leitor para implantação após a castração dos animais que será realizada a partir do dia 09 de junho.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ 3.524,90 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:B6822465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 128/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 128/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 6/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2246/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 08.359.156/0001-75
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2025, até 13 de junho de 2026.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R\$95.598,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais), reajustado pelo IPCA.
Assinatura: 30 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2AE4B9C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 130/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 130/2023
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 6/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2248/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CLÍNICA SÃO LUÍS CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.596.369/0001-22
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2025, até 13 de junho de 2026.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R\$38.365,92 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), reajustado pelo IPCA.
Assinatura: 30 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2639D4A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 164/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 164/2023
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA
CNPJ: 41.053.553/0001-90
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 14 de junho de 2025 até 10 de novembro de 2025.
Assinatura: 30 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:442AC601

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4728/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Cassius Athayde Valter - Matrícula 7951, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Salles Velho - Matrícula: 31678, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal da Educação - SME - abaixo relacionadas:

- Ata nº 130/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 40/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 2097/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9D38C249

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4729/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1FF7153E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4730/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/5/2025 até 15/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3C072B66

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4731/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4511/2025, no período de 28/5/2025 até 29/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C27618A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4732/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Elisa Bender, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2025 até 27/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2F8EBEBE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4733/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, Estatutário, o período de férias, a partir de 02/06/2025, ficando 05 dias pendentes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9F9D9E10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4734/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30402, 3(três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a

partir de 19/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8E5A2475

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4735/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:09DDD607

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4736/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46704, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0F201700

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4737/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Reis Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41797, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/5/2025 até 29/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0B8C76D9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4738/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:58428E53**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4739/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:63A00330**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4740/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:945BE791**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4741/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Feijo de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:FD2C901A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4742/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 28/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:DE39B64A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4743/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/5/2025 até 24/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E9734FB1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4744/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 29/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F8FA2FCF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4745/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31337, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3831/2025, dia 27/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:294E6385**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4746/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivany Hepp, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46252, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/5/2025 até 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:25DF50D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4747/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Freitas dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2025 até 28/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F77B8A9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4748/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula nº 31848, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 03/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A32F7AA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4749/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 6(seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8C947D67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4750/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Machado dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:80DEFFBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4751/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A99B2DB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4752/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41164, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/05/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:535C9397

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4753/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4690/2025, para fazer constar: CONCEDER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 4689/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7388AB18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4754/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/5/2025 até 15/7/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C4BA15BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4755/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisângela da Silva da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/5/2025 até 13/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4745F19E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4756/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flaviane Boeger da Luz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40224,, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/5/2025 até 16/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7BB84386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4757/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30857, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3778/2025, no período de 26/5/2025 até 28/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:FDAEF124

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4758/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valacir Rodrigues Pavao, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50597, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4D569677

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4759/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 4697/2025, no período de 29/05/2025 até 30/05/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:CBFF7607

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4760/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/5/2025 até 30/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:77701AA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4761/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0FB8F55E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4762/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Weber Pinto, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47877, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/5/2025 até 15/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:58A64D7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4763/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professora de Educação Infantil/ Professor de anos iniciais ,

Estatutário, matrícula nº47136/47093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/5/2025 até 27/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9D31FB12

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4764/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D7E7CAA7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4765/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40124/46909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:25C24B7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4766/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato Daniel Greis Donini, Regente de Coral, Estatutário, matrícula nº 30581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 27/5/2025 e 28/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:92F22457

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4767/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com

remuneração, concedida pela Portaria 4698/2025, no dia 29/05/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:CEFB1EFD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4768/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:790EF1CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4769/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47336, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8E80EA43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4770/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41404, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 28/06/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:54012E33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4771/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41281,, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6CDEACEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4772/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme de Oliveira Chaves, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47701, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7FBAF352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4773/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helen Silva Osório Alves, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47878 Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 15/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2B97B558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4774/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 23/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D26D709C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4775/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Herminio Rodrigues de Campos Junior, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47866, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9DF19705

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4776/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Herminio Rodrigues de Campos Junior, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47866, Regime Especial de Trabalho de 30h, no período de 15/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:87F59EFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4777/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara Mattos Hamdan, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4316, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 25/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:01F8EFB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4778/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda da Costa, Professor, Celetista, matrícula nº 4318, Regime Especial de Trabalho de 10h, no período de 04/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9A3467D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4779/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iris Silvana da Silva Lemos, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45427, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:46FEC8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4780/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 19/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:60E0D250**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4781/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Regime Especial de Trabalho de 27h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7E9CEA30**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4782/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jairo André Theisen, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula 47724, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 01/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8378F40A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4783/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Guimaraes da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41322, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 19/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:67569ABD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4784/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Trovo Belmonte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47869, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2F6137D3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4785/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, Regime Especial de Trabalho de 2h, no período de 25/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:AB0C7A43**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4786/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:EA46A873**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4787/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline de Aguiar Gonçalves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4589, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B6A2B2EE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4788/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A635BD27**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4789/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes,

Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 19/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:136A53E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4790/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Silveira Bahia, Professor, Celetista, matrícula nº 4393, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:62CD5574

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4791/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JJaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4847, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 16/04/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:AA539C60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4792/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 21/10/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:FB5C01F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4793/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47499, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 12/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5CEAE00B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4794/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Ed.Física, Estatutário, matrícula nº 47890, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 17/04/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0263A515

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4795/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:90932000

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4796/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseli Lucia Moras da Silva, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46544, Regime Especial de Trabalho 3h, no período de 08/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:934BECB9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4797/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Rodrigues Barbosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47802 Regime Especial de Trabalho 15h, no período de 10/09/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:203E03A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4798/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juleide do Carmo Lucca, Professor, Celetista, matrícula nº 4268 Regime Especial de Trabalho 18h, no período de 05/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:79EFD678

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4799/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juleide do Carmo Lucca, Professor, Celetista, matrícula nº 4268 Regime Especial de Trabalho 2h, no período de 15/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6B3F7E10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4800/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores respectivamente para Fiscais Titulares e Substitutos Fiscal titular:

Fiscal Titular: João Marcos A. Griszewski – Matrícula 50660 - GP
Fiscal substituto: Daniel Jair Grassmann – Matrícula 6940 – GP

Fiscal titular: Solange Lemos da Rosa – Matrícula 6743 - GVP
Fiscal substituto: Mônica Gomes Marins – Matrícula 4544 – GVP

Fiscal titular: Edson de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842 - SMGG
Fiscal substituto: Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues – Matrícula 7846 – SMGG

Fiscal titular: Elison Klein da Silva – Matrícula 30903 - SMCEL
Fiscal substituto: Márcia Elisa Broilo – Matrícula 30926 - SMCEL

Fiscal titular: Nairon Bilhalva de Souza – Matrícula 6987 - SMCDH
Fiscal substituto: Luiz Ormein Barros Theodoro – Matrícula 8003 - SMCDH

Fiscal titular: Alessandro Arnold Pinheiro – Matrícula 8040 - SMDEMA
Fiscal substituto: Gilberto Giliard da Silva – Matrícula 6982 – SMDEMA

Fiscal titular: Fábio Rodrigues Gonçalves – Matrícula 30343 - SME
Fiscal substituto: Jefferson Dantas Oliveira – Matrícula 49050 - SME

Fiscal titular: Seliane Biling – Matrícula 8030 - SMOSU
Fiscal substituto: Robson Bueno – Matrícula 8007 - SMOSU

Fiscal titular: Ênio Veronezi Jr. - Matrícula 30077 - SMSP
Fiscal substituto: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró – Matrícula 3977 - SMSP

Fiscal titular: Elisangela Alves – Matrícula 3083-2 - SMS
Fiscal substituto: Renata Miranda Lorensi Borges – Matrícula 6992 - SMS, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME-, abaixo relacionados:

Contrato nº 093/2023

Contratada- Ticket Soluções HDFGT S/A, que tem por objeto contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Esteio (próprios e locados), através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 203/2022, oriundo do processo administrativo nº 4302/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E96F1651

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4801/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Norberto da Silva Santos, Professor História, 24h, Estatutário, matrícula nº 46835, a partir de 17/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:4188354C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4802/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, a partir de 30/05/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:A81F0A8A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4803/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Caroline Almeida da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47106, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28.05.2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:025C8F92

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4804/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR de Caroline Almeida da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47106, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador da Unidade de Gestão de Pessoas, lotada na Diretoria de Gestão Escolar,

vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SME, a partir de 28.05.2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C6D032AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4805/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jane Guimaraes da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41322, Licença Prêmio, referente ao período de 09/05/2017 a 12/12/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:943762A4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 142/2023

Processo nº 1098/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro ADRIANO CANDIDO DA SILVA, com sede/domiciliado na Rua Travessa A, Nº 28 – Bairro Pedreira, na cidade de Esteio, CEP 93.260-704 – RS, portador do CPF Nº 825.***.***-72, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 142/2023, de 26 de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME) e carta de concordância do credenciado acostados ao processo administrativo 1098/2023 (fls 1511-1518), a contar de 30 de abril de 2025.

Esteio, 13 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:B198E45D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 147/2023

Processo nº 1098/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro LUCIANE MEDEIROS DE FRAGA, com sede/domiciliada na Rua Jatoba, Nº 90 – Bairro Liberdade, na cidade de Esteio, CEP 93.265-284 - RS, portadora do CPF Nº 825.***.***-87, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 147/2023, de 26 de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME) e carta de concordância da credenciada acostados ao processo administrativo 1098/2023 (fls 1511-1518), a contar de 30 de abril de 2025.

Esteio, 13 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:76C546FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 149/2023

Processo nº 1098/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAUJO, com sede/domiciliada na Rua Daltro Filho, Nº 150 – Bairro Tamandaré, na cidade de Esteio, CEP 93.260-470 – RS, portadora do CPF Nº 041.***.***-50, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 149/2023, de 26 de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME) e carta de concordância da credenciada acostados ao processo administrativo 1098/2023 (fls 1511-1518), a contar de 30 de abril de 2025.

Esteio, 13 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:5A7ADB6A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 256/2023

Processo nº 1098/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro HARIEL MATHEUS CAMARGO DA ROSA, domiciliado na Rua Rio Grande, Nº 2255 – Bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93260-480 – RS, portador do CPF Nº 051.137.660-03, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 256/2023, de 13 de novembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME) e carta de concordância do credenciado acostados ao processo administrativo 1098/2023 (fls 1511-1518), a contar de 30 de abril de 2025.

Esteio, 13 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:62AB6D05

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº 258/2023

Processo nº 1098/2023

CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro LEANDRO DE ABREU, domiciliado na Rua Rio Grande, Nº 52 – AP 202 – Bairro Parque Amador, na cidade de Esteio, CEP 93280-118 – RS, portador do CPF Nº

900.546.950-15, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 258/2023, de 13 de novembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME) e carta de concordância do credenciado acostados ao processo administrativo 1098/2023 (fls 1511-1518), a contar de 30 de abril de 2025.

Esteio, 13 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:C4B38B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 323/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Seriband Industria e Comércio de Confecções LTDA**, CNPJ: 12.541.620/0001-17; **Objeto:** Aquisição de conjunto de bandeiras oficiais: uma unidade do Brasil, uma do Estado do RS e uma do Município, para substituir as que estão asteadas na fachada externa do prédio da Câmara, já deterioradas; **Valor:** R\$ 450,00; **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de maio de 2025.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:44B19A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 329/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **A B P – Manutenção de Equipamentos Hospitalares LTDA**, CNPJ: 30.567.403/0001-88; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização do conserto de um aparelho de Eletrocardiograma, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R\$ 1.680,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 328/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec Material de Construção LTDA**, CNPJ: 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de areia média, destinada à construção de bocas de lobo, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas.; **Valor:** R\$ 180,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 327/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Marin Autopeças LTDA**, CNPJ: 01.968.127/0001-61; **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção do Voyage ISV 6308, pertencente a Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana.; **Valor:** R\$ 180,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 326/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Miotto & Pessato Comércio e Distribuição de Peças LTDA**, CNPJ: 01.968.127/0001-61; **Objeto:** Aquisição de filtros para a manutenção da retroescavadeira New Holland, pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 599,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 325/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Marin Autopeças LTDA**, CNPJ: 91.806.695/0001-59; **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção do veículo Argo IZF2G08, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R\$ 521,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 324/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec Material de Construção LTDA**, CNPJ: 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de cano e chapéus destinados à montagem dos fornos que serão utilizados durante a realização da Festa do Torresmaço, a ocorrer nos dias 26 e 27 de julho de 2025; **Valor:** R\$ 673,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:40BAF761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

Processo Administrativo nº 347/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022

CONTRATADO: SERCLOUD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.827.454/0001-43;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025 o Contrato nº 085/2022 de 30 de maio de 2022, conforme autorizado em Processo Administrativo 539/2025. Reajusta conforme índice até o limite da média do IPCA-15, relativos aos doze meses anteriores, tendo como média o percentual de 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento) passando a vigorar com valor mensal de R\$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais) anual, a contar de 01 de junho de 2025. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADENDO 07 - CONTRATO Nº 033 DE 19 DE MAIO DE 2021

Processo Administrativo nº 211/2021 - Pregão Presencial nº 017/2021
CONTRATADO: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.551.867/0001-13.

OBJETO: PRORROGA em até 60 (dias), a contar de 1º de junho de 2025, a vigência do Contrato nº 033 de 19 de maio de 2021, conforme justificativa em Processo Administrativo - Memorando 1Doc 523/2025, em anexo, podendo ser rescindido o Contrato Principal, a qualquer tempo, se a emissão da Ordem de Serviço referente ao Processo Administrativo nº 370/2025, Pregão Presencial nº 017/2025, se der antes deste prazo. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:92090999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 620/2025 – Processo nº 684/2025.

Contratada: CORBELLINI E MASUTTI LTDA, CNPJ: 07.233.177/0001-87, Objeto: Contratação de empresa para serviços de realização de ensaios de sondagem de solo, no loteamento localizado na Vila Verde Teto do município. Valor: **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:83A356B8

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N 17/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal de Faxinal do Soturno/RS. A data de abertura das propostas será no dia 16/06//2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:40E66EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos municipais, tema " Jornada de Comunicação Pública", na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6EDE733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos municipais, para realização do Curso On-line de Vigilância Socioassistencial na prática, que ocorre nos dias 16 a 18 de junho de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7BF17084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de fonte ATX para conserto de CPU.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:3BE8BB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADIVO Nº27.2025

TERMO ADITIVO Nº 27/2025

Ref. Contrato n.º 28/2020
Vinculado à Inexigibilidade Nº 16/2020
Processo Nº 663/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ n.º 03.505.185/0004-27, localizada à na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita., n.º61, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. Leomyr de Castro Girondi brasileiro, casado,engenheiro, inscrito no CPF sob n.º 479.570.930-00, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS e/ou pelo Diretor Operacional Sr. Rafael Hollweg Salamoni, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador da cédula de identidade nº7076652739, e inscrito no CPF/MF sob o nº993.712.780-72, domiciliado na Cidade de Santa Maria- RS, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência, Anexo 01 do Contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (ALTERADA)

3.1. O valor mensal, para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais com vinte e três

centavos), por tonelada recebida, estendido este, como justo e suficiente para a total execução do especificado na Clausula Primeira deste Instrumento Contratual, conforme quadro abaixo relacionados.

Item	Quant. Aproximado (Mês)	Valor unitário Mês, tonelada	Descrição do objeto	Valor Total aproximado mês	Valor total Aproximado 06 Meses
01	75	R\$175,23	Serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares	R\$13.142,25	R\$ 78.853,50

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)

7.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de junho de 2025, com o termino previsto em 01 de dezembro de 2025.

7.2. Fica reajustado os valores no percentual de 8,50 %(oito virgula cinquenta por cento), conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ n.º 03.505.185/0004-27

Contratado

Fiscalizadores:

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES

Engenheiro Civil - CREA 236901

THIAGO WEBER

Gestor e Fiscalizador

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:7BA57175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1010/2025.Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nas atividades programadas e desenvolvidas pelo conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – COMDICA.LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.307.066/0001-22 e CENTRO NÁUTICO COMÉRCIO DE MOTORES, EMBARCAÇÕES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NÁUTICOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ Nº 91.897.413/0001-76,novalor total de R\$ 12.645,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 138/2025 - LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.307.066/0001-22. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1010/2025. Objeto: Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nas atividades programadas e desenvolvidas pelo conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – COMDICA, no valor total de R\$ 12.015,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 139/2025 - CENTRO NÁUTICO COMÉRCIO DE MOTORES, EMBARCAÇÕES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NÁUTICOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ Nº 91.897.413/0001-76. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010/2025. Objeto: Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nas atividades programadas e desenvolvidas pelo conselho municipal dos direitos da criança e adolescente – COMDICA, no valor total de R\$ 630,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 30 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:142EE782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 025/2025.Base Legal: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação da empresa DPM Educação para viabilizar a inscrição de servidores municipais de Girua em cursos e treinamentos.**DPM EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 13.021.017/0001-77,**novalor total de R\$ 102.780,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - DPM EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 13.021.017/0001-77. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025. Objeto: Contratação da empresa DPM Educação para viabilizar a inscrição de servidores municipais de Girua em cursos e treinamentos, no valor total de R\$ 102.780,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 30 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:DBE90F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DECRETO MUNICIPAL Nº 7.080/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.756,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 20.756,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	R\$ 5.756,00
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.91.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.756,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 02 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:736F4DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.081/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 43.916,64 (Quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 43.916,64 (Quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 950,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 248,94
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 32.717,70
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
----------------------	---------------------	---------------------	-------

04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E R\$ 950,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E R\$ 1.200,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 248,94
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 16.000,00
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.916,70
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.500,00
09.03.13.392.0052.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 801,00
09.03.13.392.0052.2.157	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
09.03.13.392.0052.2.157	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
09.03.13.392.0052.2.452	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800,00
09.03.13.392.0052.2.452	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2C1B5CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.082/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ R\$8.862,21 (Oito mil, Oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). Por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.862,21 ((Oito mil, Oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.862,21

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.500,00
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 360,65

09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.001,56
-------------------------	--------------------	--	--------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:566791CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.083/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), No orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 9.000,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DBDC9736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.084/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 0,07 (zero inteiros e sete centésimos) 2502 - Recursos não vinculados da compensação de imposto, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$0,07 (zero inteiros e sete centésimos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 0,07	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:88380825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.085/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:87DAEB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.087/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.600,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 120.000,00
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:81D42546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.088/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.320,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.320,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D8D85A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.089/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.250,30 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos) 2759 - Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$4.250,30 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.03.08.243.0048.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 128,30	2759
07.03.08.243.0048.2.145	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.122,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:AACDD628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.002/2025

declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

decreta:

Art. 1º Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno sem benfeitoria, constituído do lote 01 da quadra “B”, com área superficial de 300,00², situado no loteamento denominado Rosa 1, Neste Município, descrito e caracterizado na matrícula nº 127.654, do Registro de Imóveis de Gravataí/RS.

Art. 2º A utilidade pública no qual se consubstancia a desapropriação pretendida, encontra amparo na letra “g”, do art. 5º Decreto-Lei nº 3.365/1941, tudo conforme Processo Administrativo Municipal nº 256/2025.

Art. 3º Cópia integral da Matrícula do imóvel objeto da desapropriação, é parte integrante deste Decreto (Anexo único).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte rubrica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0040 ASPS

1.014 – Construção, ampliação, reforma e melhorias nas Unidades Básicas de Saúde, Academias de Saúde e Outras Obras

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (30039)

4.4.90.61.03.00.00 – Terrenos (cod. LC 32890)

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 12 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

decreto nº 8.002, de 12 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:10773EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – OBJETO: Selecionar, inicialmente, até 6 (seis) estabelecimentos do município de Glorinha/RS que possuam estrutura adequada para sediar as etapas do evento “MusiBar”, com o objetivo de valorizar os artistas locais e fomentar a cena cultural e econômica da cidade. Inscrições: do dia 02/06/2025 até às 23h59min do dia 12/06/2025, através do protocolo digital <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail smtcel@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 30 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:D001DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 700/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM – Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025, com **início em 23 de junho de 2025 e término em 07 de julho de 2025.**

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 28 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:555F436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 703/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smcds.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, pelo servidor – JAIR FERNANDO CARDOSO – Chefe de Gabinete do Prefeito, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **FABRÍCIO ROSA DA CRUZ** – matrícula nº 692-0 – Motorista.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 29 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:0713F7CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 705/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JOICE BEATRIS DA ROCHA MUNIZ**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 29 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:45C0DB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº182/2025**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 810/2025

Dispensa por Justificativa nº 182

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

ENDEREÇO: Rod. BR 480, 795, BARÃO DE COTEGIPE/RS

VALOR: 1.110,00

NOME: DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 02.520.829/0001-40

ENDEREÇO: Rod. BR480, 180, BARÃO DE COTEGIPE/RS

VALOR: 335,00

NOME: DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 02.520.829/0001-40

ENDEREÇO: Rod. BR480, 180, BARÃO DE COTEGIPE/RS

VALOR: 155,00

NOME: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115, ERECHIM/ RS

VALOR: 315,00

NOME: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115, ERECHIM/ RS

VALOR: 432,50

NOME: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

ENDEREÇO: FRANCO GRILLO,374 FUNDOS, PONTA GROSSA/PR

VALOR: 280,85

NOME: S & R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 04.889.315/0001-92

ENDEREÇO: RUA REGENTE DIOGO A. FEIJÓ, 415, Chapecó/SC

VALOR: 130,00

NOME: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 06.294.126/0001-00

ENDEREÇO: EST DA ARROZEIRA, 30, ELDORADO DO SUL/RS

VALOR: 422,50

Glorinha, 28 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:3E5DEA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº183/2025**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 835/2025

Dispensa por Limite nº 183

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA OS SETORES DE RH E PATRIMÔNIO - SMAMA**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: R Duarte Carimbos (Matriz e Filiais)

CNPJ: 16.568.329/0001-93

ENDEREÇO: Av. Farrapos , 2948, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 174,00

Glorinha, 28 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:CB8CE74E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Contratação de Show Pirotécnico, para o Réveillon 2025/2026, no dia 31 de dezembro de 2025, na cidade de Guaíba - RS, com duração de aproximadamente 8 minutos silencioso, intensos e ininterruptos. O espetáculo deverá englobar o planejamento e execução (serviço de montagem, acionamento e desmontagem), em 01 (uma) balsa, no Lago Guaíba, em Guaíba**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h 50min do dia 18/06/2025. Abertura da sessão: às 14h do dia 18/06/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:549F0273**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DISPENSA 31/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso "XV" da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025** para contratação de serviços de consultoria especializada, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência, para o Estabelecimento de Estrutura de Planejamento de Gestão Ambiental e Social (ESMPF), incluindo Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP) genérico e uma Estrutura de Planejamento de Reassentamento (RPF), sendo contratada a empresa: FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT - FLE**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.971.845/0001-42, com sede na Rua Matias José Bins, nº 364, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com o valor total de R\$400.560,00 (quatrocentos mil, quinhentos e sessenta reais) – Contrato nº316/2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:42397636**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2025 – DISPENSA 31/2025 - FLE**

DATA CONTRATO: 30 de maio de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA

CONTRATADO: FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT - FLE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 92.971.845/0001-42, com endereço à RUA MATIAS JOSE BINS, 364, TRES FIGUEIRAS - 91.330-290, Porto Alegre - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ESTABELECER UMA ESTRUTURA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESMPF) QUE INCLUIRÁ UM PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESMP) GENÉRICO E UMA ESTRUTURA DE PLANEJAMENTO DE REASSENTAMENTO (RPF). REFERENTE AO PROGRAMA GUAÍBA+RESILIENTE, EM ESTRUTURAÇÃO COM O AIIB.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$400.560,00 (quatrocentos mil e quinhentos e sessenta reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:6DEA4309**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**ASSESSORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL Nº 3.185/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Institui a Turma Volante Municipal (TVM) do Programa de Integração Tributária (PIT) no Município de Ibirubá/RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 019/2025, de 25 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a Turma Volante Municipal – TVM, que desempenhará a função de fiscalização de mercadorias em trânsito no Município de Ibirubá, com vistas à implementação do Programa de Integração Tributária - PIT, nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul - FAMURS, com fundamento na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 45.659, de 19 de maio de 2008 e, suas alterações.

Art. 2º O PIT constitui atividade de fiscalização de mercadorias em trânsito em caráter permanente, exercido pela TVM, e a participação do servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerado como relevante serviço público obrigatório.

Art. 3º A TVM será composta por servidores públicos municipais do quadro efetivo que estejam designados por Portaria Municipal para desempenharem as funções de fiscalização do PIT.

Parágrafo único. Os servidores que integrem a Turma Volante Municipal estão sujeitos a desempenhar tais funções fora do expediente normal de trabalho, inclusive à noite, aos sábados, domingos ou feriados.

Art. 4º Fica à cargo da Turma Volante Municipal a expedição da Comunicação de Verificação de Indícios.

Art. 5º A TVM deverá, em suas funções de fiscalização, observar as normas estaduais pertinentes ao PIT, e está autorizada a solicitar apoio e acompanhamento dos Agentes de Trânsito Municipal e da Brigada Militar em suas operações.

Art. 6º Fica instituída uma gratificação financeira aos servidores municipais integrantes da Turma Volante Municipal.

§ 1º O valor total da gratificação será de 80% (oitenta por cento) do benefício repassado ao município, através do convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul – FAMURS, e o Município de Ibirubá, o qual será rateado proporcionalmente entre os servidores que compõem a Turma Volante Municipal, e será pago por ocasião do recebimento do repasse do Estado.

§ 2º O valor da gratificação financeira descrita no *caput* deste artigo é de caráter indenizatório e não será objeto de incorporação à remuneração ou proventos de qualquer natureza, não sendo computada para efeitos de qualquer vantagem que o servidor perceba ou venha a perceber.

§ 3º O pagamento da gratificação aos servidores da Turma Volante Municipal fica condicionado à realização do número mínimo de registros de passagem mensais para o Município de Ibirubá/RS.

§ 4º Não fará jus à gratificação o integrante habilitado da TVM que, por qualquer motivo, afastar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias, à exceção do período de férias legais.

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Gestão de Ações Fiscais, com fins a receber os 20% (vinte por cento) remanescentes do total de recursos recebidos pelo Município, os quais serão destinados na melhoria da estrutura técnica e dos procedimentos de fiscalização do Setor de Fiscalização Tributária do Município, bem como para desenvolvimento de demais ações vinculadas ao PIT.

Art. 8º Extinto o convênio celebrado entre o Município e o Estado para realização do Programa de Integração Tributária (PIT), cessará os efeitos desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:73AB3D23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 024/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELA LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

PORTARIA Nº 024/2025,
DE 29 DE MAIO DE 2025

Nomeia o Assessor Jurídico Leandro Kurz como responsável pela Lei de Proteção de Dados no âmbito da Câmara de Vereadores de Ibirubá.

O Vereador **DIOGO BANDARRO NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, servidor LEANDRO KURZ, como responsável pelas atribuições decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aplicando-se à qualquer operação de tratamento de dados realizados nesta instituição.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 29 DE MAIO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Presidente.

VER. EDUARDO GUILHERME ARTMANN,
1º. Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:E7FD912D

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 260/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera e Acresce dispositivos da Lei Complementar Nº 169/2019 e, dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores

aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, de 16 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 169/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Somente poderão ser responsáveis técnicos os profissionais e empresas legalmente habilitados, devidamente registrados em seus municípios sede e nos devidos órgãos competentes.” (NR)

Art. 2º Altera o *caput* do Art. 9º, seu § 1º e incisos de I a VIII, e os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 169/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Constatada a infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar, o órgão municipal competente notificará previamente o proprietário e/ou interessado, concedendo-lhe prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da data da notificação, a critério do agente fiscal, considerando a gravidade da irregularidade constatada, para regularização da infração, antes da aplicação da penalidade.

§ 1º O Termo de Notificação será preenchido em duas vias de igual teor e forma, sendo uma destas entregue ao infrator, contendo os seguintes elementos:

I – Nome e CPF/CNPJ do infrator;

II – Endereço de correspondência do infrator;

III – Endereço da obra/edificação onde foi verificada a irregularidade;

IV – Data em que foi verificada a irregularidade;

V – Descrição da irregularidade verificada com indicação do dispositivo legal e a penalidade correspondente;

VI – Prazo para que o infrator regularize a situação ou apresente impugnação;

VII – Identificação e assinatura do agente fiscal;

VIII – Assinatura do notificado.

§ 2º A Notificação poderá ser enviada por meio postal, no endereço de correspondência constante no cadastro municipal, sendo a data e assinatura no Aviso de Recebimento Postal considerada para fins de confirmação de notificação e contagem de prazo, subsidiariamente, não logrando-se êxito na diligência supra, a notificação também poderá ser enviada por meio telemático (e-mail, SMS, Whatsapp, plataformas online como

o AR-online), sendo a data da visualização ou confirmação do recebimento da notificação considerada para contagem do prazo.

§ 3º A assinatura de terceiros no Aviso de Recebimento Postal será considerada para fins de confirmação de notificação, desde que esta tenha sido enviada no endereço de correspondência constante no cadastro municipal.

§ 4º Recusando-se o notificado a dar o ciente, tal recusa, será declarada na Notificação ou no Aviso de Recebimento Postal.

§ 5º Mediante requerimento protocolado eletronicamente em sistema adotado pela Administração Municipal e justificado, o prazo da notificação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período de tempo, desde que devidamente comprovada a impossibilidade para encaminhamento de regularização da obra do imóvel no prazo estabelecido.

§ 6º O notificado terá prazo igual ao da notificação lavrada, a partir da data de seu recebimento, para apresentar impugnação à autoridade competente.

§ 7º Decorrido o prazo fixado pela notificação, sem que o notificado tenha apresentado recurso ou tomado providências no sentido de sanar as irregularidades apontadas, lavrar-se-á o Auto de Infração, transformando a Notificação em multa.” (NR)

Art. 3º Acrescem o Art. 9º-A, seus incisos de I a VIII e §§ 1º a 4º, o Art. 9º-B, o Art. 9º-C, seus incisos I a III e §§ 1º e 2º, o Art. 9º-D, seus incisos I e II e §§ 1º a 3º, e o Art. 9º-E, seus §§ 1º a 3º, na Lei Complementar nº 169/2019, com a seguinte redação:

Art. 9º-A. O Auto de Infração será preenchido em duas vias de igual teor e forma, sendo uma destas entregue ao infrator, contendo os seguintes elementos:

I – Nome e CPF/CNPJ do infrator;

II – Endereço de correspondência do infrator;

III – Endereço da obra/edificação onde foi verificada a irregularidade;

IV – Data em que foi verificada a irregularidade;

V – Número da Notificação que originou o Auto de Infração, com descrição da irregularidade verificada, indicação do dispositivo legal e a penalidade correspondente;

VI – Prazo para impugnação;

VII – Identificação e assinatura do agente fiscal;

VIII – Assinatura do autuado.

§ 1º O Auto de Infração poderá ser enviada por meio postal, no endereço de correspondência constante no cadastro municipal, sendo a data e assinatura no Aviso de Recebimento Postal consideradas para fins de confirmação de notificação e contagem de prazo.

§ 2º A assinatura de terceiros no Aviso de Recebimento Postal será considerada para fins de confirmação de notificação, desde que esta tenha sido enviada no endereço de correspondência constante no cadastro municipal.

§ 3º Recusando-se o notificado a dar o ciente, será tal recusa declarada no Auto de Infração ou no Aviso de Recebimento Postal.

§ 4º O autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ciência do Auto de Infração ou do recebimento do Aviso de Recebimento Postal, para apresentar impugnação.

Art. 9º-B - É de responsabilidade do(s) interessado(s) manter seu(s) endereço(s) de correspondência atualizados junto ao cadastro municipal.

Art. 9º-C - A impugnação à notificação e/ou auto de infração deverá ser protocolada eletronicamente no sistema adotado pela Administração Municipal pelo interessado com os seguintes elementos:

I – Número da Notificação ou Auto de Infração;

II – Comprovação de que as irregularidades são improcedentes, no caso de impugnação da Notificação;

III – Comprovação de que a base de cálculo utilizada para imposição da multa pecuniária está incorreta, no caso de impugnação do Auto de Infração.

§1º A Primeira Instância Recursal será julgada pelo titular da Secretaria da Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º A decisão em primeiro grau recursal será juntada ao processo eletrônico.

Art. 9º-D - Da decisão em primeiro grau recursal caberá ao contribuinte, interposição de recurso em segunda instância a ser endereçada ao:

I – Conselho Administrativo de Recursos à Fiscalização de Obras (CARFO), se relativa à Notificação;

II - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), se relativa ao Auto de Infração.

§1º A Segunda Instância Recursal será julgada no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º A decisão em segundo grau recursal será juntada ao processo eletrônico.

§ 3º Da decisão unânime não cabe ao contribuinte pedido de recurso ou reconsideração.

Art. 9º-E - Das decisões não unânimes do CARFO e/ou CARF cabe recurso em terceira instância, a ser endereçado a(o) Prefeita(o) Municipal.

§1º A Terceira Instância Recursal será julgada no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º A decisão em terceiro grau recursal será juntada ao processo eletrônico.

§ 3º Da decisão de última instância não cabe ao contribuinte pedido de recurso ou reconsideração.”

Art. 4º Altera o § 2º do Art. 10, e acresce os incisos I e II, ao mesmo parágrafo, da Lei Complementar nº 169/, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** (...)”

§ 2º O prazo para pagamento da multa será:

I – Decorrido o prazo para impugnação do Auto de Infração sem que o infrator tenha se manifestado, será lançada a multa pecuniária com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos;

II – Tendo o infrator impugnado o lançamento da multa e seu recurso tenha sido julgado improcedente e a decisão transitado em julgado, será lançada a multa pecuniária com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de notificação da decisão pela autoridade julgadora.” (NR)

Art. 5º Altera o *caput* do Art. 12 e acresce o inciso VII, ao mesmo artigo, da Lei Complementar nº 169/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12º** As obras em andamento serão embargadas, concomitantemente à lavratura da notificação e sem prejuízos das multas, quando:

(...)”

VII – Quando não forem respeitadas as medidas de segurança.” (NR)

Art. 6º Altera o *caput* do Art. 13, os incisos I, II, III, IV, V e VI, e acresce os incisos VII e VIII, ao mesmo artigo, da Lei Complementar nº 169/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** - Verificada a procedência do embargo será lavrada a respectiva notificação em 2 (duas) vias, sendo uma delas entregue ao infrator com as seguintes indicações:

I – Nome e CPF/CNPJ do infrator;

II – Endereço de correspondência e telefone de contato do infrator;

III – Endereço da obra/edificação onde foi verificada a irregularidade;

IV – Data em que foi verificada a irregularidade;

V – Descrição da irregularidade que motivou o embargo, com indicação do dispositivo legal e a penalidade correspondente em caso de descumprimento;

VII – Identificação e assinatura do agente fiscal;

VIII – Assinatura do autuado.” (NR)

Art. 7º Altera os incisos I e II do Art. 20, da Lei Complementar nº 169/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20.** (...)”

I – Solicitação formal do proprietário ou seu representante para análise, aprovação e licenciamento de obra;

II – Lançamento das respectivas taxas;” (NR)

Art. 8º Altera o *caput* e o inciso II, do Art. 23, da Lei Complementar nº 169/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. O processo de aprovação de projetos deverá ser protocolado eletronicamente no sistema adotado pela Administração Municipal e será constituído dos seguintes elementos:

(...)”

II – Comprovação de titularidade através de matrícula atualizada do imóvel, com data inferior a 90 dias, devendo toda edificação ser executada em lote único;” (NR)

Art. 9º Acrescem os §§ 1º e 2º ao Art. 39, da Lei Complementar nº 169/2019, com a seguinte redação:

“**Art. 39º** (...)”

§ 1º O passeio público deve ter superfície regular, firme, contínua e antiderrapante, com características mecânicas de resistência e nivelamento uniforme, de modo a não provocar trepidação em dispositivos como carrinhos de bebê e cadeiras de rodas ou

motorizadas, facilitando a livre circulação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º É proibido nas calçadas o uso de elementos construtivos sob a forma de degraus, rampas e canaletas para escoamento de água, que possam obstruir a continuidade e a circulação de pessoas, com exceção daqueles elementos autorizados pelo setor técnico do Município.” (NR)

Art. 10. Altera o parágrafo único do Art. 51, da Lei Complementar nº 169/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 51º (...)

Parágrafo único. O responsável técnico ou proprietário deverá solicitar a vistoria do sistema de tratamento de esgoto, ainda quando visível, para fins de obtenção do atestado de execução do projeto sanitário (“habite-se ambiental”).” (NR)

Art. 11. Altera o § 3º do Art. 52, da Lei Complementar nº 169/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 52º (...)

§ 3º Uma obra será considerada concluída quando estiverem concluídas as instalações elétricas, hidrossanitárias, instaladas as aberturas e o piso, e as paredes estiverem em etapa de pintura, salvo nos casos em que a edificação for executada com tijolos à vista conforme previsto no Memorial Descritivo.” (NR)

Art. 12. Altera o *Caput* do Art. 54 e acresce incisos e alíneas, ao mesmo artigo, da Lei Complementar nº 169/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 54. Efetuada a vistoria e constatada a concordância entre a obra e o projeto aprovado, poderá o interessado requerer a certidão de “habite-se”, através de protocolo eletrônico, anexando a seguinte documentação:

I – Para edificação residencial unifamiliar:

Matrícula atualizada do imóvel com data inferior a 90 (noventa) dias;

Atestado de execução do projeto sanitário.

II – Para edificação industrial:

Matrícula atualizada do imóvel com data inferior a 90 (noventa) dias;

Atestado de vistoria e liberação das instalações para prevenção de incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros;

Licença de Operação expedida pelo Órgão Ambiental.

III – Para demais edificações:

Matrícula atualizada do imóvel com data inferior a 90 (noventa) dias;

Atestado de vistoria e liberação das instalações para prevenção de incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros;

Atestado de vistoria e funcionamento dos elevadores, se for o caso.” (NR)

Art. 13. Acresce o Art. 152-A, na Lei Complementar nº 169/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 152-A. A lavratura de notificação para regularização, auto de infração, imposição de multa pecuniária, cassação de alvará de construção, embargo, interdição e/ou ordem de demolição, decorrentes de infrações cometidas a este Código, não ensejam indenização, ao infrator, pelo Poder Público.” (NR)

Art. 14. Revogam-se os §§ 1º e 2º do Art. 7º, o § 1º do Art. 10, os §§ 4º e 5º do Art. 11, o inciso I do Art. 23, o Art. 24, e os §§ 1º e 2º do Art. 52 da Lei Complementar nº 169/2019, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:9BF524FF

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.182/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera e Acresce Dispositivos da Lei Municipal Nº 2.254/2009 e, dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 015/2025, de 25 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce o Art. 1º-A na Lei Municipal nº 2.254, de 18 de novembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. O ajuizamento da execução fiscal dependerá de prévia tentativa de conciliação através de lei geral de parcelamento (Balcão de Negociações) ou, da adoção de solução administrativa, que consiste na notificação do executado para pagamento antes do ingresso da respectiva ação.”

Art. 2º Acresce o Art. 1º-B, § Único e seus incisos I, II e III, na Lei Municipal nº 2.254, de 18 de novembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 1º-B. O ajuizamento da execução fiscal dependerá, ainda, de prévio protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.

§ Único. Pode ser dispensada a exigência do protesto nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras, conforme análise do juiz no caso concreto:

I – Comunicação da inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres;

II – Existência da averbação, inclusive por meio eletrônico, da certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora; ou

III – Indicação, no ato de ajuizamento da execução fiscal, de bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado.”

Art. 3º Altera o “caput” do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.254, de 18 de novembro de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a não ajuizar ações para a cobrança da Dívida Ativa, em relação a créditos de montante igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Resolução 547/2024 do CNJ ou outra que vier a alterar, nos casos que não tenha realizado prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa e, ainda, do prévio protesto do título.” (NR)

Art. 4º Altera o § Único do Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.254, de 18 de novembro de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§ Único. A Secretaria da Fazenda, na fase de exame dos documentos apresentados para concessão da isenção, ou posteriormente à sua efetivação, poderá realizar vistorias, exames, perícias ou investigação por quaisquer outros meios, para averiguar a autenticidade dos documentos e a veracidade das declarações socioeconômicas dos contribuintes.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:23EA8F9C**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 3.183/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Altera e Acresce Dispositivos na Lei Municipal nº 1.862/2002 e, dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 016/2025, de 25 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o *caput* dos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.862, de 03 de junho de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas poderão requerer anulação e respectiva baixa do débito, assim como devolução e/ou compensação do débito pago indevidamente, desde que comprovem a ausência de fato gerador, ou a ilegalidade do tributo frente a norma Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2º O requerente deverá protocolar pedido por meio eletrônico, no sistema adotado pela Administração Municipal, juntando os documentos que comprovem detalhadamente as alegações postuladas e que permitam a análise e deferimento ou não do pleito.

(...)

Art. 4º Para análise e deferimento ou não no pleito, será formado um processo administrativo, e constituída a Comissão de Avaliação de Débitos Tributários, formada por três pessoas designadas por portaria, uma das quais será necessariamente um dos fiscais tributários, que elaborarão um laudo conclusivo sobre o pedido, submetendo-o à autoridade superior - Secretário ou Prefeito - para homologação do referido laudo.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:A4115633**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 3.184/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Altera e Acresce Dispositivos à Lei Municipal nº 2.554/14 e, dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 018/2025, de 25 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.554, de 25 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - os Microempreendedores Individuais - MEI (Lei Complementar 123/2006), exceto quando se tratar de prestação de serviços para tomador inscrito no CNPJ ou nas operações com mercadorias para o destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário não emitir nota fiscal de entrada (Resolução CGSN 140/2018), ou ainda quando o tomador pessoa física assim exigir (Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990);” (NR)

Art. 2º Altera o *caput* do Art. 5º e os incisos I, II, III, IV, V e acresce os incisos VI, VII, VIII e IX, ao mesmo artigo, da Lei Municipal nº 2.554, de 25 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Nas infrações relativas a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e a Declaração de Faturamento Mensal, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - Para cada NFS-e não emitida, cujo valor do serviço não for possível estabelecer, a empresa prestadora de serviços sofrerá penalidade em 01 (uma) UFM por NFS-e;

II - Para cada NFS-e não emitida, cujo valor do serviço for possível estabelecer, a empresa prestadora de serviços sofrerá penalidade em 10% do valor do serviço;

III - Para cada emissão de NFS-e preenchida com dados errôneos e não corrigidos no prazo estabelecido no decreto regulamentador, a empresa prestadora de serviços sofrerá penalidade em 5% do valor do serviço constante na NFS-e;

IV - Para cada NFS-e cancelada fora do prazo estabelecido no decreto regulamentador, a empresa prestadora de serviços sofrerá penalidade em 10% do valor do serviço;

V - Pela não conversão do Recibo Provisório de Serviços - RPS em Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e, no prazo estabelecido no decreto regulamentador, aplicar-se-á multa de 01 (uma) UFM por nota não emitida.

VI - Por descumprimento de obrigação acessória relacionada a NFS-e que não possua penalidade específica, a empresa prestadora de serviços sofrerá penalidade de 01 (uma) UFM.

VII - Para cada faturamento mensal não informado no prazo estabelecido no decreto regulamentador, cujo valor do serviço não for possível estabelecer, a empresa prestadora de serviços sofrerá penalidade em 02 (duas) UFM por mês não declarado;

VIII - Para cada faturamento mensal não informado no prazo estabelecido no decreto regulamentador, cujo valor do serviço for possível estabelecer, a empresa prestadora de serviços sofrerá penalidade em 10% do faturamento por mês não declarado;

IX - Para cada faturamento mensal com dados errôneos e não corrigidos no prazo estabelecido no decreto regulamentador, a empresa prestadora de serviços sofrerá penalidade em 5% do faturamento por mês não declarado.” (NR)

Art. 3º Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.554, de 25 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As irregularidades cometidas na emissão da NFS-e deverão ser sanadas pelo contribuinte até 30 dias da emissão do documento fiscal, sob pena de se sujeitar às sanções previstas no Capítulo II, desta Lei.” (NR)

Art. 4º Acresce o Art. 4º-A e seu § Único na Lei Municipal nº 2.554, de 25 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Os contribuintes listados nos incisos II a VIII do Art. 4º, estão obrigados a emitir Declaração de Faturamento Mensal.

§ Único. O prazo final para adequação dos contribuintes a que se referem o “caput” deste artigo é a data de 01 de fevereiro de 2026.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:CCD1DB1A**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 3.186/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 023/2025, de 12 de maio de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Ensino Superior e Técnico, destinado aos estudantes matriculados em instituições regulares de ensino superior e técnico, no transporte intermunicipal entre o Município de Ibirubá-RS e a instituição de ensino.

CAPÍTULO I**DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar o transporte intermunicipal dos estudantes universitários e estudantes de curso técnico, residentes e domiciliados no Município de Ibirubá, matriculados e com frequência comprovada em instituições regulares de ensino, localizadas em município diverso de Ibirubá.

CAPÍTULO II**DO VALOR TOTAL DOS SUBSÍDIOS**

Art. 3º Semestralmente, o Poder Executivo poderá subsidiar o transporte intermunicipal dos estudantes de ensino superior e técnico até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Os valores serão pagos diretamente aos estudantes, observado o valor total máximo indicado no *caput* deste artigo, preferencialmente na segunda quinzena dos meses de junho e dezembro de cada ano.

§ 2º O valor de que trata o *caput* deste artigo poderá ser reajustado, por Decreto do Poder Executivo, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior.

CAPÍTULO III**DO VALOR INDIVIDUAL DOS SUBSÍDIOS**

Art. 4º O valor individual máximo do subsídio a ser destinado a cada estudante será limitado a 3% (três por cento) do valor total do subsídio a ser distribuído no semestre.

§ 1º Para fins de cálculo do valor individual a ser destinado a cada estudante, serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores:

I – a quantidade de alunos aptos ao recebimento do subsídio;

II – o valor máximo total estabelecido no artigo anterior;

III – a quantidade de dias da semana em que o estudante utiliza o transporte intermunicipal para frequentar as aulas.

§ 2º A quantidade de dias da semana utilizada no cálculo individual do subsídio será declarada pelo estudante e obrigatoriamente acompanhada de documento emitido pela instituição de ensino que comprove os dados declarados.

§ 3º A fórmula de cálculo para definição dos valores de subsídio será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV**DA HABILITAÇÃO DOS ESTUDANTES**

Art. 5º A cada semestre, em data a ser definida por Decreto, a Secretaria de Administração e Planejamento, juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, publicará edital para credenciamento dos estudantes visando à distribuição dos subsídios de que trata esta Lei.

§ 1º O edital conterá todas as informações necessárias para que os estudantes residentes em Ibirubá, matriculados em curso superior e técnico, possam se habilitar ao recebimento do subsídio.

§ 2º O edital deverá permanecer aberto por no mínimo 20 (vinte) dias.

Art. 6º Serão exigidos dos estudantes somente os documentos indispensáveis para comprovação do atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único. Para fins de comprovação de domicílio no Município de Ibirubá, caso o estudante não possua um comprovante de endereço em seu nome, poderá ser utilizado o título de eleitor.

Art. 7º Para se habilitar ao recebimento do subsídio, será exigida do estudante a vinculação em alguma associação estudantil regularmente constituída e estabelecida no Município de Ibirubá.

CAPÍTULO V**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 8º A comprovação de despesas com transporte deverá ser apresentada durante o prazo de credenciamento, previamente ao recebimento do subsídio.

§ 1º Para recebimento do subsídio deverá ser comprovada despesa igual ou superior ao valor do subsídio calculado.

§ 2º Em caso de comprovação de despesa em valor inferior ao subsídio calculado, o repasse ficará limitado ao valor da despesa.

Art. 9º Para a comprovação das despesas realizadas serão aceitos:

I - documentos fiscais emitidos por empresas de transporte de alunos;

II - recibos emitidos por associação estudantil à qual o estudante esteja vinculado;

III - outros documentos estabelecidos no edital de credenciamento.

Art. 10 Observadas as disposições desta Lei, o processo de prestação de contas será realizado, sempre que possível, de forma simplificada.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - SECTD - Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Unidade: 9 - Departamento de Educação - Apoio ao Ensino

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 004 – Ibirubá Educação Nota 10

Atividade: 2083 - Apoio ao Ensino

Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

Recurso: 0001 – Recursos Livres

Art. 12 Em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo regulamentará o Programa Municipal de Apoio ao Ensino Universitário e Técnico, por meio de decreto.

Art. 13 A divulgação da abertura de Edital de Credenciamento será efetuada por meio do website do Município de Ibirubá e no mural de publicações da Prefeitura.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Lei Municipal nº 2.805, de 05 de dezembro de 2018**.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:144C2AE4

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 168-2025 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 40 cones rígidos de sinalização a serem utilizados pela Secretaria de Obras e Viação e pelo Setor de Pintura e Sinalização Viária da Divisão de Trânsito, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 05 de junho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: transito@ibiruba.rs.gov.br 54 3324-1097

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BA9AD9F6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 170-2025 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de mudas de flores, insumos e prestação de serviços de plantio das mudas em espaços públicos, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 05 de junho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: obras@ibiruba.rs.gov.br 54 3324-8500 ramal 131

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4AA857B9

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 171-2025 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Contratação de empresa especializada em grupo teatral para conscientização dos alunos em escolas situadas no Município de Ibirubá/RS que participam dos Programas Saúde (PSE) na Escola e Geração Consciente (GC), de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 05 de junho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: esus@ibiruba.rs.gov.br ou epidemia@ibiruba.rs.gov.br 54 3324-1430

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1F3EA3E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 30-2025 – Processo 130-2025, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel, situado na Rua Dumoncel Filho, nº 1042 - Centro – Ibirubá - RS – matrícula 10.051, destinado ao funcionamento de repartições da administração pública municipal, de propriedade de MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO SCHNEIDER LTDA – CNPJ 91.540.575/0001-52, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 213-2025.

Ibirubá - RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CECEF00C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 35-2025 – Processo 173-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa 58.972.171 ELEANRO AUGUSTO DA SILVA - CNPJ Nº 58.972.171/0001-62, para palestra show “Gratidão: um novo olhar para a vida”, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 250-2025.

Ibirubá - RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6E033061

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 002-2024.

Processo nº 002/2024 – Dispensa nº 002/2024.

Contratante: IMPASI.

Contratada: PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA ME.

CNPJ nº 31.541.066/0001-12.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de Assessoria/Consultoria de Investimentos.

Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039.

Prazo: 01/06/2025 a 31/05/2026.

Valor mensal: R\$ 2.055,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0FB63713

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 172/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**, para contratação de serviços de análises laboratoriais, de amostras de água superficial e subterrâneas e de efluentes bruto e tratado, para monitoramento da Área de Remediação por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos, situado na Linha Pulador Sul, interior do município de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/06/2025 até às 07:59h do dia 17/06/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/06/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0AB30EC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 66-2025 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2024 e proposta apresentada para prestação de serviços de engenharia – segurança no trabalho, para desenvolvimento do PPCI da EMEF Rincão Seco, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 23.238.761/0001-81

Item: 1

Valor total: R\$ 1.378,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:37D2DAA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 67-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 108-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de 15 alunos, no turno da manhã e da tarde, Trecho 01, 195,25 Km diários, para uma estimativa de 140 dias letivos, no valor de R\$ 5,45 o quilometro rodado, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 108-2025

Contratada: HOPPEN & FALCADE LTDA

CNPJ: 17.557.478/0001-10

Valor: R\$ 148.975,75

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:74D1D11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Dispensa Eletrônica nº 0008/2025 – Abertura

Objeto: Aquisição emergencial de um pressurizador de rede hidráulica para uso no Pronto Atendimento 24 horas.

Abertura: 05/06/2025, às 08:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de Maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C54ABB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS EDITAIS 221, 222, 223 E 224/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado nº **006/203, 010/2023, 009/2023 e 004/2025** para

contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 221/2025
Função: Cirurgião Dentista - Atenção Primária em Saúde

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	11443/2023	Leonardo Kraemer Wentz	15

EDITAL Nº 222/2025
Função: Técnico em Enfermagem 30h

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	17220/2023	Maria Lúcia Domingos da Silva	73

EDITAL Nº 223/2025
Função: Recepcionista em Serviços de Saúde

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
42	16001/2023	Mariana dos Santos Gomes	09

Função: Auxiliar de Higienização

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	15978/2023	Rosângela Mauss Sousa	00

EDITAL Nº 224/2025
Função: Técnico em Contabilidade

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2025/957	Wagner Scholz Trociski	20

Função: Terapeuta Ocupacional

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/948	Layana Da Rosa Ferreira	32
02	2025/1040	Clara Elenice Kunzler	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 2 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3092D085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.527, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas na Função de Técnico em Informática, passando de 1 (uma) para 4 (quatro) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, conforme segue:

“Art. 1º ...
TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor Remuneração Mensal
...	...	...	...
Técnico em Informática	04	...	...
...	...	...	...

...”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 30 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F840898D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 15/2025 – PA DETERMINA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância aos termos dos artigos 129, 130 e 139 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, considerando as informações do Memorando Interno n.º 13/2025 do Setor de Informática e Parecer Técnico n.º 66/2025 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face ao servidor, diante da sua conduta durante o período de trabalho, ao acessar sites inapropriados.

Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, 139 e da Lei n.º 1700/2005. Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.º 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:06702A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 221/2025 PROCESSO Nº
295/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTOPEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 2.080,50 (dois mil e oitenta reais com cinquenta centavos).

Independência, 30 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:DBA2CD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 92, DE 30 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil com o **CTG** - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande e **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Associação Esportiva Gol para o Futuro, os servidores Maiara Baiotto, do cargo de Professora, que a presidirá; Neri de Oliveira Quitaiski, do cargo de Auxiliar de Escriturário e Rodrigo Cappi Rosanelli, do cargo de Escriturário.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto nº 130/2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 41, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:0C543EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 93, DE 30 DE MAIO DE 2025. DESIGNA GESTOR DE PARCERIA, CELEBRADO COM ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa a servidora Josiane Rieth Marasca, do cargo de Secretária de Educação, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Associação Esportiva Gol para o Futuro.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 49, de 07 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:F2733231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 94, DE 30 DE MAIO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC).

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal 3.326, de 21 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura, **NOMEIA** os seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para comporem o **Conselho Municipal De Política Cultural (CMPC).**

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

Titular: Maiara Baiotto

Suplente: Josiane Rieth Marasca

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Alef Felipe Meier

Suplente: Mauri Guilherme Richter

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Candida Schotinger

Suplente: Cristiano Andre Da Silva Franco

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Dilson Jose Welter

Suplente: Fabio Adriano Farsen

II – Representantes da Sociedade Civil:

Grêmio Estudantil

Titular: Marcos Henrique Pereira da Silva

Suplente: João Gabriel Cossetim Santos

Entidades Culturais

Titular: Elizabete Tiecher

Suplente: Letícia Moraes

Comércio Local

Titular: Luana Butzke

Suplente: Talita Barros

Associações de Clubes de Serviços

Titular: Adoni André Frank

Suplente: Maiara Dal Forno

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**

Camila Signorini

Código Identificador:B4A6E957**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº083/2025, Processo Administrativo Nº111/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de TV SMART 42" FULL HD LED.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0028-08

Valor contratado: R\$ 1.599,00

Homologação: 30/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:C4106040**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº090/2025, Processo Administrativo Nº119/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação da empresa PROCERGS - Centro da Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., para prestação de serviços de publicações de atos oficiais no diário oficial eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul - DOE.

Fundamento: Artigo 75, inciso IX da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PROCERGS - CENTRO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

CNPJ: 87.124.582/0001-04

Valor contratado: R\$ 8.596,00

Homologação: 30/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:8E04DA62**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº07/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº007/2025, Processo Administrativo Nº120/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Cursos e treinamentos das políticas públicas da saúde para os funcionários da SMS, com a finalidade de melhor informar o sistema do Ministério da Saúde.

Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Contratado: FAR TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.061.467/0001-09

Valor contratado: R\$ 33.600,00

Homologação: 30/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:B9A640E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 406/2025**

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

CNPJ: **49.428.116/0001-15**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ **13.200,00**(Treze mil, e duzentos reais).

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 407/2025

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**

CNPJ: **23.468.106/0001-10**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ **402,56**(Quatrocentos e dois, com cinquenta e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 408/2025

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP**

CNPJ: **23.310.852/0002-61**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ **892,10**(Oitocentos e noventa e dois reais, com dez centavos).

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 409/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: **14.797.430/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **1.816,85**(Um mil, oitocentos e com oitenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 410/2025

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: **49.428.116/0001-15**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **208,00**(Duzentos e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 412/2025

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: **23.468.106/0001-10**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **20.128,00**(vinte mil, cento e vinte e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 29/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 413/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: **14.797.430/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ **8.100,00**(Oito mil, e cem reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 29/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:506E906C

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A885A329

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 415/2025

Contratado: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **44.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R\$ **1.870,00**(Um mil, oitocentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 416/2025

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R\$ **2.750,00**(Dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:302420B1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 417/2025

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **51.797.640/0001-05**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Valor: R\$ **919,00**(Novecentos e dezenove reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 29/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E5D9ED96

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 059/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção de Impressoras, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Serviço de lubrificação e ajuste de tracionador de papel de impressora HP Laser Jet – M1132.
02	Serviço de conserto da placa fonte e ajuste do tracionador de papel de impressora HP Laser Jet – M1132.
03	Serviço de lubrificação do fusor e ajuste solenoide de impressora HP Laser Jet – M1132.
04	Serviço de lubrificação do fusor e limpeza de impressora HP Laser Jet - M1132.
05	Serviço de limpeza e ajuste de tracionador de papel de impressora HP Laser Jet - Pro 400.
06	Serviço de limpeza e ajuste de tracionador de papel de impressora HP Laser Jet - Pro 400.
07	Serviço de Conserto da Fonte de impressora HP Laser Jet - M125.

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 414/2025

Contratado: **ELX REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **19.891.474/0001-07**
Objeto: Aquisição de Pneus novos os veículos, máquinas e caminhões
Valor: R\$ **1.750,00**(Um mil, setecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 29/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

- 2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
- 3 – As impressoras serão entregues e retiradas junto à empresa contratada;
- 4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:87869748

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Conforme Processo Administrativo nº 1144/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 30 de maio de 2025.

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:A01466F6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 063/2025

Contratado: **JC CONTRUTORA LTDA ME**
CNPJ: 47.461.617/0001-78
Objeto: Alteração Qualitativa
Contrato nº 1181/2024
Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:1C527A0E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 056/2025

Contratado: **SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Pagamento de Diferença dos meses de novembro, dezembro de 2024 e janeiro de 2025.
Contrato nº 532/2021
Datado de 23/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:C2A6EDA5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 061/2025**

Contratado: **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – IEM.**

CNPJ: 02.310.921/0001-86.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Contrato nº 603/2023.

Datado de 28/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:7EF191AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 017/2025-Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de apoio ao Campeonato Municipal de Jaguarão (Citadino de futsal) - 2025–**Dia18/06/2025às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Gindri

Código Identificador:C8C596E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 58/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 068/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025**, para contratação da empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA CNPJ Nº 25.321.494/0001-37**, com instrutor habilitado para ministrar aulas de iniciação de música para a Banda Marcial da Escola Municipal São Francisco Xavier pelo período de 7 (sete) meses, 16 (dezesesseis) horas semanais, no valor total de **R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 30 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:F64C82E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 59/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 58/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025**, para contratação da empresa **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** CNPJ Nº 01.706.665/0001-88, visando aquisição de materiais ambulatoriais para uso nos atendimentos da UBS Dr. Naudar Vicente Konzen, no valor total de **R\$ 18.989,30 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 30 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:96DD9187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E APARELHOS E AR CONDICIONADOS**, abertura prevista para o dia **18 de junho de 2025 às 09:00 horas**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030 ou 55 93300-3106.

Jari, 29 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:97DACE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA VEÍCULO MB SPRINTER CDI516 PLACA IZZ1B16**, abertura prevista para o dia **23 de junho de 2025 às 09:00 horas**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030 ou 55 93300-3106.

Jari, 29 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:092C7729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 32/2025**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS (GLP P13, GLP P45 E GLP P20) PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 – EDITAL 0032/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 12/06/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 12/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12/06/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 30 de Maio de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:D11C1D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o processo nº 019/2025, Dispensa de Licitação nº 011/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO**, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS FOGOS EM BALSA LOCALIZADA NO LAGO DA BARRAGEM DE ITÁ, EM FRENTE ÀS TERMAS DE MARCELINO/RS, COM O OBJETIVO DE CELEBRAR O RÉVEILLON 2025/2026. Empresa Contratada: Explosão de Fogos de Artíficos e Shows Pirotécnicos Ltda. O processo encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 30 de maio de 2025.

RODRIGOVECCHI

Diretor Presidente

Publicado por:

Gelciane Longo

Código Identificador:47366424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 001/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025**

O Município de Mato Castelhanos, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025**, Processo sob nº 73/2025, com objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, com abertura marcada para o dia 04 de junho de 2025 às 9 horas, fica **SUSPENSO** em razão da necessidade de adequação do

editais e do interesse público, conforme determinação do Senhor prefeito Rogério Azeredo França, para sejam feitas as retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação, e posterior reabertura de prazo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:E8935BF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025**, Processo sob nº 76/2025, com objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos automotor zero quilometro, para uso nas secretarias com abertura marcada para o dia 09 de junho de 2025 às 9 horas, fica **SUSPENSO** em razão da necessidade de adequação do edital e do interesse público, conforme determinação do Senhor prefeito Rogério Azeredo França, para sejam feitas as retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação, e posterior reabertura de prazo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:2BC788CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui o Programa de Saúde Bucal na Escola na Rede Pública Municipal de Ensino de Mato Castelhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Bucal na Escola, destinado aos alunos das Escolas Públicas sediadas no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º O Programa, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população do Município, por meio de:

- I - desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
- II - ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental;
- III - atendimento odontológico individualizado de procedimentos menos invasivos e sem o uso de anestesia;
- IV - triagem para procedimentos odontológicos de maior complexidade a serem encaminhados a Unidade Básica de Saúde ou outros Estabelecimentos de Saúde.

Art. 3º Para se atingir o objetivo previsto no art. 2º, será promovido:

- I – palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;
- II - fornecimento de kits de higiene bucal;

- III - instalação de um gabinete odontológico na EMEF Maria Antônia para atendimento de toda a Rede Municipal de Ensino;
- IV – outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º As ações governamentais para a implementação do Programa a que se refere este Decreto poderão ser desenvolvidas em parceria com faculdades de odontologia e organizações não governamentais.

Art. 5º Poderá a Secretaria Municipal da Saúde, articular com o Conselho de Odontologia, com os órgãos do Governo do Estado e Governo Federal e demais instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades voltadas a saúde bucal.

Parágrafo único. Para realização dos eventos previstos no “Programa de Saúde Bucal na Escola” fica autorizada a colaboração entre Secretaria Municipal da Saúde e estabelecimentos de Saúde, além de profissionais da área, especialistas no segmento, de entidades públicas e privadas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários das Secretarias Municipais da Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1D9357C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor MARCELO DE GODOY, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 28 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:02021743

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 28/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C1491CF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 29/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AA8ADB1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “C” para a letra “D”, referente ao período aquisitivo de 01/03/2002 a 24/03/2006, e subsequentemente avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “D” para a letra “E”, referente ao período aquisitivo de 25/03/2006 a 03/08/2023, que tem direito, o Servidor Senhor MARCOS MANOEL AZEREDO FRANÇA, conforme Parecer Jurídico exarado no Processo Interno nº 074/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:553E73C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora MARIA CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:11BD2312

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ELISEU DA ROCHA VIBRANTZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:EBA2A8DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
27/2025**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 48/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA.**OBJETO:** O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2025.**DATA DO ADITIVO:** 30/05/2025.**ASSINAM:****PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**PELA EMPRESA:** Jairo Luis Rech.**ESPÉCIE:** ADITIVO Nº 07/2025 AO CONTRATO Nº 30/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**CONTRATADA:** PAULO GIOVANI GRANDO.**OBJETO:** A quilometragem do transporte escolar da Linha 05 será reduzida em 3,32 Km diários, em razão da transferência de alunos. Essa redução terá efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.**DATA DO ADITIVO:** 30/05/2025.**ASSINAM:****PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**PELA EMPRESA:** Paulo Giovani Grando.

Mato Castelhamo, 30 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:ED02E5DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 075/2025**

EDITAL Nº 075/2025**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01 (Cargo reserva)	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 29, 30, 02 e 03 de junho de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 05 de junho de 2025.**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 06 de maio de 2025.**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 10 de junho de 2025.**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 10 de junho de 2025.

CONTRATAÇÃO: Cadastro reserva**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de maio de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:B3FC75C6

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 076/2025**

EDITAL Nº 076/2025**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****FARMACÊUTICO****SECRETARIA DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1766/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital nº 072/2025.

Inscrição nº:

1) ADRIANO PINHEIRO DA SILVA;

Monte Alegre dos Campos- RS, 02 de Junho de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:6F62F9DF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**EDITAL 077/2025****EDITAL Nº 077/2025****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1769/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme **Edital nº 073/2025**.

Inscrição nº:

1) **INSCRIÇÃO INDEFERIDA:** POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS COM TRABALHOS EM GRUPO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E EXPERIÊNCIA COM PÚBLICOS INTER GERACIONAIS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS COMPROVADAS; **QUETELI PAGANELLA TESTOLIN;**

2) **INSCRIÇÃO INDEFERIDA:** POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS COM TRABALHOS EM GRUPO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E EXPERIÊNCIA COM PÚBLICOS INTER GERACIONAIS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS COMPROVADAS; **JANETE SOUZA DA CRUZ;**

3) **INSCRIÇÃO INDEFERIDA:** POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS COM TRABALHOS EM GRUPO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E EXPERIÊNCIA COM PÚBLICOS INTER GERACIONAIS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS COMPROVADAS; **DIEGO VELHO FINGER;**

Monte Alegre dos Campos- RS, 02 de Junho de 2025.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:2A142133

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**EDITAL 75/2025****EDITAL Nº 075/2025****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01 (Cargo reserva)	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 29, 30, 02 e 03 de junho de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 05 de junho de 2025.**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 06 de maio de 2025.**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 10 de junho de 2025.**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 10 de junho de 2025.

CONTRATAÇÃO: Cadastro reserva**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos.

Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de maio de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:91C4ED93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº
001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 24 de Junho de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública/PNAE Nº 001/2025, tendo como finalidade a Aquisição leite em pó para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 30 de Maio de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:AA2E5E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº46/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS
CNPJ nº. 87.878.476/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico visando atender integralmente exigências do artigo 5º 1.157/2022, incluindo análise detalhada das condições operacionais, estruturais e financeiras, conforme especificações constantes neste termo de referencia.

Valor Contratual R\$ 126.315,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e quinze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F3AEBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº097/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
CNPJ nº 87.878.476/0001-08
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico visando atender integralmente as exigências do artigo 5º da Resolução TCE nº 1.157/2022, incluindo análise detalhada das condições operacionais, estruturais e financeiras, conforme especificações constantes no Termo de Referências.

Valor Contratual: R\$126.315,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e quinze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2987BC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº098/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **FUEL INJECT MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INJEÇÃO DE MÁQUINAS A DIESEL LTDA.**
CNPJ nº 37.967.705/0001-92
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo FIAT TORO ENDURANCE ATD4, PLACA BYJ 1E61.

Valor Contratual: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)
Pregão eletrônico nº39/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3179ABF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
007/2025

O Município de Nonoai/RS torna público o **Edital de Chamamento Público nº 007/2025**, para **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas na prestação de serviços de **VIGILÂNCIA/SEGURANÇA DESARMADA**, para atuação exclusivamente em eventos realizados, apoiados ou de interesse do Município de Nonoai/RS.

Período para recebimento dos pedidos de Credenciamento: de **30 de maio de 2025**, a partir das 09h00min, até as 17h00min do dia **30 de maio de 2026**, em dias úteis, durante o horário de expediente.

Local para entrega da documentação: Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 491, 2º Andar – Prédio Banco do Brasil, Centro, Nonoai/RS – CEP 99600-000, em envelope fechado e identificado, ou enviar por meio eletrônico para o e-mail licitacoes@nonoai.rs.gov.br, conforme exigências do edital e seus anexos.

O edital completo e demais informações estão disponíveis no site: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 30 de maio de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:8F80045F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 94/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2093/2025 e no parecer jurídico nº 217/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SALISIL QUÍMICA LTDA**, para a contratação de empresa especializada para aquisição de anilinas para tingimento da serragem para o feriado de Corpus Christi.

O valor total da contratação é de R\$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Nova Hartz, 27 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1A8F8774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N.º 462/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA

Processo Administração nº 560/2025 – Dispensa nº 462/2025

Contratado: QUIRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTOS LTDA

Valor R\$ 29.190,00.

Nova Prata, 30 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:7232165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N.º 072/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Administração nº 622/2025 – Inexigibilidade nº 072/2025

Contratado: FEVAPES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Valor R\$ 4.500,00 mensais.

Finalidade: Aluguel sala Secretaria de Saúde.

Nova Prata, 30 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:E3EB334A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2757/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

Estende aos servidores ativos cargos em comissão a concessão de auxílio-alimentação do Poder Legislativo Municipal de Novo Cabrais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a estender a concessão de auxílio-alimentação aos servidores ativos cargos em comissão efetivos do quadro de pessoal no âmbito da Câmara de Vereadores do Município.

Art. 2º - Todos os direitos e obrigações constantes na Lei Municipal nº 2.728, de 17 de março de 2025 serão também estendidos aos cargos em comissão que vierem a ser beneficiados com o auxílio-alimentação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Novo Cabrais, 30 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9B178857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 03/2025

EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 03/2025

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 03/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para de execução das obras de construção de um refeitório e de uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, localizada na zona rural do município de Novo Cabrais – RS;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 16/06/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D12BF0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2025

CONTRATADA: MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de lanches destinados aos usuários que participam dos programas do Serviço de Convivência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

EXPEDIENTE: 13003/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:7A5AC5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2025
CREDENCIADA: EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.542.672/0001-02
OBJETO

1.1 O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais.

1.2 A prestação de serviços será realizada por hora-técnica, incluindo o fornecimento de peças e demais materiais, se for o caso, de acordo com a demanda de cada Secretaria solicitante, conforme condições e especificações do Termo de Referência e as detalhadas neste instrumento, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam este credenciamento, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou o credenciamento;
- b) O Edital;
- c) O Requerimento de Participação, preenchido pelo interessado.

EXPEDIENTE: 11528/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:006EB72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA POR LIMITE 56/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 16976/2025

Valor: R\$ 3.910,20

Credor: MULTI TROFEUS - TROFEUS E MEDALHAS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de medalhas que serão utilizadas para os Jogos Escolares de Osório - JEO, importante competição para os alunos da rede de ensino municipal, pois envolve escolas municipais, estaduais e particulares. Os vencedores das modalidades terão a chance de representar o município na etapa regional do JERGS (Jogos Escolares do Rio Grande do Sul). O evento vai ocorrer entre os dias 02 de junho a 24 de junho de 2025. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:24338B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA POR LIMITE 57/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 17001/2025

Valor: R\$ 500,00

Credor: CARLOS EDUARDO NUNES SANA

Objeto: Aquisição de uma motobomba para bombeamento de água para as dependências da Subprefeitura em Passinhos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no

termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 02 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:0B738EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.14/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção destinados a manutenção dos prédios e infraestruturas públicas subordinadas as diversas secretarias do Município de Osório/RS, restando vencedores: JAZIDA OLIVEIRA COM. E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, CNPJ Nº00.720.203/0001-52; ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA, CNPJ Nº89.768.733/0001-84; JG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 06.025.635/0001-20 ;AMCANAÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº01.044.210/0001-44; MATHEUS CASTILHOS WITT MAUER, CNPJ Nº49.101.932/0001-10; ALINE DALLASTRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 11.682.553/0001-98; G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ Nº5.740.175/0001-73; DAIANE TAÍS VALIM, CNPJ Nº25.408.648/0001-20; FLORESER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº22.739.686/0001/70; CORREA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº53.385.011/0001-01; IMAGGI COMÉRCIO DE MATER CONST LTDA, CNPJ Nº10.497.623/0001-75; MIGUELINA GRASSI & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.206.809/0001-90; DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 25.168.940/0001-15; KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº26.646.563/0001-45; JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº26.979.673/0001-29; NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ Nº 06.288.902/0001-51; VAPM FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº45.831.919/0001-65; COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº29.322.621/0001-73; BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº43.892.634/0001-09; CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº40.044.357/0001-96; IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº31.296.543/0001-21 e MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº19.751.174/0001-14, cujas atas estão disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e válidos por 12 meses, à contar de 02/06/25.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 02 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:B45D6B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.20/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025: Registro de preços para aquisição de alimentos não perecíveis dos itens fracassados no PE 01/2025, restando vencedores as seguintes empresas: ABF

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº43.463.101/0001-01; BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº00.964.245/0001-39; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº40.013.513/0001-51; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº03.612.312/0003-06. O fornecedor LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO, CNPJ Nº55.813.393/0001-44, detentor dos itens 1, 2 e 8, não entregou a ata assinada em tempo hábil, bem como, não solicitou prorrogação do prazo, conforme dispõe a Lei 14.133/21, restando sem efeito a classificação e habilitado e classificado os itens 2 e 8 para o fornecedor DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, e o item 1 cancelado do registro por não haverem interessados. As atas estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Validade: 12 meses, a contar de 30/05/2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 30 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:EE7B2C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN**, Carteira de Identidade nº 611XXXXXXX, CPF 044.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXX, Osório-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CUIDADOR- EDUCADOR SOCIAL** para atendimento na área da Assistência Social e Habitação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$3.772,35 (Três mil setecentos e setenta e dois reais com trinta e cinco centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo conveniados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 01/06/2026**, com base no art. 2º, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Vânia Sena Cardoso, que foi demitida a contar de 27/11/2023, conforme portaria nº 1960/2023, sendo autorizado a convocação no processo nº 14089/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 02/06/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 053/2025, homologado pelo Edital nº 100/2025, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2025.

CONTRATANTE CONTRATADO(A) SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicado por:

Josiane Firme Dos Santos

Código Identificador:C15832B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.836.701/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 590, cidade de Palmares do Sul, COMUNICA a rescisão unilateral, a partir do dia 23/05/2025, do Contrato de Concessão de Uso Não Oneroso de bem imóvel, firmado com a Associação Defensora dos Animais de Quintão, CNPJ/MF nº 21.447.584/0001-48, atendendo ao que consta no Memorando nº 2.490/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 2.231, de 24 de março de 2015 e na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, tendo como prazo final de vigência do contrato em 24 de março de 2025.

Palmares do Sul(RS), 30 de maio de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:2FEA4622

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO PORTARIA Nº 23.162, DE 30 DE MAIO DE 2025****EXTRATO DA PORTARIA Nº 23.162, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.007, de 30 de maio de 2025, para realizarem Processo Administrativo Especial, conforme consta no Memorando nº 2.2664/2025, convertido no Processo Administrativo nº 614/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul(RS), 30 de maio de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:1BAEC3C9

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSO COM DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL. MEMORANDO Nº 2.490/2025.**

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.836.701/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 590, cidade de Palmares do Sul, neste ato representado pelo Prefeito, **REGIS BAUERMANN**, doravante denominada CONCEDENTE, firma o presente Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso Não Oneroso de bem imóvel municipal, autorizado pela Lei nº 2.231, de 24 de março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, a partir de 23 de maio de 2025, o Contrato de Concessão de Uso Não Oneroso de bem imóvel municipal, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE QUINTÃO**, CNPJ nº 21.447.584/0001-48, localizado na Av. Esparta, nº 5.876, distrito de Quintão, neste Município, cujo objeto é a concessão de 02 imóveis, ambos, localizados na Quadra J 0733 e

0734, de propriedade do Município, destinado a construção da sede da associação, retornando o imóvel para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta rescisão se fundamenta na Lei nº 2.231, de 24 de março de 2015 e na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, tendo como prazo final de vigência do contrato em 24 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ressalvadas as responsabilidades do Concessionário por eventuais consequências danosas em face de usuários, empregados, órgãos públicos e terceiros em decorrência das obrigações previstas durante o período de vigência do Contrato de Concessão.

Palmares do Sul, 30 de maio de 2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:C2C05B34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 504/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 61/2025, Objeto: Aquisição de medicamento, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de R\$ 23,59 (vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII

Processo Administrativo n.º 551/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 62/2025, Objeto: Internação Psiquiátrica, tendo como fornecedor a empresa: **CSM - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL E GERIATRIA LTDA**, no valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII (contrato nº 49.2025)

Processo Administrativo n.º 522/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 64/2025, Objeto: Aquisição de coffee break seminário saúde, tendo como fornecedor a empresa: **CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, no valor global de R\$ 1.594,20 (mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II

Processo Administrativo n.º 339/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 65/2025, Objeto: Crachás e carimbos, tendo como fornecedor a empresa: **CLAUDIA BOASKEVICZ**, no valor global de R\$ 1.219,30 (mil e duzentos e dezenove reais e trinta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II

Processo Administrativo n.º 464/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 68/2025, Objeto: Serviços de acolhimento (idosos), tendo como fornecedor a empresa: **Lar Vó Lurdes Ltda**, no valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII (contrato nº 54.2025)

Processo Administrativo n.º 577/2025- Termo de Dispensa de Licitação n.º 72/2025, Objeto: Revisão tracker carro gabinete, tendo como fornecedor a empresa: **MARCOS VINICIUS CARVALHO CARDOSO - ME**, no valor global de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75,P7

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano
Código Identificador:B16B0A99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 520/2025 - Termo de Inexigibilidade n.º 51/2025, Objeto: Peça teatral para as escolas municipais, tendo como fornecedor a empresa: **CASULO: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA**, no valor global de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inc. II (contrato nº 53.2025)

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:D18295E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA – MAIO/2025
(Lei Federal 14.133/2021)

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 46/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024. Locação da Sala Comercial nº 01, com área de 138,10m², localizada no pavimento térreo do Edifício Silva, na Rua José do Patrocínio, nº 79, centro do Município de Palmitinho, para instalação da padaria municipal. Contratada: LORENI DE SOUZA DA SILVA. CPF nº 750.944.360-15. Contrato nº 125/2024. Valor mensal: R\$ 1.856,40. Vencimento: 14/05/2026.

Processo Administrativo 57/2025. Pregão Presencial 10/2025. Registro de preços para contratação de horas máquinas de motoniveladora, para auxiliar na recuperação das estradas vicinais e nos acessos as propriedades rurais do município de Palmitinho, RS, conforme descrição do anexo I do edital. Contratada: L. F. TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ nº 06.331.179/0001-46. Ata Registro de Preços nº 25/2025. Valor: R\$ 401,00 à hora. Validade: 05/05/2026.

Processo Administrativo nº 58/2025. Pregão Presencial nº 11/2025. Contratação de assessoria digital contemplando os seguintes serviços: Manter e atualizar as redes sociais da Prefeitura Municipal de Palmitinho, RS, com inserções de publicações de interesse público, através do Site, Facebook e Instagram; Fazer o Programa do informativo municipal que vai ao ar através da Rádio Chirú uma vez por semana; Fazer a gravação de todas as matérias que serão realizadas através de Chamada de Rua ou via rádio; Fazer cobertura de eventos em formato de Live ao vivo, quando necessário, divulgando os trabalhos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. Contratada: CARLOS ADEMIR BENTANCOURT BRAGA. CNPJ nº 50.779.812/0001-55. Contrato 78/2025. Valor: R\$ 3.000,00 mensais. Validade: 07/05/2026.

Processo Administrativo nº 73/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 23/2025 realizada pelo CIMAUI - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024. SCHWAB COM. DE PNEUS LTDA. CNPJ nº 09.505.958/0002-90. Ata Registro de Preços 26/2025. Valor: 48.767,30. Validade: 31/12/25.

Processo Administrativo nº 51/2025. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratação de empresa especializada, na modalidade menor preço global, para perfuração de um poço tubular profundo, na Linha Cordilheira do Guarira, conforme Convênio FPE nº 5175/2024 e projeto em anexo. SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 48.508.900/0001-70. Contrato Administrativo nº 79/2025. Valor: R\$ 48.500,00. Validade: 31/12/2025.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo 18/2025. Pregão Eletrônico nº 06/2025. Registro de preços para aquisição de combustíveis para a frota de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Palmitinho, RS. SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Ata de Registro de Preços nº 04/2025. Supressão de valor: Óleo diesel S10: R\$ 5,35, óleo diesel S500: R\$ 5,30. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 50/2025. Dispensa Presencial nº 15/2025. Contratação de horas máquinas de motoniveladora, para auxiliar na recuperação das estradas vicinais. L. F. TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ nº 06.331.179/0001-46. Contrato Administrativo nº 50/2025. Rescisão contratual unilateral.

2º Termo Aditivo. Processo administrativo 07/2025. Pregão Presencial nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no anexo I do presente edital. TRANSPORTES DA COSTA LTDA. CNPJ nº 40.112.324/0001-36. Contrato administrativo nº 29/2025. Adaptação do trajeto 7. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 61. Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias, e demais órgãos vinculados. Credenciado RS MÁQUINAS E EMPILHADEIRA LTDA. CNPJ 54.156.158/0001-84. Termo de Credenciamento nº 08/2025. Validade: 14/05/2026.

Processo Administrativo 69/2025. Dispensa Presencial nº 17/2025. O presente termo tem por objeto a contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol Sete, nas categorias Força Livre, Aspirante, Veterano e Feminino. QUADROS SERV. E VIG. LIMPEZA URBANA ME. CNPJ nº 09.499.610/0001-56. Contrato administrativo 80/2025. Validade 31/12/2025.

Processo Administrativo 74/2025. Dispensa Presencial nº 18/2025. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais em jornal impresso e eletrônico de referência regional. EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA. CNPJ nº 03.514.708/0001-59. Contrato administrativo nº 81/2025. Validade 30/04/2026.

Processo Administrativo 73/2025. Dispensa Presencial nº 19/2025. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações para divulgação de informativos da Prefeitura Municipal em jornal impresso de referência local. CILDEINE A. DE CASTRO ME. CNPJ nº 51.023.738/0001-05. Contrato administrativo nº 82/2025. Validade 30/04/2026.

Processo Administrativo 62. Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025. Credenciamento empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. Contratado: RS MÁQ. E EMPILHADEIRA LTDA. Termo de Credenciamento nº 08/2025. CNPJ 54.156.158/0001-84. Validade:14/05/26.

Processo Administrativo nº 78/2025. Dispensa Presencial nº 20/2025. Contratação de empresa especializada para elaboração de proposta, plano de trabalho, projetos, e instrumentos similares, orientação e acompanhamento para adequada execução, elaboração e acompanhamento da prestação de contas até sua aprovação e demais especificações. Contratado: IMPACTO ASSES. CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA. CNPJ nº 47.074.153/0001-47. Valor mensal: R\$ 4.300,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 80/2025. Dispensa Presencial nº 21/2025. Aquisição de fraldas infantis, para uso em pacientes acamados e portadores de deficiências residentes no Município de Palmitinho/RS. Contratado: DAMIL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 27.250.886/0001-88. Contrato Administrativo nº 87/2025. Valor: R\$ 17.010,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 67/2025. Pregão Eletrônico nº 16/2025. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição futura e parcelada de Material de Copa e Cozinha para uso das escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS, conforme itens descritos no

anexo I do presente edital. Ata de registro de Preços nº 28/2025. Contratados: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – Valor R\$: 13.853,00; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 1.260,00; LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI – R\$ 2.124,00; DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA – R\$ 2.440,00; I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.207,14. Validade: 19/05/2026.

Processo Administrativo nº 81/2025. Dispensa Presencial nº 22/2025. Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de consultoria na Área de Gestão em Saúde Pública, para suporte à Gestão Municipal de Saúde no planejamento e execução das Políticas Públicas em Saúde, de acordo com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). DEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA. CNPJ nº 40.297.892/0001-77. Contrato Administrativo nº 88/2025. Valor mensal: R\$ 4.500,00. Validade: 16/11/2025.

Processo Administrativo nº 83/2025. Dispensa Presencial nº 23/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de um Farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet. Contratado: EXCELENCE GESTÃO E TREIN. DE PESSOAS LTDA. CNPJ nº 44.908.245/0001-97. Contrato Administrativo nº 89/2025. Valor: R\$ 11.494,16. Validade: 30/07/2025.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 62/2024. Concorrência Presencial nº 05/2024. Contratação de empresa especializada, para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Eurico Piaia, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. Contratado: VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Supressão no valor de R\$ 58.974,40. Validade: 30/06/2025.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo 62/2024. Concorrência Presencial 05/2024. Contratação de empresa especializada, para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Eurico Piaia, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. Contratado: VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Acréscimo no valor de R\$ 4.190,18 Validade: 30/06/2025.

Processo Administrativo nº 85/2025. Dispensa Presencial nº 24/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de professor para Escolinha de Futebol composta de crianças com idades de 7 a 17 anos, divididos por categoria, com aplicação de dois treinos semanais físicos, técnicos e táticos no município de Palmitinho/RS. Contratado: HZ SPORTS - Agenciamento e Formação Esportiva LTDA. CNPJ nº 10.810.763/0001-51. Valor mensal: R\$ 5.000,00. Validade: 30/04/2026.

Processo Administrativo nº 84/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAUI – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto consiste na aquisição de material ambulatorial para Secretaria da Saúde de Palmitinho/RS. Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 4.950,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 86/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAUI – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para recauchutagem de pneus para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado:

GUERRA PNEUS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 30/2025. Valor: R\$ 20.542,80. Validade: 27/05/2025.

Processo Administrativo nº 62. Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025. Credenciamento empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. Contratado: J M MECÂNICA PESADA LTDA. Termo de Credenciamento nº 03/2025. CNPJ nº 04.373.610/0001-91. Validade: 28/05/2026.

Processo Administrativo nº 66/2025. Pregão Eletrônico nº 66/2025. Aquisição de kits literários para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Palmitinho/RS. Contratado: SÓ LETRINHAS EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA. CNPJ 30.975.644/0001-66. Contrato Administrativo nº 92/2025. Valor: R\$ 45.784,00. Validade: 31/12/2025.

Palmitinho/RS, 30 de maio de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:364C36DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Chamada Pública PNAE nº 02/2025**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no 2º semestre de 2025, nos termos da Lei Federal nº 11.947/09 e resoluções do FNDE. **Abertura 23/06/2025, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:56FEE6A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2025. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 02/06/2025 até às 08:29 do dia 13/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 13/06/2025. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 13/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:AFBF95BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO"**PORTARIA Nº 198 /2025****"Convocação de aprovado em Concurso Público"**

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2024, homologadas através do Edital nº 14, de 15 de maio 2024, para provimento na seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Sheila Rizzatto	Professor de Educação Infantil	18ª	Ampla Concorrência
Elisângela Rodrigues	Professor de Educação Infantil	19ª	Ampla Concorrência

Ficam as candidatas cientes de que deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se as candidatas não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Comin

Código Identificador:9E8D41C4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
"CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO"**PORTARIA Nº 204 /2025****"Convocação de aprovado em Concurso Público"**

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- **CONVOCAR** para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologada através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Pricila Toscan Telles	Professor de Educação Infantil	20ª	Ampla Concorrência

- Fica a candidata ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ – RS
Avenida Presidente Castelo Branco, 1033 CEP: 95360-000 – Paraí – RS
CNPJ: 87.502.886/0001-50 Fone: (54) 3477-1233

Publicado por:

Rodrigo Comin

Código Identificador:03BBBF48**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PCE 055/2025**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025, referente à Aquisição de **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Parobé/RS, conforme itens e quantidades descritas no termo de referência em anexo. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **12/06/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 30 de maio de 2025.**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:880113CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PRD 064-2025**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 064/2025**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 064/2025, que tem por objeto a aquisição de mesas plásticas retangulares, destinadas ao projeto “Prefeitura nos Bairros”, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3196/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.779/0001-38, pelo valor total de R\$ 5.292,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais), conforme proposta de menor preço apresentada. A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 221/2025 e amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 30 de maio de 2025.**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**

Prefeito Municipal De Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:9BC4437D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PRD 65-2025**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 065/2025**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 065/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o conserto do trator **Massey Ferguson** 4283, pertencente à frota da Secretaria de Obras, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3220/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à

empresa **MARTINS DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.075/0001-14, pelo valor total de R\$ 6.183,00 (seis mil e cento e oitenta e três reais), conforme proposta de menor preço apresentada. A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 218/2025 e amparada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 30 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal De Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F5B0FC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.828/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 5.784,55 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 372,19
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 12,36
07.01.12.306.1010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
07.01.12.306.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
07.01.12.306.1010.2.098	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
07.01.12.306.1010.2.152	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICO	R\$ 5.384,55
07.01.12.306.1010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
07.01.12.306.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
07.01.12.306.1010.2.098	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
07.01.12.306.1010.2.152	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 30 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:B856149B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.829/2025

DECRETO Nº 2.829/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.837/2025 e 1816/2024;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 107.492,70 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	2601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 83.953,00
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	2659	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 23.539,72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 30 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:B981B20E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza, CNPJ 11.706.514/0001-83
Modalidade:Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025
O objeto: o fortalecimento da agricultura familiar através do beneficiamento da produção primária de leite em pequenas propriedades do município, através da cedência de equipamentos e veículo e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração01/2025
Valor:R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência:30/11/2025 a 29/11/2027
Dotação: 33.50.41.00.00.00
Pedras Altas, 30de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:670EAAF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2025

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente, CNPJ 28.545.871/0001-00
Modalidade:Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025
Objeto: execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de máquinas e equipamentos e de repasse de recursos financeiros.Termo de Colaboração02/2025.
Valor:R\$ 48.000,00

Vigência:30/05/2025 a 29/05/2027.

Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas, 30de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:941D3086

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 220-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Pro Medico LTDA

Objeto: Material para utilização hospitalar em equipamento médico, e equipamento médico para uso em análise cardíaca.

Valor: R\$ 5.778,68 (cinco mil setecentos setenta e oito reais, sessenta e oito centavos)

Modalidade: Dispensa por Limite 220/2025

Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 30 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:0EFC8F8B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.116 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, Protocolo nº 371/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, ao servidor **Carlos Adalberto Tavares Soares**, Pedreiro, matrícula nº 604-1, **no período de 10/06/2025 a 29/06/2025**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimeses Rochel

Código Identificador:43B202D7

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.124 DE 28 DE MAIO DE 2025.**

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, despacho nº 72;

RESOLVE:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a servidora **Milene Michele Esteves Dias**, Serviços Gerais, matrícula nº 701-3, **no período de 09/06/2025 a 08/07/2025**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimeses Rochel

Código Identificador:58176AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
PELOTAS
PORTARIA N° 12 2025**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA N° 12/2025

Nomeação de Comissão Permanente de Licitação

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Indicar os nomes dos funcionários da Nova Comissão Permanente de Licitação:

Débora Gouvêa de Ávila - Matrícula 245
Juliana Lubke Evangelista Clauhs – Matrícula 33.054
Lutiene Muniz de Souza Mendes – Matrícula 369
Rubens Pereira do Amaral – Matrícula 364
Sarai da Silva Iacks – Matrícula 73

2 – Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a funcionária: Srª Juliana Lubke Evangelista Clauhs – Matrícula 33.054 e em sua ausência o Sr Rubens Pereira do Amaral.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 23 de maio de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA

Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:80B1E562

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.041, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Pelotas, para fins de enfrentamento de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG e outras doenças respiratórias.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto n.º 58.171, de 19 de maio de 2025 – ERGS, que declarou estado de emergência em saúde pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;

Considerando que, por força do art. 5º do Decreto n.º 58.171, de 19 de maio de 2025 – ERGS, os Municípios, por intermédio do Poder Executivo Municipal, e de acordo com a sua realidade epidemiológica, poderão estabelecer medidas complementares para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG nos respectivos territórios;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, no âmbito do Município de Pelotas, estado de emergência pública para fins de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG e outras doenças respiratórias.

Parágrafo Único. A declaração a que se refere o *caput* deste artigo decorre da emissão de alerta de situação de perigo iminente, devido ao aumento significativo de atendimentos relacionados a sintomas gripais e à alta circulação de vírus respiratórios que comprometem a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

Art. 2º Para fins de declaração de estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Pelotas, considera-se risco epidemiológico o reconhecimento das seguintes situações:

I – o aumento de atendimentos, no período de abril a maio de 2025, no equivalente a 70% (setenta por cento) no Pronto Socorro Municipal, 92% (noventa e dois por cento) na Unidade de Pronto-Atendimento – UPA e 70% (setenta por cento) nas Unidades Básicas de Atendimento Imediato – UBALIs;

II – o potencial risco de extrapolação da capacidade de resposta, em especial em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, levando à saturação do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – o aumento significativo de atendimentos relacionados a sintomas gripais, à razão de 166% (cento e sessenta e seis por cento) de maio em relação a março, e de 79,2% (setenta e nove vírgula dois por cento) de maio em relação a abril;

IV – o risco de aumento de casos, uma vez que, conforme o Boletim Infográfico do Ministério da Saúde, o Estado apresenta um aumento de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG com tendência de crescimento, atingindo, nas próximas semanas, níveis moderados a altos de incidência.

Art. 3º Fica determinado que, enquanto persistir o estado de emergência tratado neste Decreto, as redes hospitalares que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS deverão adotar medidas administrativas urgentes e diferenciadas para priorizar e assegurar a disponibilização de leitos clínicos de suporte ventilatório e de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG e outras doenças respiratórias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS coordenará as ações dos serviços públicos de saúde voltadas ao enfrentamento do estado de emergência declarado por este Decreto e adotará as medidas indispensáveis para a contenção da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG e outras doenças respiratórias, podendo expedir atos complementares necessários à execução de medidas urgentes que assegurem o atendimento dos cidadãos na rede pública de saúde e que auxiliem os prestadores de serviços a enfrentarem o estado de emergência em saúde pública.

Art. 5º O estado de emergência é declarado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, facultada a prorrogação do presente Decreto mediante prévia análise da evolução dos dados epidemiológicos.

Art. 6º Este Decreto, com seu Anexo, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

* O anexo deste Decreto segue na íntegra no site www.pelotas.com.br

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:66D78B3B

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 7.403, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º A autorização legislativa prevista no art. 1º compreende a admissão temporária no serviço público municipal, mediante contrato administrativo firmado para a contratação de 15 (quinze) vagas para o cargo de Entrevistador Social, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 1º Na hipótese de o funcionário contratado por força desta Lei afastar-se por período superior a30 (trinta) dias consecutivos, em razão de licença legalmente concedida, fica facultado ao Município preencher temporariamente a vaga, condicionado o preenchimento à comprovação administrativa inequívoca da ocorrência do afastamento.

§ 2º Em caso de reposição, o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no caput, computando-se o período decorrido do contrato que está sendo substituído.

Art. 4º A contratação será realizada mediante processo seletivo, baseado em critérios objetivos e simplificados, com publicação no Diário Oficial Municipal e assegurada divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese de o Município já contar com processo seletivo, seleção pública ou concurso público vigente e homologado que compreenda banco de formação de cadastro reserva, com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, poderá ser dispensada a abertura de novo processo seletivo, mediante análise da conveniência pública, baseada na

celeridade, economicidade, tempestividade, impessoalidade e finalidade do ato.

Art. 5º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

ANEXO DA LEI N.º 7.403, DE 29 DE MAIO DE 2025.

I – Entrevistador Social

a) Atribuições: coleta de informações das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Recepcionar famílias e/ou indivíduos com relação ao cadastro e atualização. Orientar as famílias quanto às documentações necessárias. Triar e conferir os documentos exigidos para atualização de dados cadastrais de acordo com a orientação técnica. Preencher os formulários específicos para cadastramento e atualização cadastral. Acessar e alimentar os sistemas de informação. Copiar e/ou digitalizar os documentos apresentados para as famílias. Informar ao beneficiário o conteúdo registrado nos formulários e/ou bancos, solicitando a assinatura no formulário e/ou termo de compromisso, se for o caso. Preencher os instrumentais de controle diário das atividades instituídas pela SMAS. Arquivar os formulários obrigatórios e/ou documentos digitalizados, preenchidos e recolhidos durante a atualização cadastral, seguindo a orientação da SMAS. Encaminhar o munícipe para cadastramento ou atualização cadastral nos sistemas; encaminhar para o atendimento com a equipe técnica; orientar quanto às demandas de competência de outras políticas públicas. Compreender as situações apresentadas, evitando posturas investigativas ou preconceituosas. Atendimento à família: acolhimento, entrevista, orientação, visitas domiciliares, atividades com grupos. Atividades ligadas à identificação e articulação da rede de serviços e demais ações coletivas. Participação em reuniões técnicas e administrativas para discussão e avaliação dos fluxos de trabalho e processos com as famílias e indivíduos atendidos. Exercer atividades correlatas.

b) Requisitos: Ensino médio completo.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o desempenho da atividade poderá ocorrer em finais de semana ou feriados, bem como exigir plantões ou ser aplicado regime de escala.

d) Remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:344B09AB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 36 DE 16 DE MAIO DE 2025**

Designa a Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª **ROSANGELA VIEIRA MENDES**, matrícula nº 51012568, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PrevPel, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 29 de maio de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:617BBB17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 37 DE 30 DE MAIO DE 2025**

Exonera o Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PrevPel.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ALESSANDRO MATTARREDONA PELLIZARI**, Matrícula nº 52000017 do Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000149/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 30 de maio de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:79D4A1F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 38 DE 30 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas- PrevPel.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **MARIA LORENA DOBKE PORTANTIOLO**, para o Cargo em Comissão de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PrevPel, Processo Administrativo nº 402.000149/2025, a contar de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 30 de maio de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:F7993873

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 021/2025 – SMS, Aquisição de Gênero Alimentício: Carnes - RAPS. Abertura: 9h do dia 12/06/2025.

PE Nº 050/2024 – SQA, Aquisição de Ração Canina para atender as necessidades do Canil e APAC. Abertura: 10h do dia 12/06/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.brewwww.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:393E4E11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 920/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº920/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Aquisição de Equipamentos para Access Point para rede Wireless, em favor da seguinte empresa:

-COMERCIAL ENIL LTDA(CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R\$ 7.995,00(sete mil novecentos e noventa e cinco reais), através do Empenho nº E011946/2025.

Em conformidade com o DFD nº39/2025-SECULT, SC000920/2025, processo nº 200.077109/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002446/2025.

Pelotas, 30 de maio de 2025.

CARMEM VERA DA SILVA ROIG

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2DBE8922

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 928/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº

14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº928/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de Reparos hidrosanitários, em favor da seguinte empresa:

-JOÃO FRANCISCO MARTINS RITA(CNPJ: 74.797.721/0001-00). No valor total de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais), através do Empenho nº E011911/2025.

Em conformidade com o DFD nº 231/2025-SAS, SC000928/2025, processo nº 200.076991/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002612/2025.

Pelotas, 30 de maio de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária Municipal de Assistência Municipal.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8E1BDFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 937/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº937/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de Paleteira Hidráulica, em favor da seguinte empresa:

-LF COMERCIAL DE BENS LTDA(CNPJ: 91.845.735/0004-14). No valor total de R\$2.385,00(dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), através do Empenho nº E011767/2025.

Em conformidade com o DFD nº286/2025-SMS, SC000937/2025, processo nº 200.076805/2025, anexo ao Memorando:005332/2025.

Pelotas, 30 de maio de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:87779086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 356, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 17 de janeiro de 2025, os seguintes servidores:

ANA CAROLINA CAVALCANTE FERREIRA JULIO, matrícula nº 44935, sob o regime jurídico Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Assessor Especial de Área, devendo perceber DAS03.-.....

CAIRO EZEQUIEL MAYER, matrícula nº 25471, sob regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Assessor Especial de Área, devendo perceber DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:90727F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 358, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 28 de janeiro de 2025 a servidora:

DANIELA MALTA EISFELD,

matrícula nº 27290, sob o regime jurídico Cargo em Comissão, no cargo de Chefe de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Governo.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5636AB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 448, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 14 de fevereiro de 2025 o servidor:

MONICA FUHRO DUTRA PINHO,

matrícula nº 38364, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:11773ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 723, DE 15 DE MAIO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de maio de 2025, conforme Edital nº 177/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19	
CLASS.	CANDIDATO
47º	GRACIELA THIEL RIBEIRO

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A86134A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 208/2025 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO
ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDITAL DE
ABERTURA Nº 045/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

**CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL**
34º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO
PRETOS E PARDOS
35º GABRIELA BOLDT
36º GISELE SANDI SARAIVA
37º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO
PRETOS E PARDOS
38º EDUARDA SENA DE OLIVEIRA
39º VINICIUS SOARES REHERMANN
40 TABATA CAROLINE MATTOS DE SOUZA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B0E8E2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224, DE 30 DE MAIO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **CEDE**, a contar de 02 de junho de 2025, o servidor

VLADIMIR AGUILAR ANTUNES,

matrícula n.º 43830, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, com ônus para a autarquia.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:1831819E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO
VISITADOR-PIM EDITAL N.º 207, DE 30 DE MAIO DE 2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, COMUNICA a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para a função de **VISITADOR – PIM**, aberto pelo edital n.º. 181/2025 – DE 30/05/2025 A 03/06/2025 até as 23h59. As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:7135B849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2025 – SAS EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO – SAS 002/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como a Resolução da CMASPel 002/2025 e MEM/006583/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo Nº 001, que visa as organizações da sociedade civil em celebrar o Termo Aditivo tendo por objetivo a execução de Serviços Complementares das Políticas de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2025, através do Edital de Chamamento Público SAS 002/2023, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs):

Termo Aditivo Nº 001 do Edital 002/2023 – Organizações da Sociedade Civil: Associação Amar, Criança e Família; Instituto de Menores D. Antônio Zattera (IMDAZ); Sociedade Espirita Assistencial Dona Conceição; Associação Escola Louis Braille; Grupo Vale a Vida, Instituto Nossa Senhora da Conceição, Associação de Pais de Down de Pelotas – APADPEL; Grupo pela Educação Saúde e Cidadania – GESTO; Circulo Operário Pelotense – COP; Instituto Lar

de Jesus; Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE; Escola Especial Professor Alfredo Dub; Assistência e Promoção Social Exército de Salvação.

Pelotas, 30 de maio de 2025

RAQUEL NEBEL

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:C400CC86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRATINI** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI**, para os fins que especifica: O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO MANETTI PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante e denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE PIRATINI**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.954.486/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, nº 256, bairro Centro, Piratini/RS, neste ato representada pelo presidente **LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA FARIAS**, brasileiro, casado, portadora da CI nº 6018346855 - SSP, inscrita no CPF 202.765.750-91, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no memorando 3.414/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: 1. DO OBJETO O presente Termo de Fomento tem por objeto “Escola de Música”, o qual objetiva contribuir para a constituição de uma “escola” vocacionada ao ensino da música a crianças e adolescentes da cidade de Piratini. 2. DO FOMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 A Administração Pública irá colaborar para o objeto desta parceria da seguinte forma: a) Transferência de recurso financeiro disponível na fonte através de doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Parágrafo único: O valor será repassado pela Administração Pública diretamente na conta bancária de titularidade da OSC. b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. c) Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la; d) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações; Parágrafo único: Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação; e) Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento; f) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria. 3. DA COOPERAÇÃO DA OSC. A OSC cooperará para a execução do objeto desta parceria com: a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo; b) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços; c) Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração

do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento; 2 d) Facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto; e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento; f) Manter a Administração Pública informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução; g) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e h) Manter as mesmas condições exigíveis de habilitação jurídica, fiscal e tributária, de prestações de contas da Entidade e de seus dirigentes, durante toda a vigência da parceria. i) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento; j) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria; k) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados; l) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria; m) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos, contrato de trabalho, notas fiscais ou outro documento pertinente; n) Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto; 4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 3 A prestação de contas final deverá ser apresentada pela OSC, contendo elementos que permitam ao gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios: I. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações; II. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas; III. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; IV. Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos; V. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC; VI. Notas comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria; VII. Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas. VIII. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; IX. A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver: a) Relatório da Visita Técnica in loco realizada durante a execução da parceria; b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologada pela comissão de monitoramento e avaliação designada sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento. X. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o artº 67, da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: a) Os resultados já alcançados e seus benefícios; 4 b) Os impactos econômicos ou sociais; c) O grau de satisfação do público alvo; d) A possibilidade da sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado. XI. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas

pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente pela: a) Aprovação da prestação de contas; b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou c) Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. 5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E TRANSFERÊNCIA O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado: I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria; II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública; III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho; IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria; V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência; VI - Realizar despesas com: a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros; b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; c) Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira indicada previamente pela OSC à Administração Pública; 5 d) Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. Ao final da vigência da parceria, havendo remanesce de recursos financeiros, ou, ainda, de produtos adquiridos com recursos repassados pela Administração Pública à OSC, estes deverão ser restituídos aos cofres públicos ou entregues ao Município mediante recibo. 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses após o recebimento do recurso, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública. Em comum acordo, as partes poderão prorrogar o presente Termo de Fomento, desde que a prestação de contas seja deferida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. 7. DAS ALTERAÇÕES Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros. 8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, que têm por obrigações: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo; II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades no desenvolvimento das atividades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; 6 III - Emitir parecer conclusivo de análise da execução do objeto deste Termo, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. 9. DA RESCISÃO É facultado a Administração Pública rescindir este Termo de Fomento no caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento pela OSC. 10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS O foro da Comarca de Piratini/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento. 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Em caso de inexecução a Administração Pública poderá aplicar as penas de advertência, suspensão de até dois anos de firmar parcerias com a Administração e Declaração de Inidoneidade, apurada em processo administrativo próprio, nos termos do Manual de Prestação de Contas. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de

trabalho anexo. 7 E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Piratini, _____ de maio de 2025. _____

MARCIO MANETTI PORTO

Administração Pública

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:06C2C453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 07/2025-SRP**. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de tubos e galerias de concreto**. Abertura: **17/06/25, às 08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 30 de maio de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:A16C4599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025**

Dispensa de Licitação 38/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de equipe com 4 seguradoras, para trabalharem nas duas rodadas finais do campeonato municipal de futebol sete do município de Porto Mauá, com valor previsto de R\$ 1.240,00 (mil e duzentos e quarenta reais), solicitado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 30 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:B417EE56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025**

Dispensa de Licitação 39/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para a realização de concurso público no município de Porto Mauá, para diversos cargos, com valor previsto de R\$ 81.770,00 (oitenta e um mil setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 30 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:2FA80258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025**

Inexigibilidade de Licitação 12/2025

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente contratação de empresa para desenvolver e implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que alinhe o município nas práticas de cidades sustentáveis, conscientes, lixo zero, com foco na prevenção redução, reciclagem, reutilização e educação ambiental contratação de empresa especializada em programa de formação junto à comunidade, professores e alunos da rede municipal e estadual do município de Porto Mauá/RS, com valor previsto de R\$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea “a” e “b” da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 30 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1F5950AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 170/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: quarto termo aditivo ao de acréscimo contrato n.º 170/2022, de contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão, conforme especificações constantes no termo de referência que faz o município de porto mauá com a empresa abase sistemas e soluções ltda.

VIGÊNCIA: 01/11/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 30 de outubro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:5A4B42CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 105/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e supressão ao contrato de prestação de serviço de seguros de veículos.

VIGÊNCIA: 07/06/2026

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 30 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1BCF76BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 357/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** ZAGONEL ILUMINACAO S.A**OBJETO:** Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo de execução ao contrato n.º 357/2024 de empresa especializada para realizar a substituição das luminárias públicas por luminárias com tecnologia led, da sede do município e também das comunidades de São José e Campo Alegre.**VIGÊNCIA:** 29/07/2025**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1AD6A6DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. **Data do Aditivo:** 27/05/2025. **Objeto:** Aditivo 03 para prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a inexigibilidade de licitação, para aquisição de 30 (trinta) vagas para atendimento a alunos de 0 (zero) a 18(dezoito) anos de idade, portadores de necessidades especiais. **Contratada:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO DR. JONAS SALK (APAE). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor por vaga: R\$ 373,39 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).** **Valor mensal:** R\$ 14.201,66 (catorze mil, duzentos e um real e sessenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 03/06/2025. **Término:** 02/06/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 30 de maio de 2025.**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:3BEDB296**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 029/2025. **Data de Abertura:** 08/05/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de grades de

isolamento/contenção, para utilização em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** 1-LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. **Valor Unitário:** Item 01-R\$ 349,97 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **Valor total:** Item 01-R\$ 104.991,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e um reais).

Data da Homologação: 27/05/2025.**Quaraí, 30 de maio de 2025.****JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:AD6F69F8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 031/2025. **Data de Abertura:** 13/05/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro e fracionado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME. **Itens:** 05-R\$ 7,51, 09-R\$ 9,37, 11-R\$ 4,16, 19-R\$ 3,96, 20-R\$ 4,21, 41-R\$ 2,75, 44-R\$ 6,35, 45-R\$ 4,98, 46-R\$ 2,96, 48-R\$ 4,71, 49-R\$ 1,41, 50-R\$ 2,44, 63-R\$ 2,59, 64-R\$ 2,64, 68-R\$ 3,19, 73-R\$ 1,19, 74-R\$ 6,69, 89-R\$ 4,67, 93-R\$ 2,49; 2-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP. **Itens:** 01-R\$ 11,29, 10-R\$ 3,40, 16-R\$ 6,86, 25-R\$ 28,59, 26-R\$ 5,84, 29-R\$ 11,44, 47-R\$ 6,28, 56-R\$ 6,70, 70-R\$ 4,39, 81-R\$ 4,57, 85-R\$ 6,98, 86-R\$ 1,74, 90-R\$ 4,44; 3-FRANCISCO JORGE DIMER. **Itens:** 04-R\$ 42,00, 12-R\$ 4,55, 23-R\$ 29,44, 32-R\$ 3,85, 33-R\$ 4,11, 35-R\$ 23,75, 40-R\$ 8,00, 43-R\$ 3,41, 51-R\$ 3,27, 53-R\$ 11,25, 54-R\$ 5,03, 55-R\$ 5,69, 62-R\$ 7,62, 65-R\$ 6,49, 71-R\$ 9,75, 75-R\$ 9,47, 83-R\$ 6,49; 4-Gustavo Brandao Ferreira-ME. **Itens:** 39-R\$ 10,20, 57-R\$ 26,00, 77-R\$ 31,00, 78-R\$ 15,50, 87-R\$ 8,00, 88-R\$ 14,00; 5-MURIEL A. BLAU & CIA LTDA. **Itens:** 37-R\$ 5,74, 80-R\$ 3,64; 6-VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA-ME. **Itens:** 02-R\$ 8,94, 03-R\$ 2,89, 06-R\$ 11,61, 07-R\$ 3,92, 08-R\$ 40,89, 13-R\$ 5,75, 14-R\$ 4,71, 15-R\$ 4,44, 17-R\$ 7,24, 18-R\$ 5,67, 24-R\$ 7,80, 28-R\$ 24,49, 30-R\$ 4,17, 31-R\$ 5,64, 34-R\$ 31,99, 36-R\$ 5,10, 38-R\$ 4,11, 42-R\$ 4,51, 52-R\$ 4,74, 58-R\$ 11,93, 60-R\$ 12,83, 61-R\$ 9,20, 66-R\$ 3,82, 67-R\$ 8,88, 76-R\$ 11,81, 79-R\$ 10,08, 82-R\$ 5,99, 84-R\$ 3,88, 91-R\$ 3,59, 92-R\$ 7,91.

Data da Homologação: 27/05/2025.**Quaraí, 30 de maio de 2025.****JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:55B1DC0A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE DISTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 013/2024. **Data de Abertura:** 21/10/2024. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares na Rua Ciro Ugalde – Loteamento Salamanca e Vila São Francisco, localizada no Município de Quaraí, totalizando uma área de 1.791,81m² a ser pavimentada. Contrato de Repasse 939607/2022 – Operação 1084336-95 – Ministério das Cidades. **Distrato em 29/05/2025:** Fica de comum acordo **RESCINDIDO**, a partir de 29/05/2025, o contrato nº565, firmado em 27/01/2025, pelo **Município de Quaraí** e a empresa **Winck & Friedrich Solucoes Ltda-Me**, originado do instrumento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica 013/2024, processo administrativo nº 097/2024.

Quaraí, 30 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5AD0702F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 030/2025. **Data de Abertura:** 12/05/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de instrumentos e acessórios musicais para as Bandas Marciais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), conforme condições, quantidades e exigências, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS-EPP. **Itens:** 11-R\$ 95,00, 12-R\$ 149,00, 19-R\$ 7,50, 20-R\$ 13,00, 21-R\$ 54,00; 2-CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA-ME. **Itens:** 16-R\$ 599,00, 17-R\$ 89,99; 3-GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA-EPP. **Itens:** 14-R\$ 716,17, 15-R\$ 859,99, 18-R\$ 895,99; 5-MVB MUSIC LTDA-ME. **Itens:** 02-R\$ 1.180,00, 03-R\$ 695,00, 07-R\$ 825,00, 13-R\$ 41,50; 6-RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **Itens:** 01-R\$ 778,90, 04-R\$ 2.281,05, 05-R\$ 3.039,67, 06-R\$ 4.008,04, 08-R\$ 1.210,43, 09-R\$ 2.691,41, 10-R\$ 7.369,05. **Valor total:** R\$ 61.954,34.

Data da Homologação: 30/05/2025.

Quaraí, 30 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:04F192C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa e o item 5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), no Edital do **pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para execução de serviços de escavação, movimentação e compactação de terra com escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, visando à implementação de reservatórios de água em propriedades de base familiar por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), e demais anexos. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/06/2025.**

Quaraí/RS, 30 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:66E3DDD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE
CREDENCIAMENTO**

O presente Edital de Credenciamento tem por objeto “CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)”. O recebimento das solicitações de credenciamento e documentação ocorrerá do dia 13/06/2025 ao dia 27/06/2025 das 8h30 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira e das 13h30 às 16h30, de segunda-feira a quinta-feira, no endereço Avenida Guerino Pandolfo, n.º580, CEP 95695-000, Riozinho/RS. Cópia do Edital poderá ser através no site <http://www.riozinho.rs.gov.br/>. Contato: (051) 3548-1090 R: 310. Riozinho, 29 de maio de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andria Simone Smaniotta Kunzler
Código Identificador:70F52CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº15/2025**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 2316/2025– Chamamento Público nº15/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia/Fisioterapeuta em Clínica de Fisioterapia e em Domicílio, para atendimento de Fisioterapeuta/Fisioterapia especializada em Ortopedia, Traumatologia, Neurologia e Respiratória.** As inscrições ocorrerão a partir do dia 02/06/2025 de forma presencial, na sede do Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos, setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, situada na rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, no município de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos

municipais e feriados. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br , de segunda a sexta - feira das 7h às 13h.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:3D66F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº18/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica usinada a quente e emulsão asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração do descritivo do item nº02. **A Sessão fica remarcada para o 17/06/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:67DCF14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024

Processo Administrativo nº 500/2024 – Concorrência 002/2024.
CONTRATADO: TAILISE WINK BERTOTI, de CNPJ 22.775.527/0001-20.
OBJETO: Construção do pórtico municipal. Prorroga a vigência do contrato por mais 90 dias (08/06/25 a 07/09/25).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:839E2285

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 850-852/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 009/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, com instalação e treinamento de uso inclusos, para o Hospital Aderbal Schneider. Envio das propostas até às 13h do dia 16/06/2025. Início da disputa às 14h do dia 16/06/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 30 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5A3EF312

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 033/2025, com fulcro

no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição emergencial de um aparelho de anestesia para o bloco cirúrgico do Hospital Aderbal Schneider, em favor da empresa DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 14.877.585/001-37, no valor de R\$ 75.000,00.
Salto do Jacuí, 30 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5FA9D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 034/2025, com fulcro no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição emergencial de materiais de limpeza e higiene para as escolas municipais, em favor das empresas CRISTIAN MATEUS FLESCHE ME, de CNPJ 24.489.956/0001-67 (R\$ 17.119,60) e ELISANDRA DE SOUZA FIUZA, de CNPJ 32.149.394/0001-30 (R\$ 15.480,50), no valor total de R\$ 32.600,10.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C16D1BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.797, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei n.º 5.575/2025.

DECRETO N.º 5.798, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.212/2022, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.799, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.114/2021, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:38710511

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 73/2025 - AQUISIÇÃO DE ITENS PARA
CAMPANHA "JULHO AMARELO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 73/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMPANHA “JULHO AMARELO”.
CONTRATADOS: **GABRIELA DE SOUZA PICCOLI LTDA – CNPJ: 54.225.881/0001-78** e **FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS AS – CNPJ: 93.641.710/0065-46**, com valor total de **R\$ 3.120,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:1F10D0B6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 75/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CONCERTO DA AMBULÂNCIA SPRINTER PLACAS JAB
2160.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 75/2025, com fulcro no art. 75, VIII § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO DA AMBULÂNCIA SPRINTER PLACAS JAB 2160.

CONTRATADO: **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A – CNPJ: 88.616.776/0007-77** com valor total de **R\$ 54.569,18 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:FCC5E47E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 33/2025: TERMO DE FOMENTO -
ROTARY

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 33/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre a **ROTARY CLUB SANTA BÁRBARA DO SUL - CNPJ: 17.682.192/0001-66** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ROTARY CLUB SANTA BÁRBARA DO SUL - CNPJ: 17.682.192/0001-66** precisa de auxílio para custear com o projeto “Preparando Jovens Líderes”

Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 30 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:04B3EBB6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.570, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Institui a Lei “LUCAS BEGALLI ZAMORA”, que dispõe sobre a capacitação do corpo docente e funcional para a prestação de primeiros socorros nas EMEIs e EMEFs da rede pública, bem como nas escolas de educação correspondente na rede particular do município de Santa Bárbara do Sul e dá outras providências.

LEI N.º 5.571, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) ARQUITETO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica.

LEI N.º 5.572, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera o art. 5.º da Lei n.º 5.374/2023, de 28 de novembro, que institui a gratificação por desempenho aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

LEI N.º 5.573, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 03 (três) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica.

LEI N.º 5.574, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) EDUCADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica.

LEI N.º 5.575, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:4C0ED2ED

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025: ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 147/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 03/06/2025 até às 07:59h do dia 18/06/2025**. Início da **sessão Pública: às 08hs do dia 18/06/2025**, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 30 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:C051F8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

Contrato: nº 135/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 56.050.703/0001-89

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Picape zero quilometro conforme especificações contidas no contrato.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2025

Valor total do contrato: R\$ 112.400,00(Cento e doze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 02(dois) meses contados da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 30/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:41AFE7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

Contrato: nº 141/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ADÃO OSMAR LUIZ DA COSTA

CNPJ/CPF: 758.030.970-04

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica - Creche.

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2025.

Valor total do contrato: R\$ 551,46(Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F9F35F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

Contrato: nº 142/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CESAR ANTÃO DE SOUZA OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 974.578.170-34

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Creche.

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2025.

Valor total do contrato: R\$ 1.395,80(Um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:301346FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

Contrato: nº 145/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: PAULO ALBERTO PEIL

CNPJ/CPF: 520.832.760-00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica - Creche.

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2025.

Valor total do contrato: R\$ 3.948,80(Tres mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CD3003B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

Contrato: nº 146/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES

CNPJ/CPF: 435.529.000-04

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica - Creche.

Vinculação: Chamada Pública nº 001/2025.

Valor total do contrato: R\$ 4.860,24(Quatro mil oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2329D388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

Contrato: nº 147/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VOLNI DA SILVA GARCIA
CNPJ/CPF: 636.325.430-20
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica - Creche.
Vinculação: Chamada Pública nº 001/2025.
Valor total do contrato: R\$ 4.860,24(Quatro mil oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:675598EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025

Contrato: nº 148/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ADÃO OSMAR LUIZ DA COSTA
CNPJ/CPF: 758.030.970-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 551,46(Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:81E3333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025

Contrato: nº 149/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CESAR ANTÃO DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 008.542.000-02
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré - Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 1.873,20(Um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24B4D4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025

Contrato: nº 150/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CLAUDIA OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 030.214.970-80
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré - Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 11.417,56(Onze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EAF9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

Contrato: nº 151/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GILBERTO OLIVEIRA DO PRADO
CNPJ/CPF: 867.076.200-53
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré - Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 792,40(Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBB87EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

Contrato: nº 152/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JORGE LUIZ DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 478.740.230-72
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré - Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 3.880,80(Tres mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C04206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

Contrato: nº 153/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MATEUS DE OLIVEIRA POHREN
CNPJ/CPF: 026.328.380-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré - Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 834,40(Oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF57A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

Contrato: nº 154/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PAULO ALBERTO PEIL
CNPJ/CPF: 520.832.760-00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré - Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 3.948,80(Tres mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54EA8768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

Contrato: nº 155/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES
CNPJ/CPF: 435.529.000-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré - Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 5.219,48(Cinco mil duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F1F0F207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

Contrato: nº 156/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VOLNI DA SILVA GARCIA
CNPJ/CPF: 636.325.430-20
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Pré - Escolar.
Vinculação: Chamada Pública nº 002/2025.
Valor total do contrato: R\$ 1.772,40(Um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B3A8BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

Contrato: nº 157/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ADÃO OSMAR LUIZ DA COSTA
CNPJ/CPF: 758.030.970-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Ensino Fundamental.
Vinculação: Chamada Pública nº 003/2025.
Valor total do contrato: R\$ 1.102,92(Um mil cento e dois reais e noventa e dois centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B51EDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025

Contrato: nº 158/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CESAR ANTÃO DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 008.542.000-02
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Ensino Fundamental.
Vinculação: Chamada Pública nº 003/2025.
Valor total do contrato: R\$ 9.009,00(Nove mil e nove reais).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A8B99B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025**

Contrato: nº 159/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: GILBERTO OLIVEIRA DO PRADO

CNPJ/CPF: 867.076.200-53

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Ensino Fundamental.

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2025.

Valor total do contrato: R\$ 1.221,08(Um mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3EC9BA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025**

Contrato: nº 160/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: JORGE LUIZ DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 478.740.230-72

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Ensino Fundamental.

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2025.

Valor total do contrato: R\$ 6.939,80(Seis mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0CBCC171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025**

Contrato: nº 161/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MATEUS OLIVEIRA POHREN

CNPJ/CPF: 026.328.380-10

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Ensino Fundamental.

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2025.

Valor total do contrato: R\$ 24.464,14(Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:ACD497C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025**

Contrato: nº 162/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: PAULO ALBERTO PEIL

CNPJ/CPF: 520.832.760-00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Ensino Fundamental.

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2025.

Valor total do contrato: R\$ 7.897,60(Sete mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EE94157B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025**

Contrato: nº 163/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES

CNPJ/CPF: 435.529.000-04

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Ensino Fundamental.

Vinculação: Chamada Pública nº 003/2025.

Valor total do contrato: R\$ 13.272,10(Treze mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.

Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5600151C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025**

Contrato: nº 164/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: VOLNI DA SILVA GARCIA
CNPJ/CPF: 636.325.430-20
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Rede Publica – Ensino Fundamental.
Vinculação: Chamada Pública nº 003/2025.
Valor total do contrato: R\$ 1.514,80(Um mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Vigência: Da sua assinatura até a entrega total dos produtos de acordo com o cronograma.
Data da Assinatura: 26/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CBA942F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025

Contrato: nº 168/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08
Objeto: Aquisição de 12 BLD Fe Arla 32 conforme especificações .
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 18/2024.
Valor total do contrato: R\$ 828,00(Oitocentos e vinte e oito reais).

Vigência: De 27/05/2025 à 12/12/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9D25EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025

Contrato: nº 167/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALEX SANDRO PONCIO
CNPJ/CPF: 59.360.517/0001-34
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com habilidades em instrumentos de sopro e percussão incluindo Orquestra Municipal, que prestará serviço de ensaio e regência dos alunos da Rede Municipal de Ensino .
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 43/2025.
Valor total do contrato: R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: 04(quatro) meses com início em 01/06/2025 e término em 30/09/2025.

Data da Assinatura: 29/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5279B51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

Contrato: nº 168/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: A.W. ZAMBRANO ENGENHARIA

CNPJ/CPF: 41.040.456/0001-62

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento e instalação de portas de ferro, corrimão e barra antipânico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezesete de Setembro .

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 42/2025.

Valor total do contrato: R\$ 29.654,78(Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 06(seis) meses com início em 28/05/2025 e término em 27/11/2025.

Data da Assinatura: 30/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de Maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5DB9A5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 342/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **02.06.2025**, o Servidor **IGOR STELL PAZ**, matrícula **3814-8**, do cargo de Engenheiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B93B100A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, em exercício, Senhor Evandro Gutebier Machado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024, do **Processo Seletivo Público 01/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS no dia 09/10/2024, vem através do presente, **ABRIR PRAZO E CONVOCAR** os aprovados abaixo nominados, constantes no Edital de Homologação do Resultado Final nº 21/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS dia 06/03/2025, Anexos I, II e III, observada rigorosamente a ordem de classificação, para contratação a fim de exercerem as atribuições legais do Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº. 6.548 de 29 de novembro de 2013, nos termos da Lei Federal nº.11.350/2006 e da Portaria de nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica, consoante as

prescrições contidas no Anexo I, que é parte integrante da referida lei, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, nos seguintes termos:

A – Ficam convocados a comparecer na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, situada à Rua Rivadávia Correa, nº 858, munidos da documentação solicitada na listagem em anexo, para contratação no prazo máximo de **20** (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, nos termos do item 13.2 do Edital de Abertura, nº 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS dia 09/10/2024, os aprovados no Processo Seletivo Público nº. 01/2024 abaixo relacionados:

Agente Comunitário de Saúde (ESF Armour - Jovelino Santana III)

2º. AC – Nara Lia Goncalves De Almeida

Agente Comunitário de Saúde (ESF Prado VII)

4º. AC – Danusa Dutra Toledo

Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II)

4º. AC – Carla Tatiane De Ávila Flores

Agente Comunitário de Saúde (ESF Tabatinga IV)

4º. AC – Karen Elizabeth Fontes De Mello

Agente Comunitário de Saúde (ESF Wilson II)

5.º AC - Maria Elizabeth De Moura Nunes

B – Não será prorrogado sob nenhuma hipótese o prazo para apresentação de documentos e contratação (letra “A” acima).

C – Não será aceita a entrega parcial dos documentos, somente a documentação completa do habilitando, sob pena de ser considerado inabilitado à assunção do emprego.

D – Caso o candidato habilitando não reúna as condições e/ou documentos obrigatórios à contratação dentro do prazo legal, será revogada a sua convocação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

E – Caso o candidato habilitando renuncie expressamente ao direito de habilitação e contratação, mediante assinatura de Termo de Desistência, abrir-se-á, de imediato, o prazo para habilitação do colocado seguinte na lista de classificação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE CONVOCAÇÃO

1 FOTO 3/4

Cópia da carteira de identidade

Cópia do CPF

Cópia da Carteira Profissional (quando o cargo a exigir)

Cópia da Habilitação (quando o cargo a exigir)

Cópia do título eleitoral

Cópia de documento oficial onde conste o nº do PIS/PASEP

Cópia da certidão de casamento, nascimento ou certidão de casamento com averbação de separação,

divórcio ou óbito quando for o caso)

Cópia da certidão de reservista para os candidatos do sexo masculino (até 45 anos)

Comprovante de escolaridade

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

Certidão de Quitação do Tribunal Superior Eleitoral

Link para emissão: <https://www.tse.jus.br/#/>

Alvará de Folha Corrida da Justiça Criminal

Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Cível Negativa de 1º grau (**Estadual**) da comarca de residência do nomeado

Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Criminal Negativa (**Estadual**) da comarca de residência do nomeado

Link para emissão: https://www.tjrs.jus.br/aviso_manutencao/?page=emissao-documentos
Certidão Judicial Criminal Negativa (**Federal**) da comarca de residência do nomeado

Link para emissão: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Comprovante de endereço (cópias da conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do

candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado no ato da inscrição, que deverá

estar assinada pelo candidato aprovado ou pelo titular com assinatura reconhecida em cartório)

Comprovante de Conclusão do Curso de Formação Básica;

Dependentes:

- Carteira de Identidade ou Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos:

- CPF

- Carteira de vacinação

- Atestado de frequência escolar (*se em idade escolar*)

Obs:

1 - Os candidatos que forem correntistas do Banco Banrisul, favor trazer comprovante contendo os dados da conta

2 - Aqueles que fazem Declaração de Imposto de Renda, favor trazer cópia da mesma

3 - Observar que o nome do candidato, constante na documentação a ser apresentada, esteja de acordo com o constante na Receita Federal para fins de observância ao exigido pelo eSocial.

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:40AEA0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Exonera, a pedido, servidor(a) do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 4164/2025**,

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) **VINICIUS MACHADO BRAZ**, matrícula nº **230581**, do cargo de **ATENDENTE II**, a contar de **13/05/2025**.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2A567A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Exonera, a pedido, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 4743/2025**,

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, a servidora JULIA STEFANIA VIEIRA GUEDES, matrícula nº 225711, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe B, Padrão 11, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, a contar de 02 de junho de 2025.

Santana do Livramento, 27 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2A7D55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1103/2025

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 78/2025 – SDE, de 29 de maio de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para atuar como ponto focal junto à Caixa Econômica Federal, responsável pela realização do leilão para a concessão da iluminação pública municipal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

Rafael Damasceno de Camargo – Secretário de Desenvolvimento Econômico – secretariadesenvolvimento.lvto@gmail.com

Julio Cesar Machado Motta – Secretário de Serviços Urbanos – smslivramento@gmail.com

Bianca Gonçalves – Secretária Adjunta da Fazenda – dossantosbiancagoncalves@gmail.com

Felipe Vaz Gonçalves – Procurador Coordenador Geral do Município – fvgadvocacia@gmail.com

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como objetivo articular, acompanhar e executar as ações necessárias junto à Caixa Econômica Federal para a concessão da iluminação pública municipal, conforme as normas vigentes.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será definido conforme cronograma estabelecido pelo Grupo e validado pela Chefia do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:FAB691AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer - **SMCEL**, lança o presente edital para a seleção de artistas locais interessados em participar das atividades de comemoração do aniversário do Município no dia 27/07 **REVOADA CULTURAL**.

1. Objetivo

O objetivo deste edital é fomentar a cultura local, valorizando os artistas de Santana do Livramento e proporcionando entretenimento de qualidade para a população durante as festividades do aniversário do Município.

2. Modalidades

Serão aceitas inscrições de artistas e grupos de diversas modalidades, tais como:

- Música (bandas, cantores, instrumentistas);
- Dança (grupos de dança, dançarinos solo);
- Teatro

2.1 A seleção dos contemplados será realizada, pela **SMCEL**, através da análise dos critérios do candidato:

Temática: O estilo e o repertório do artista devem estar alinhados com o tema do evento.

Público-alvo: O artista deve ser atraente para o perfil do público que estará present

Experiência: Histórico de apresentações anteriores e feedback de outros eventos.

Seguidores: Número de seguidores nas redes sociais e base de fãs.

Presença na mídia: Participações em programas de TV, rádio e outras mídias.

Colaborações: Possibilidade de o artista colaborar ou se apresentar com outros artistas presentes no evento.

Valor cultural: O artista deve contribuir para a promoção e valorização da cultura local e/ou nacional.

Inclusividade: A apresentação deve ser inclusiva e respeitar a diversidade cultural e social da comunidade.

Faixa etária: Garantir que o conteúdo da apresentação seja apropriado para todas as idades presentes no evento.

Diversidade: Escolher artistas que possam atrair um público diversificado.

A contratação dos artistas contemplados será feita através da empresa vencedora deste edital.

Modelo de Pontuação

1. Temática (10 pontos)

Totalmente alinhado com o tema do evento: 10 pontos

Parcialmente alinhado com o tema do evento: 5 pontos

Não alinhado com o tema do evento: 0 pontos

2. Público-alvo (10 pontos)

Altamente atraente para o perfil do público: 10 pontos

Moderadamente atraente para o perfil do público: 5 pontos

Pouco ou nada atraente para o perfil do público: 0 pontos

3. Experiência (10 pontos)

Extenso histórico de apresentações e feedback positivo: 10 pontos

Histórico moderado de apresentações e feedback misto: 5 pontos

Pouca ou nenhuma experiência em eventos similares: 0 pontos

4. Seguidores (10 pontos)

Mais de 10.000 seguidores: 10 pontos

Entre 5.000 e 10.000 seguidores: 7 pontos

Entre 1.000 e 5.000 seguidores: 5 pontos

Menos de 1.000 seguidores: 2 pontos

5. Presença na mídia (10 pontos)

Participações frequentes em TV, rádio e outras mídias: 10 pontos

Participações ocasionais em TV, rádio e outras mídias: 5 pontos

Poucas ou nenhuma participação na mídia: 0 pontos

6. Colaborações (10 pontos)

Alta possibilidade de colaboração com outros artistas presentes: 10 pontos

Possibilidade moderada de colaboração com outros artistas presentes: 5 pontos

Pouca ou nenhuma possibilidade de colaboração: 0 pontos

7. Valor cultural (10 pontos)

Contribui significativamente para a cultura local/nacional: 10 pontos

Contribui moderadamente para a cultura local/nacional: 5 pontos

Contribui pouco ou nada para a cultura local/nacional: 0 pontos

8. Inclusividade (10 pontos)

Apresentação altamente inclusiva e respeitosa: 10 pontos

Apresentação moderadamente inclusiva e respeitosa: 5 pontos

Apresentação pouco ou nada inclusiva e respeitosa: 0 pontos

9. Faixa etária (10 pontos)

Conteúdo apropriado para todas as idades: 10 pontos

Conteúdo apropriado para a maioria das idades, com algumas restrições: 5 pontos

Conteúdo inadequado para o público presente: 0 pontos

10. Diversidade (10 pontos)

Atrai um público altamente diversificado: 10 pontos

Atrai um público moderadamente diversificado: 5 pontos

Atrai um público pouco diversificado: 0 pontos

Exemplo de Tabela de Pontuação Considerações Finais

Critério	Peso	Artista A	Artista B	Artista C
Temática	0	10	8	7
Público-alvo	0	9	10	6
Experiência	0	10	5	7
Seguidores	0	7	10	4
Presença na mídia	0	10	7	5
Colaborações	0	9	8	10
Valor cultural	0	10	6	9
Inclusividade	0	8	10	5
Faixa etária	0	10	9	6
Diversidade	0	9	7	10
Pontuação Total	100	92	80	69

2.1.1. Serão selecionados 05 artistas, o valor a ser pago pela empresa vencedora será de R\$ 1,500,00 (um mil e quinhentos reais) por artista, não gerando ônus ao município pois serão viabilizados pelas empresas vencedoras do EDITAL DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS (CAMAROTES).

2.1.2 O recebimento das propostas se dará exclusivamente pelo link <https://forms.gle/QfYCUgXuCKAHzfjX6>, a ser publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento- RS

2.1.3. O prazo para envio das propostas é de 20 dias a contar da publicação deste, após o encerramento do prazo a SMCEL apresentará lista de vencedores a empresa selecionada para efetivar a contratação.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2BC60F3D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.001/2025

Espécie: Processo administrativo nº 100/2025

Dispensa de licitação nº 90.001/2025

Contrato nº 01/2025

Fica aditivado o Contrato 01/2025 para conceder à contratada o acréscimo de dezenove dias ao prazo final para entrega dos bens, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais sessenta dias.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens móveis, abaixo especificados: 06 (seis) aparelhos de ar-condicionados, modelo splitinverter, com capacidade de 12.000 BTUs, tensão 220v, frequência 60HZ, funções quente/frio, cor branco, no valor de R\$ 2.099,71 cada, totalizando R\$ 12.598,26.

Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
Dotação orçamentária:

71.001.04.122.0020.0000.7002.4.4.9.0.52.99.00.00.00 e

72.003.04.123.0021.0000.7002.4.4.9.0.52.99.00.00.00

Empresa Vencedora: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS, CNPJ nº16.779.255/0003-04, valor total do contrato R\$ 12.598,26 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

SANTANA DO LIVRAMENTO, 31 de maio de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:834210C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 208/2022 DA DISPENSA 042/2022

Extrato do 3º Aditivo do Contrato 208/2022 da Dispensa 042/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento Farmácia de Medicamentos Especiais, Almoarifado da Odontologia e Consultorio Odontológico do Posto 22 de Março, apresentando como locador José Duarte Machado Mello, fica ajustado a prorrogação é pelo período de 12 meses a contar de 02/05/2025 a 02/05/2026, o valor do contrato será reajustado em 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 2.376,30,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 2.507,71 (dois mil quinhentos e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6463F9B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 036/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Extrato do 7º Aditivo ao contrato 036/2021 do pregão presencial 004/2021 que tem como objeto a locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tendo como contratado ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 04/06/2025 a 03/08/2025, A prorrogação se faz necessária, pois está sendo elaborado novo termo de referência para posteriormente ser licitado, caso venha ser homologado o novo processo licitatório no decorrer do prazo estipulado, o atual contrato será automaticamente rescindido.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3C8170B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 045/2025 DA INEXIGIBILIDADE 071/2025

Extrato do Contrato 045/2025 da Inexigibilidade 071/2025, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de ROQUE VILMAR

NASCIMENTO, apresentando como locadora ANA VERONICA MUSIALOWSKI, a locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 20/05/2025 a 20/11/2025, O valor mensal da locação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

NÍVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:E6119EEE

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.364, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, a realizar-se no dia 26 de junho, com início previsto às 13h, tendo como local o Auditório do Prédio 13 da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões –URI, sito a Rua Universidade das Missões, nº 464, Bairro Universitário, Santo Ângelo, sob a coordenação do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º- A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º- A normatização necessária à realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso e pela Plenária de abertura da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º- As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:BE5AF534

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2025 - SEMMADU**

Considerando as atribuições do Setor de Infraestrutura Urbana, Obras e Posturas, visando o cumprimento das obrigações previstas no Código Municipal de Obras, Lei Municipal 4.740/24, e diante das dificuldades e impossibilidades de localizar os proprietários destes lotes, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada por seu Secretário Municipal, resolve:

1 – NOTIFICAR os proprietários dos Imóveis abaixo relacionados, para que procedam no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital de Notificação, a limpeza dos referidos lotes.

2 – O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei Municipal 4.740/24, no valor de R\$ 3.333,00 por lote. Além disso, caso a limpeza seja executada pela Prefeitura, o responsável será obrigado a ressarcir os custos do serviço aos cofres públicos.

3 – O NOTIFICADO deverá manter o lote limpo, livre de vegetação espontânea e vegetação daninha, lixos e entulhos, sob pena de novas multas e taxas descritas acima.

4 – Salientamos que é proibido o depósito de resíduos nas vias públicas, ficando o proprietário responsável pela correta destinação.

5 – O Notificado poderá esclarecer eventuais dúvidas junto a Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, à Avenida Getúlio Vargas, nº 270, Santo Ângelo – RS, no horário das 08h30min às 11h30min no turno da manhã, e das 13h30min às 16h30min no turno da tarde, de segunda a sexta-feira.

6 – A comprovação do cumprimento desta Notificação poderá ser encaminhada pelo e-mail: meioambiente@santoangelo.rs.gov.br, através de fotos ou outro meio visual válido.

Nome	Endereço	Setor	Quadra	Lote
Doralina de Ataides Renner	Rua São Nicolau, SN	05	41	267
Celito Dilson Sausen	Rua 22 de Março, SN	01	37	201
Elizabeth Vier Forgiarini	Tv. Hippolito Aloisio Vier, SN	04	73	036
Osvaldo Zimmer	R. Conde de Porto Alegre, 2219	01	64	393

ANDRÉ LUIZ PEDROSO

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:FD3B6314

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 39/SMGRH/2025**

Nívio Boelter Braz, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, após o período de recursos, do Processo Seletivo Público Simplificado, de acordo com o Edital Nº 33/SMGRH/2025, disponível no link:chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sitearquivosbr.s3-sa-east-1.amazonaws.com/120/Concursos/2001487/4f7a1kjumj4esqy9g2yl_Editaln%C2%BA39-SMGRH-2025HomologacaodosInscritos.pdf

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 30 DE MAIO DE 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:B831928B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a

Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Bruna Cunha Agliardi	86.º

- I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatilha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:557C0841

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.556, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H	Ewerton De Souza Muller	17.º

- I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatilha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:96E11FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo à ata de registro de preços. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatilha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/tp-para-contratacao-deservicos-de-instalacao-e-desinstalacao-de-aparelhos-de-ar-condicionado/>.

Santo Antônio da Patrulha, 30/05/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8640F509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 – Empresa: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.729.755/0001-15. São Gabriel, 30 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
1	30	UN	BOTINA COM BICO DE COMPOSITE CA:28846/42165 - TAM 39	CARTOM TP085LSCPT CA 38753	58,75
2	50	UN	BOTINA COM BICO DE COMPOSITE CA:28846/42165 - TAM 40	CARTOM TP085LSCPT CA 38753	58,75
3	100	UN	BOTINA COM BICO DE COMPOSITE CA:28846/42165 - TAM 41	CARTOM TP085LSCPT CA 38753	58,75
4	100	UN	BOTINA COM BICO DE COMPOSITE CA:28846/42165 - TAM 42	CARTOM TP085LSCPT CA 38753	58,75
5	100	UN	BOTINA COM BICO DE COMPOSITE CA:28846/42165 - TAM 43	CARTOM TP085LSCPT CA 38753	58,75
6	100	UN	BOTINA COM BICO DE COMPOSITE CA:28846/42165 - TAM 44	CARTOM TP085LSCPT CA 38753	58,75

Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:B2D5E323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 – Empresa: **RKG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 52.815.475/0001-30. São Gabriel, 30 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo R\$	Unitário
12	50	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 200 ml	KOCH/BETHA QUÍMICA	22,48	
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas						

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DC013459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 012/2025 AO CONTRATO nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020 – substituição de fiscal do termo de credenciamento, passando a ser **Srª Roberta Guimarães dos Santos – Quali Indústrias, Comércio e Serviços de Alimentação Ltda**, São Gabriel, 30 de maio de 2025.
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DCC630AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO nº 094/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 035/2024 – prorrogação do prazo do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 05 de junho de 2025 – **Technisan Engenharia Ltda**. São Gabriel, 30 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D1F6E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO nº 077/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 451/2025 – contratação de empresa para transporte de alunos das Escolas Municipais para participar do 4º Campeonato de Xadrez Escolar, a realizar-se na Cidade de Viamão/RS, com saída dia 31/05/2025 às 02h e retorno dia 31/05/2025 às 19h, em ônibus com 42 lugares, com ar condicionado e banheiro – R\$ 4.750,00 – **Zamvaltur Viagens e Turismo Ltda**. São Gabriel, 30 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:01CCD041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 41/2025

Contrato 41/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE E DESLIZAMENTOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2651, DE 20 DE MAIO DE 2024. **Processo**

Administrativo nº 247/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 – Contratado: RENI AUGUSTO BRONDANI, inscrito no CPF 303.xxx.xxx-34. **Valor total:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da de 15 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:9EAA3B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 42/2025

Contrato 42/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE E DESLIZAMENTOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2651, DE 20 DE MAIO DE 2024. **Processo Administrativo nº 247/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 – Contratado:** VAGNER LUIS DE QUADRO, inscrito no CPF 898.XXX.XXX-87. **Valor total:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da de 15 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:E89AF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 43/2025

Contrato 43/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE E DESLIZAMENTOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2651, DE 20 DE MAIO DE 2024. **Processo Administrativo nº 247/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 – Contratado:** ANADETE IZABEL MISSAU, inscrita no CPF 323.xxx.xxx-04. **Valor total:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da de 15 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:0D9D0197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2025

Contrato 43/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE E DESLIZAMENTOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2651, DE 20 DE MAIO DE 2024. **Processo Administrativo nº 247/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 – Contratado:** RENI AUGUSTO BRONDANI, inscrito no CPF 303.xxx.xxx-34. **Valor total:** R\$ 6.0000,00 (seis mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da de 15 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 30 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:BFCB6150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 108/2025

O Prefeito de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **EDUCARE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** CNPJ Nº 24.939.810/0001-76 e **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** CNPJ Nº 02.593.711/0001-42, cujo objeto é a aquisição de acervo de diversos livros para a Biblioteca Municipal, pelos valores de R\$ 10.031,00 e R\$ 11.986,00 respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 22.311,73 e de acordo com o processo nº 755/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 29 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F793B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Contratado: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
Objeto: Locação e manutenção de aparelho concentrador de oxigênio.
Licitação: Declaração de Dispensa Nº 106/2025
Prazo de vigência: 6 meses
Valor: R\$ 5.400,00
Assinatura: 30/05/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F77C0371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO VI - CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico nº026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Biasi & Cia Ltda
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 5,68 para **R\$ 5,55** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 22 de maio de 2025.

São José do Ouro, 22 de maio de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:C6D27344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO VII - CONTRATO Nº 078/2024

Contrato nº 078/2024 – Pregão Eletrônico nº026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Biasi & Cia Ltda
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 5,55 para **R\$ 5,70** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 30 de maio de 2025.

São José do Ouro, 30 de maio de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:09444385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº 047/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ATM Assessoria em Gestão Pública Ltda
CNPJ: 07.552.772.0001-85

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria Administrativa na área de tributos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de junho de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado, conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R\$ 1.574,69** (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 30 de maio de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:1509AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº 048/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE/RS

CNPJ: 92.954.957/0001-95

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica – Agente de Integração de Estágios Profissionais, nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme especificações do Pregão Presencial Nº 09/2023, a qual será a responsável pelo recrutamento e acompanhamento de estagiários junto ao serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente, especificamente Lei nº 11.788/2008 e suas alterações e regulamentações, e Lei Municipal nº 1.806/2005, de 27 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de junho de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 30 de maio de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:39621AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de expediente, de artesanato e escolares, para continuidade dos trabalhos das secretarias municipais, durante a vigência da ata.

Empresas vencedoras:

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (45232778000164) com os lotes: 1, 5, 7, 12 e 15 no valor total de R\$ 22.447,20 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA (57650919000148) com os lotes: 2 e 13 no valor total de R\$ 31.049,80 (trinta e um mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

BIANCA RICACHESKI RAUBER ME (28584842000238) com o lote: 9 no valor total de R\$ 10.924,00 (dez mil e novecentos e vinte e quatro reais).

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME (20992564000165) com os lotes: 3, 4, 14, 16 e 17 no valor total de R\$ 38.818,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dezoito reais).

MURIEL A BLAU & CIA LTDA (23310852000261) com os lotes: 6, 10 e 11 no valor total de R\$ 7.753,55 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (83413591000318) com o lote: 8 no valor total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Total: R\$ 149.692,55 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Processo Homologado em 30 de maio de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B2F96C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO II – CONTRATO Nº 022/2025

Contrato nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº02/2025: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados em beco sem denominação, próximo à Av. Marechal Floriano, no Centro da cidade de São José do Ouro, conforme edital e anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Poletto Fabricação De Estruturas De Concretos Ltda
CNPJ Nº 15.393.848/0001-03

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 20 de junho de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

E, assim firmam o presente termo, que após lido e conferido, vai assinado pelos Contraentes.

São José do Ouro, 30 de maio de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:060718B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 5000 2021

CONTRATADA: ECB Serviços Digitais LTDA - ME
ADITIVO nº 5

VALOR TOTAL: R\$ 11.233,10 (onze mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos).

VALOR MENSAL R\$ 936,09 (novecentos e trinta e seis reais e nove centavos).

BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.30

São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DDAAE875

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sr. André Serpa, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-

SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro Emergencista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Renata Beatriz Feijó Pereira Saikoski	6	Universal
Samuel Oliveira Da Costa	7	Universal
Gabriele De Oliveira Rosso	8	Universal
Gabriela Brigolini	9	Universal
Filipe Borba De Oliveira	2	Cotas Negros

Emprego: Médico Emergencista 120h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Léa Fernanda Batista Rocha	16	Universal
Cristian Amaral Pereira	5	Universal
Vilson Dos Santos Junior	8	Universal
Cássio Eckker Da Silva	11	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Carlos Eduardo Freitas De Vagre	8	Universal
Márcio Da Rosa Marins	1	Cotas Negros
Felipe Tompsen De Lima	9	Universal
Douglas Dos Santos Pereira	10	Universal

André Serpa

São Leopoldo, 02 de Junho de 2025

Publicado por:

Mariana Dos Santos Escobar

Código Identificador:F9A7312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO NARRATIVA Nº 121/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ESTANISLAU CAMILO**, em requerimento protocolado sob o nº 10319/2025, de 25 de abril de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **ESTANISLAU CAMILO**, CPF nº 373.517.610-00, com atividade de reparador de bicicletas – autônomo, no período de 05/04/1983 à 31/12/1983, quando efetuou a baixa. Possui tributos lançados no ano de 1983 e com atividade de reparador de relógios – autônomo, no período de 27/01/1986 à 31/01/1987, quando efetuou a baixa. Possui tributos lançados nos anos de 1986 e 1987.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:233C1F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.085, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 20 de junho de 2025, em virtude do feriado de Dia de Corpus Christi, sem compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) – Feriado de Dia de Corpus Christi,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, para as repartições municipais, o expediente do dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em

razão do feriado de Dia de Corpus Christi, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde, sem compensação de horário.

Art. 2º. Se excetuarem os serviços considerados essenciais à saúde (**Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria e UPA 24 Horas**), segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Parágrafo Único. O horário e funcionamento dos demais serviços de Saúde ficam a critério do Secretário da pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:40EB84B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.086, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para revisão dos contratos das escolas conveniadas no âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, o **Grupo de Trabalho Intersetorial para Revisão dos Contratos das Escolas Conveniadas**, com o objetivo de analisar, avaliar e propor ajustes ou alterações nos instrumentos contratuais firmados entre o Município de São Leopoldo e as instituições de ensino conveniadas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I – Levantar e sistematizar todos os contratos vigentes com escolas conveniadas;
- II – Avaliar a conformidade legal e administrativa dos contratos;
- III – Identificar eventuais inconsistências, fragilidades ou lacunas contratuais;
- IV – Propor medidas corretivas ou preventivas visando à melhoria da gestão dos contratos;
- V – Emitir relatório final com recomendações para revisão ou renovação dos contratos.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- 1 representante da Procuradoria-Geral do Município (PGM);
- 2 representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
- 1 representante do Gabinete do Prefeito;
- 2 representantes das Associações;
- 2 representantes das escolas conveniadas.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua primeira reunião, para concluir os trabalhos e apresentar relatório final ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação do Grupo.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3D7C690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 136.231, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PROTOCOLO Nº 25/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JOCEANE DE FATIMA RIBEIRO**, conforme descrito no Protocolo nº 25/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4B5C78B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.088

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 53/2025, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, que será formada com a finalidade de realizar a avaliação técnica da prova de conceito, do processo licitatório referente a contratação de serviço de monitoramento de notícias sobre a Prefeitura de São Leopoldo, veiculadas nas mídias impressas (jornais e revistas), eletrônica (rádio e televisão) e digital (sites, blogs e portais da internet), destinado ao atendimento das demandas da Administração Municipal, informamos os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação:

- LAURA FLAIN PIFFERO - matrícula 55.655
- SOLANGE MAIQUELY SILVEIRA FLORES - matrícula 55.858
- VANESSA DE SOUZA BUENO – matrícula 83.606

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6CAE7494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.223

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 12.298 de 20 de maio de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de maio de 2025**, a servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER**, matrícula nº84865, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.587 de 16 de março de 2011, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:68F47090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.226

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.009 de 27 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN**, matrícula nº 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.630 de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D50E9CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.227

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.037 de 27 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA**, matrícula nº 87118, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.164 de 28 de abril de 2022, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de maio a 19 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC499D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.228

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.030 de 27 de maio de 2025,

CONCEDE

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART**, matrícula nº 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 23 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5FC499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.229

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.072 de 27 de maio de 2025,

CONCEDE

A servidora **JORDANA VIRGINIA WINKELMANN**, matrícula nº 87224, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.140 de 24 de junho de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **22 de maio e 23 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28FB1A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.230

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.066 de 27 de maio de 2025,

CONCEDE

A servidora **JANAINA SOARES DE BRITO**, matrícula nº 85936, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.282 de 08 de março de 2017, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de maio a 24 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0038FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.234

O **PREFEITO MUNICIPAL SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, III e VI e 153 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº. 322J/2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 132.594 de 10 de julho de 2024, renomeando os demais representantes para compor o Comitê Executivo do COAPES:

Secretaria Municipal de Saúde:

I – Kelbe Gonçalves Rodrigues
II – Ana Paula Becker
III – Vinicius Tonollier Pereira
IV - Lisiane Bitencourt
V - Luise Peter da Silva

Universidade do Vale do Rio dos Sinos:

I – Denise Zaffari
II – Vânia Schneider
III – Claudia de Salles Stadtlober
IV – Ana karina da Cunha Fredel
V - Verlaine Maycá Mendonça

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6728A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.249

Aplica penalidade ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.475, de 09 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 38, de 28 de junho de 2022, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor **CLAITON JOSÉ PENS**, registrado neste municipalidade sob matrícula nº 85053, ocupante do cargo de Professor, por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I e III e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1151D5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.250

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0696, de 29 de maio de 2025,

CONCEDE

Com vigência a partir de **17 de abril de 2025**, a **JOSE LUIZ GARCIAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Engenheiro**, matrícula nº 80750, nomeado através da Portaria nº 26.196, de 11 de abril de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2DF6A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A
REALIZAÇÃO DA SÃO LEOPOLDO FEST 2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **11/2025**, tipo **Maior Lance ou Oferta, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa produtora de eventos, para a realização da São Leopoldo Fest 2025, que ocorrerá entre os dias 24 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025, conforme especificações referentes ao objeto discriminadas no Anexo III, Termo de Referência.** **DATA DE ABERTURA:** 16 de junho de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:77A4CA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERCEIRO TERMO
ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
207/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS** retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 30/05/2025. Edição 4086, código identificador: 00DD0115 DOM, visto o mero erro de digitação no título da súmula, que deve ser conforme segue: **“SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023”**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EEEE27FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2021**

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2020

CONTRATADA: **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70.

DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**; 1033 – **GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**; 4.4.90.40.00.00.00.00 - 2660 – **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – DOTAÇÃO 1764**; 3.3.90.30.00.00.00 – 2660 – **MATERIAL DE CONSUMO – DOTAÇÃO 1751**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0E4CDF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10016/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS**, torna público o **CANCELAMENTO** do preço registrado nos **Lotes 35 e 39**, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10016/2024 SRP FMS**, cujo objeto é **aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – CURATIVOS conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, veiculado neste periódico, aos 01/04/2025, edição 4046, **Código Identificador:** 0D6DAB19, DOM. Em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, os referidos **Lotes 35 e 39** serão fornecidos pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a vigor com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00	Preço Unitário
Lote/Descrição	
35 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 1,7cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R\$ 1,88
39 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº5-0, agulhas 1,7cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R\$ 2,40

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F449D1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1003/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10038/2024

CONTRATADA: **ADEX SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.206/0001-61.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 30/04/2025.

DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO: Por erro de digitação, retifica-se o item 3.1 da cláusula terceira do contrato supra, “**VALOR DO CONTRATO**”, conforme segue:

“3.1 O preço global para execução do serviço contratado é de R\$287.459,28 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta

e nove reais e vinte e oito centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

3.1.1 O preço mensal para a execução do serviço contratado é de R\$95.819,76 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos);

3.1.2 O preço unitário por hora de serviços médicos é de R\$ 128,79 (cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos);”.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:4B03E798

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1047/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10009/2023

CONTRATADA: BM ELETROMECAÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Iara Maria da Silva Neves, matrícula nº 86.292, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:CC6E130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025

FOMENTADA: PROGRAMA DE APOIO A MENINAS E MENINOS - PROAME, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25.

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “O futuro é agora: Adolescentes Protagonistas em Debate”. O projeto objetiva fortalecer o protagonismo juvenil para que eles/as se sintam parte ativa na construção de melhores condições de existência, onde suas ideias e ações produzem diferença, identificando fragilidades em suas comunidades e assim desenvolver soluções inovadoras. Consoante legislação prevista na Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, sendo os beneficiários diretos da presente proposta, os educandos regularmente atendidos pelas organizações da sociedade civil. Importa referir que em outros anos, a mesma instituição realizou o projeto que possui objeto semelhante, além de todas as demais instituições terem aberto mão de realizar a proposta, conforme documento anexo. A Resolução Nº. 005/2025, do COMEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

VALOR: O valor total do projeto será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doz) meses a partir do recebimento do valor de

repasse. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12- Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 Gestão e Administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade. 842 3.3.50.43.00.00.00.00 1669.0000080- Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:A032845E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3016/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3016/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATADO: METHODUS GESTÃO DE CUSTOS LTDA - ME -CNPJ Nº: 08.683.057/0001-44

OBJETO: Lote 01: Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para fornecimento, instalação, suporte, manutenção, teste e treinamento de sistema de informação de CUSTOS pelo método absorção, prestando atendimento e suporte técnico para o software, permitindo mensurar, registrar e evidenciar o custo dos produtos e serviços ofertados pela autarquia, bem como outros de custos a serem definidos pelo SEMAE conforme necessidade gerencial, de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado, o Prazo da Vigência, por mais 12(doze) meses, a contar de **18/06/2025**.

GABRIEL DIAS DA SILVA.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:D2E41231

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3038/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

CONTRATADO: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA/ CNPJ: 03.644.009/0001-23

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17 (dezesete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência do contrato.

REPACTUAÇÃO: Fica acrescido o valor de **R\$92.527,37** equivalente a 7,412199% sobre o valor global original atualizado do contrato da seguinte forma:

I - o valor de **R\$81.232,92** referente a Convenção Coletiva 2025(7,34%), equivalente a 7,552638% sobre o valor original atualizado da mão de obra contratada. O valor do unitário do Posto Copa passará de R\$4.245,70 para **R\$4.653,05**, sendo atualmente 03(três) postos de serviços; e o unitário do Posto Limpeza/Conservação passará de R\$4.805,79 para **R\$5.152,50**, sendo atualmente 16(dezesseis) postos de serviços; por isso o valor mensal de R\$89.629,74 passará para **R\$96.399,15**.

II- o valor de **R\$11.294,45** referente ao reajuste pelo índice IGP-M/FGV, acumulado no período: 01/2024 a 12/2024, em 6,53784% sobre o valor original atualizado dos materiais contratados. O valor mensal de R\$14.396,26 passará para **R\$15.337,46**.
A incidência, será a partir de 01/01/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:32D98F8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3047/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3047/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 012/2023

CONTRATADO: a **INSPEQUALITY QUALIDADE EM INSPEÇÕES LTDA – ME** -CNPJ Nº: 20.950.678/0001-42

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços continuados de atendimento presencial ao público na Sede Administrativa do SEMAE e nas unidades de atendimento Zona Leste e Norte, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R\$47.232,00**, equivalente a 11,508772% sobre o valor original do contrato, referente a horas não computadas no valor mensal contratado(R\$68.400,00), conforme a seguir:

- 1) no valor de **R\$17.668,29**, equivalente a 4,305139% sobre o valor original do contrato, referente a horas extras já realizadas em julho/2024 no valor de R\$12.824,48, em fevereiro/2025 no valor de R\$1.942,80 e em março/2025 no valor de R\$2.901,01;
- 2) no valor de **R\$29.563,71**, equivalente a 7,203633% sobre o valor original do contrato referente a horas extras, a serem realizadas – caso necessite, para o período: 01/04/2025 a 07/07/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:94134C48

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a retificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** O presente processo tem por objetivo a compra de 01 válvula de retenção 6” **FORNECEDOR:** COMERCIAL GUIGO LTDA CNPJ Nº: 03.068.955/0001-79.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto

Código Identificador:AF3569D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 008/2025** – contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a construção de bueiros em estrada vicinal do município. Sendo abertura dia **09 de julho de 2025 às 09:00h**, pela plataforma da BLL, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 30 de maio de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Luiza Heck

Código Identificador:C201C3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.387, DE 30 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS E EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2023 E 31/2025 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 E DA PROVIDENCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no Art. 3º do Regulamento de Concursos editado pelo Decreto Municipal nº 1767 de 30.11.2009.

D E C R E T A

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, cujo resultado final foi homologado na data de 05 de junho de 2023, conforme Edital de Homologação de Concurso Público de nº 26/2023, que integra o presente Decreto para todos os fins como se nele estivessem transcritos, tem o prazo de validade do certame prorrogado para vigor por mais 02 (dois) anos a contar da data de 05 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:560FA987

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.388, DE 30 DE MAIO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-COMDIM, BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.023/2019 pela Lei Municipal nº 3.941/2025.

D E C R E T A

Art. 1º A alteração da composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, passando a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Jacira Cezar
Suplente: Mariana Binato de Souza

b) PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
Titular: Bruna Carolina Mariano
Suplente: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetski

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Janessa Ebling Farinha
Suplente: Isa Marta Junges Ebling

d) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Gabriele Braibante Pereira
Suplente: Neila Elizete Bartsch Casola

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Giorgia Virginia Buse
Suplente: Jéssica de Almeida Toller

f) SECRETARIA DE AGRICULTURA:
Titular: Julia Piovesan Somavilla
Suplente: Regina Helena Santarém Hernandes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) BRIGADA MILITAR:
Titular: Sargento Rosimar Rocha Machado
Suplente: Soldado Eduarda de Oliveira Correa

b) POLICIA CIVIL:
Titular: Kátia Regina Serro
Suplente: Cássia Tavares Streb

c) CASA DA AMIZADE:
Titular: Margarida Essi
Suplente: Eva Helena da Costa

d) LIONS CLUBE:
Titular: Nábia Aita
Suplente: Fabiani Essy

e) GRUPO ABRAÇO ROSA:
Titular: Flaviane Rahts
Suplente: Carmelúcia Assumpção

f) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Marta Regina Rozauro
Suplente: Ivani Izolete Freitas Dias

g) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:
Titular: Mariane Braibante Pereira
Suplente: Jennifer Pereira Pinheiro

h) EMATER:
Titular: Daiane de Mattos Taborda
Suplente: Laila Arruda Ribeiro Simon

i) USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DO CRAS:
Titular: Jocelaine Santos da Silva
Suplente: Juliana Zajkowski Oliveira

j) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO PEDRO DO SUL:
Titular: Gabriele Olinda Fialho
Suplente: Milena Miquele Rosa dos Santos

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.268/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:635F2602

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ENFERMEIROS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 06/2025, visando a formação de cadastro reserva de Enfermeiros para futuras contratações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

Nº	CANDIDATO
01	Bruna Luciele da Rosa Peres
02	César Costa da Silva
03	Daniele Casarotto
04	Gabriella de Moraes Oliveira
05	Geovane Almeida Sanches
06	Giovania Aparecida de Lima Holkem
07	Kaona Silva Ferreira
08	Larissa Dalla Corte Cauzzo
09	Lizandra Figueiredo de Oliveira
10	Luiza Fortes Lamberty
11	Sinara Terezinha Leandro Gonçalves Sabatke
12	Tamires Machado Ribeiro
13	Varner Cristina Brum Ribeiro

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 06/2025, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto ao

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F1F3B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

EDITAL 04 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ENFERMEIROS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 06/2025, visando a formação de cadastro reserva de Enfermeiros para futuras contratações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO a retificação do Edital 03 – Homologação das Inscrições**, sendo alterada a lista da homologação constando as seguintes inscrições:

Nº	CANDIDATO
01	Bruna Luciele da Rosa Peres
02	César Costa da Silva
03	Daniele Casarotto
04	Gabriella de Moraes Oliveira
05	Geovane Almeida Sanches
06	Giovania Aparecida de Lima Holkem
07	Kaiana Silva Ferreira
08	Larissa Dalla Corte Cauzzo
09	Lizandra Figueiredo de Oliveira
10	Luiza Fortes Lamberty
11	Sinara Terezinha Leandro Gonçalves Sabatke
12	Tamires Machado Ribeiro
13	Varner Cristina Brum Ribeiro
14	Thaynan Silveira Cabral

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 06/2025, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17D54E68

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados a retificação do objeto e redesignação da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2025, para o dia 16.06.2015, às 9h. A integra da retificação está disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 30 de maio de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3263B535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresa para fornecimento de um profissional qualificado para prestar serviços de regência e técnica vocal para aprimoramento dos integrantes do Coral Misto Municipal de São Valentim do Sul, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 16/06/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 30 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:9510227C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 373.000,09 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS E NOVE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso) e III (Superávit), da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 373.000,09 (Trezentos e Setenta e Três Mil Reais e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33904000000000:1500(60) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R\$ 9.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000:2500(892) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 215.000,00

0501.20.608.0024.2021 - Apoio à Infraestrutura Rural

33903900000000:1720(869) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 100.000,00
33903900000000:2500(883) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 29.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
44905200000000:2621(908) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 6.900,00

0801.10.304.0017.2064 - Vigilância Sanitária
44905200000000:2600(907) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 3.000,00

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31901100000000:1660(909) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 10.100,09

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1062 - Recurso Extraordinário SUAS ... R\$ 10.100,09
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 244.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4502 - Recursos CUSTEIO - Vigilância em Saúde ... R\$ 3.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4293 - FES - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 6.900,00

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0302.04.122.0023.2012 - Assessoria Jurídica e Administrativa
33903500000000:1500 (79) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ... R\$ 9.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:1720 (509) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 100.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:46197499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas, objeto referente a Consulta Popular 2023/2024 FPR 2671/2024.

Adjudicado e Homologado:

AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.963.380/0001-77. Valor R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.124.663/0001-30. Valor R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 44.382.621/0001-52. Valor R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
MC COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 40.070.750/0001-54. Valor R\$ 21.190,00 (vinte e um mil cento e noventa reais).

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C16A158C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 183/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2025

Pregão Presencial nº 06/2025

Contrato Nº 183/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos reais).

Vigência: Entrega total ou 30/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff Franca CNPJ n. 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:4B0274C3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 184/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2025

Pregão Presencial nº 06/2025

Contrato Nº 184/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 17.015,00 (dezessete mil e quinze reais).

Vigência: Entrega total ou 30/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger CNPJ n. 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:2EC646F5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 185/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2025

Pregão Presencial nº 06/2025

Contrato Nº 185/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 30/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff Franca CNPJ n. 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Adalberto Kirch Leonarski

Código Identificador:C14EC8FE

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Pregão Eletrônico nº 02/2025

Contrato Nº 186/2025 – Fornecimento de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 30/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti LTDA., CNPJ n. 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Adalberto Kirch Leonarski

Código Identificador:F68B32ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 265/2023 – Locação de imóvel para funcionamento da EMATER. Partes: Município de São Valério do Sul/ ADECOM, CNPJ 90.166.760/0001-66. Altera a Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Segunda: Da Vigência, Cláusula Terceira: Do Preço e Cláusula Quarta: Do Recurso Financeiro.

São Valério do Sul – RS, 30 de maio de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:32B82BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Inexigibilidade nº 19/2025 - Processo Adm: 11456/2025.Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais deste Município na rede mundial de computadores Internet, utilizando avançada tecnologia de Hardware e software em um sistema que propicia a legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população.**Empresa Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE**

LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.Valor Total: R\$ 28.541,70 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e um reais com setenta centavos).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B80D917D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 41/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 12/06/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 41/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, projeto disk lixo zero. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:BE86CF82

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 015/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 12/06/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 015/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:262BB567

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviço de Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a Rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada de Sapucaia do Sul. A presente licitação foi suspensa para adequações no Projeto Básico e no Edital.

JEFFERSON MEISTER PIRES

Agente de Contratação

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:2DD27493**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº. 28/2025**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 28/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7241/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 28/2025 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção de banners, impressão e acabamento de material gráfico e brindes. Empresas vencedoras: 50.162.110 THAMARA REJYANE LEITE DA SILVA LEMOS, CNPJ: 50.162.110/0001-28, para o item 28.C.C.C BRANCO LTDA, CNPJ: 20.975.525/0001-50, para o item 11.CLESIO MENES BERNARDES, CNPJ: 09.447.062/0001-10, para os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 10.DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, para o item 19.EMBACOM LTDA, CNPJ: 47.156.456/0001-09, para o item 07.EURICO JOAO COELHO, CNPJ: 22.526.058/0001-06, para os itens 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 18.GRÁFICA DIRETA LTDA – ME, CNPJ: 17.417.852/0001-81, para os itens 16, 17 e 29.MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA, CNPJ: 19.734.566/0001-75, para os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 32.PROMUS IMPRESSAO DIGITAL E BRINDES LTDA, CNPJ: 10.188.616/0001-91, para o item 04.S. DA SILVA SANTOS - INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINDES, CNPJ: 34.639.775/0001-23, para os itens 30 e 31.SIMONI INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 37.652.289/0001-33, para o item 33. Sapucaia do Sul, 30 de maio de 2025.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:13E3C261**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 280422 – PERP nº 0059/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ÓRTESE E PRÓTESE (TELAS, SLING, E GRAMPEADORES CIRÚRGICOS) SOB CONSIGNAÇÃO, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 12/06/2025 às 09:00 horas.

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 280844 – PERP nº 0062/2025 – **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU - SAPUCAIA DO SUL.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 12/06/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:CE3F74CB**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 280951/2025 – PERP nº 0072/2025 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 12/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 02 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:414CC414**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 273523 – PERP 034/2025 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R\$ 1.494,00.

PROCESSO 273980 – PERP 036/2025 - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R\$ 1.176,00; MARIMAX - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME 20.339.865/0001-94 R\$ 26.400,00.

Sapucaia do Sul, 02 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:F71CF1B8**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 266541 – PERP 154/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R\$ 166.944,00.

PROCESSO 91001 – PE 098/2021 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: SINALNET - REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI 15.361.188/0001-70 R\$ 5.988,00.

Sapucaia do Sul, 02 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:56BB724D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.459, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, os profissionais que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de 1988, e do art. 260 da Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, e alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Cargo	Habilitação	Carga Horária	Salário	Vagas
Assistente Social	Ensino Superior	30 horas	R\$ 5.995,43	14
Psicólogo	Ensino Superior	30 horas	R\$ 5.995,43	5

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela importância de adequar o quadro de recursos humanos as normativas (Leis, Decretos, Resoluções e Notas Técnicas) expedida pela Secretaria Nacional de Assistência Social e Ministério da Educação, órgãos estes que regulamentam a oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência social e Educação nas três esferas de governo.

Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei Municipal nº 3.447, de 02 de julho de 2013, que institui o regime de contratação temporária no âmbito da Administração Pública de Sapucaia do Sul.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar a lista de candidatos aprovados em concurso público, desde que ainda válido, em substituição ao processo seletivo simplificado, para as contratações temporárias de que trata essa Lei.

§ 1º Em não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o atendimento da necessidade excepcional prevista no § 1º do Art. 1º desta Lei, será obrigatória a realização de novo processo seletivo simplificado para seleção dos contratados para as vagas remanescentes.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não prejudica os candidatos em relação à sua posição na ordem classificatória do concurso público, no caso de futuras convocações para assunção de cargo público.

Art. 4º A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 15 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:A4221DC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.460, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 3.147, de 10 de agosto de 2009 que “cria e disciplina o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o art. 5º e seus incisos e alíneas, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto por 20 (vinte) membros, de composição paritária, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Administração Pública:

- Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Renda;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;

- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Governo e Articulações;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Representantes da Sociedade:

APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;

Associação Estrela Azul;

ACAPASS – Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul

SAC – Sociedade Amigos da Criança;

Escola Fátima – Associação Cultural e Beneficente Nova Lurdes;

SENAI;

SINE;

CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sapucaia do Sul;

OAB/RS – Subseção de Sapucaia do Sul.

§1º Cada representante titular dos órgãos e entidades terá um suplente, com plenos poderes para substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§2º A Associação Estrela Azul será representada por 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, totalizando assim, 10 (dez) representantes da sociedade de forma paritária aos representantes do governo.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:948EB34B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.461, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Concede incentivo fiscal de redução de IPTU à Empresa Geração Materiais Para Moveis Ltda. conforme a Lei Complementar nº 13, de 25 de junho de 2021 e alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É concedido incentivo fiscal à Empresa Geração Materiais Para Móveis Ltda., sob CNPJ nº 92.629.831/0005-79 e inscrição municipal nº 213079, de redução de 75% (setenta e cinco por cento) de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), nos exercícios de 2025 e 2026.

Parágrafo único. A redução referida no caput deste artigo recai sobre os imóveis de cadastros imobiliários números 2266100 e 2266200.

Art. 2º Em caso de descumprimento do Termo de Compromisso pela Empresa serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência escrita, concedendo-se prazo para a regularização da irregularidade;

II - multa pecuniária;

III - suspensão do incentivo;

IV - cancelamento do incentivo;

V - devolução dos valores recebidos de forma direta ou indireta, atualizados monetariamente pelo índice praticado pelo Município para atualização de seus créditos tributários e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês;

VI - pagamento de todos os tributos objeto do incentivo cancelado, atualizados monetariamente pelo índice praticado pelo Município para atualização de seus créditos tributários e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º O benefício fiscal concedido por meio desta Lei poderá ser rescindido quando:

I - encerramento das atividades ou dissolução da sociedade da empresa beneficiada;

II - decretação de recuperação judicial ou instauração de insolvência civil;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa beneficiada;

IV - não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do Termo de Compromisso;

V - razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas em competente processo administrativo;

VI - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do presente termo;

VII - em caso de superior interesse público.

Art. 4º Nos termos do art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 13/2021 e alterações, ao limitador financeiro do exercício de 2026 dar-se-á publicidade por intermédio de decreto municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do previsto no caput do art. 1º a contar de 01 de janeiro de 2025.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:7223AEC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.465, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede reposição anual aos subsídios dos Vereadores membros do Poder Legislativo Municipal no percentual de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores que integram o Poder Legislativo Municipal receberão reposição no percentual de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento), que incidirá sobre a folha de pagamento a partir de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:E95FA613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.466, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede reposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Sapucaia do Sul, efetivos, comissionados, inativos e pensionistas, no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul receberão reposição no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), que incidirá sobre a folha de pagamento a partir de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2025.

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:1DFE11E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.467, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Concede reajuste anual ao Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Sapucaia do Sul, no percentual de 5% (cinco por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder de Legislativo de Sapucaia do Sul fica reajustado no percentual de 5% (cinco por cento) para o período de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:435F3C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.468, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.033, DE 02 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a, b, c, d e e do inciso I, do Art. 2º-B da Lei municipal nº 3.303/2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º-B ...

I - 14% (quatorze por cento) descontada dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, a qual será reduzida ou majorada, nos termos do § 1.º do art. 149 da Constituição Federal, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) até R\$ 1.339,51 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) - redução de dois pontos percentuais;

b) de R\$ 1.339,52 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) até R\$ 2.678,49 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) - redução de cinco décimos pontos percentuais;

c) de R\$ 2.678,50 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) até R\$ 4.017,76 (quatro mil e dezessete reais e setenta e seis centavos) - sem redução ou acréscimo;

d) de R\$ R\$ 4.017,77 (quatro mil e dezessete reais e setenta e sete centavos) até R\$ 7.820,48 (sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) - acréscimo de um ponto percentual;
e) acima de R\$ 7.820,49 (sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) - acréscimo de um inteiro e cinco décimos pontos percentuais.”.

Art. 2º Fica acrescido o Art. 2º-C, inciso I e as alíneas a, b, c, d e e na Lei municipal nº 3.303/2011 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º-C As alíquotas de contribuição previdenciária mensal para o FAPS aplicáveis aos servidores com reajuste concedido pela Lei nº 4.453/2025 são as seguintes:

I - 14% (quatorze por cento) descontada dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, a qual será reduzida ou majorada, nos termos do § 1.º do art. 149 da Constituição Federal, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) até R\$ 1.348,91 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) - redução de dois pontos percentuais;

b) de R\$ 1.348,92 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) até R\$ 2.697,27 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) - redução de cinco décimos pontos percentuais;

c) de R\$ 2.697,28 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) até R\$ 4.045,93 (quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) - sem redução ou acréscimo;

d) de R\$ R\$ 4.045,94 (quatro mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) até R\$ 7.875,32 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) - acréscimo de um ponto percentual;

e) acima de R\$ 7.875,33 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) - acréscimo de um inteiro e cinco décimos pontos percentuais.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:A163DF48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.469, DE 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAPUCAIA DO SUL, PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO, NO PERCENTUAL DE 5,53% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, e demais contratados da Administração do Executivo Municipal de Sapucaia do Sul, para o período de 2025.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá ao dia 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:7FA1CFF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.470, DE 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O REAJUSTE ANUAL DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE SAPUCAIA DO SUL, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual do vale-alimentação aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do município de Sapucaia do Sul, para o período de 2025, no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá ao dia 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:3EC4E5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.471, DE 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, NO PERCENTUAL DE 2,48% (DOIS VÍRGULA QUARENTA E OITO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

Considerando §7º, do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul;

LEI:

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Sapucaia do Sul, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; e do §7º, art. 111 da Lei Orgânica do município de Sapucaia do Sul, com vigência a partir de 1º de maio de 2025, mediante recomposição inflacionária, no percentual de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2025.

Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:08C29888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO
097/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº031/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados ao cadastramento, operacionalização e manutenção de processos no Sistema COMPREV, abrangendo: a inclusão de processos passíveis de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); regularização de pendências e recadastramento de processos indeferidos; acompanhamento do trâmite processual junto ao sistema até a decisão final; e suporte na análise e nos cálculos relacionados à cobrança de valores devidos por outros regimes ao RPPS municipal, do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560-000 - Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 02 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:346C86F6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE
OUTRO ÓRGÃO 002/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
099/2025

O Município de Sarandi - RS através do Prefeito Municipal, torna público a “adesão ao pregão eletrônico registro de preço nº 004/2024, ata de registro de preço nº 004/2024, do CIMPAN(Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio), para a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora . A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br e no portal transparência Sarandi, 30 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8FCDA1D4

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 098/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025

O Município de Sarandi - RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025 do TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a eventual **Aquisição de Mochilas para a Vigilância Sanitária do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **30 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 02 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8C1F3C79

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N
088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO
Nº 040/2025

O Município de Sarandi - RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de grama batatais em leiva (placas de60 cm x 40 cm), por meio de ata de registro de preços, visando o atendimento contínuo das demandas de escolas, praças e demais espaços públicos do Município de Sarandi/RS, onde foi incluído o item 11.5 no edital e ALTERANDO-SE a data da abertura para o dia 12 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 02 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FA1A19A4

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N
093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO
Nº 045/2025

O Município de Sarandi - RS através de seu Prefeito Municipal, torna público **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Aquisição de insumos, diversas mudas e outros, para projeto das praças de Sarandi/RS (Sarandi lindo de Ver e Viver) onde foi incluído o item 11.5.3 no edital e mantendo-se a data da abertura no dia 23 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 02 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A671DF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2497/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de

prestação de serviço para manutenção do prédio da Unidade de Saúde Centro e Secretaria de Saúde, com a empresa LÚCIO GOMES DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:31818E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 064/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2025
PROCESSO Nº: 2025/5970

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/MÊS

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA:16 de junho 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, linhas 02 e 07, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e na planilha orçamentária.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 30 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:BDB4CEF9

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 065/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2025
PROCESSO Nº: 2025/5511

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA:16 de junho 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de uniformes para os Servidores SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 29 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:9A17E694

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 066/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2025
PROCESSO Nº: 2025/5548

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA:17 de junho 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, cal de pintura com fixador, para a Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 29 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:195770B5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

RESUMO DE CONTRATO 049/2025

RESUMO DE CONTRATO 049/2025

PROCESSO Nº: 2025/4613

LICITAÇÃO: Pregão 051/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:ALPHA GESTAO E SERVICOS LTDA,
CNPJ/MF n.º 48.736.361/0001-27

OBJETO:Contratação de empresa realização dos serviços de coleta, transporte e trituração de resíduos de podas do Município, durante o calendário anual de podas.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

NATHALY PENNELOP FERREIRA SOARES DE ARAUJO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2025

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:852AC2B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** 059/2024**PROCESSO Nº:** 3511/2024**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade 022/2024**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**LOCADOR:** CELSO EBER DE SOUZA**OBJETO:** Locação de Imóvel para sala do Fundo Municipal de Previdência Social de Taquara, situado na Rua Tristão Monteiro nº 1197, sala 03.**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, o prazo desta locação *por mais 12 (meses), com efeitos retroativos a contar de 16 de abril do corrente ano***ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

CELSO EBER DE SOUZA – p/p Viacava Imóveis

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2025**Seção de Licitações****Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador: 52A5490A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2806

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/2806, para a realização de CONserto VULCANIZADO para uso dos pneus da frota Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/06/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador: 16B8811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2760

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITAMOS** a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador: BAC39522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2761

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITAMOS** a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:615C35B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2762

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:A8EA737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2763

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC5H65, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:CCA81BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2764

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F9E01C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2765

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:77FC894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2766

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:9C4F25BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2767

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:02E5F578**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/2807**

Considerando a necessidade da manutenção e conserto do cronotacógrafo do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 04/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:EBD42388**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 232 DE 30 DE MAIO DE 2025.****EDITAL Nº 232 DE 30 DE MAIO DE 2025.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.889/2025, e Processo nº 1669/2025, **CONVOCA:**

CONTADOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ELOI FERREIRA DE FREITAS ESPINOZA	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:615CAA62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 258, DE 30 DE MAIO DE 2025.****PORTARIA GB Nº 258, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, Art. 164 e Art. 165, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 1462/2025.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 160, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 1462/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevez Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:6CB9AF4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 261, DE 30 DE MAIO DE 2025.****PORTARIA GB Nº 261, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, Art. 164 e Art. 165, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 1461/2025.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 160, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 1461/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:A731FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO Nº 18 DE 30 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 18 DE 30 DE MAIO DE 2025

CONVOCA a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 3472/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA", a realizar-se no dia 10 de julho de 2025, das 13 horas às 18 horas, na Sede do Múltiplo Uso, em Terra de Areia/RS.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A normatização necessária à realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será consolidada e oficializada mediante ato da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania de Terra de Areia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 12 de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:1BFE4E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Guilherme Xavier Piva Ltda

CNPJ/CPF: 18.136.904/0001-04

Objeto: Concerto de 03 cadeiras diretor, que serão utilizadas na secretaria municipal de assistência social de terra de areia

Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:C28B6E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30 de maio de 2025, edição nº 4086. Fica retificado o valor total referente ao Processo de dispensa de Licitação nº 71/2025.

Onde se lê: Valor: R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Leia-se: Valor: R\$ 5.174,05 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:98D8234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30 de maio de 2025, edição nº 4086. Fica retificado o valor total do contrato referente ao Processo de dispensa de Licitação nº 71/2025.

Onde se lê: Valor: R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Leia-se: Valor: R\$ 5.174,05 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:E8A4F410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 062/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

I – Segue o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 052, de 06 de maio de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de maio de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL Nº 052/2025

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	01	JOÃO GUILHERME DA SILVA	75
Desclassificado	02	ALEX ZANIVAN	Não Compareceu

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:30E2E11E

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 063 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Divulga a Relação Final de Estudantes com requerimentos aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme Lei Municipal nº 3.430/2014, Edital nº 003//2025, e dá outras providências.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Relação Final de Estudantes com requerimento de auxílio locomoção aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, informamos o que segue:

Art. 1º A relação final dos estudantes com cadastro aprovado e não aprovado consta no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Aos estudantes com cadastro aprovado, os valores serão depositados a partir do dia 30/05/2025 na conta corrente informada.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 27 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I

Relação dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção
APROVADOS:

Ana Carolina Severo Vetromille
Carolina Teixeira dos Santos

Erick Bresolin de Azevedo
Fabielly Kamilly Fauth
Flávia Descovi
João Vitor Zeppe
Lucas Henrique Wilbert
Rafaela Pereira Torres dos Reis
Rafaela Sturmer
Rafael Felipe Bazotti
Vinicius Hunfre Zeppe
Relação dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção

NÃO APROVADOS:

Laryssa Yasmin Anastacio

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:F5F1D1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 18 de junho de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min.** Recebimento das Propostas: de **03 de junho de 2025, às 09h00min até 18 de junho de 2025, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 30 de maio de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:03BB12C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de **ALTERAÇÃO** do Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 009/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para a futura e eventual prestação de Serviços de Recapagem e Vulcanização de Pneus, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, caracterizada e especificada no**

Termo de Referência elaborado pela Secretaria, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A DATA DE ABERTURA será no **dia 23 de junho de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

ODAIR ADILIO PELICIONI,
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:175551AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 149/2025

Dispensa de Licitação nº 83/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 80/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de insumos para funcionamento do castramóvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.830.196/0001-38, que apresentou o valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:168D5BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.977/2024

Processo Administrativo nº 323/2024

Pregão Eletrônico nº 104/2024

Contrato nº 270/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES

Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 39F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **01 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025**, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.851/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9DC324CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 113/2020

Pregão Presencial nº 12/2020

Contrato nº 64/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: LF FACILITIES LTDA

Termo aditivo nº 15

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial, o Projeto Básico (anexo VIII).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 64/2020, conforme solicitado pelo fiscal e pela secretaria gestora no Memorando 1Doc nº 4.944/2025 e Processo Administrativo nº 3.089/2025, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de 01 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 29 de agosto de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9AD1D968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 136/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2024

Ata de Registro de Preços nº 45/2024

Órgão Gerenciador: Município de Triunfo

Fornecedora: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2024, pelo prazo de **1 (um) ano**, conforme solicitação da secretaria gestora através do **Memorando 1Doc nº 4.930/2025** e concordância da empresa fornecedora.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C3FECE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 37/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editai sobre a Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Auxiliar de Gabinete Odontológico** conforme Edital 28/2025.

PROTOCOLO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE
2489	BIANCA MICAELA COLOMÉ MOREIRA	16/02/1970	
2397	ANGELA CRISTINA CASTANHO DA SILVA	09/06/1975	
2452	GLACIANE MARIA LINDNER	15/08/1971	
2491	ARIELE VILA MEUS	26/03/1983	
2401	EDIMARA RIBEIRO LIMA	05/02/1994	

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:38A1B446

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 38/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Pedreiro e Pintor.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editai sobre Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Pedreiro e Pintor, conforme Edital 29/2025.

PEDREIRO			
PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
2424	SERGIO LUIS RAMOS COSTA	27/11/1962	
2431	SETEMBRINO DOS REIS CARDOSO	13/09/1961	
2503	ARISTEU KOGLIN PAZ	10/08/1976	
2510	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	12/11/1980	
2526	ARCELI FRANCISCO JOSÉ JAEGER	04/09/1985	
2538	JOSÉ ARMANDO PAZ FELDEMANN	29/05/1985	
2545	SERGIO LEONIR DO NASCIMENTO COSTA	08/12/1987	

PINTOR			
PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
2398	GIOVANE CAVALHEIRO VIANA	01/08/1992	
2482	ANTÔNIO AUGUSTO DE MELO SILVA	16/10/1969	
2512	LUIS CARLOS DE MELO SILVA	15/12/1965	
2572	FABIO ROBERTO SILVA PAZ	16/10/1983	
2579	ALEX SHANDRE FRANÇA DE AQUINO	10/04/1989	

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:81F3500C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 39/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de OPERÁRIO

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital do Resultado Preliminar das Provas Objetivas do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de OPERÁRIO, conforme Edital 27/2025.

OPERÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1º.	35	ANGÉLICA LENCINA BESSESTIL	03/01/1988	100	
2º.	94	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	95	
3º.	64	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985	95	
4º.	58	DANIELA EURÉLIA VENDRUCOLO	26/11/1987	95	
5º.	92	WASHINGTON PETER SILVA DOS SANTOS	25/01/2006	95	
6º.	22	FERNANDA DA SILVA DINIZ	01/08/1978	90	
7º.	47	SAULO OLIVEIRA AMARANTE	13/05/1982	90	
8º.	27	TATIELI DA COSTA LANDA	06/05/1993	90	
9º.	41	THALES VIANNA DA SILVEIRA	05/04/2000	90	
10º.	51	ROSANE COSTA BARCELOS	27/01/1967	85	
11º.	52	GILSOMAR BARBOSA SALLES	15/05/1970	85	
12º.	76	MÁRCIO ROGÉRIO LACORTE	09/09/1972	85	
13º.	78	ALAIR SILVA DE BRITO DE PAULA	06/04/1975	85	
14º.	21	RENATO BINSFELD LOPES	04/12/1980	85	
15º.	80	ANDREIA DE CASSIA GARCEZ VIANA	09/10/1984	85	
16º.	42	ENDIRA DE CASSIA WALAU MENDES	03/12/1986	85	
17º.	45	LORIVANI MACHADO DE OLIVEIRA	05/06/1987	85	
18º.	48	SERGIO LEONIR NASCIMENTO COSTA	08/12/1987	85	
19º.	15	RAQUEL COSTA DE JESUS	25/09/1988	85	
20º.	12	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995	85	
21º.	3	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996	85	
22º.	49	ERICK ROCHA DA SILVEIRA	23/07/1998	85	
23º.	81	DOUGLAS SANTOS ROSA	07/03/2001	85	
24º.	1	JOAO VITOR LAUREANO SOARES	10/02/2002	85	
25º.	70	ARTHUR FERREIRA LOPES	29/09/2006	85	
26º.	59	NEI FRANCISCO LACORTE	19/04/1969	80	
27º.	62	LUCAS ANDRÉ JARDIM LOPES	14/10/1981	80	
28º.	20	JOSÉ LUIZ JARDIM	16/02/1982	80	
29º.	93	GILCIELE CRESPIIN MELLO	19/03/1987	80	
30º.	4	PABLO STEPHAN PADILHA FERNANDES	22/09/1990	80	
31º.	83	HENRIQUE RIBAS BARROS	01/12/1993	80	
32º.	17	ALEF DA SILVA MARTINS	18/02/1994	80	
33º.	67	LOSLENE MARIA WOLF LANGNER	05/04/1994	80	
34º.	23	MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO	12/11/1997	80	
35º.	8	MAURÍCIO VIANA PEREIRA DE LIMA	30/12/1997	80	
36º.	5	ANA CAROLINA COSTA MAIDANA	19/03/1998	80	
37º.	85	TALLIS ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	23/08/2000	80	
38º.	56	LUIZ ABERTO PEDROSO DE LIMA GOMES	09/11/1983	75	
39º.	38	DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT	02/02/1986	75	
40º.	32	JEOVANE MACIEL DA SILVA	01/01/1994	75	
41º.	25	LUIGGI PEREIRA PREVEDELLO	17/08/1997	75	
42º.	84	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	09/09/1997	75	
43º.	55	BRUNO PEREIRA DA COSTA	06/10/2000	75	
44º.	46	HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA	09/03/2001	75	
45º.	91	LUANA VOLFF HAHN	03/07/2001	75	
46º.	63	EVERTON ALVES DE AQUINO	02/01/1976	70	
47º.	29	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVEIRA	12/10/1987	70	
48º.	43	BRUNO TEIXEIRA GODOI	05/08/1995	70	
49º.	86	JOÃO BATISTA SIQUEIRA NETO	20/04/1973	65	
50º.	72	CATIA DA SILVA SOARES MELLO	06/11/1986	65	
51º.	26	PERI TEMISTOCLES DO ANJOS FERRAZ	18/05/1989	65	

52°. 90 DEBORA RAQUEL SILVA DE ALENCAR 12/02/1992 65
 53°. 18 NATANAEL DA LUZ 02/03/1996 65
 54°. 95 THAINAN MACHADO DE MACHADO 02/08/1997 65
 55°. 50 SILVANEIA MEDIANEIRA OLIVEIRA LOPES 26/04/1973 60
 56°. 89 CRISTIANO GONÇALVES NUNES 29/11/1983 55
 DESCLASSIFICADO 33 PEDRO PAULO GALVAO MACHADO 29/07/1978 40
 DESCLASSIFICADO 65 ANGELIZA LENCINA BESSESTIL 06/06/1992 40
 DESCLASSIFICADO 73 FABIO EMILIANO DOS SANTOS 11/02/1984 ZERO
 2 LIEN DENISE DOS REIS CORREA 20/07/2005 NC
 6 QUETOLIN FRANCINI SANTOS DOS SANTOS 18/03/1991 NC
 7 MARIA FERNANDA SOARES LOUREIRO CARVALHO 23/03/2005 NC
 9 TAILANI VIANA SOARES 27/05/1995 NC
 10 MAIKON ALMEIDA 21/06/1996 NC
 11 MARCELO VALAU CAITANO 19/12/1987 NC
 13 ROSANE DIAS PRIBS RIBAS 28/07/1975 NC
 14 ALEX SHANDRE FRANCA DE AQUINO 10/04/1989 NC
 16 TAMARA VARGAS DOS SANTOS 31/01/1992 NC
 19 ADRIANA MIRANDA 18/01/1981 NC
 24 MARCOS ROBERTO GARLET SECRETTI 30/03/1983 NC
 28 LORRAM MAYDANA 19/12/2005 NC
 30 OTÁVIO BRAZ KOGLIN 08/11/2004 NC
 31 JEAN LUCAS LIMA DA SILVA DOS SANTOS 29/03/2005 NC
 34 BRUNO MELLO SILVEIRA 10/06/2004 NC
 36 LUIS SERGIO DOS SANTOS ROSA 12/07/1971 NC
 37 ROSEMARA PERES DA LUZ 05/09/2004 NC
 39 GEISON DANIEL DE ALMEIDA MARTINS 29/10/1999 NC
 40 JOSE GETÚLIO GUIMARÃES CARVALHO 01081974 NC
 44 ALAN COSTA DOS SANTOS 09/07/1978 NC
 53 RANIERI SOUZA BELO 21/08/2000 NC
 54 ELIANE SANTOS LOUREIRO 15/10/1968 NC
 57 CRISTINO KOGHIN NUNES 20/11/1990 NC
 60 SAMYRA LUZ VALTER GARCEZ 12/12/2003 NC
 61 GLAUBER D MARLON GUIMARÃES DOS SANTOS 07/02/1991 NC
 66 JOSÉ MAURO FRANÇA DOS SANTOS 31/08/1972 NC
 68 IRIS TEREZINHA FERREIRA DIAS 14/11/1973 NC
 69 LEONARDO SANTOS PEREIRA 20/05/1998 NC
 71 SAULO OLIVEIRA AMARANTE 13/05/1982 NC
 74 LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA 09/12/1979 NC
 75 CHRISTIAN DA SILVA LIMA 20/03/2006 NC
 77 GRACIELI LIZI BICUDO 22/11/1997 NC
 79 VALDIR DA SILVA DE OLIVEIRA 23/02/1971 NC
 82 JEFFERSON ALEXANDRE DA ROSA SOUZA 20/03/1988 NC
 87 JADER MORAES DIAS 16/05/2000 NC
 88 JOÃO PEDRO DE AZEREDO CULAU 10/06/1961 NC
 96 SOLANO DE JESUS SANTOS MACHADO 08071963 NC
 97 LUIS EDUARDO CARVALHO LUQUINI 28/06/2003 NC

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5FF3AC02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32128/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) senhor(a) Fabio dos Santos Silveira, para o cargo de PROCURADOR GERAL

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:03FC06EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32129/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) senhor(a) Dayan Soares Peixoto, para o cargo de SUBPROCURADOR GERAL

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:514D553E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Bombas Injetoras Junges Ltda

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) bicos injetores compatíveis com a camionete Ford Ranger, placa JAC 9J07.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA: Até a entrega dos bicos injetores adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 833/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B3C4682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Julio Cezar Ebling Machado – Banda Simfolia

OBJETO: Realização do Show Musical com a “Banda Simfolia”, no evento intitulado “2º Feira de Economia Criativa” e “3º Feirão de Oportunidades”, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela realização do show artístico.

VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 08 de junho de 2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 30 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B9FBEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.335/2025 -
1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO LC: 900/2025 CONTRATO Nº 126/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**, em favor da empresa **JULIO CEZAR EBLING MACHADO – BANDA SIMFOLIA**, para realização do Show Musical com a “Banda Simfolia”, no evento intitulado “2º Feira de Economia Criativa” e “3º Feirão de Oportunidades”, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência até o término show musical, previsto para acontecer no dia 08 de junho de 2025, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 30 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:13C30856

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **16 de junho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2025**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 30 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0CDE3734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 077/2025 - CONVOCAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **01 e 02 de junho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MERENDEIRA-SERVENTE

NOME DO CANDIDATO
 ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA

Tuparendi-RS, 30 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Trindade
Código Identificador:F9134F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, às 8h e 30min do dia 17 de junho de 2025**, que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45533-pregao-ele>

Tuparendi, 27 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliziane Perin
Código Identificador:752C7D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO18/2021

Quarto termo aditivo ao contrato nº 18/2021 de locação de sala comercial para servir de sede ao conselho tutelar do município.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa, **IDA INES SCHULTZ**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 599.212.340-72, e portadora da RG 1024174276, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 292, AP 302, Bairro Fátima, Antônio Prado (RS), CEP. 95250 000; doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula segunda do contrato administrativo nº 18/2021 para o fim de vigorar até a data de **22 de fevereiro de 2026**.

Cláusula Segunda: Fica corrigido o preço do aluguel nos termos da cláusula terceira, parágrafo segundo do contrato administrativo 18/2021, para **R\$ 1.020,02 (mil e vinte reais e dois centavos)**, calculado com base no IPCA DE fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 de 4,497890%.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 20 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

IDA INES SCHULTZ
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:369A1418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 114/2022, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do Banco de Preços. Validade: 02/06/2025 até 01/06/2026.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, edifício Loewen, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais (PR), dados bancários: Banco do Brasil, c/c 464-2, agência 1622-5, neste ato representada pelo sócio administrador Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, na cidade de Curitiba (PR), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, ficando a vigência de 02/06/2025 até 01/06/2026. A solicitação do presente termo é da Secretaria de Administração, Memorando nº 016/2025/SA.

Cláusula Segunda: Do Reajuste

Fica reajustado os valores do contrato 114/2022 em 8,582490%, com base no IGPM, passando o valor corrigido ao equivalente de R\$ 11.797,49 (onze mil setecentos e noventa e sete reais com quarenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: Das Alterações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:D2952094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 009/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Pedagogo

Falconiere Leone Bezerra De Oliveira – 1º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
- II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
- III – endereço residencial e nº de telefone;
- IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CIC/CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) título de eleitor com comprovação da última votação;
 - e) certificado militar (para o sexo masculino);
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 - h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 - i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
 VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
 Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
 Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
 Motoristas (todos exceto da saúde): Gama-GT;
 Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
 Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
 Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
 Operário e Operário Especializado: Audiometria;
 Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
 Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E16C2C32

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 010/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Motorista
Christian Daniel Rodrigues – 3º LUGAR
Luciano Luis De Mello – 4º LUGAR
Henrique Muller – 5º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
 I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
 II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
 III – endereço residencial e nº de telefone;
 IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;
 c) PIS/PASEP;
 d) título de eleitor com comprovação da última votação;
 e) certificado militar (para o sexo masculino);
 f) certidão de nascimento ou casamento;
 g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
 VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
 Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
 Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
 Motoristas (todos exceto da saúde): Gama-GT;
 Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
 Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
 Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
 Operário e Operário Especializado: Audiometria;
 Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
 Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:327FF08E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 114/2025 DISPENSA Nº 087/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 114/2025 DISPENSA Nº 087/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
 Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 05 tamponamento de poços tubulares, referentes a poços inativos de responsabilidade do Município de Vale Verde/RS.
 Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **TARSO OTO STAHLHOFER**, CNPJ Nº **41.698.282/0001-20**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:1A241B9E

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 115/2025 DISPENSA Nº 088/2025**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 115/2025

DISPENSA Nº 088/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concerto e troca de peças de 02 geradores de energia elétrica do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **R & Q FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 19.767.594/0001-99**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$6.972,11 (seis mil e novecentos e setenta e dois reais e onze centavos) preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:05C2CDEA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 004/2025

c) Objetivo: O espaço público a ser concedido para a exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte e à quadra de esportes.

Concessão onerosa de uso e exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte na área do ginásio municipal de esportes Ginásio Rosalino Ramos Oliveira, localidade de Buraco Fundo (Interior);

d) Fornecedores: o Senhor MACSON DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF nº013.431.970-23. e)Valor: VRM : R\$ 43,74 x 9 = 393,66 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:A06ECB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 24/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:D9CCB174

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de roupa de cama, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 25/06/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:250DCC71

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 06/2021. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento em 10/06/2025, ou seja, até a data de 08/10/2025, ordenado com base nas disposições do Artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:A9382CC7

**SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5559/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2025. Objeto: Inscrição para o curso presencial “Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021”, a realizar-se nos dias 11 e 12 de junho de 2025, totalizando 10 horas. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Data: 29/05/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:489FF66C

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5561/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ACOLHER CLINICA PSICOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2025. Objeto: Contratação de assessoria para realização de palestra e condução dos trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Venâncio Aires, sobre o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, que realizar-se-á dia 26/06/2025, na Câmara Municipal de Vereadores. Dotação Orçamentária: 2025/1320 - 10.01.08.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais). Data: 29/05/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:649F6102

SETOR DE LICITAÇÕES SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R\$ 4.758,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 3(três) anos para a empresa LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. CNPJ 55.813.393/0001-44; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2025/903 E 2025/1.521. Fica aberto o prazo de recurso em segunda instância, de 15(quinze) dias úteis, devendo o recurso ser enviado para email sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br Venâncio Aires, em 30/05/2025.

JANICE R S ANTONI

Presidente da Comissão de Sanção Contratual
Portaria 39426-2024

Publicado por:

Janice Rosangela Siebeneichler Antoni

Código Identificador:AB2ADA45

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para atuação mediante representação judicial do Município nos autos da Ação Indenizatória nº 077/1.03.0002135-6 e suas decorrências (Liquidação e Execução de Sentença, Ação Rescisória, Ação de Regresso e Recurso), para buscar a redução significativa da condenação judicial ou mesmo da anulação da decisão. Credor: ANDRADE MADEIRA ADVOGADOS

ASSOCIADOS. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANDRADE MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para atuação mediante representação judicial do Município nos autos da Ação Indenizatória nº 077/1.03.0002135-6 e suas decorrências (Liquidação e Execução de Sentença, Ação Rescisória, Ação de Regresso e Recurso), para buscar a redução significativa da condenação judicial ou mesmo da anulação da decisão. Dotações Orçamentárias: 2025/10 – 02.01.02.062.0002.2006 – Manutenção da Procuradoria Jurídica. Vigência: O presente contrato possui previsão de início em 02/06/2025, tendo vigência de 5 (cinco) anos. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Data da Ass: 29/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:FA445786

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de capacitação presencial para a formação da equipe técnica de assistência social de Venâncio Aires – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, sobre o tema: “Os desafios impostos pelo trabalho no SUAS e a Saúde Mental de Profissionais da Assistência Social.”, com carga horária de 9h a ser realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2025. Credor: ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS. Valor: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:9CDBE76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 03/2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sra. Luzia Barbosa Netto no uso das atribuições que lhe são inerentes e por intermédio do Setor de Licitação, RETIFICA o Edital da dispensa de licitação para **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, acima epigrafada, conforme segue abaixo:

Prorroga-se o prazo máximo de envio das propostas para 05/06/2025 às 13 h, via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação. As demais condições estão inalteradas.

Fica mantida na íntegra o Edital da Dispensa de Licitação Nº 11/2025 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Xangri-Lá, 29 de maio de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:B215BB52

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 35/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação 35/2025. Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021 de curso presencial denominado ORIENTAÇÕES ESPECIAIS PARA O EXERCÍCIO DA VEREANÇA: RESPONSABILIDADES E INOVAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO para os dias de 03/06/2025 a 06/06/2025, realizado pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80 com carga horária de 17 h, Valor: R\$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais).

Xangri-Lá, 28 de maio de 2025.

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:FA2EF579

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 04/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto “**Prova de Certificação RPPS**” para o gestor de recursos, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR	Valor total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:A3C4AA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 10 AO CONTRATO 58/2021

ADENDO Nº 10 CONTRATO 58/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor pelo IPCA, conforme processo administrativo nº 161397/2025, do contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 20 de maio de 2021, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R\$4.979.112,48 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 161397/2025
DATA ASS.	26/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D100DF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 13 de junho de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PACOTE OFFICE**, conforme Edital de nº **77/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:6F9A3AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - GASTOS SAÚDE

SINIMBU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.497.696,54	3.497.696,54	1.063.965,18	30,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	606.470,00	606.470,00	7.104,17	1,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	49.320,68	24,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	840.000,00	417.005,40	49,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	1.851.226,54	1.851.226,54	590.534,93	31,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.235.994,58	31.235.994,58	11.072.201,84	35,45
Cota-Parte FPM	21.069.397,00	21.069.397,00	7.250.842,43	34,41
Cota-Parte ITR	47.468,68	47.468,68	722,39	1,52
Cota-Parte IPVA	1.066.800,00	1.066.800,00	700.521,66	65,67
Cota-Parte ICMS	8.835.400,00	8.835.400,00	3.082.908,19	34,89
Cota - Parte IPI - Exportação	96.928,90	96.928,90	37.207,17	38,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.733.691,12	34.733.691,12	12.136.167,02	34,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.293.200,00	1.293.200,00	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes	1.291.200,00	1.291.200,00	605.922,71	567.102,34	473.408,49	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	46,93	43,92	36,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.657.800,00	3.687.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.657.800,00	3.687.800,00	1.306.556,67	1.086.299,39	1.002.990,54	0,00
			35,43	29,46	27,20	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	198.000,00	215.529,06	61.242,59	28,42	60.825,59	28,22	49.306,90	22,88	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	215.529,06	61.242,59	28,42	60.825,59	28,22	49.306,90	22,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	22.439,57	29,92	22.439,57	29,92	17.170,11	22,89	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	22.439,57	29,92	22.439,57	29,92	17.170,11	22,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	796.100,00	800.100,00	276.782,74	34,59	273.737,94	34,21	245.967,39	30,74	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas Correntes	789.100,00	793.100,00	276.782,74	34,90	273.737,94	34,51	245.967,39	31,01	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.020.100,00	6.071.629,06	2.272.944,28	37,44	2.010.404,83	33,11	1.788.843,43	29,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.284.953,48	2.022.414,03	1.800.852,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	2.284.953,48	2.022.414,03	1.800.852,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	1.820.425,05	1.820.425,05	1.820.425,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e)-XVII)	464.528,43	201.988,98	-19.572,42
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-19.572,42
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,83	16,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2025	1.820.425,05	2.022.414,03	201.988,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	5.082.078,78	6.318.460,57	1.236.381,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.236.381,79
Empenhos de 2023	430.236,37	5.627.892,50	5.197.656,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.197.656,13
Empenhos de 2022	1.344.617,36	5.250.507,01	3.905.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.905.889,65
Empenhos de 2021 e anteriores	1.446.412,82	4.186.304,79	2.739.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.739.891,97

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.846.693,86	8.846.693,86	2.427.337,86	27,44
Proveniente da União	7.311.110,00	7.311.110,00	1.747.008,45	23,90
Proveniente dos Estados	1.508.278,00	1.508.278,00	667.844,86	44,28
Proveniente de outros Municípios	27.305,86	27.305,86	12.484,55	45,72
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.300,00	2.300,00	928,84	40,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	8.848.993,86	8.848.993,86	2.428.266,70	27,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.119.888,00	5.484.749,48	830.266,87	15,14	778.564,23	14,20	596.179,37	10,87	0,00
Despesas Correntes	2.884.978,00	3.249.839,48	827.086,87	25,45	778.564,23	23,96	596.179,37	18,34	0,00
Despesas de Capital	2.234.910,00	2.234.910,00	3.180,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.505.005,86	3.534.959,29	915.286,56	25,89	761.404,35	21,54	761.404,35	21,54	0,00
Despesas Correntes	3.487.805,86	3.517.759,29	915.286,56	26,02	761.404,35	21,64	761.404,35	21,64	0,00
Despesas de Capital	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	126.300,00	131.487,00	41.139,98	31,29	24.692,23	18,78	24.692,23	18,78	0,00
Despesas Correntes	126.200,00	126.200,00	35.952,98	28,49	24.692,23	19,57	24.692,23	19,57	0,00
Despesas de Capital	100,00	5.287,00	5.187,00	98,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	27.000,00	6.237,66	23,10	5.505,66	20,39	5.505,66	20,39	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	22.000,00	6.237,66	28,35	5.505,66	25,03	5.505,66	25,03	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.000,00	102.000,00	26.523,44	26,00	26.523,44	26,00	23.160,64	22,71	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	100.000,00	26.523,44	26,52	26.523,44	26,52	23.160,64	23,16	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.000,00	16.000,00	2.917,16	18,23	1.748,16	10,93	1.748,16	10,93	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	2.917,16	18,23	1.748,16	10,93	1.748,16	10,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	8.896.193,86	9.311.195,77	1.822.371,67	19,57	1.598.438,07	17,17	1.412.690,41	15,17	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	6.413.088,00	6.777.949,48	1.436.189,58	21,19	1.345.666,57	19,85	1.069.587,86	15,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.162.805,86	7.222.759,29	2.221.843,23	30,76	1.847.703,74	25,58	1.764.394,89	24,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	324.300,00	347.016,06	102.382,57	29,50	85.517,82	24,64	73.999,13	21,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	97.000,00	102.000,00	28.677,23	28,11	27.945,23	27,40	22.675,77	22,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	92.000,00	102.000,00	26.523,44	26,00	26.523,44	26,00	23.160,64	22,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	812.100,00	816.100,00	279.699,90	34,27	275.486,10	33,76	247.715,55	30,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	14.916.293,86	15.382.824,83	4.095.315,95	26,62	3.608.842,90	23,46	3.201.533,84	20,81	0,00
Unidade Gestora: Município de Sinimbu									
WILSON MOLZ	CARINI TACIANI MULLER	TALITA ANDRESSA WAGNER							
Prefeito	Contadora	Secretária							

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:B5B9F66A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.636.537,83
Previsão Atualizada	71.386.537,83
Receitas Realizadas	20.469.804,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	3.956.624,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.636.537,83
Dotação Atualizada	75.343.162,44
Despesas Empenhadas	18.373.316,09
Despesas Liquidadas	15.675.477,12
Despesas Pagas	13.204.597,24
Superávit Orçamentário	4.794.327,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.373.316,09
Despesas Liquidadas	15.675.477,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.852.864,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.042.864,73

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.438.081,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.494.071,93	3.340.804,09 -	74,34
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.724.820,15	5.788.421,61 -	335,60

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	1.839.489,48	513,36	1.838.976,12	0,00
Poder Executivo	1.803.356,07	513,36	1.802.842,71	0,00
Poder Legislativo	36.133,41	0,00	36.133,41	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	1.693.683,64	7.738,20	1.221.658,89	464.286,55
Poder Executivo	1.682.016,99	7.738,20	1.209.992,24	464.286,55
Poder Legislativo	11.666,65	0,00	11.666,65	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.533.173,12	8.251,56	3.060.635,01	464.286,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.604.746,90	25,00	21,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.047.666,92	70,00	58,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.022.414,03	15,00	16,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			
WILSON MOLZ CARINI	TACIANI MULLER	TALITA ANDRESSA WAGNER	
Prefeito	Contadora	Secretária	

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:151305F4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - GASTOS EDUCAÇÃO

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.497.696,54	1.063.965,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	606.470,00	7.104,17
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	49.320,68
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	417.005,40
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.851.226,54	590.534,93
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.810.693,58	11.072.201,84
2.1 - Cota-Parte FPM	23.644.096,00	7.250.842,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.069.397,00	7.250.842,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.574.699,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.835.400,00	3.082.908,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	96.928,90	37.207,17
2.4 - Cota-Parte ITR	47.468,68	722,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.066.800,00	700.521,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.308.390,12	12.136.167,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.247.198,92	2.214.440,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.079.898,61	819.601,39
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.500.000,00	3.595.793,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.500.000,00	3.476.692,46
6.1.1 - Principal	9.400.000,00	3.423.872,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	52.819,70
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	119.101,36
6.4.1 - Principal	0,00	119.101,36

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.152.801,08	1.209.432,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	959.003,22
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	959.003,22
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.554.797,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.459.003,22	3.006.670,14	3.006.670,14	2.226.043,79	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.389.203,22	3.006.670,14	3.006.670,14	2.226.043,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.987.826,10	550.014,76	550.014,76	408.692,21	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.310.315,23	2.411.279,12	2.411.279,12	1.786.195,83	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	91.061,89	45.376,26	45.376,26	31.155,75	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.047.666,92	2.047.666,92	1.300.779,05	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.047.666,92	2.047.666,92	1.300.779,05	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.047.666,92	2.047.666,92	1.300.779,05	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.433.684,72	2.047.666,92	2.047.666,92	58,90
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.1133, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	359.579,38	1.548.126,90	1.548.126,90	1.188.547,52	43,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	979.645,87	959.003,22	959.003,22	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	979.645,87	959.003,22	959.003,22	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.431.134,22	1.798.679,93	1.578.854,06	1.302.747,67	0,00
20.1 - Educação Infantil	883.343,02	132.509,90	123.602,77	94.301,34	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.933.291,20	1.128.374,39	937.247,68	710.447,34	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	112.500,00	24.920,84	15.755,64	13.922,60	0,00
20.5 - Administração Geral	382.000,00	87.474,80	76.847,97	58.676,39	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.120.000,00	425.400,00	425.400,00	425.400,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.184.575,55	4.222.178,17	4.022.144,33	2.999.636,72	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.871.669,12	682.524,66	673.617,53	502.993,55	0,00
21.1.1 - Creche	2.871.669,12	682.524,66	673.617,53	502.993,55	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.312.906,43	3.539.653,51	3.348.526,80	2.496.643,17	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.578.854,06
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.214.440,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.188.547,52
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.604.746,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.034.041,75	2.604.746,90	21,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	809.165,15	26.611,32	802.620,58	0,00	6.544,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.939,50	26.611,32	149.394,93	0,00	6.544,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	653.225,65	0,00	653.225,65	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.758.000,00	538.660,55
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.000,00	351.153,29
31.1.1 - Salário-Educação	660.000,00	220.256,71
31.1.2 - PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	204.000,00	52.667,57
31.1.4 - PNATE	224.000,00	76.258,24
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	56.000,00	1.970,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.608.000,00	187.507,26
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.326.704,00	529.972,49	435.056,85	417.519,54	0,00

32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.413.500,00	46.842,55	35.475,03	25.396,87	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.252.835,55	348.203,65	279.114,85	271.655,70	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	632.868,45	134.437,66	119.978,34	119.978,34	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	378,32	378,32	378,32	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.500,00	110,31	110,31	110,31	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.216.841,44	5.335.322,56	5.020.581,05	3.946.311,00	0,00
33.1 - Despesas Correntes	18.800.642,54	5.331.294,31	5.020.581,05	3.946.311,00	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.665.603,22	3.610.283,60	3.610.283,60	2.678.832,57	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.135.039,32	1.721.010,71	1.410.297,45	1.267.478,43	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.416.198,90	4.028,25	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.416.198,90	4.028,25	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.612.228,87	614,09
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.595.793,82	220.256,71
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.879.269,44	171.709,81
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.328.753,25	49.160,99
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	963.826,49	614,09
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	963.598,68	614,09
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.328.981,06	49.160,99
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

WILSON MOLZ	CARINI TACIANI MULLER	TALITA ANDRESSA WAGNER
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:56B954C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

Registro de Preços nº 182/2025, Pregão Eletrônico nº 092/2024

Objeto: aquisição de móveis hospitalares para uso nas rotinas de enfermagem do município, ligadas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	CARRO MACA (PADIOLA) Especificações: - Estrutura com cabeceira regulável, grades e suporte de soro; - Estrutura em tubo de Aço Carbono redonda, leito estofado com espuma revestida e COURVIN preto; - Cabeceira regulável com cremalheira, grades laterais em tubo de Aço Carbono ou inox, suporte para soro com dois ganchos, Pára-Choque tubular de proteção na cabeceira e peseira; - Rodízios: propileno com sistema de freio; - Acabamento: pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem; - Capacidade de peso: até 150KG. Dimensões: - Comprimento: 1,90m; - Largura: 0,60m; - Altura: 0,80m.	Renascer	UNIDADE	10	R\$ 1.049,00
2	CORTINA PARA BIOMBO Especificações: - Cortina em plástico PVC, com ilhós metálico, adaptável à estrutura tubular em aço redondo; - Biombo Triplo; - Cor: branca. Medida aproximada do biombo: - Largura aberto: 1,80m; - Largura fechado: 0,66m; - Altura: 1,75m.	MM	UNIDADE	40	R\$ 125,00
7	MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL PEDIÁTRICA Especificações: - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em COURVIN, cabeceira fixa, pés com ponteiros plásticos, Pintura Eletrostática a pó epóxi; - Capacidade de peso: até 90KG. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 1,15m; - Altura: 0,80m; - Largura: 0,50m.	MM	UNIDADE	50	R\$ 424,00

Detentora: 216 Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-21.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7FD9EEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

Registro de Preços nº 183/2025, Pregão Eletrônico nº 092/2024

Objeto: aquisição de móveis hospitalares para uso nas rotinas de enfermagem do município, ligadas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	MESA / DIVÃ GINECOLÓGICO Especificações: - Assento fixo, leito estofado, estrutura em tubo de Aço Carbono de Ø1 ¼ polegada x 1,20mm; - Pés com ponteira de borracha, leito estofado, confeccionado com madeira de 15 mm, espuma densidade D28, revestido com COURVIN preto, dividido em três seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira; - Acabamento: Pintura Eletrostática a pó; - Capacidade de peso: até 200KG. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 1,80m; - Largura: 0,60m; - Altura: 0,80m.	ALFRS	UNIDADE	38	R\$ 850,00
9	BIOMBO Especificações: - Biombo triplo construído com tubos de aço ¾", em pintura epóxi e pés com rodízios de 2 polegadas; - Cortina em PVC branco; - Pés com ponteiras de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratórios de 2 polegadas nas cortinas laterais; - Peso aproximado: 6KG. Dimensões aproximadas: - Biombo aberto: 1,80m; - Biombo fechado: 0,66m; - Altura biombo: 1,75m.	ALFRS	UNIDADE	70	R\$ 380,00
11	ESCADA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE Especificações: - Estrutura em tubo de Aço Inox redondo de 3/4, chapa 0,91mm; - Degraus revestidos com borracha antiderrapante a Cor Preta, pés com ponteiras plásticas; - Capacidade de peso mínimo: 120KG; - Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões externas aproximadas: - Largura: 40cm; - Profundidade: 35cm; - Altura: 40cm.	ALFRS	UNIDADE	30	R\$ 145,00
12	ESCADA 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE Especificações: - Estrutura em tubo de Aço Inox redondo de 3/4, chapa 0,91mm; - Coberta com pintura epóxi branca de alta resistência; - Degraus revestidos com borracha antiderrapante a Cor Preta, pés com ponteiras plásticas; - Capacidade de peso mínimo: 120KG; - Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões externas aproximadas: - Largura: 40cm; - Profundidade: 51cm; - Altura: 54cm.	ALFRS	UNIDADE	5	R\$ 180,00
13	MESA / DIVÃ GINECOLÓGICO Especificações: - Assento fixo, leito estofado, estrutura em tubo de Aço Carbono de Ø1 ¼ polegada x 1,20mm; - Pés com ponteira de borracha, leito estofado, confeccionado com madeira de 15 mm, espuma densidade D28, revestido com COURVIN preto, dividido em três seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira; - Acabamento: Pintura Eletrostática a pó; - Capacidade de peso: até 200KG. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 1,80m; - Largura: 0,60m; - Altura: 0,80m. (Cota referente ao item 06)	ALFRS	UNIDADE	12	R\$ 850,00

Detentora: **ALF Comércio De Eletrodomésticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9EFD2BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

Registro de Preços nº 185/2025, Pregão Eletrônico nº 092/2024

Objeto: aquisição de móveis hospitalares para uso nas rotinas de enfermagem do município, ligadas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	MESA AUXILIAR Especificações: - Totalmente de Aço Inoxidável, estrutura tubular com medidas aproximadas 7/8" x 0,9mm de espessura; - Composta de tampo e prateleira acabamento polido sem arestas cortantes; - Pés com rodízios de 2"; a 3"; Medidas aproximadas: - Altura: 90cm; - Profundidade: 50cm; - Largura: 80cm.	Lifenox	UNIDADE	30	R\$ 450,00
10	MESA MAYO AÇO INOX REGULÁVEL Especificações: - Mesa Mayo em Aço Inox regulável / ajustável entre 71 e 110 cm fixação através de manípulo; - Superfície em Aço Inox, removível, medindo 45cm X 34cm; - Pés com 03 ou 04 rodízios termoplásticos de alta resistência 50mm.	Lifenox	UNIDADE	10	R\$ 230,00

Detentora: **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50.

Alvorada, 29 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C7452A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTREVISTADORES SOCIAIS- RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

O **Prefeito Municipal de Alvorada/RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, divulga o **Resultado Final** dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Entrevistadores Sociais, conforme Lei Municipal nº 4.109/2025.

1	Adriana Girelli Carvalho	80
2	Lucimara Dos Santos	70
3	Cristyano da Silva Alves Andrades Fidelis	65
4	NÚBIA BARBOSA COSTA	60
5	Marilei da Silva Lopes	35
6	RITA DE CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25
7	Isadora Almeida Celuppi	20
8	MARTA DA SILVA FERREIRA SARAH	20
9	Tatiana Pereira Soares da Silva	15
10	Luana da Silva Aneres	15
11	Genislaine Franca da Silva Munhoz	15
12	FRANCIELI ALINE WELTER GOLDSCHMIDT	10
13	Marinês Dos Santos Silva	10
14	Marráh dos Santos Viana	10
15	JEFERSON DA SILVA PINTO	10
16	caio lima da silva	10
17	MARIA EDUARDA DA SILVA TORQUATO	10
18	Ieda Caroline da Silva Santos	10
19	IVANETE PEREIRA DA SILVA	5
20	Gabriel Busatta Moura	5
21	Jeferson Gomes Ferreira	5
22	Rosimeri Abreu da Silva	5
23	Sônia Margarete de Souza Leite	classificado sem pontuação
24	Silvana Pawlowski da Luz	classificado sem pontuação
25	CARLOS ALBERTO MIRANDA LOPES	classificado sem pontuação
26	Ana Lúcia Aires Machado	classificado sem pontuação
27	Leci pinto Flores	classificado sem pontuação
28	Luciane dos Santos Mendes	classificado sem pontuação
29	Patrícia Augusto Neves	classificado sem pontuação
30	Marcia Rodrigues Fagundes	classificado sem pontuação
31	Janaina dos Santos Paulon	classificado sem pontuação
32	Renata Garcia Teixeira	classificado sem pontuação
33	MARLA DE OLIVEIRA	classificado sem pontuação
34	Davi Fernando Santos Silva	classificado sem pontuação
35	Juliano Ramos Balbueno	classificado sem pontuação
36	Laissa Gabrielly Ebling	classificado sem pontuação
37	Isabel Iglesias Anagnostopoulos	classificado sem pontuação
38	Samuel abreu coromberque	classificado sem pontuação
39	Gabriella Manfroi	classificado sem pontuação
40	Marta suen de Moura Garcia	Desclassificado
41	Sabrina Gabriele de Rodrigues Guedes	Desclassificado
42	Ivonete Fagundes Lopes	Desclassificado
43	Cristiane soares da Rosa	Desclassificado
44	Emily kiani ramos	Desclassificado
45	Cristiane da Silva Nunes	Desclassificado
46	Stefani Samara de Castro	Desclassificado
47	Evelyn shaiana dos Santos da Rosa	Desclassificado
48	Ediane da Silva	Desclassificado

49	Marta suen de Moura Garcia	Desclassificado
50	LUCIANA NUNES ALVES	Desclassificado
51	Maria Luísa Rodrigues	Desclassificado
52	Silvana Maria Moraes	Desclassificado
53	Alexia Pinheiro dos Santos	Desclassificado
54	Sarah Vicente Americo Gravina	Desclassificado
55	Janaina Trindade Masuhim	Desclassificado
56	STEPHANIA RIBEIRO STEPHANOU	Desclassificado
57	MANOELA BANDEIRA PEDROSO	Desclassificado
58	Marcia Silva do Nascimento	Desclassificado
59	Marcio Ramos lima	Desclassificado
60	Gabrielle Dias de Andrade	Desclassificado
61	Miguel Rodrigues Lima Viegas	Desclassificado
62	Tais de Cassia da Silva Borges	Desclassificado
63	Fabiana Rodrigues	Desclassificado
64	Patrícia Ferreira de Llano	Desclassificado
65	Carolina Lobato Freitas	Desclassificado
66	Daiane Espíndola Fagundes Thomaz	Desclassificado
67	Michele zonatto Tramontini wenzel	Desclassificado
68	SUANE FAIGUNDES ESPINDOLA	Desclassificado
69	Jessica Luana Pochodenko de Araújo	Desclassificado
70	Cláudia das chagas milbradt	Desclassificado
71	Valdirene da Silva job laydner	Desclassificado
72	Fábio Vinicius Baptista	Desclassificado
73	Waldirene Almeida Marques	Desclassificado
74	Camila de Souza Menezes	Desclassificado
75	Mara Alice Mattos de Souza	Desclassificado
76	Angelita Gonçalves dos Santos	Desclassificado
77	Rita Marilaine da Silva Pavão	Desclassificado
78	Natielly Rodrigues Amaro	Desclassificado
79	Carl Lewis Silva santos	Desclassificado
80	Patricia caramao breyer	Desclassificado
81	Cristiane Silva Rosa	Desclassificado
82	Danielly Steffany de Mello Fuziger de Oliveira	Desclassificado
83	Ana Paula da Silva	Desclassificado
84	Margarete Santos De Souza	Desclassificado
85	Juliane da silva mendes	Desclassificado
86	Yasmim de oliveira maciel	Desclassificado
87	Jaciara Jacques saraiva weimer	Desclassificado
88	Adriano Fraga da Silva	Desclassificado
89	Andreia Cristina Marchese	Desclassificado
90	Viviane da rosa	Desclassificado
91	Hermógenes Dieguez Vasquez	Desclassificado
92	Gabryella capparelli de oliveira	Desclassificado
93	Glória Gabriele Cardoso da Veiga	Desclassificado
94	Eduarda Silva da rosa	Desclassificado
95	Cristiano de Souza lessa	Desclassificado
96	Daiana de Oliveira joaquim	Desclassificado
97	Ana Carolina da Silva Fernandes	Desclassificado
98	Josiane Rodrigues Alves	Desclassificado
99	Thais Nunes Ribeiro	Desclassificado
100	Sunamita Alves Naibert da Costa	Desclassificado
101	Márcia da Rosa kruscinski	Desclassificado
102	Ediane dos Santos da rosa	Desclassificado
103	MICHELE DOS SANTOS MACHADO	Desclassificado
104	Lisiane Silva de Souza	Desclassificado
105	Elisandra Priscila de oliveira	Desclassificado
106	Vanderleia Alvanoz	Desclassificado
107	Maria Luisa leidens da paixão	Desclassificado
108	Denise da cruz martins	Desclassificado
109	Luisa Joaquim Nunes	Desclassificado
110	Danubia da silva godoy de alencastro	Desclassificado
111	Guilherme dos Santos farias	Desclassificado
112	Ana Paula Rieger da Luz	Desclassificado
113	Jorge Antônio de Fraga ozorio	Desclassificado
114	Patrícia Dias capela	Desclassificado
115	Ana Caroline Gonçalves de Aguiar	Desclassificado
116	Flávia Fernanda Freitas franco Ramalho	Desclassificado
117	Kamila vitória guapiano	Desclassificado
118	Natália da Silva Coelho	Desclassificado
119	Katiele Fernandes De Mello	Desclassificado
120	Cristiana Benites ducano	Desclassificado
121	Vera Regina de lima	Desclassificado
122	Luana Najara Willemborg Severo	Desclassificado
123	Quelen kraetz Nascimento correa	Desclassificado
124	Simone Pereira da Silva	Desclassificado
125	Angélica Vieira Scariot	Desclassificado
126	Lorjanzia costa da silva	Desclassificado
127	Magali Feijó Leitão	Desclassificado
128	Nédima Rodrigues Ali Antunes	Desclassificado
129	Juliana feijo pagliarini	Desclassificado
130	Bárbara natalia da costa castro	Desclassificado
131	José Guilherme Lima Rizzo	Desclassificado
132	Bruna Luisa Rodrigues Fagundes	Desclassificado
133	Adriana Santos	Desclassificado
134	Fernanda Senra Tavares Garcia	Desclassificado
135	Robson Felix pereira Cabral	Desclassificado
136	Celiana Alves da Silva Mirandoli	Desclassificado
137	Andrey Fagundes Meister	Desclassificado
138	Katlen Horrara de Azevedo Lima	Desclassificado
139	Tassia soares de paulo	Desclassificado

140	Paola Dias	Desclassificado
141	Natali Laurentino Gomes	Desclassificado
142	Juliane Rodrigues dos Santos	Desclassificado
143	Cleci janete szulc	Desclassificado
144	Tuani Vitória de Almeida Fernandes	Desclassificado
145	Maria Loreci Ribeiro	Desclassificado
146	Tassiane Machado Gomes	Desclassificado
147	Isabel Cristina Santos Peixoto	Desclassificado
148	Tacia Caroline de Barros da Silva	Desclassificado
149	Simone Gugelminn Gomes	Desclassificado
150	Karina Esnarriaga Lopes	Desclassificado
151	Luciane Silva da Rosa	Desclassificado
152	Luciane da Rosa	Desclassificado
153	Évelyn Corrêa	Desclassificado
154	Andreia dos Santos Pinheiro	Desclassificado
155	Alexsandra Moraes Pontes	Desclassificado
156	Dj Julie Beatriz Evangelista Cordoni	Desclassificado
157	Mariete da Rosa Oliveira	Desclassificado
158	Júlia Gabrielli Moreira Nunez	Desclassificado
159	Camila Alexandra Gomes	Desclassificado
160	Fernando Rosa Da Rosa	Desclassificado
161	Carolina Gomes Ferreira	Desclassificado
162	Marta Inês Moraes	Desclassificado
163	Gabriela Masera dos Anjos	Desclassificado
164	Luiz Eduardo Sousa Paz	Desclassificado
165	Tuliane Silveira de Andrade	Desclassificado
166	Josiane da Silva Heredia	Desclassificado
167	Luciane Dias brigoni	Desclassificado
168	Lisiane da Silva Prado	Desclassificado
169	Sheila Patrícia dos Santos Ramos	Desclassificado
170	Ana Carolina Mayer Amorim	Desclassificado
171	Tiago Vilela Fernandes	Desclassificado
172	Suellen Telles Serrano	Desclassificado
173	Daiane Robaski Pedroso	Desclassificado
174	Gisele Jamonot Arbello Pereira	Desclassificado
175	Matheus Silveira de Oliveira	Desclassificado
176	Iarissa dias de oliveira	Desclassificado
177	Gabrielle Medeiros garibotti	Desclassificado
178	kassia correa montin garcia	Desclassificado
179	Amanda Carolina Barcelos Rocha	Desclassificado
180	Daniela Goulart Gustavo	Desclassificado
181	Raissa Valéria Sampaio Santos	Desclassificado
182	Karoline kathielle da Silva Alvares	Desclassificado
183	raquel portal trindade	Desclassificado
184	paulosrv231@gmail.com	Desclassificado
185	Liliane Braga da Silva	Desclassificado
186	julia tassiane da rosa silva	Desclassificado
187	Antonio Alessandro da Rosa Dutra	Desclassificado
188	Eliezer quintana magdaleno	Desclassificado
189	Paola Dias	Desclassificado
190	Roseli Gamboa da Rosa Cardoso	Desclassificado
191	JULIANA DE MENEZES DA SILVA	Desclassificado
192	Jucelene caetano dos anjos	Desclassificado
193	LETICIA DOS SANTOS FERNANDES	Desclassificado
194	Dayana Fernandes Santa Cruz	Desclassificado
195	Claudir Israel	Desclassificado
196	Elisabete de Oliveira Pereira	Desclassificado
197	Ana Beatriz Ferreira Rocha dos Santos	Desclassificado
198	Silvia Leticia Souza da Silva	Desclassificado
199	Cilmara Rosa dos Santos	Desclassificado
200	Eliete Alves de Sousa	Desclassificado
201	Laryssa krolkowski barbosa	Desclassificado
202	Marta Inês Moraes	Desclassificado
203	Elis Regina dos Santos Luz	Desclassificado
204	Nicolas Schmitz Freitas	Desclassificado
205	Raquel da Silva Camargo Duarte	Desclassificado
206	Arthur siqueira nunes	Desclassificado
207	Carolina Rodrigues	Desclassificado
208	Daniela Trinda de Lopes	Desclassificado
209	Ivone Terezinha Stasiaki	Desclassificado
210	Estefani Duarte	Desclassificado
211	Aline Soares damecena	Desclassificado
212	Eduardo Espinosa Faccini	Desclassificado
213	ALEXANDRE GOMES DA COSTA	Desclassificado
214	Edson Nunes de Almeida	Desclassificado
215	Kevin Maurício da Silva Prado	Desclassificado
216	marcelo Junior kaszuba da silva	Desclassificado
217	Roberto Silva Dos Santos	Desclassificado
218	Cesar Walker Braga da Rosa	Desclassificado
219	João Guilherme Vieira Repetto	Desclassificado
220	Eduardo Alves Anderson	Desclassificado
221	Rafael Amaral Mattos	Desclassificado
222	Pedro Henrique da Silva Rodrigues	Desclassificado
223	Luciano Nascimento dos Santos	Desclassificado
224	Márcio duarte Saldanha	Desclassificado
225	Aldemir Fogaça Antunes	Desclassificado
226	André Bueno Martins	Desclassificado
227	Dyonatha Rodrigues Paz Munhoz	Desclassificado
228	Ezequiel Silveira Moreira	Desclassificado
229	Érick de Souza Fernandes	Desclassificado
230	Suelen Maria de Almeida Borges	Desclassificado

231	Daniel Peres Torres	Desclassificado
232	Vinicius Moreira Ferreira	Desclassificado
233	Guilherme merlo rodrigues	Desclassificado
234	Jeferson Duarte Neves	Desclassificado
235	Daniel Serrate Bispo dos Santos	Desclassificado
236	Matheus Vinicius da Silva	Desclassificado
237	Henricke Silveira da Costa	Desclassificado

Alvorada, 30 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal

ALINE MARQUES PINHEIRO,
Secretária Municipal da Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:0F19A6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.903/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Extingue e Cria Cargos no Quadro de Cargos Comissionados, Lei Municipal nº 1.016/2011, indica recursos, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto **01(um) cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil – CC4/FG4, 01(um) cargo de Vice-Diretor de Escola de Educação Infantil – CC2/FG2, e 01(um) cargo de Assessor de Imprensa – CC2/FG2,** do Quadro de Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 1.016/2011.

Art. 2º - São criados mais **01(um) cargo de Diretor de Departamento – CC6/FG6, 02(dois) cargos de Dirigente de Equipe - CC4/FG4, 03(três) cargos de Dirigente de Núcleo – CC3/FG3, 01(um) cargo de Chefe de Turma – CC2/FG2 e 01(um) cargo de Chefe de Atividades Setoriais – CC1/FG1,** no Quadro de Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 1.016/2011.

Art. 3º - Com base nas alterações dos art. 1º e 2º desta Lei e a atualização do caput, o art. 34 da Lei Municipal nº 1.016/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34 - Fica instituído o Plano de Pagamento do Quadro de Cargos Comissionados, cujas atribuições são definidas por Lei Municipal e o seu vencimento básico calculado sobre o Valor Padrão de Referência - VPR e classificados de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade de Cargos	Denominação do Cargo em Comissão	Padrão Salarial	Coeficiente Salarial - CC	Coeficiente Salarial - FG
06	Secretário Municipal	- x -	- x -	- x -
01	Assessor Jurídico	CC7/FG7	5,0000	2,2000
01	Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CC7/FG7	5,0000	2,2000
05	Diretor de Departamento	CC6/FG6	4,1000	2,0000
06	Coordenador de Departamento	CC5/FG5	3,4000	1,7000
01	Coordenador Sistema Controle Interno	FG5	- x -	1,7000
10	Dirigente de Equipe	CC4/FG4	3,0000	1,4000
02	Diretor Escola Educação Infantil	CC4/FG4	3,0000	1,4000
15	Dirigente de Núcleo	CC3/FG3	2,5000	1,1600
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3	2,5000	1,1600
02	Vice-Diretor Escola Educação Infantil	CC2/FG2	2,0000	1,0000
15	Chefe de Turma	CC2/FG2	2,0000	1,0000
25	Chefe de Atividades Setoriais	CC1/FG1	1,5000	0,6000

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 1.016/2011.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 30 de maio de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:547CBE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.904/2025 DE 30 DE MAIO DE 2.025.

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais); INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025 indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)** conforme dotações orçamentárias descritas nos Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior, conforme detalhado no A nexa II, que integra a presente Lei .

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a **INCLUIR** Meta Prioritária na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo III e IV da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 30 de maio de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

	ANEXO I	
02.02	Gabinete do Prefeito	
2.148	Manutenção da Defesa Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (889)	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (17)	R\$ 500,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 40.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 40.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 45.000,00
	ANEXO II	
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (12)	R\$ 5.000,00
	Redução	R\$ 5.000,00
	Superávit Financeiro Salário Educação	R\$ 40.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 45.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C144C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.905/2025 DE 30 DE MAIO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (351)	R\$ 30.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (84)	R\$ 12.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.034	Asfaltamento Estrada São Jacó	R\$ 14.650,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (673)	R\$ 14.650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 42.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (62)	R\$ 42.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.053	Conservação das Vias Urbanas	R\$ 14.650,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (238)	R\$ 14.650,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 30 de maio de 2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:80FA73D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

Protocolo Administrativo nº 438/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE ATENDENDO DE FORMA EFICAZ AS DEMANDAS E DEMAIS SERVIÇOS NO QUAIS SERÃO EMPREGADOS

Em ata datada de 27/05/2025, Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 021/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante. Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI CNPJ Nº 18.136.904/0001-04						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$		Marca
				UNIT.	TOTAL	
01	30	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS com reforço (de no mínimo chapa 20) e colunas (de no mínimo chapa 14) com reforço em “X”, sendo 01 de fundo e 01 em cada lateral, cor cinza, dimensões 1980 x 920 x 420 mm (AXLXP), composta por 04 colunas de no mínimo chapa 14, prateleiras de no mínimo chapa 20 com 02 reforços centrais(ômega) para carga de 50 kg por prateleira, 02 travessos e, “X”, laterais e um travamento em “X” de fundo, acabamento com fundo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhamento kit com 48 parafusos e 48 porcas chave 11(08 por prateleira) e 04 pés plásticos para melhor proteção do piso e maior durabilidade do produto. O produto deverá ser entregue e montado pela empresa.	1.650,00	49.500,00	BIG METAL
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						49.500,00
ALFA LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 18.136.904/0001-04						
02	20	UN	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS, com reforço (de no mínimo chapa 20) e colunas(de no mínimo chapa 14) na cor cinza. 03 prateleiras de aço 70 x 30 cm com reforço inferior para melhor resistência; 04 colunas de aço 98 cm; 1 kit parafuso e porca para montagem; 04 pés de plástico L. O produto deverá ser entregue e montado pela empresa.	1.489,00	29.780,00	LUNASA
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						29.780,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$79.280,00						

O pagamento será efetuado conforme a entrega, em até 08 (oito) dias, mediante a apresentação da nota fiscal. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDAPrefeito De Cotiporã

Publicado por:Letícia FrizonCódigo Identificador:35729CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.037, DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 6.037, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025, incluir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, conforme Lei Municipal nº 6.013/2025.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 a seguinte ação governamental: Órgão: 21 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa de Governo: 0150 – DESENVOLVE ELDORADO Ação: 2.302 Tipo de Ação: Atividade Descrição da Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: atividade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
2022	2023	2024	2025	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
					2022	2023	2024	2025
-	-	-	1	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	30.000,00

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - a seguinte ação governamental: Órgão: 21 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa de Governo: 0150 – DESENVOLVE ELDORADO Ação: 2.302 Tipo de Ação: Atividade Descrição da Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: atividade

ANO 2025	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	Custo Previsto em R\$					
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa				
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inver- sões Financ
			R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00		Amort- ização da Dívida

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais), como segue: Órgão: 21 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana Programa de Governo: 0150 - Ação: 2.302 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

Órgão: 21 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração – Geral Programa de Governo: Gestão Administrativa do Executivo Ação: 1.186 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente – Desenvolvimento Urbano Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D51E857A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.038, DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 6.038, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Altera o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025, para inclusão de ação governamental."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 a seguinte ação governamental:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.306
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL
Produto: Atividade
Unidade de Medida: Atividade Mantida

Metas (Físicas)				Metas Financeiras					
				Fonte de Financiamento (Recursos)		Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025			2022	2023	2024	2025
-	-	-	1	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		-	-	-	80.000,00

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - a seguinte ação governamental:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.306
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL
Produto: Atividade
Unidade de Medida: Atividade Mantida

ANO 2025	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
		1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inver- Financ	sões Amort- ização da Dívida
			R\$ 80.000,00			R\$ 80.000,00			

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais), como segue:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação (Atividade): 2.306 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL
Rubrica: 3.3.71.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 80.000,00
Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como segue:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação (Projeto): 2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 80.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:E281D4BB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.041, DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 6.041, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente a inclusão de ação governamental na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 a seguinte ação governamental:

Órgão: 11 – Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade: 01 - Secretaria de Mobilidade Urbana
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.300
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: ELDORADO VIGILANTE E SEGURA
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: atividade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)		Custo Previsto		
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
-	-	-	1	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	30.000,00

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 - a seguinte ação governamental:

Órgão: 11 – Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade: 01 - Secretaria de Mobilidade Urbana
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.300
Tipo de Ação: Atividade
Descrição da Ação: ELDORADO VIGILANTE E SEGURA
Produto: Atividade Mantida
Unidade de Medida: atividade

ANO 2025	Metas (Físicas) 1	Fonte de Financiamento (Recursos) 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inver- sões Financ	Amort- ização da Dívida
			R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00			

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais), como segue:

Órgão: 11 – Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade: 01 - Secretaria de Mobilidade Urbana
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.300 - ELDORADO VIGILANTE E SEGURA
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00
Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Física;
Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica;
Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

Órgão: 11 – Secretaria de Mobilidade Urbana
Unidade: 01 - Secretaria de Mobilidade Urbana
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 2.089 – Manutenção e Conservação da Frota Municipal
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de maio de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:248213B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 253/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 253/2025
Processo nº 284/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material p**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 253/2025**
Processo nº 284/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso das Servidoras nas atividades de orientação da dengue pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA. GRAMATURA MÍNIMA DE 162G M2 TRATADO NA PARTE EXTERNA DO TECIDO PARA A GARANTIA DE FÁCIL TRANSPIRAÇÃO DO USUÁRIO E CONFORTO TÉRMICO. BLUSÃO DE MANGAS LONGAS FECHAMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS REBATIDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS OU OUTRO DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO. CORDÃO OU CINTO DE AJUSTE NA CINTURA ABERTURA FRONTAL TIPO POLO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CALÇA COMPRIDA COM REFORÇO DE PVC NAS PERNAS A MEIA ALTURA NO MÍNIMO DO JOELHO PARA BAIXO. AVENTAL DE PVC FORRADO 90 X 60 CM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO NO PREPARO DA CALDA. BONÉ OU CAPUZ TIPO ÁRABE CONJUGADO A BLUSA DO MESMO TECIDO, G E XGG.	R\$ 224,35	R\$448,70
Material:				R\$ 448,70
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 448,70

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
 CNPJ 97.225.346/0019-59
 AV 9 DE OUTUBRO, 243, CENTRO, CEP 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.

2.2 – Dos preços

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
 CNPJ nº 97.225.346/0019-59
 Valor global R\$ 448,70 – (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos);

Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**
 CNPJ nº 90.139.460/0001-98
 Valor global R\$ 0,00 – não cotou o material – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
 Unidade: FMS
 Ação: 2110
 Fonte: 2600/4502
 Despesa Principal: 3423

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Cristiane Concar Daneil, Agente de Endemias, Matrícula 7030. e fiscalizador Glaucia Machado Ribeiro, Agente de Endemias, Matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

para uso das Servidoras nas atividades de orientação da dengue pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA. GRAMATURA MÍNIMA DE 162G M2 TRATADO NA PARTE EXTERNA DO TECIDO PARA A GARANTIA DE FÁCIL TRANSPIRAÇÃO DO USUÁRIO E CONFORTO TÉRMICO. BLUSÃO DE MANGAS LONGAS FECHAMENTO ATRAVÉS DE COSTURAS REBATIDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS OU OUTRO DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO. CORDÃO OU CINTO DE AJUSTE NA CINTURA ABERTURA FRONTAL TIPO POLO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CALÇA COMPRIDA COM REFORÇO DE PVC NAS PERNAS A MEIA ALTURA NO MÍNIMO DO JOELHO PARA BAIXO. AVENTAL DE PVC FORRADO 90 X 60 CM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO NO PREPARO DA CALDA. BONÉ OU CAPUZ TIPO ÁRABE CONJUGADO A BLUSA DO MESMO TECIDO, G E XGG.	R\$ 129,00	R\$ 258,00
Material:				R\$ 427,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 427,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
 CNPJ 97.225.346/0019-59
 AV 9 DE OUTUBRO, 243, CENTRO, CEP 97.210-000, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência por se tratar o combate, controle e enfrentamento da dengue.

2.2 – Dos preços

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
 CNPJ nº 97.225.346/0019-59
 Valor global R\$ 448,00 – (quatrocentos e quarenta e oito reais) – desclassificado.

Empresa: **ROGERIO CASSOL PIRES M E**

CNPJ nº 90.139.460/0001-98

Valor global R\$ 0,00 – não cotou o material - desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2110

Fonte: 2600/4502

Despesa Principal: 3423

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Cristiane Concarl Daneil, Agente de Endemias, Matrícula 7030. e fiscalizador Glauca Machado Ribeiro, Agente de Endemias, Matrícula 12530.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elegi Campos Ziebell

Código Identificador:1F7FCEAA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 262/2025****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 262/2025****Processo nº 295/2025****O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso da Caminhonete Fiat Strada Placa, ANO 2020 JAB 3J26, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 335,00	R\$ 670,00
02	02	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 227,00	R\$ 454,00
03	02	COXIM DIANTEIRO	R\$ 161,00	R\$ 322,00
04	02	PIVO DIANTEIRO E ESQUERDO	R\$ 58,00	R\$ 116,00
05	02	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO	R\$ 88,00	R\$ 176,00
06	02	BUCHA DE BALANÇA DIANTEIRA	R\$ 90,00	R\$ 180,00
07	02	BUCHA DE BALANÇA TRASEIRA	R\$ 58,00	R\$ 116,00
08	01	PASTILHA DIANTEIRA	R\$ 102,00	R\$ 102,00
09	01	SAPATA DE FREIO	R\$ 235,00	R\$ 235,00
Material:				R\$ 2.371,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.371,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **MAUS & CIA LTDA**CNPJ **88.990.213/0001-59****AV JOAO ISIDORO LORENTZ, 1546, CENTRO, CEP 97.210-000, Formigueiro, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência tendo em visto que a caminhonete se encontra com algumas peças já pifadas ou sem condições de uso e necessitamos da mesma para realizar os serviços referentes a Secretaria de Agricultura.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **MAUS & CIA LTDA**CNPJ nº **88.990.213/0001-59**

Valor global R\$ 2.371,00 – (dois mil trezentos e setenta e um reais);

Empresa: **SALDANHA PEÇAS E ACESSORIOS**CNPJ nº **11.721.037/0001-25**

Valor global R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) – desclassificado;

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R\$ 2.911,00 (dois mil novecentos e onze reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 668

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

- 4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Dara Rittes Machado, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1490-7 e fiscalizador Thiago Weber, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula 1521-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4588496A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.086/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 284.618,46 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ (), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 280.002,00
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.616,46

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 50.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 30.001,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.001,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.616,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:57458ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº078

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
853/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O CURSO ON-LINE: PADRONIZAÇÃO TÉCNICA DOS ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 12.002/2024, PARA A SERVIDORA CAROLINE SOARES COLLARES.
Processo : 318/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 78/2025
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10386	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	300,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição para "Curso On-line: Padronização Técnica dos Atos Normativos Municipais, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 12.002/2024".	SVÇ	1,0	300,00	300,00

Glorinha, 30 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:55F812FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº079

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 825/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO MINISTRADO PELA DPM EDUCAÇÃO LTDA, REFERENTE AO PRONTUÁRIO ELETRONICO SUAS E REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS (RMA), DESTINADO À CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA ANIELA BEDNARCK, TERAPEUTA OCUPACIONAL E COORDENADORA DO CRAS.
Processo : 319/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 79/2025
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10555	Serviços da proteção social básica.	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039480000	503,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso sobre Prontuário Eletrônico SUAS e Registro Mensal de Atendimentos (RMA)	SVÇ	1,0	503,00	503,00

Glorinha, 30 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D5F68D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº081

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
841/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS) EM BORRACHA 100% RECICLADA. A PRESENTE AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA A REDUÇÃO DA VELOCIDADE DOS CARROS QUE TRANSITAM PELA RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, DEVIDO AO GRANDE FLUXO DURANTE A ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA ARY SOARES, GARANTINDO A SEGURANÇA, TANTO PARA OS MOTORISTAS COMO PARA OS PEDESTRES, QUE SÃO PROTEGIDOS CONTRA O RISCO DE ATROPELAMENTO.

Processo : 321/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 81/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	22.828.119/0001-90	EST PARA MOLEQUE'	1010	54 3422-1203

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32932	Construção e manutenção de bens públicos	2755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - A	449052240000	19.416,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Redutor de Velocidade(quebra-molas) em borracha 100% reciclada, medindo 8 metros linear, completo com ponteiros, montadas na via, fixadas ao pavimento com uso de furadeira. Após a montagem, a ondulação deve atender as especificação do Código de Trânsito Brasileiro e estar conforme resolução CONTRAN 600	un	3,0	6.472,00	19.416,00

Glorinha, 30 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0F94A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº082

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
850/2025

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DE ATÉ 50 SERVIDORES, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2025

Processo : 322/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 82/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. :

Local de Entrega : **CÂMARA DE VEREADORES**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA	18.693.117/0001-63	R JOAO BAYER	744	(51) 3541 3355

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10386	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	14.900,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Prestação de Serviços de Capacitação Técnica, exclusivamente aos Servidores e demais Agentes Públicos do Município de Glorinha/RS, na Sede do Município Contratante ou em local por ele indicado, sobre a Gestão Estratégica em Licitações: Desburocratização e eficiência para os processos conforme a Nova Lei nº 14.133/21.	SVÇ	1,0	14.900,00	14.900,00

Glorinha, 30 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8624D811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.406, DE 29 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.406, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.139.750,02.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 664.684,36 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 15.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 15.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
1151 AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
4.4.90.52.00.00.00.00 1720 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.904,36
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 45.904,36
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2252 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00 1540 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 280,00
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.51.00.00.00.00 1540 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 250.000,00
2260 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.04.00.00.00.00 1540 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 167.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 417.280,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1720 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 63.000,00
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 67.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 70.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	R\$ 70.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602 REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 10.000,00
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2652 REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	R\$ 20.000,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 10.000,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	R\$ 7.000,00
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
2720 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 664.684,36

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 475.065,66 (quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 2720 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 41.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 41.000,00
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
4.4.90.40.00.00.00.00 1700 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	R\$ 427.572,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	R\$ 427.572,00

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2811 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.36.00.00.00.00 2701 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 6.493,66
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	R\$ 6.493,66
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 475.065,66

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 712.178,02 (setecentos e doze mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 15.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	R\$ 15.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 45.904,36
2154 REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.3.90.11.00.00.00.00 1500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 145.904,36
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
1201 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE	
4.4.90.52.00.00.00.00 1720 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 63.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.40.00.00.00.00 2720 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 104.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1253 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 1540 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 167.280,00
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1540 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 417.280,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 4.500,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00.00.00 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	R\$ 10.000,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
2810 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE	
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
2811 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2701 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 6.493,66
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE	R\$ 13.493,66
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
2720 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
3.3.90.31.00.00.00.00 1500 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	R\$ 2.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 712.178,02

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R\$ 427.572,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

TOTAL	R\$ 427.572,00
-------	----------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E1CD8F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 060/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Uniformes, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Abriço de educação física, confeccionado em tecido chimpa 100% poliéster, gramatura 210 g/m², tecnodry com fator protetor UV	06	Conjunto

	50+, composto por casaco, calça e calção. Conforme especificações do Termo de Referência.		
02	Cobertura confeccionado em tecido Rip Stop, cinza chumbo, tecido 67% poliéster e 33% algodão. Conforme especificações do Termo de Referência.	06	Unidade
03	Camisa (gandola) confeccionado em tecido Rip Stop, cinza chumbo, tecido 67% poliéster e 33% algodão. Conforme especificações do Termo de Referência.	12	Unidade
04	Calça confeccionada em tecido Rip Stop, cinza chumbo, 67% poliéster e 33% algodão. Conforme especificações do Termo de Referência.	12	Unidade
05	Blusão tipo suéter, na cor cinza chumbo, padrão CBMRS, blusão de lã, modelo unissex, fio 2/28, composição 100% acrílica. Conforme especificações do Termo de Referência.	06	Unidade
06	Camiseta gola olímpica, confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), anti-pilling. Conforme especificações do Termo de Referência.	12	Unidade
07	Cinto com fivela, confeccionado em nylon, na cor vermelha. Conforme especificações do Termo de Referência.	06	Unidade

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra;
- 3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
- 4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 05 DE JUNHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:55667FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01_ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.180.000,00	292.180.000,00	64.517.863,47	22,08	110.812.136,81	37,93	181.367.863,19
RECEITAS CORRENTES	289.690.000,00	289.690.000,00	64.143.109,39	22,14	109.379.337,90	37,76	180.310.662,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.502.050,00	85.502.050,00	29.106.581,61	34,04	39.694.842,24	46,43	45.807.207,76
Impostos	77.836.100,00	77.836.100,00	25.717.017,70	33,04	35.444.212,93	45,54	42.391.887,07
Taxas	7.664.950,00	7.664.950,00	3.389.201,34	44,22	4.249.986,55	55,45	3.414.963,45
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	362,57	36,26	642,76	64,28	357,24
CONTRIBUIÇÕES	13.400.000,00	13.400.000,00	2.879.427,95	21,49	5.269.178,40	39,32	8.130.821,60
Contribuições Sociais	9.950.000,00	9.950.000,00	1.585.241,08	15,93	3.974.991,53	39,95	5.975.008,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.450.000,00	3.450.000,00	1.294.186,87	37,51	1.294.186,87	37,51	2.155.813,13
RECEITA PATRIMONIAL	19.200.300,00	19.200.300,00	5.637.396,34	29,36	8.892.475,18	46,31	10.307.824,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	915.300,00	915.300,00	147.752,91	16,14	280.191,34	30,61	635.108,66
Valores Mobiliários	18.285.000,00	18.285.000,00	5.489.643,43	30,02	8.612.283,84	47,10	9.672.716,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.600,00	90.600,00	40.973,19	45,22	61.840,18	68,26	28.759,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.600,00	20.600,00	35.522,38	172,44	48.313,18	234,53	(27.713,18)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	5.450,81	7,79	13.527,00	19,32	56.473,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.185.900,00	170.185.900,00	25.960.724,03	15,25	54.844.439,02	32,23	115.341.460,98
Transferências da União e de suas Entidades	73.568.500,00	73.568.500,00	10.341.099,96	14,06	22.727.173,69	30,89	50.841.326,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.637.400,00	54.637.400,00	9.040.484,95	16,55	18.662.215,35	34,16	35.975.184,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.500.000,00	41.500.000,00	6.579.139,12	15,85	13.455.049,98	32,42	28.044.950,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.311.150,00	1.311.150,00	518.006,27	39,51	616.562,88	47,02	694.587,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.800,00	9.800,00	12.108,71	123,56	13.847,04	141,30	(4.047,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.650,00	49.650,00	120.822,02	243,35	147.244,20	296,56	(97.594,20)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.251.700,00	1.251.700,00	385.075,54	30,76	455.471,64	36,39	796.228,36
RECEITAS DE CAPITAL	2.490.000,00	2.490.000,00	374.754,08	15,05	1.432.798,91	57,54	1.057.201,09

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	220.494,75	0,00	(220.494,75)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	220.494,75	0,00	(220.494,75)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	420.000,00	420.000,00	54.230,06	12,91	102.302,47	24,36	317.697,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.070.000,00	2.070.000,00	320.524,02	15,48	1.110.001,69	53,62	959.998,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	0,00	(469.029,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.070.000,00	2.070.000,00	320.524,02	15,48	640.972,19	30,96	1.429.027,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.650.000,00	43.650.000,00	6.923.052,59	15,86	13.680.235,77	31,34	29.969.764,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	335.830.000,00	335.830.000,00	71.440.916,06	21,27	124.492.372,58	37,07	211.337.627,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	335.830.000,00	335.830.000,00	71.440.916,06	21,27	124.492.372,58	37,07	211.337.627,42
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	335.830.000,00	335.830.000,00	71.440.916,06	21,27	124.492.372,58	37,07	211.337.627,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.989.340,75	9.989.340,75	-	-	9.989.340,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.989.340,75	-	-	9.989.340,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.359.581,00	291.046.642,99	52.954.733,19	110.308.522,81	180.738.120,18	46.228.563,33	80.543.602,46	210.503.040,53	78.543.101,28
DESPESAS CORRENTES	263.822.158,89	277.593.659,98	52.598.029,25	107.707.667,87	169.885.992,11	45.603.398,25	79.630.517,50	197.963.142,48	77.652.815,32
Pessoal e Encargos Sociais	168.472.672,36	172.107.886,83	26.314.484,34	50.454.777,32	121.653.109,51	26.283.726,27	50.417.702,06	121.690.184,77	50.260.444,64
Juros e Encargos da Dívida	3.010.100,00	2.710.100,00	353.407,04	2.603.407,04	106.692,96	725.413,32	907.001,05	1.803.098,95	907.001,05
Outras Despesas Correntes	92.339.386,53	102.775.673,15	25.930.137,87	54.649.483,51	48.126.189,64	18.594.258,66	28.305.814,39	74.469.858,76	26.485.369,63
DESPESAS DE CAPITAL	6.987.422,11	10.902.983,01	356.703,94	2.600.854,94	8.302.128,07	625.165,08	913.084,96	9.989.898,05	890.285,96
Investimentos	2.531.772,11	7.637.156,01	356.703,94	400.854,94	7.236.301,07	57.441,63	62.472,26	7.574.683,75	39.673,26
Inversões Financeiras	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00
Amortização da Dívida	4.455.100,00	3.265.277,00	0,00	2.200.000,00	1.065.277,00	567.723,45	850.612,70	2.414.664,30	850.612,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.909.548,57	13.620.891,58	23.222.464,49	6.909.548,57	13.620.891,58	23.222.464,49	10.828.766,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	314.440.000,00	327.889.999,06	59.864.281,76	123.929.414,39	203.960.584,67	53.138.111,90	94.164.494,04	233.725.505,02	89.371.868,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	314.440.000,00	327.889.999,06	59.864.281,76	123.929.414,39	203.960.584,67	53.138.111,90	94.164.494,04	233.725.505,02	89.371.868,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	562.958,19	-	-	30.327.878,54	-	35.120.504,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	314.440.000,00	327.889.999,06	59.864.281,76	124.492.372,58	-	53.138.111,90	124.492.372,58	-	124.492.372,58
RESERVA DO RPPS	21.390.000,00	21.390.000,00	0,00	0,00	21.390.000,00	0,00	0,00	21.390.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:14:08.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.650.000,00	43.650.000,00	6.923.052,59	15,86	13.680.235,77	31,34	29.969.764,23
RECEITAS CORRENTES	43.650.000,00	43.650.000,00	6.923.052,59	15,86	13.680.235,77	31,34	29.969.764,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.050.000,00	43.050.000,00	6.809.959,61	15,82	13.510.260,78	31,38	29.539.739,22
Contribuições Sociais	43.050.000,00	43.050.000,00	6.809.959,61	15,82	13.510.260,78	31,38	29.539.739,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	113.092,98	18,85	169.974,99	28,33	430.025,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	113.092,98	18,85	169.974,99	28,33	430.025,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.909.548,57	13.620.891,58	23.222.464,49	6.909.548,57	13.620.891,58	23.222.464,49	10.828.766,77
DESPESAS CORRENTES	36.280.419,00	32.043.356,07	5.672.897,85	11.361.245,90	20.682.110,17	5.672.897,85	11.361.245,90	20.682.110,17	8.569.121,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.279.019,00	32.041.956,07	5.672.897,85	11.361.245,90	20.680.710,17	5.672.897,85	11.361.245,90	20.680.710,17	8.569.121,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.000,00	4.800.000,00	1.236.650,72	2.259.645,68	2.540.354,32	1.236.650,72	2.259.645,68	2.540.354,32	2.259.645,68
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.800.000,00	4.800.000,00	1.236.650,72	2.259.645,68	2.540.354,32	1.236.650,72	2.259.645,68	2.540.354,32	2.259.645,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:6B049EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02_ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.359.581,00	291.046.642,99	52.954.733,19	110.308.522,81	89,01	180.738.120,18	46.228.563,33	80.543.602,46	85,54	210.503.040,53
LEGISLATIVA	7.550.000,00	7.550.000,00	687.802,49	2.074.385,31	1,67	5.475.614,69	751.330,78	1.477.928,18	1,57	6.072.071,82
Ação Legislativa	7.550.000,00	7.550.000,00	687.802,49	2.074.385,31	1,67	5.475.614,69	751.330,78	1.477.928,18	1,57	6.072.071,82
ADMINISTRAÇÃO	48.098.950,00	48.794.043,00	7.287.362,34	17.207.510,55	13,88	31.586.532,45	7.302.032,57	13.126.072,60	13,94	35.667.970,40
Planejamento e Orçamento	136.900,00	136.900,00	(4.697,48)	21.623,35	0,02	115.276,65	11.301,22	18.500,35	0,02	118.399,65
Administração Geral	39.660.300,00	39.841.070,00	5.884.695,65	13.988.092,68	11,29	25.852.977,32	6.066.325,28	10.813.580,02	11,48	29.027.489,98
Administração Financeira	3.196.400,00	3.726.023,00	825.875,68	1.965.515,25	1,59	1.760.507,75	679.338,14	1.253.290,38	1,33	2.472.732,62
Controle Interno	488.300,00	488.300,00	63.268,38	129.657,78	0,10	358.642,22	65.391,38	125.534,78	0,13	362.765,22
Administração de Receitas	913.200,00	932.900,00	138.802,48	241.986,99	0,20	690.913,01	101.697,66	176.469,52	0,19	756.430,48
Comunicação Social	801.250,00	786.250,00	18.791,69	136.539,64	0,11	649.710,36	51.080,06	72.088,24	0,08	714.161,76
Demais Subfunções	2.902.600,00	2.882.600,00	360.625,94	724.094,86	0,58	2.158.505,14	326.898,83	666.609,31	0,71	2.215.990,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.815.670,00	8.666.940,54	1.283.903,74	2.752.516,25	2,22	5.914.424,29	1.208.399,86	2.136.576,09	2,27	6.530.364,45
Assistência ao Idoso	620.400,00	1.071.773,23	48.000,00	198.266,96	0,16	873.506,27	42.159,00	77.050,00	0,08	994.723,23
Assistência ao Portador de Deficiência	130.400,00	236.100,36	0,00	0,00	0,00	236.100,36	0,00	0,00	0,00	236.100,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.462.850,00	3.145.696,26	410.234,85	653.789,61	0,53	2.491.906,65	253.772,87	333.869,26	0,35	2.811.827,00
Assistência Comunitária	689.500,00	1.369.077,31	25.222,40	163.196,97	0,13	1.205.880,34	92.078,58	115.223,15	0,12	1.253.854,16
Administração Geral	2.883.370,00	2.815.143,38	790.388,35	1.720.362,88	1,39	1.094.780,50	810.331,27	1.593.533,85	1,69	1.221.609,53
Demais Subfunções	29.150,00	29.150,00	10.058,14	16.899,83	0,01	12.250,17	10.058,14	16.899,83	0,02	12.250,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.106.930,00	51.106.930,00	7.066.827,57	14.355.822,02	11,58	36.751.107,98	7.120.368,07	14.115.702,87	14,99	36.991.227,13
Previdência Básica	966.730,00	966.730,00	107.264,69	204.546,58	0,17	762.183,42	107.264,69	204.546,58	0,22	762.183,42
Previdência do Regime Estatutário	48.610.000,00	48.610.000,00	6.721.877,95	13.677.758,08	11,04	34.932.241,92	6.775.418,45	13.437.638,93	14,27	35.172.361,07
Previdência Complementar	30.100,00	30.100,00	3.596,56	7.319,38	0,01	22.780,62	3.596,56	7.319,38	0,01	22.780,62
Administração Geral	1.500.100,00	1.500.100,00	234.088,37	466.197,98	0,38	1.033.902,02	234.088,37	466.197,98	0,50	1.033.902,02
SAÚDE	62.116.458,00	68.970.237,16	14.798.966,68	30.067.723,63	24,26	38.902.513,53	11.631.335,96	20.731.986,64	22,02	48.238.250,52
Atenção Básica	12.099.156,60	13.229.606,44	3.649.422,42	7.259.212,52	5,86	5.970.393,92	2.446.164,92	3.359.362,25	3,57	9.870.244,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.599.151,84	18.844.856,98	5.488.549,15	9.766.520,62	7,88	9.078.336,36	3.373.267,88	5.511.989,47	5,85	13.332.867,51
Suporte Profilático e Terapêutico	1.383.085,52	1.528.189,14	34.740,00	801.358,38	0,65	726.830,76	105.098,33	740.212,19	0,79	787.976,95
Vigilância Sanitária	1.309.371,04	1.394.176,00	183.604,93	479.836,75	0,39	914.339,25	196.357,25	290.826,99	0,31	1.103.349,01
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	205.000,00	143.602,44	170.149,98	0,14	34.850,02	20.076,70	20.876,70	0,02	184.123,30
Alimentação e Nutrição	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Administração Geral	32.975.637,00	33.058.352,60	5.279.443,06	11.552.028,79	9,32	21.506.323,81	5.470.766,20	10.770.102,45	11,44	22.288.250,15
Demais Subfunções	703.756,00	703.756,00	19.604,68	38.616,59	0,03	665.139,41	19.604,68	38.616,59	0,04	665.139,41
EDUCAÇÃO	67.855.513,00	73.960.061,45	14.856.440,36	25.577.935,72	20,64	48.382.125,73	11.050.935,76	19.845.632,41	21,08	54.114.429,04
Ensino Fundamental	33.829.136,00	35.643.343,27	6.667.431,09	13.832.100,32	11,16	21.811.242,95	6.267.218,76	12.244.637,84	13,00	23.398.705,43
Ensino Médio	2.499.050,00	2.499.050,00	1.364.194,44	1.364.644,44	1,10	1.134.405,56	405.807,74	406.257,74	0,43	2.092.792,26
Ensino Superior	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Educação Infantil	22.658.477,00	26.728.818,18	4.109.842,26	5.968.509,87	4,82	20.760.308,31	2.128.529,80	3.292.722,90	3,50	23.436.095,28
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	46.688,70	46.688,70	0,04	9.311,30	40.390,70	40.390,70	0,04	15.609,30
Educação Especial	29.100,00	29.100,00	8.093,75	8.093,75	0,01	21.006,25	379,07	379,07	0,00	28.720,93
Administração Geral	8.485.100,00	8.705.600,00	2.660.190,12	4.357.898,64	3,52	4.347.701,36	2.208.609,69	3.861.244,16	4,10	4.844.355,84
Demais Subfunções	298.500,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
CULTURA	355.100,00	432.799,78	5.000,00	168.841,51	0,14	263.958,27	31.160,00	136.081,51	0,14	296.718,27
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Difusão Cultural	345.800,00	423.499,78	5.000,00	168.841,51	0,14	254.658,27	31.160,00	136.081,51	0,14	287.418,27
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	1.094.900,00	1.312.900,00	331.450,00	784.744,89	0,63	528.155,11	277.939,99	523.657,39	0,56	789.242,61
Infra-Estrutura Urbana	58.900,00	828.900,00	331.450,00	749.373,00	0,60	79.527,00	245.575,00	488.285,50	0,52	340.614,50
Serviços Urbanos	995.200,00	443.200,00	0,00	35.371,89	0,03	407.828,11	32.364,99	35.371,89	0,04	407.828,11
Transportes Coletivos Urbanos	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
HABITAÇÃO	430.500,00	1.046.635,11	0,00	0,00	0,00	1.046.635,11	0,00	0,00	0,00	1.046.635,11
Habitação Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Habitação Urbana	429.300,00	1.045.435,11	0,00	0,00	0,00	1.045.435,11	0,00	0,00	0,00	1.045.435,11
SANEAMENTO	292.000,00	212.000,00	0,00	38.962,80	0,03	173.037,20	3.669,00	7.245,50	0,01	204.754,50
Saneamento Básico Urbano	292.000,00	212.000,00	0,00	38.962,80	0,03	173.037,20	3.669,00	7.245,50	0,01	204.754,50
GESTÃO AMBIENTAL	8.318.750,00	8.538.550,00	3.194.820,17	5.729.803,35	4,62	2.808.746,65	1.763.583,68	2.380.527,08	2,53	6.158.022,92
Preservação e Conservação Ambiental	8.318.450,00	8.538.250,00	3.194.820,17	5.729.803,35	4,62	2.808.446,65	1.763.583,68	2.380.527,08	2,53	6.157.722,92
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
AGRICULTURA	891.010,00	936.468,95	104.218,30	254.868,37	0,21	681.600,58	52.219,82	64.960,12	0,07	871.508,83
Abastecimento	635.710,00	559.090,00	10.759,00	10.759,00	0,01	548.331,00	5.100,00	5.100,00	0,01	553.990,00
Extensão Rural	253.100,00	301.350,00	93.459,30	244.109,37	0,20	57.240,63	47.119,82	59.860,12	0,06	241.489,88
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.080.419,00	36.843.356,07	6.909.548,57	13.620.891,58	10,99	23.222.464,49	6.909.548,57	13.620.891,58	14,46	23.222.464,49
LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	54.052,23	106.822,92	0,09	443.177,08	54.052,23	106.822,92	0,11	443.177,08
Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	54.052,23	106.822,92	0,09	443.177,08	54.052,23	106.822,92	0,11	443.177,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.300,00	1.308.300,00	200.074,89	396.323,67	0,32	911.976,33	200.074,89	396.323,67	0,42	911.976,33
Demais Subfunções	1.308.300,00	1.308.300,00	200.074,89	396.323,67	0,32	911.976,33	200.074,89	396.323,67	0,42	911.976,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.966.000,00	10.966.000,00	1.598.570,43	3.211.251,59	2,59	7.754.748,41	1.598.570,43	3.211.251,59	3,41	7.754.748,41
Previdência do Regime Estatutário	10.966.000,00	10.966.000,00	1.598.570,43	3.211.251,59	2,59	7.754.748,41	1.598.570,43	3.211.251,59	3,41	7.754.748,41
SAÚDE	9.156.019,00	4.918.956,07	1.563.279,75	3.129.297,03	2,53	1.789.659,04	1.563.279,75	3.129.297,03	3,32	1.789.659,04
Demais Subfunções	9.156.019,00	4.918.956,07	1.563.279,75	3.129.297,03	2,53	1.789.659,04	1.563.279,75	3.129.297,03	3,32	1.789.659,04
EDUCAÇÃO	14.300.100,00	14.300.100,00	2.256.920,55	4.517.550,69	3,65	9.782.549,31	2.256.920,55	4.517.550,69	4,80	9.782.549,31
Ensino Fundamental	10.000.000,00	10.000.000,00	1.682.635,44	3.327.436,24	2,68	6.672.563,76	1.682.635,44	3.327.436,24	3,53	6.672.563,76
Demais Subfunções	4.300.100,00	4.300.100,00	574.285,11	1.190.114,45	0,96	3.109.985,55	574.285,11	1.190.114,45	1,26	3.109.985,55
ENCARGOS ESPECIAIS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.236.650,72	2.259.645,68	1,82	2.540.354,32	1.236.650,72	2.259.645,68	2,40	2.540.354,32
Serviço da Dívida Interna	4.800.000,00	4.800.000,00	1.236.650,72	2.259.645,68	1,82	2.540.354,32	1.236.650,72	2.259.645,68	2,40	2.540.354,32

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:707DFCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	260.938.181,83	264.996.744,30	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	260.438.181,83	264.496.744,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	57.296.400,00	58.189.283,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	51.566.760,00	52.370.355,38	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:47:05.				
NOTA:				

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:369FA782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	220.494,75	220.494,75
Interna	220.494,75	220.494,75
Empréstimos	220.494,75	220.494,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	220.494,75	220.494,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	264.996.744,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	264.496.744,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	220.494,75	0,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.319.479,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	38.087.531,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.514.772,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:47:47.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:5028C364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04_ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	69.400.000,00	25.663.053,62		
Receita de Contribuições dos Segurados	9.950.000,00	3.974.991,53		
Ativo	9.500.000,00	3.974.722,96		
Inativo	450.000,00	268,57		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	43.050.000,00	13.510.260,78		
Ativo	41.750.000,00	13.467.942,66		
Inativo	1.300.000,00	42.318,12		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	16.000.000,00	7.923.678,77		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	16.000.000,00	7.923.678,77		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	400.000,00	254.122,54		
Compensação Financeira entre os Regimes	400.000,00	253.202,84		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	919,70		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	69.400.000,00	25.663.053,62		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	13.326.175,71	13.326.175,71	13.319.928,90
Aposentadorias	0,00	11.620.885,54	11.620.885,54	11.617.106,74

Pensões por Morte	0,00	1.705.290,17	1.705.290,17	1.702.822,16
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	13.326.175,71	13.326.175,71	13.319.928,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	69.400.000,00	12.336.877,91	12.336.877,91	12.343.124,72

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	21.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	263.322.378,26
Outro Bens e Direitos	425.352.078,57

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
Receitas Correntes	600.000,00	169.974,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	600.000,00	169.974,99

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	550.000,00	26.582,37	6.774,41	6.774,41
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	550.000,00	26.582,37	6.774,41	6.774,41
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	600.000,00	26.582,37	6.774,41	6.774,41
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	143.392,62	163.200,58	163.200,58
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	28,80			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:24:36.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador: AC95C39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05_ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	263.340.000,00	97.226.545,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.502.050,00	39.694.842,24
IPTU	32.875.000,00	21.763.125,37
ISS	23.100.000,00	7.300.899,71
ITBI	7.300.000,00	2.095.657,32
IRRF	14.561.100,00	4.284.530,53

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.665.950,00	4.250.629,31
Contribuições	3.450.000,00	1.294.186,87
Receita Patrimonial	3.200.300,00	968.796,41
Aplicações Financeiras (II)	2.285.000,00	532.795,79
Outras Receitas Patrimoniais	915.300,00	436.000,62
Transferências Correntes	170.185.900,00	54.844.439,02
Cota-Parte do FPM	51.220.000,00	15.311.188,65
Cota-Parte do ICMS	35.360.000,00	10.967.259,60
Cota-Parte do IPVA	11.520.000,00	5.121.407,03
Cota-Parte do ITR	160.000,00	27.639,12
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	132.281,94
Transferências do FUNDEB	42.220.000,00	13.604.954,73
Outras Transferências Correntes	29.345.900,00	9.679.707,95
Demais Receitas Correntes	1.001.750,00	424.280,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	29.181,02
Receitas Correntes Restantes	1.001.750,00	395.099,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	261.055.000,00	96.664.568,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.000.000,00	17.909.349,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	16.000.000,00	7.923.678,77
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.490.000,00	1.432.798,91
Operações de Crédito (VIII)	0,00	220.494,75
Amortização de Empréstimos (IX)	420.000,00	102.302,47
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.070.000,00	1.110.001,69
Convênios	2.070.000,00	640.972,19
Outras Transferências de Capital	0,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.070.000,00	1.110.001,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	317.125.000,00	115.683.919,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.125.000,00	97.774.569,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	261.077.016,05	105.391.155,69	77.554.124,47	72.790.544,29	5.680.761,69	2.611.988,97	2.513.961,06
Pessoal e Encargos Sociais	156.639.842,90	48.489.847,51	48.452.772,25	45.509.636,83	2.988.875,24	8.219,89	8.219,89
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.710.100,00	2.603.407,04	907.001,05	907.001,05	179.361,60	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.727.073,15	54.297.901,14	28.194.351,17	26.373.906,41	2.512.524,85	2.603.769,08	2.505.741,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	101.727.073,15	54.297.901,14	28.194.351,17	26.373.906,41	2.512.524,85	2.603.769,08	2.505.741,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	258.366.916,05	102.787.748,65	76.647.123,42	71.883.543,24	5.501.400,09	2.611.988,97	2.513.961,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	48.560.000,00	13.677.758,08	13.437.638,93	13.431.392,12	33,61	12.522,41	12.522,41
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.652.983,01	4.860.500,62	3.172.730,64	3.149.931,64	950.861,32	303.326,00	216.981,67
Investimentos	7.587.156,01	400.854,94	62.472,26	39.673,26	668.660,54	303.326,00	216.981,67
Inversões Financeiras	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.065.277,00	4.459.645,68	3.110.258,38	3.110.258,38	282.200,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.587.256,01	400.854,94	62.472,26	39.673,26	668.660,54	303.326,00	216.981,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	317.114.172,06	116.866.361,67	90.147.234,61	85.354.608,62	6.170.094,24	2.927.837,38	2.743.465,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	268.504.172,06	103.188.603,59	76.709.595,68	71.923.216,50	6.170.060,63	2.915.314,97	2.730.942,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							21.415.751,78

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	16.950.350,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	688.605,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	922.909,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.716.045,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2024
	Até 2º Bimestre

	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.265.090,13	49.846.608,94
DEDUÇÕES (XL)	26.486.237,18	45.553.353,70
Disponibilidade de Caixa ¹	22.412.035,29	41.476.645,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.699.982,35	45.002.987,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.512.715,00	491.432,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.775.232,06	3.034.909,88
Demais Haveres Financeiros	4.074.201,89	4.076.708,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.778.852,95	4.293.255,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.485.597,71
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(6.021.282,41)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.464.315,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.698.619,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.989.340,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.989.340,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.390.000,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:26:04.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:C37E2D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	264.996.744,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	264.496.744,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	261.854.808,30	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	147.529.057,84	56,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	141.401.596,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	134.331.516,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	127.261.436,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.293.255,24	1,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	317.396.093,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.189.283,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	220.494,75	0,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.319.479,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.514.772,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:50:59.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:DA605FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
07_ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.836.100,00	35.444.212,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.875.000,00	21.763.125,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,00	2.095.657,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.100.000,00	7.300.899,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.561.100,00	4.284.530,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	122.210.000,00	39.449.720,07
2.1- Cota-Parte FPM	62.400.000,00	19.138.985,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.900.000,00	19.138.985,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.200.000,00	13.709.074,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	165.352,40
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	34.548,83
2.5- Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	6.401.758,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	200.046.100,00	74.893.933,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.170.000,00	7.889.943,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.869.525,00	10.833.539,23

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.400.000,00	13.551.045,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.680.000,00	13.551.045,68
6.1.1- Principal	41.500.000,00	13.455.049,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	95.995,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	720.000,00	0,00
6.4.1- Principal	720.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.330.000,00	5.565.106,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.551.045,68	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.181.807,70	15.060.987,15	14.067.633,15	13.022.372,83
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.669.354,56	13.234.724,01	13.234.724,01	12.412.734,69
10.1.1- Educação Infantil	8.451.500,00	376.963,24	376.963,24	368.991,07
10.1.2- Ensino Fundamental	32.217.854,56	12.857.760,77	12.857.760,77	12.043.743,62
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.512.453,14	1.826.263,14	832.909,14	609.638,14
10.2.1- Educação Infantil	2.927.182,64	1.743.092,64	749.738,64	526.467,64
10.2.2- Ensino Fundamental	585.270,50	83.170,50	83.170,50	83.170,50
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.984.029,45	11.990.675,45	10.945.415,13	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.984.029,45	11.990.675,45	10.945.415,13	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.545.919,45	11.545.919,45	10.723.930,13	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.485.731,98	11.545.919,45	11.545.919,45	85,20
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.355.104,57	1.560.370,23	1.560.370,23	205.265,66	11,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.081.734,68	1.992.894,90	2.076.957,70	0,00	0,00	1.531,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.017.335,63	1.992.894,90	1.991.363,08	0,00	0,00	1.531,82
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	64.399,05	0,00	85.594,62	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.792.624,37	11.373.318,25	8.731.936,42	8.008.702,81
20.1- Educação Infantil	9.248.548,43	2.887.873,11	1.550.944,05	1.342.379,63
20.2- Ensino Fundamental	9.932.125,94	3.193.909,70	2.212.725,16	2.147.648,10
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.100,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	8.308.950,00	4.101.420,99	3.778.152,76	3.636.501,44
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.301.900,00	1.190.114,45	1.190.114,45	882.173,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	71.672.532,07	25.244.190,95	21.609.455,12	20.148.902,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.627.231,07	5.007.928,99	2.677.645,93	2.237.838,34
21.1.1- Creche	8.048.197,09	1.953.960,73	1.044.746,24	873.145,02
21.1.2- Pré-escola	12.579.033,98	3.053.968,26	1.632.899,69	1.364.693,32
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.045.301,00	20.236.261,96	18.931.809,19	17.911.063,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		8.731.936,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		7.889.943,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		205.265,66
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		1.531,82
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		16.415.082,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.723.483,25		16.415.082,67	21,92		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.104.135,45	21.893,53	2.062.926,64	0,00	41.208,81	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.082.963,45	10.692,64	2.044.056,56	0,00	38.906,89	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.317,24	7.469,48	15.138,67	0,00	178,57	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.854,76	3.731,41	3.731,41	0,00	2.123,35	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.718.500,00	2.573.473,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.363.000,00	1.703.414,89
31.1.1- Salário-Educação	2.340.000,00	946.358,96
31.1.2- PDDE	6.500,00	108,78
31.1.3- PNAE	743.500,00	162.796,03
31.1.4 - PNATE	244.000,00	110.527,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	29.000,00	483.623,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.355.500,00	870.051,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	7,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.592.879,38	3.404.703,36	1.480.522,13	1.138.125,89
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.101.587,11	960.580,88	615.076,97	587.832,99

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.092,27	1.024.695,59	418.417,65	104.150,41
32.3- ENSINO MÉDIO	2.499.050,00	1.364.644,44	406.257,74	405.372,72
32.4- ENSINO SUPERIOR	150,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.000,00	46.688,70	40.390,70	40.390,70
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	8.093,75	379,07	379,07
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	88.260.161,45	30.095.486,41	24.363.183,10	22.251.267,37
33.1- Despesas Correntes	84.679.807,87	30.052.524,41	24.363.183,10	22.251.267,37
33.1.1- Pessoal Ativo	61.298.704,56	17.953.906,30	17.916.831,04	16.764.374,81
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.165.909,28	1.602.969,28	609.615,28	386.344,28
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.215.194,03	10.495.648,83	5.836.736,78	5.100.548,28
33.2- Despesas de Capital	3.580.353,58	42.962,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.580.353,58	42.962,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.098.129,70	125.316,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.700.950,43	946.358,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.041.242,91	252.460,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.757.837,22	819.214,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.757.837,22	819.214,54
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:29:00.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:68EDB892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10_ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até 2º Bimestre
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	335.830.000,00
Receitas Realizadas	335.830.000,00
Déficit Orçamentário	124.492.372,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	9.989.340,75
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	314.440.000,00
Dotação Atualizada	13.449.999,06
Despesas Empenhadas	327.889.999,06
Despesas Liquidadas	123.929.414,39
Despesas Pagas	94.164.494,04
Superávit Orçamentário	89.371.868,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	30.327.878,54
Despesas Empenhadas	Até 2º Bimestre
Despesas Liquidadas	123.929.414,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	94.164.494,04
Receita Corrente Líquida	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	264.996.744,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	264.496.744,30
	261.854.808,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até 2º Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	12.336.877,91
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.663.053,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.326.175,71

Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.326.175,71
Despesas Previdenciárias Pagas	13.319.928,90
Resultado Previdenciário	12.336.877,91
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	16.950.350,08	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.485.597,71	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.063.809,33	35.594,02	6.631.656,62	396.558,69
Poder Executivo	7.063.809,33	35.594,02	6.631.656,62	396.558,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.808.586,81	234.124,82	2.743.465,14	1.830.996,85
Poder Executivo	4.742.638,92	234.124,82	2.694.725,25	1.813.788,85
Poder Legislativo	65.947,89	0,00	48.739,89	17.208,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.872.396,14	269.718,84	9.375.121,76	2.227.555,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.415.082,67	25,00	21,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.545.919,45	70,00	85,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	220.494,75	(220.494,75)
Despesa de Capital Líquida	4.860.500,62	10.842.482,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.300.667,01	14.076.002,55	20.163.176,78	14.429.682,93
Receitas Previdenciárias	53.230.031,15	78.066.927,20	93.022.242,91	91.316.182,32
Despesas Previdenciárias	25.929.364,14	63.990.924,65	72.859.066,13	76.886.499,39
Resultado Previdenciário	27.300.667,01	14.076.002,55	20.163.176,78	14.429.682,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	891,47	3.108,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	780,00	4.893,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.818.183,73	%Mínimo a Aplicar no Exer. 15,00 % Aplicado Até 2º Bimestre 23,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:38:28.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:9FF6220B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08/2025 PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.135/2025, despacho nº 14;

Divulga a Publicação Final de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Elisa Del Castillo Barreto	DEFERIDA
002	Cheila Gomes Farias	DEFERIDA
003	Andriele Rosa de Souza	DEFERIDA
004	Maria Luiza de Oliveira Rosa	DEFERIDA
005	Bruna Madruga de Oliveira	DEFERIDA
006	Francieli Amaral Lazaretti	DEFERIDA
007	Milena Rodrigues de Souza	DEFERIDA
008	Rebecca Carvalho Rodrigues	DEFERIDA
009	Thaís Silveira Rodrigues	DEFERIDA
010	Suellen Silveira Moraes	DEFERIDA
011	Guilherme Silva Fernandes	DEFERIDA
012	Ingrid Aveiro Dalke	DEFERIDA
013	Valdair de Quadros Rodrigues	DEFERIDA
014	Eduarda Cortez Pôrto	DEFERIDA
015	Miriam Rejane Bonilla Lemos	INDEFERIDA
016	Vanessa de Souza Silveira	DEFERIDA
017	Miriam Rejane Bonilla Lemos	DEFERIDA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Gerson Leal Mieres	DEFERIDA
002	João Uílham Oliveira da Silva Alves	DEFERIDA
003	Delmar Régis Brito Soares	DEFERIDA
004	Lourenço Vieira	DEFERIDA
005	Antônio Gislei do Prado Martins	DEFERIDA
006	Laura Vieira Moura	DEFERIDA
007	Alberto José Mello Campos Henriques	DEFERIDA
008	Bárbara Juliana Antunes da Costa	DEFERIDA
009	Eliana Duarte da Rocha	DEFERIDA
010	Marcela Marques Dias Bueno	DEFERIDA
011	Nathalia Carvalho Cholante	DEFERIDA
012	Marilda José de Sousa Freitas	DEFERIDA
013	Theo Pereira Nunes	INDEFERIDA
014	Marcia Porto Teixeira	DEFERIDA
015	Dilson Cosme Benites dos Santos	DEFERIDA
016	Theo Pereira Nunes	DEFERIDA
017	Núbia Lara Carvalho Valdez	INDEFERIDA
018	Érick da Rosa Dias	DEFERIDA
019	Núbia Lara Carvalho Valdez	DEFERIDA

Pedras Altas, 30 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1DBEEC40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 10/2025

Solicitamos através do **Edital nº 10/2025**, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente,
Sant' Ana do Livramento, 30 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	D	0847	ROBERTO CARLOS MELLO CORREA	CARLOS ROBERTO FERREIRA CORREA	Com lápide (b)	29/05/2021
1º	D	0872	DILSA SOUZA TEIXEIRA	ANDRE SOUZA TEIXEIRA	Com lápide (a)	30/05/2021
1º	M	1629	MARIA ANGELA HAMILTON ANTONELLO	ARISTEU ANTONIO HAMILTON ANTONELLO	Sem lápide (b)	28/05/2021
1º	N	1781	LUCIANE QUINHONES ALVES	LUCIA ELIANE QUINHONES DO NASCIMENTO	Com lápide (b)	17/05/2021
1º	N	1808	DANIEL DE LEON PORTO	ANTONIA BENITA DA COSTA PORTO (*)	Com lápide (b)	31/05/2021
1º	N	1831	ANA DIRCE BATISTA DOS SANTOS	NNTC- ROSE MARIA BATISTA DOS SANTOS	Sem lápide (b)	29/05/2021
3º	C	0073	VALDIR DOS SANTOS DUARTE	VALMIR DUARTE LUIZ (NTC)	Sem lápide (a)	17/05/2021
4º	E	0933	DIVOLNEI ROSA SOARES	VOLNEI JUNIOR MUNHOZ SOARES (NTC)	Com lápide(b)	28/05/2021
4º	E	1031	MARLENE SOUTA MACHADO	VANESSA MACHADO SAFADI (NTC)	Sem lápide (a)	20/05/2021
4º	H	0560	RICARDO ELIAS PRATES GUEDES	JEFERSON LUIS DOS SANTOS PRATES(NTC)	Com Lápide (b)	28/05/2021

5º	A	1881	MAXIMIANO DA SILVA SILVEIRA	CLAUDIA SIMONE FERNANDES (NTC)	Sem Lapide (a)	23/05/2021
5º	H	2123	JOSE RUBENS MOTA FURTADO	HELIO RICARDO CREMONINI DA COSTA (NTC)	Com Lápide (b)	19/05/2021
5º	H	2225	WALTER DA FONTOURA ALVES	FILIFE CAETANO ALVES (NTC)	Sem Lapide (b)	21/05/2021
5º	I	2380	SILOE LOPES	ALDOIR LOPES (NTC)	Sem Lapide (b)	21/05/2021
5º	I	2394	SEDEONIS AYRES DA SILVA	MARIA MADALENA AYRES DA SILVA (NTC)	Com Lapide (b)	18/05/2021
5º	I	2427	NILZA MARY ROSAS	LUIS SERGIO SOARES SILVAV	Com Lapide (b)	20/05/2021
5º	N	2610	JAINE TEIXEIRA LIMA	MANOEL TEIXEIRA LIMA	Com Lapide (b)	26/05/2021

Sant' Ana do Livramento, 31 de Maio de 2024.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal De Serviços Urbanos

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A0882816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024 VALIDADE:
19/09/2024 A 19/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 086/2024, para aquisição de materiais esportivos e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para o desenvolvimento de atividades direcionadas às ações sociais, educativas e reabilitação em Saúde.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados, conforme segue:

48.960.351 LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	42	21	Un	Bico para bomba de encher bola, bico agulha. Marca: SM	R\$ 1,40
17	87	43	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. Marca: DM	R\$ 4,30
22	263	141	Un	Cone demarcatório em plipropileno, furado com 23cm de altura. Marca: LD	R\$ 4,25
30	53	26	Un	Jogo de boliche em madeira. Pinos com 44 cm de altura, 02 bolas de 60 cm de diâmetro, com encaixas para dedos. Acompanha 06 pinos e 02 bolas. Marca: Toyer	R\$ 58,41
33	72	36	Un	Jogo de Xadrez tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. Marca: P. Filhos	R\$ 36,63
45	66	33	Un	Raquete e bola de frescobol – Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. Marca: Alf	R\$ 24,27

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
46	32	17	CJ	Rede de futebol de campo. Medidas aproximadas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10,0 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor:Branca. Acompanha 02 unidades. Marca: Pangué	R\$ 265,00
49	67	36	PAR	Rede para goleira de futebol sete, confeccionado em fio de nylon 4mm na cor branca, com as seguintes dimensões aproximadas: altura 2,30m e comprimento 4,20m, entre os nós 15 x 15 cm, fio torcido branco. Marca: Pangué	R\$ 163,25
50	125	62	Un	Saco confeccionado em nylon, para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). Marca: Pangué	R\$ 16,90

ELDORADO COMERCIAL DE MATERIAS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
53	53	26	CJ	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). Marca: Carlu	R\$ 275,00

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	155	77	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. Marca: K.S.	R\$ 8,91
23	403	211	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela. Marca: K.S.	R\$1,77
25	59	29	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiros. Marca: K.S.	R\$ 7,27
39	61	30	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. Marca: K.S.	R\$ 168,89
42	94	47	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. Marca: K.S.	R\$ 4,23

LAGUNA ESPORTE LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	52	27	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. Marca: CMG	R\$ 4,95
06	22	16	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 - 78 cm. Marca: Storm	R\$ 24,75
09	130	65	Un	Bola de frescobol n.º 3, em borracha. Marca: Nadel	R\$ 3,36
10	52	28	Un	Bola de futebol de campo infantil microfibr de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. Marca: Storm	R\$ 38,00

16	76	38	Un	Bolas de EVA tamanho 5. Marca: Nedel	R\$ 19,80
18	307	153	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca - Material acetato de celulose – tamanho: 40 mm. Marca: Idea	R\$ 0,92
19	62	32	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. Marca: Pump	R\$ 12,12
26	229	114	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. Marca: Lider	R\$ 6,93
28	17	8	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; Resiste a respingos d'água. Marca: Import	R\$ 19,80
29	92	46	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. Marca: Nedel	R\$ 35,39
35	106	53	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. Marca: IOB	R\$ 18,81
47	42	21	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. Marca: Nedel	R\$ 7,92
51	32	16	Un	Taco de baseball, bastão em madeira maciça 70cm. Marca: Alf	R\$ 51,48
54	37	18	Un	Trena emborrachada 5 m x 16 mm com Trava. Marca: Import	R\$ 15,90

ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
52	31	17	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões aproximadas - Tabela (cm): 1,10m x 0,80m - Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. Marca: Klopff	R\$ 845,73

ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	111	55	Un	Bola de borracha para iniciação infantil nº10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. Marca: Dualt	R\$ 12,00

ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	60	35	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. Marca: Dalebol	R\$ 25,00
11	117	68	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 - 70 cm. Marca: Dalebol	R\$ 49,50
12	133	76	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 - 64 cm. Marca: Dalebol	R\$ 50,00
13	145	72	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. Marca: Dalebol	R\$ 50,00
14	95	47	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90 dias. Marca: Dalebol	R\$ 36,50
15	163	86	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matrizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com as normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. Marca: Dalebol	R\$ 40,95
27	40	20	Un	Cronometro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7 altura, 6,3 largura, 1,5 espessura, com alarme sonoro. Marca: Dalebol	R\$ 14,00
44	156	78	Un	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. Marca: Dalebol	R\$ 7,00
48	33	17	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. Marca: Dalebol	R\$ 67,50

1.2- Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 30 maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:797C6847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 – Empresa: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38. São Gabriel, 30 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R\$
8	30	UN	FAIXA REFLETIVA LATERAL	DM REFLETIVOS	11,97
14	2	UN	UNIFORME ELETRICISTA NA COR CINZA, NR10 ATPV 9,0 COM PROTEÇÃO PARA ARCOELÉTRICO E FOGO REPENTINO É COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA, SENDO: CAMISA TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS; COM FAIXAS REFLETIVAS RETARDANTES A CHAMAS (ANTICHAMA); FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPA, FECHAMENTO COM VELCRO E DIVISÃO PARA CANETA; COSTURAS REFORÇADAS TIPO TRAVETE NOS PONTOS VULNERÁVEIS; ATPV 10,9 CAL/CM²; (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO-MTE) TAM. G, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO V.	EPI	307,99

15	4	UN	UNIFORME ELETRICISTA NA COR CINZA, NR10 ATPV 9,0 COM PROTEÇÃO PARA ARCOELÉTRICO E FOGO REPENTINO É COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA, SENDO: CAMISA TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS; COM FAIXAS REFLETIVAS RETARDANTES A CHAMAS (ANTICHAMA); FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPA, FECHAMENTO COM VELCRO E DIVISÃO PARA CANETA; COSTURAS REFORÇADAS TIPO TRAVETE NOS PONTOS VULNERÁVEIS: ATPV 10,9 CAL/CM²; (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO-MTE) TAMANHO GG, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO V.	EPI	307,99
32	100	UN	CAPA DE CHUVA COM TOUCA E MANGA LONGA GG IMPERMEÁVEL	PASSARELA	14,89
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:57916198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado no Lote 6 , oriundo do PREGAO ELETRÔNICO 10/2024 SRP, cujo objeto é Aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 22/10/2024, edição 3936, **Código Identificador:** B47FCAC2, DOM. Em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido **Lote 6** será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a vigor com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA CNPJ: 04.584.756/0001-86 Lote 6 Item/Descrição	Preço Unitário (R\$)
1 - Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e ref	R\$ 49,33
2 – Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e ref	R\$ 49,33
3 - Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e ref	R\$ 49,33
4 - Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e ref	R\$ 49,33
5 - Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e ref	R\$ 49,33
6 - Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e ref	R\$ 49,33
7 - Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e ref	R\$ 49,41

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:42F0B3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 061/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

I – Segue o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, conforme Edital nº 051, de 06 de maio de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL Nº 051/2025

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Pontuação
1	1	FRANCISCO ALBINO DE OLIVEIRA	60
2	5	PIERO FABRICIO GRUN	54
3	6	MARCOS CESAR GOTTSCHALK	54
4	3	VANDERLEI LUIZ MACHADO	52
5	11	JEFERSON FREITAS DE OLIVEIRA	52
6	13	SIDNEI DA SILVA	40
7	8	ELVIS HUFF	37
8	15	DENISE RAMOS DA SILVA	37
9	12	ANDRÉ DE MORAES	36
10	7	ALEX ZANIVAN	32
11	2	JUAREZ DA MOTTA	25
12	10	ADÃO JORGE MARTINS	25
13	9	MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA	25

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:4B2371C0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º)	R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.636.537,83	71.386.537,83	9.788.245,78	13,71	20.469.804,16	28,67	50.916.733,67
RECEITAS CORRENTES	56.349.794,18	56.349.794,18	9.235.653,84	16,39	19.222.054,80	34,11	37.127.739,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.028.641,54	4.028.641,54	671.337,32	16,66	1.113.533,13	27,64	2.915.108,41
Impostos	3.497.696,54	3.497.696,54	635.981,18	18,18	1.063.965,18	30,42	2.433.731,36
Taxas	449.720,00	449.720,00	32.017,92	7,12	44.498,80	9,89	405.221,20
Contribuição de Melhoria	81.225,00	81.225,00	3.338,22	4,11	5.069,15	6,24	76.155,85
CONTRIBUIÇÕES	592.065,04	592.065,04	91.177,27	15,40	173.615,89	29,32	418.449,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	592.065,04	592.065,04	91.177,27	15,40	173.615,89	29,32	418.449,15
RECEITA PATRIMONIAL	2.867.614,45	2.867.614,45	594.065,33	20,72	1.109.689,64	38,70	1.757.924,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.030,39	8.030,39	926,30	11,53	1.852,60	23,07	6.177,79
Valores Mobiliários	2.859.584,06	2.859.584,06	593.139,03	20,74	1.107.837,04	38,74	1.751.747,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.787.168,53	1.787.168,53	239.799,81	13,42	470.734,11	26,34	1.316.434,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	345.700,00	345.700,00	18.732,07	5,42	38.356,13	11,10	307.343,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.441.468,53	1.441.468,53	221.067,74	15,34	432.377,98	30,00	1.009.090,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.537.977,90	46.537.977,90	7.516.385,15	16,15	16.182.933,97	34,77	30.355.043,93
Transferências da União e de suas Entidades	26.680.340,92	26.680.340,92	3.709.975,07	13,91	8.858.378,89	33,20	17.821.962,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.340.331,12	10.340.331,12	2.119.660,70	20,50	3.888.197,77	37,60	6.452.133,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	27.305,86	27.305,86	8.168,55	29,92	12.484,55	45,72	14.821,31
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.400.000,00	1.678.580,83	17,86	3.423.872,76	36,42	5.976.127,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536.326,72	536.326,72	122.888,96	22,91	171.548,06	31,99	364.778,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	2.696,01	10,37	7.217,18	27,76	18.782,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	394.000,00	394.000,00	102.951,62	26,13	136.746,63	34,71	257.253,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	15.000,00	15.000,00	3.500,00	23,33	7.000,00	46,67	8.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	313,40	31,34	626,80	62,68	373,20
Demais Receitas Correntes	100.326,72	100.326,72	13.427,93	13,38	19.957,45	19,89	80.369,27

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	13.286.743,65	15.036.743,65	552.591,94	3,67	1.247.749,36	8,30	13.788.994,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	633,65	633,65	132,12	20,85	264,24	41,70	369,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.456.110,00	14.206.110,00	552.459,82	3,89	1.247.485,12	8,78	12.958.624,88
Transferências da União e de suas Entidades	11.546.110,00	11.546.110,00	27.459,82	0,24	722.485,12	6,26	10.823.624,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	910.000,00	910.000,00	525.000,00	57,69	525.000,00	57,69	385.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.636.537,83	71.386.537,83	9.788.245,78	13,71	20.469.804,16	28,67	50.916.733,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.636.537,83	71.386.537,83	9.788.245,78	13,71	20.469.804,16	28,67	50.916.733,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.636.537,83	71.386.537,83	9.788.245,78	13,71	20.469.804,16	28,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.956.624,61			3.956.624,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.956.624,61			3.956.624,61		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	69.037.503,11	74.744.127,72	9.870.892,28	18.373.316,09	56.370.811,63	9.238.965,37	15.675.477,12	59.068.650,60	13.204.597,24	
DESPESAS CORRENTES	51.260.234,92	53.721.020,10	7.978.598,40	16.294.972,38	37.426.047,72	7.751.965,99	14.026.535,91	39.694.484,19	11.555.656,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.546.678,00	26.610.520,61	3.899.839,84	7.606.463,13	19.004.057,48	3.899.839,84	7.606.463,13	19.004.057,48	5.674.589,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	435.000,00	435.000,00	102.903,38	199.503,42	235.496,58	102.903,38	199.503,42	235.496,58	199.503,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.278.556,92	26.675.499,49	3.975.855,18	8.489.005,83	18.186.493,66	3.749.222,77	6.220.569,36	20.454.930,13	5.681.563,17	
DESPESAS DE CAPITAL	17.422.268,19	20.668.107,62	1.892.293,88	2.078.343,71	18.589.763,91	1.486.999,38	1.648.941,21	19.019.166,41	1.648.941,21	
INVESTIMENTOS	17.022.268,19	20.268.107,62	1.869.422,57	2.032.886,87	18.235.220,75	1.464.128,07	1.603.484,37	18.664.623,25	1.603.484,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	22.871,31	45.456,84	354.543,16	22.871,31	45.456,84	354.543,16	45.456,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00			355.000,00			355.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.037.503,11	74.744.127,72	9.870.892,28	18.373.316,09	56.370.811,63	9.238.965,37	15.675.477,12	59.068.650,60	13.204.597,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.037.503,11	74.744.127,72	9.870.892,28	18.373.316,09	56.370.811,63	9.238.965,37	15.675.477,12	59.068.650,60	13.204.597,24	
SUPERÁVIT (XIII)				2.096.488,07			4.794.327,04		7.265.206,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.037.503,11	74.744.127,72	9.870.892,28	20.469.804,16		9.238.965,37	20.469.804,16		20.469.804,16	
RESERVA DO RPPS	599.034,72	599.034,72			599.034,72			599.034,72		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

Unidade Gestora: Município de Sinimbu

WILSON MOLZ
Prefeito

CARINI TACIANI MULLER
Contadora

TALITA ANDRESSA WAGNER
Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:F29E1532

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.037.503,11	74.744.127,72	9.870.892,28	18.373.316,09	100,00	56.370.811,63	9.238.965,37	15.675.477,12	100,00	59.068.650,60	
LEGISLATIVA	2.369.480,00	2.369.480,00	168.621,44	269.192,57	2,01	2.000.287,43	163.320,40	322.250,98	2,06	2.047.229,02	
Ação Legislativa	2.359.480,00	2.359.480,00	167.433,44	366.816,57	2,00	1.992.663,43	162.132,40	319.874,98	2,04	2.039.605,02	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	1.188,00	2.376,00	0,01	7.624,00	1.188,00	2.376,00	0,02	7.624,00	
JUDICIÁRIA	279.000,00	279.000,00	77.310,95	110.465,20	0,60	168.534,80	77.310,95	110.465,20	0,70	168.534,80	
Ação Judiciária	279.000,00	279.000,00	77.310,95	110.465,20	0,60	168.534,80	77.310,95	110.465,20	0,70	168.534,80	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.682.600,00	5.835.844,29	920.069,78	2.032.398,77	11,06	3.803.445,52	906.873,17	1.668.940,89	10,65	4.166.903,40	
Planejamento e Orçamento	359.000,00	363.000,00	55.484,28	118.044,35	0,64	244.955,65	55.344,28	117.904,35	0,75	245.095,65	
Administração Geral	3.618.600,00	3.738.503,44	597.003,43	1.146.185,96	6,24	2.592.317,48	567.799,11	999.591,77	6,38	2.738.911,67	
Administração Financeira	311.000,00	320.340,85	67.753,14	155.998,41	0,85	164.342,44	67.178,14	145.630,51	0,93	174.710,34	
Controle Interno	85.500,00	85.500,00	16.192,00	33.027,80	0,18	52.472,20	17.524,00	33.027,80	0,21	52.472,20	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	334.000,00	334.000,00	34.586,66	273.167,63	1,49	60.832,37	46.570,89	72.075,90	0,46	261.924,10	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	453.500,00	453.500,00	60.899,34	127.581,72	0,69	325.918,28	61.075,94	127.458,32	0,81	326.041,68	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	141.000,00	161.000,00	11.829,78	32.333,13	0,18	128.666,87	15.059,66	27.192,47	0,17	133.807,53	
Demais Subfunções	380.000,00	380.000,00	76.321,15	146.059,77	0,79	233.940,23	76.321,15	146.059,77	0,93	233.940,23	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	337.300,00	337.300,00	896,51	9.738,81	0,05	327.561,19	5.120,51	8.561,81	0,05	328.738,19	
Policimento	43.000,00	43.000,00	896,51	7.868,81	0,04	35.131,19	3.250,51	6.691,81	0,04	36.308,19	
Defesa Civil	294.300,00	294.300,00	0,00	1.870,00	0,01	292.430,00	1.870,00	1.870,00	0,01	292.430,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.508.900,00	1.702.808,00	203.151,73	683.847,51	3,72	1.018.960,49	196.202,19	390.421,51	2,49	1.312.386,49	
Assistência ao Idoso	45.000,00	45.000,00	2.928,35	2.928,35	0,02	42.071,65	1.841,60	1.841,60	0,01	43.158,40	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	0,00	16.497,36	0,09	43.502,64	5.499,12	10.081,72	0,06	49.918,28	
Assistência à Criança e ao Adolescente	625.000,00	625.000,00	27.734,85	355.191,06	1,93	269.808,94	81.199,15	162.493,22	1,04	462.506,78	
Assistência Comunitária	60.900,00	220.100,00	36.600,00	50.160,00	0,27	169.940,00	6.500,00	17.100,00	0,11	203.000,00	
Administração Geral	393.000,00	338.800,00	41.457,61	117.316,92	0,64	221.483,08	47.730,30	100.250,05	0,64	238.549,95	
Demais Subfunções	325.000,00	413.908,00	94.430,92	141.753,82	0,77	272.154,18	53.432,02	98.654,92	0,63	315.253,08	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	14.916.293,86	15.382.824,83	1.957.898,33	4.086.535,40	22,24	11.296.289,43	1.690.494,63	3.600.062,35	22,97	11.782.762,48	
Atenção Básica	6.413.088,00	6.777.949,48	667.922,21	1.436.189,58	7,82	5.341.759,90	675.776,22	1.345.666,57	8,58	5.432.282,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.162.805,86	7.222.759,29	1.074.906,05	2.213.062,68	12,04	5.009.696,61	795.651,09	1.838.923,19	11,73	5.383.836,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	324.300,00	347.016,06	46.318,52	102.382,57	0,56	244.633,49	50.217,67	85.517,82	0,55	261.498,24	
Vigilância Sanitária	97.000,00	102.000,00	10.830,28	28.677,23	0,16	73.322,77	13.209,83	27.945,23	0,18	74.054,77	
Vigilância Epidemiológica	92.000,00	102.000,00	12.993,26	26.523,44	0,14	75.476,56	14.925,61	26.523,44	0,17	75.476,56	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Administração Geral	352.100,00	356.100,00	59.520,60	112.271,19	0,61	243.828,81	56.475,80	109.226,39	0,70	246.873,61	
Demais Subfunções	460.000,00	460.000,00	85.407,41	167.428,71	0,91	292.571,29	84.238,41	166.259,71	1,06	293.740,29	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	20.184.691,20	21.216.841,44	3.019.945,53	5.335.322,56	29,04	15.881.518,88	2.913.988,73	5.020.581,05	32,03	16.196.260,39	
Ensino Fundamental	12.647.191,20	13.565.741,98	2.213.150,82	3.887.857,16	21,16	9.677.884,82	2.102.557,23	3.627.641,65	23,14	9.938.100,33	
Ensino Médio	612.900,00	632.868,45	106.367,14	134.437,66	0,73	498.430,79	119.978,34	119.978,34	0,77	512.890,11	
Ensino Profissional	5.500,00	5.500,00	0,00	110,31	0,00	5.389,69	0,00	110,31	0,00	5.389,69	
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	378,32	378,32	0,00	21.621,68	378,32	378,32	0,00	21.621,68	
Educação Infantil	5.197.500,00	5.285.169,12	395.119,33	729.367,21	3,97	4.555.801,91	385.113,24	709.092,56	4,52	4.576.076,56	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	197.600,00	203.561,89	34.963,92	70.297,10	0,38	133.264,79	40.094,42	61.131,90	0,39	142.429,99	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	382.000,00	382.000,00	44.798,50	87.474,80	0,48	294.525,20	40.699,68	76.847,97	0,49	305.152,03	
Demais Subfunções	1.120.000,00	1.120.000,00	225.167,50	425.400,00	2,32	694.600,00	225.167,50	425.400,00	2,71	694.600,00	
CULTURA	201.000,00	246.000,00	43.000,00	43.437,04	0,24	202.562,96	8.600,00	9.037,04	0,06	236.962,96	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	201.000,00	246.000,00	43.000,00	43.437,04	0,24	202.562,96	8.600,00	9.037,04	0,06	236.962,96	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	1.973.265,04	2.015.952,04	91.122,84	218.411,75	1,19	1.797.540,29	146.709,67	178.261,10	1,14	1.837.690,94	
Infra-Estrutura Urbana	1.573.265,04	1.573.265,04	84.701,82	168.504,92	0,92	1.404.760,12	137.752,30	168.504,92	1,07	1.404.760,12	
Serviços Urbanos	380.000,00	380.000,00	6.421,02	7.219,83	0,04	372.780,17	6.296,02	7.094,83	0,05	372.905,17	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	20.000,00	62.687,00	0,00	42.687,00	0,23	20.000,00	2.661,35	2.661,35	0,02	60.025,65	
HABITAÇÃO	1.021.127,44	1.021.127,44	0,00	0,00	0,00	1.021.127,44	0,00	0,00	0,00	1.021.127,44	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	1.021.127,44	1.021.127,44	0,00	0,00	0,00	1.021.127,44	0,00	0,00	0,00	1.021.127,44	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	2.121.658,19	2.247.808,51	137.017,28	804.389,04	4,38	1.443.419,47	266.855,21	471.050,65	3,01	1.776.757,86	
Saneamento Básico Rural	204.658,19	228.766,19	0,00	39.704,00	0,22	189.062,19	24.108,00	39.704,00	0,25	189.062,19	
Saneamento Básico Urbano	1.917.000,00	2.019.042,32	137.017,28	764.685,04	4,16	1.254.357,28	242.747,21	431.346,65	2,75	1.587.695,67	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GESTÃO AMBIENTAL	342.100,00	342.100,00	2.361,50	23.911,48	0,13	318.188,52	2.361,50	23.911,48	0,15	318.188,52	
Preservação e Conservação Ambiental	222.100,00	222.100,00	2.361,50	23.911,48	0,13	198.188,52	2.361,50	23.911,48	0,15	198.188,52	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	2.552.500,00	2.570.500,00	373.648,33	621.487,86	3,38	1.949.012,14	281.414,13	448.335,13	2,86	2.122.164,87	
Abastecimento	117.000,00	117.000,00	15.751,00	35.943,34	0,20	81.056,66	18.309,28	35.766,36	0,23	81.233,64	
Extensão Rural	186.000,00	186.000,00	89.746,73	145.070,48	0,79	40.929,52	28.693,24	57.276,40	0,37	128.723,60	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.122.500,00	2.140.500,00	253.920,60	421.244,04	2,29	1.719.255,96	220.181,61	336.062,37	2,14	1.804.437,63	
Defesa Agropecuária	15.000,00	15.000,00	650,00	1.450,00	0,01	13.550,00	650,00	1.450,00	0,01	13.550,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	112.000,00	112.000,00	13.580,00	17.780,00	0,10	94.220,00	13.580,00	17.780,00	0,11	94.220,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	1.587.000,00	1.587.000,00	10.184,88	139.767,75	0,76	1.447.232,25	37.306,84	72.412,86	0,46	1.514.587,14	
Promoção Industrial	1.587.000,00	1.587.000,00	10.184,88	139.767,75	0,76	1.447.232,25	37.306,84	72.412,86	0,46	1.514.587,14	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.000,00	246.000,00	3.262,70	9.211,50	0,05	236.788,50	3.177,70	5.002,50	0,03	240.997,50	
Promoção Comercial	24.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	192.000,00	192.000,00	3.262,70	9.211,50	0,05	182.788,50	3.177,70	5.002,50	0,03	186.997,50	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	10.371.500,00	13.657.527,85	2.347.885,96	2.956.585,69	16,09	10.700.942,16	2.022.329,02	2.430.260,33	15,50	11.227.267,52	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	10.371.500,00	13.657.527,85	2.347.885,96	2.956.585,69	16,09	10.700.942,16	2.022.329,02	2.430.260,33	15,50	11.227.267,52	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	518.438,00	518.438,00	6.028,76	7.664,16	0,04	510.773,84	4.872,96	5.568,16	0,04	512.869,84	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	518.438,00	518.438,00	6.028,76	7.664,16	0,04	510.773,84	4.872,96	5.568,16	0,04	512.869,84	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.489.649,38	2.802.575,32	508.485,76	920.949,00	5,01	1.881.626,32	512.027,76	910.354,08	5,81	1.892.221,24	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	835.000,00	835.000,00	125.774,69	244.960,26	1,33	590.039,74	125.774,69	244.960,26	1,56	590.039,74	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	500,00	243.059,23	93.567,42	196.961,01	1,07	46.098,22	93.567,42	196.961,01	1,26	46.098,22	
Outros Encargos Especiais	1.654.149,38	1.724.516,09	289.143,65	479.027,73	2,61	1.245.488,36	292.685,65	468.432,81	2,99	1.256.083,28	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	69.037.503,11	74.744.127,72	9.870.892,28	18.373.316,09	100,00	56.370.811,63	9.238.965,37	15.675.477,12	100,00	59.068.650,60	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	
Unidade Gestora: Município de Sinimbu											
WILSON MOLZ		CARINI TACIANI MULLER				TALITA ANDRESSA WAGNER					
Prefeito		Contadora				Secretária					

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:C573C793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01_ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Maio de 2024 a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.765.587,29	14.632.916,11	20.592.187,11	14.819.374,29	14.600.545,88	14.789.440,00	14.748.381,37	25.570.092,48	14.626.874,95	14.530.063,20	15.251.217,01	16.030.279,07	194.956.958,76	21.736,81
Pessoal Ativo	11.505.337,37	11.378.547,20	15.712.424,88	11.548.476,59	11.331.491,28	11.523.378,99	11.482.271,90	20.685.428,80	11.321.787,91	11.207.410,01	11.761.691,59	12.655.281,22	152.113.527,74	21.736,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.521.440,95	8.540.501,55	12.742.315,63	8.578.195,37	8.470.328,31	8.539.421,19	8.497.226,64	14.738.816,84	8.331.487,18	8.259.561,69	8.793.100,81	9.709.925,96	113.722.322,12	15.268,33
Obrigações Patronais	2.983.896,42	2.838.045,65	2.970.109,25	2.970.281,22	2.861.162,97	2.983.957,80	2.985.045,26	5.946.611,96	2.990.300,73	2.947.848,32	2.968.590,78	2.945.355,26	38.391.205,62	6.468,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.260.249,92	3.254.368,91	4.879.762,23	3.270.897,70	3.269.054,60	3.266.061,01	3.266.109,47	4.884.663,68	3.305.087,04	3.322.653,19	3.489.525,42	3.374.997,85	42.843.431,02	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.828.054,23	2.841.336,46	4.261.460,58	2.849.787,59	2.852.351,68	2.850.105,13	2.847.307,22	4.254.746,70	2.868.267,56	2.901.277,56	3.068.448,57	2.948.979,64	37.372.122,92	0,00
Pensões	432.195,69	413.032,45	618.301,65	421.110,11	416.702,92	415.955,88	418.802,25	629.916,98	436.819,48	421.375,63	421.076,85	426.018,21	5.471.308,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.554.365,39	3.512.580,30	5.230.060,12	3.534.499,32	3.522.681,58	3.466.843,26	3.515.235,01	5.105.124,98	3.453.105,05	3.544.425,58	4.317.180,47	4.693.536,67	47.449.637,73	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.087,13	941,33	1.087,13	941,33	991,33	1.961,93	941,33	1.566,65	0,00	29.065,49	218.519,54	2.962,60	260.065,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	96.417,62	50.468,71	61.442,38	87.635,36	67.232,60	13.318,42	63.252,68	0,00	0,00	39.089,32	574.100,82	1.123.712,81	2.176.670,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.260.249,92	3.254.368,91	4.879.762,23	3.270.897,70	3.269.054,60	3.266.061,01	3.266.109,47	4.884.663,68	3.305.087,04	3.316.119,85	3.336.622,48	3.368.346,34	42.677.343,23	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	196.610,72	206.801,35	287.768,38	175.024,93	185.403,05	185.501,90	184.931,53	218.894,65	148.018,01	160.150,92	187.937,63	198.514,92	2.335.557,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.211.221,90	11.120.335,81	15.362.126,99	11.284.874,97	11.077.864,30	11.322.596,74	11.233.146,36	20.464.967,50	11.173.769,90	10.985.637,62	10.934.036,54	11.336.742,40	147.507.321,03	21.736,81
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	-----------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	264.996.744,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.541.936,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	261.854.808,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	147.529.057,84	56,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	141.401.596,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	134.331.516,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	127.261.436,83	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:40:31.		

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								
NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	261.854.808,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	147.529.057,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	56,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.													

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:F270970A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.265.090,13	49.846.608,94	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	37.954.307,89	46.781.124,97	0,00	0,00	
Empréstimos	2.252.330,57	1.657.714,28	0,00	0,00	
Internos	2.252.330,57	1.657.714,28	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	28.893.245,95	28.393.543,32	0,00	0,00	
Internos	28.893.245,95	28.393.543,32	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.808.731,37	16.729.867,37	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	6.808.731,37	16.729.867,37	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.310.782,24	3.065.483,97	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	26.486.237,18	45.553.353,70	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa ¹	22.412.035,29	41.476.645,43	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.699.982,35	45.002.987,90	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	6.512.715,00	491.432,59	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.775.232,06	3.034.909,88	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	4.074.201,89	4.076.708,27	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	15.778.852,95	4.293.255,24	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.938.181,83	264.996.744,30	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	260.438.181,83	264.496.744,30	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,23	18,85	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,06	1,62	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	312.525.818,20	317.396.093,16	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	281.273.236,38	285.656.483,84	0,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	1.652.867,25	1.406.793,75	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	660.206.034,65	660.206.034,65	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.780.101,02	2.940.408,84	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:46:08.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:BCB5D5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03_ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	22.898.083,47	23.364.610,23	26.500.187,53	24.526.412,18	25.398.299,79	26.006.733,30	23.858.738,89	36.144.498,36	22.740.864,24	26.817.710,90	40.041.666,59	27.669.039,90	325.966.845,38		312.720.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.638.528,92	5.490.100,75	6.129.860,46	6.912.886,14	6.711.048,60	6.020.126,44	5.691.479,27	8.169.449,99	4.252.386,19	6.335.874,44	21.874.084,37	7.232.497,24	91.458.322,81		85.502.050,00
IPTU	2.227.349,91	2.107.302,75	2.074.940,13	2.325.609,59	2.318.605,62	2.198.543,28	1.689.464,31	2.311.378,20	818.551,40	2.589.808,64	15.558.151,06	2.796.614,27	39.016.319,16		32.875.000,00
ISS	1.955.999,67	1.534.375,10	1.777.726,54	1.935.659,72	1.871.170,69	1.788.399,09	1.996.377,49	2.019.811,52	1.772.823,52	1.678.932,57	1.875.089,75	1.974.053,87	22.180.419,53		23.100.000,00
ITBI	625.144,81	357.196,62	503.568,61	670.353,27	638.366,29	515.165,39	616.267,24	941.557,39	405.782,80	548.190,82	399.228,27	742.455,43	6.963.276,94		7.300.000,00
IRRF	1.124.978,38	1.107.858,17	1.119.248,60	1.147.715,26	1.127.601,56	1.132.334,32	833.040,50	2.475.959,72	975.744,77	937.360,71	1.221.591,02	1.149.834,03	14.353.267,04		14.561.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.056,15	383.368,11	654.376,58	833.548,30	755.304,44	385.684,36	556.329,73	420.743,16	279.483,70	581.581,70	2.820.024,27	569.539,64	8.945.040,14		7.665.950,00
Contribuições	1.094.899,13	1.062.535,81	1.012.155,68	768.030,94	767.839,32	1.637.030,74	1.111.365,04	1.132.060,88	1.593.423,37	796.327,08	789.642,29	2.089.785,66	13.855.095,94		13.400.000,00
Receita Patrimonial	1.475.160,73	2.983.017,54	2.226.225,07	2.943.865,89	2.570.512,70	1.876.301,60	2.548.904,46	4.311.440,21	40.092,81	3.214.986,03	2.729.548,41	2.907.847,93	29.827.903,38		19.200.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.420.179,09	2.797.073,70	2.183.276,74	2.915.014,02	2.496.671,84	1.817.554,86	2.472.554,59	4.204.180,71	0,00	3.032.862,32	2.635.404,17	2.788.208,07	28.762.980,11		18.285.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	54.981,64	185.943,84	42.948,33	28.851,87	73.840,86	58.746,74	76.349,87	107.259,50	40.092,81	182.123,71	94.144,24	119.639,86	1.064.923,27		915.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	10.564,51	4.144,80	5.479,53	8.205,40	9.144,32	3.102,76	1.691,61	4.869,41	4.557,04	16.309,95	37.699,82	3.273,37	109.042,52		90.600,00
Transferências Correntes	13.237.368,61	13.648.319,63	16.554.966,90	13.820.333,49	14.836.288,82	14.108.826,93	14.209.620,43	22.134.163,08	16.813.363,24	16.392.698,38	14.381.729,07	15.146.592,06	185.284.270,64		193.215.900,00
Cota-Parte do FPM	4.510.980,34	4.844.040,76	5.248.930,50	4.106.095,86	4.275.924,20	3.576.743,87	4.578.395,46	7.385.556,39	4.641.374,58	6.228.188,75	4.101.548,82	4.167.873,49	57.665.653,02		62.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.015.126,34	2.380.371,29	3.924.969,19	3.486.504,69	3.742.953,67	3.603.060,05	3.395.089,47	4.199.390,47	3.144.779,38	3.243.920,66	3.286.245,71	4.034.128,69	40.456.539,61		44.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.234.704,26	855.716,20	1.205.513,82	430.904,91	307.048,83	209.362,19	159.685,82	2.516.090,18	3.167.160,05	1.085.604,00	1.504.247,35	644.747,36	13.320.784,97		14.400.000,00
Cota-Parte do ITR	13.832,78	5.922,39	3.560,57	3.239,07	37.817,71	87.822,96	25.268,50	35.565,59	19.266,89	3.140,63	9.468,56	2.672,75	247.578,40		200.000,00
Transferências da LC 61/1989	28.159,69	47.496,53	45.952,79	49.592,11	41.477,25	58.041,43	41.647,08	46.906,51	41.757,51	36.541,54	42.152,44	44.900,91	524.625,79		450.000,00
Transferências do FUNDEB	2.011.464,70	3.096.657,93	3.487.416,96	3.231.076,37	3.192.666,05	3.745.335,01	3.197.910,03	4.516.095,36	3.669.062,95	3.346.775,29	2.978.262,86	3.610.853,63	40.083.577,14		42.220.000,00
Outras Transferências Correntes	3.423.100,50	2.418.114,53	2.638.623,07	2.512.920,48	3.238.401,11	2.828.461,42	2.811.624,07	3.434.558,58	2.129.961,88	2.448.527,51	2.459.803,33	2.641.415,23	32.985.511,71		29.345.900,00
Outras Receitas Correntes	441.561,57	176.491,70	571.499,89	73.090,32	503.466,03	2.361.344,83	295.678,08	392.514,79	37.041,59	61.515,02	228.962,63	289.043,64	5.432.210,09		1.311.150,00
DEDUÇÕES (II)	3.447.565,13	5.037.668,06	4.760.098,19	5.059.209,65	4.497.993,43	6.194.216,92	4.694.833,18	7.236.699,65	3.796.290,97	5.796.808,06	5.240.720,13	5.207.997,71	60.970.101,08		49.380.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	773.383,45	818.898,37	718.187,61	768.030,94	767.839,32	825.816,11	827.813,03	858.242,11	1.593.423,37	796.327,08	789.642,29	795.598,79	10.333.202,47		9.950.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	11.986,64	113.008,25	447.297,06	15.769,91	22.573,01	2.255.258,68	0,00	268.160,01	0,00	0,00	204.096,76	49.106,08	3.387.256,40		400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.101.634,44	2.479.092,09	1.930.757,59	2.660.141,56	2.210.689,92	1.606.136,12	2.227.002,92	3.722.886,04	0,00	2.881.001,95	2.457.139,60	2.585.537,22	25.862.019,45		16.000.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.560.560,60	1.626.669,35	1.663.855,93	1.615.267,24	1.496.891,18	1.507.006,01	1.640.017,23	2.387.411,49	2.202.867,60	2.119.479,03	1.789.841,48	1.777.755,62	21.387.622,76		23.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	19.450.518,34	18.326.942,17	21.740.089,34	19.467.202,53	20.900.306,36	19.812.516,38	19.163.905,71	28.907.798,71	18.944.573,27	21.020.902,84	34.800.946,46	22.461.042,19	264.996.744,30		263.340.000,00

(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.950.518,34	18.326.942,17	21.740.089,34	19.467.202,53	20.900.306,36	19.812.516,38	19.163.905,71	28.907.798,71	18.944.573,27	21.020.902,84	34.800.946,46	22.461.042,19	264.496.744,30	263.340.000,00
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	384.064,00	206.448,00	206.448,00	200.376,00	200.376,00	2.541.936,00	2.455.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.658.486,34	18.134.910,17	21.548.057,34	19.275.170,53	20.708.274,36	19.620.484,38	18.971.873,71	28.523.734,71	18.738.125,27	20.814.454,84	34.600.570,46	22.260.666,19	261.854.808,30	260.885.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:23:51.														
NOTA:														

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:5DC295A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06_ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total l = (e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	406.454,93		3.806.563,68	3.780.865,90	35.594,02	396.558,69	102.061,82		4.706.524,99	2.927.837,38	2.743.465,14	234.124,82	1.830.996,85	2.227.555,54
Executivo	406.454,93		3.806.563,68	3.780.865,90	35.594,02	396.558,69	102.061,82		4.640.577,10	2.879.097,49	2.694.725,25	234.124,82	1.813.788,85	2.210.347,54
FUNDO DE RPPS	84.131,07		5.400,88		33,61	89.498,34	12.237,88		16.247,91	12.522,41	12.522,41	1.048,71	14.914,67	104.413,01
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48		78.573,14		78.573,14	0,00	43.012,75		797.909,49	92.106,64	92.106,64	0,00	748.815,60	751.851,08
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50		0,00		0,00	11.039,50	2.779,42		0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78		0,00		0,00	27,78	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00		0,00		0,00	1.700,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91		0,00		0,00	25.031,91	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91
SECRETARIA DA SAÚDE	81.814,43		999.810,41		969.042,49	0,00	112.582,35		1.517.980,86	1.180.478,78	1.180.360,36	0,00	356.744,23	469.326,58

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28.440,36	65.962,69	65.962,69	0,00	28.440,36	0,30	85.064,12	22.837,45	22.837,45	25.760,67	36.466,30	64.906,66
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	40.980,50	149.017,29	142.561,43	0,00	47.436,36	11.570,34	360.447,20	60.356,38	60.356,38	113.945,42	197.715,74	245.152,10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	12.610,18	12.610,18	0,00	0,00	0,00	166.449,90	61.792,25	61.792,25	22.477,75	82.179,90	82.179,90
SECRETARIA DE EDUCACAO	58.722,99	1.414.012,87	1.431.585,22	0,00	41.150,64	8.859,36	258.613,72	163.826,26	65.916,77	19.439,87	182.116,44	223.267,08
SECRETARIA DE FINANÇAS	36.469,10	641.819,33	641.789,71	35.594,02	904,70	4.478,04	267.255,23	224.907,98	224.907,98	0,00	46.825,29	47.729,99
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	12.288,27	12.288,27	0,00	0,00	0,00	925.782,10	834.731,71	834.731,71	38.911,38	52.139,01	52.139,01
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	10,62	346.902,55	346.253,09	0,00	660,08	0,00	243.116,50	224.337,50	137.993,17	12.031,08	93.092,25	93.752,33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E	0,00	80.166,07	80.166,07	0,00	0,00	0,00	1.710,07	1.200,13	1.200,13	509,94	(0,00)	(0,00)
TRANSITO												
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,03
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.028,07
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.947,89	48.739,89	48.739,89	0,00	17.208,00	17.208,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.947,89	48.739,89	48.739,89	0,00	17.208,00	17.208,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.850.790,72	2.850.790,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	2.850.790,72	2.850.790,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	118.273,78	118.273,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	769.755,29	769.755,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	72.653,43	72.653,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	99.099,97	99.099,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	30.416,19	30.416,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.150.700,18	1.150.700,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	183.934,59	183.934,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	132.348,92	132.348,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	165.499,37	165.499,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	128.109,00	128.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	406.454,93	6.657.354,40	6.631.656,62	35.594,02	396.558,69	102.061,82	4.706.524,99	2.927.837,38	2.743.465,14	234.124,82	1.830.996,85	2.227.555,54
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:27:47.												
NOTA:												

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:E08BE341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08_ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.836.100,00	77.836.100,00	35.444.212,93	45,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.875.000,00	32.875.000,00	21.763.125,37	66,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,00	7.300.000,00	2.095.657,32	28,71

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.100.000,00	23.100.000,00	7.300.899,71	31,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.561.100,00	14.561.100,00	4.284.530,53	29,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.850.000,00	115.850.000,00	39.449.720,07	34,05
Cota-Parte FPM	55.900.000,00	55.900.000,00	19.138.985,64	34,24
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	34.548,83	17,27
Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	14.400.000,00	6.401.758,76	44,46
Cota-Parte ICMS	44.200.000,00	44.200.000,00	13.709.074,44	31,02
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	165.352,40	36,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	193.686.100,00	193.686.100,00	74.893.933,00	38,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.539.065,00	2.494.665,00	1.492.270,53	59,82	758.514,34	30,41	758.514,34	30,41
Despesas Correntes	2.536.455,00	2.487.855,00	1.488.188,75	59,82	754.451,07	30,33	754.451,07	30,33
Despesas de Capital	2.610,00	6.810,00	4.081,78	59,94	4.063,27	59,67	4.063,27	59,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.075.800,00	7.439.462,93	3.799.734,68	51,08	2.466.484,67	33,15	2.449.350,51	32,92
Despesas Correntes	3.074.400,00	7.438.062,93	3.799.734,68	51,09	2.466.484,67	33,16	2.449.350,51	32,93
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.003.100,00	1.003.100,00	764.398,38	76,20	707.752,19	70,56	707.752,19	70,56
Despesas Correntes	1.003.100,00	1.003.100,00	764.398,38	76,20	707.752,19	70,56	707.752,19	70,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	418.200,00	418.200,00	178.738,57	42,74	102.158,95	24,43	102.158,95	24,43
Despesas Correntes	418.200,00	418.200,00	178.738,57	42,74	102.158,95	24,43	102.158,95	24,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	42.190.489,00	38.025.287,71	14.413.156,99	37,90	13.783.273,58	36,25	12.926.907,37	34,00
Despesas Correntes	42.187.489,00	37.992.287,71	14.389.312,00	37,87	13.783.273,58	36,28	12.926.907,37	34,03
Despesas de Capital	3.000,00	33.000,00	23.844,99	72,26	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	49.226.654,00	49.380.715,64	20.648.299,15	41,81	17.818.183,73	36,08	16.944.683,36	34,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.648.299,15	17.818.183,73	16.944.683,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.648.299,15	17.818.183,73	16.944.683,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			11.234.089,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			11.234.089,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.414.209,20	6.584.093,78	5.710.593,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,57	23,79	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	R ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	11.234.089,95	17.818.183,73	6.584.093,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	27.770.613,42	52.450.143,63	24.679.530,21	1.873.311,73	0,00	0,00	1.767.793,66	105.518,07	0,00	24.679.530,21
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	2.074.057,79	0,00	0,00	1.798.730,72	47.145,34	228.181,73	27.286.751,83
Empenhos de 2022	23.853.651,89	42.949.472,44	19.095.820,55	1.100.085,52	0,00	0,00	657.215,73	8.676,48	434.193,31	18.661.627,24
Empenhos de 2021 e anteriores	83.458.996,88	141.814.971,67	58.355.974,79	2.772.973,61	0,00	0,00	1.681.235,37	26.489,59	1.065.248,65	57.290.726,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado (aa) = (w - (x ou y)) (não)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.982.400,00	20.982.400,00	7.151.591,43	34,08
Proveniente da União	16.426.696,65	16.426.696,65	5.564.498,75	33,87
Proveniente dos Estados	4.521.427,43	4.521.427,43	1.586.997,44	35,10
Proveniente de outros Municípios	34.275,92	34.275,92	95,24	0,28
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	234.100,00	234.100,00	55.369,42	23,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.216.500,00	21.216.500,00	7.206.960,85	33,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.560.091,60	10.734.941,44	5.766.941,99	53,72	2.600.847,91	24,23	2.326.250,20	21,67
Despesas Correntes	9.471.549,49	10.404.996,41	5.657.100,26	54,37	2.592.216,18	24,91	2.317.618,47	22,27
Despesas de Capital	88.542,11	329.945,03	109.841,73	33,29	8.631,73	2,62	8.631,73	2,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.523.351,84	11.405.394,05	5.966.785,94	52,32	3.045.504,80	26,70	3.045.504,80	26,70
Despesas Correntes	10.504.251,84	11.386.294,05	5.966.785,94	52,40	3.045.504,80	26,75	3.045.504,80	26,75
Despesas de Capital	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	379.985,52	525.089,14	36.960,00	7,04	32.460,00	6,18	32.460,00	6,18
Despesas Correntes	379.985,52	525.089,14	36.960,00	7,04	32.460,00	6,18	32.460,00	6,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	891.171,04	975.976,00	301.098,18	30,85	188.668,04	19,33	188.668,04	19,33
Despesas Correntes	811.901,04	818.851,35	229.938,18	28,08	188.668,04	23,04	188.668,04	23,04
Despesas de Capital	79.270,00	157.124,65	71.160,00	45,29	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	205.000,00	170.149,98	83,00	20.876,70	10,18	20.876,70	10,18
Despesas Correntes	20.000,00	185.000,00	170.149,98	91,97	20.876,70	11,28	20.876,70	11,28
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	644.923,00	655.776,96	306.785,42	46,78	154.742,49	23,60	149.943,95	22,87
Despesas Correntes	636.723,00	642.473,00	300.075,42	46,71	153.962,49	23,96	149.163,95	23,22
Despesas de Capital	8.200,00	13.303,96	6.710,00	50,44	780,00	5,86	780,00	5,86
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.045.823,00	24.508.477,59	12.548.721,51	51,20	6.043.099,94	24,66	5.763.703,69	23,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.099.156,60	13.229.606,44	7.259.212,52	54,87	3.359.362,25	25,39	3.084.764,54	23,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.599.151,84	18.844.856,98	9.766.520,62	51,83	5.511.989,47	29,25	5.494.855,31	29,16
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.383.085,52	1.528.189,14	801.358,38	52,44	740.212,19	48,44	740.212,19	48,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.309.371,04	1.394.176,00	479.836,75	34,42	290.826,99	20,86	290.826,99	20,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	205.000,00	170.149,98	83,00	20.876,70	10,18	20.876,70	10,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.835.412,00	38.681.064,67	14.719.942,41	38,05	13.938.016,07	36,03	13.076.851,32	33,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	71.272.477,00	73.889.193,23	33.197.020,66	44,93	23.861.283,67	32,29	22.708.387,05	30,73
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:33:12.								
¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Roberto Dellingerhausen Silveira
Código Identificador:6193574B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09_ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais
		SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até 2º Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	260.938.181,83	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/05/2025, às 14:30:05.											
NOTA:											

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:1800F40D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

